



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001045394 DE 1994

NATUREZA : PL 01-0453/94-6 DE 28/09/94

PROPOVENTE : EXECUTIVO PAULO SALIM DALL'OLIVEIRA

OFÍCIO ATL : 321 / 94

EMENTA :

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DAS ADMINISTRAÇÕES DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 1995 E AS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÍNDICE :

OBSERVAÇÕES : Acompanha Anexos I e II.

ACOMPANHAR 6 VOLUMES, EM DISQUETE.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/3/2011 11:56:05

00000059065-71



10

ARQUIVADO EM 14.02.95

RECEBIDA MARIA DO CARMO BARRION
CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA I



Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 321/94

São Paulo, 29 de setembro de 1994

Senhor Presidente

Tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal os inclusos Projetos de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 1995 e do Plano Plurianual para o triênio 1995/1997.

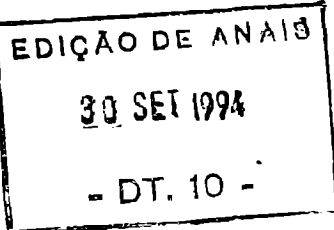
A proposta orçamentária atende aos dispositivos constantes da Lei 11.625, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 1995.

Preliminarmente às considerações específicas sobre o projeto de Lei do Orçamento, é importante destacar alguns resultados obtidos pela Administração, nestes quase dois anos de minha gestão.

Propus-me, ao receber o mandato pelo voto livre e direto do povo de São Paulo a administrar a cidade segundo as seguintes diretrizes:

- maximizar as receitas próprias;
- racionalizar o gasto público;
- estancar o crescimento indiscriminado do quadro de pessoal;
- terceirizar, privatizar e estabelecer, sempre que possível, parcerias em novos projetos;
- credenciar a Prefeitura a viabilizar recursos externos;

É com orgulho que constato que ao encerrar o meu segundo ano de governo, a Prefeitura de São Paulo certamente estará recuperando a sua capacidade de investir com recursos próprios. No último ano do governo que me antecedeu gastou-se, apenas para manter e operar o que já existia na cidade, 13,7% além das receitas próprias. Ou seja, inexistiam recursos para investir. E o que é pior, parte do dinheiro tomado emprestado era para cobrir o "déficit corrente". A administração séria, austera e competente que imprimi reduziu esse déficit ao final de 1993 e, já neste exercício, o "balanço corrente" deverá ser superavitário.



Ao
Exmo. Sr.
DR. MIGUEL COLASUONNO
DD. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo - C.M.S.P.
NESTA

**PROJETO DE LEI**01 - PL
01-0453/94-6

1994.

Folha n.º	02	do proc.
n.º	453	de 1994
o funcionário		

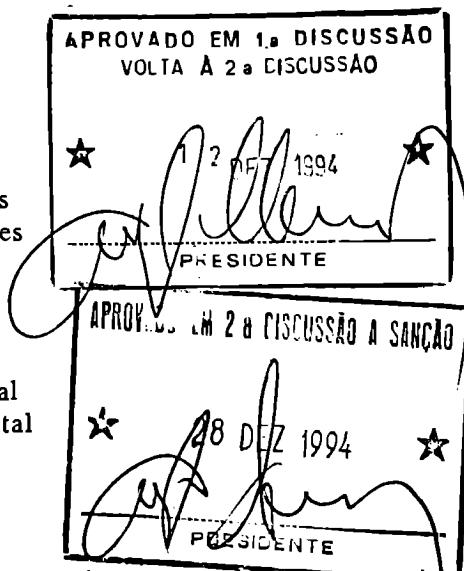
Estima a receita e fixa a despesa das Administrações Direta e Indireta do Município de São Paulo, para o exercício de 1995.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de de de 1994, decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - O Orçamento da Administração Direta do Município de São Paulo, para o exercício de 1995, discriminado pelos anexos desta lei, estima a receita e fixa a despesa, a preços de junho de 1994, em R\$ 4.544.004.058,00 (quatro bilhões, quinhentos e quarenta e quatro milhões, quatro mil, e cinquenta e oito reais).

Artigo 2º - A receita da Administração Direta, será realizada, em reais, de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

Receitas Correntes	3.080.040.000
Receita Tributária	1.511.987.000
Receita Patrimonial	51.146.000
Receita Industrial	125.058
Receita de Serviços	6.243.000
Transferências Correntes	1.386.047.000
Outras Receitas Correntes	124.492.000
Receitas de Capital	1.463.964.000
Operações de Crédito	1.340.540.000
Alienação de Bens	0
Transferências de Capital	784.000
Outras Receitas de Capital	122.640.000
TOTAL DA RECEITA	4.544.004.058



Artigo 3º - Fica o Executivo autorizado a emitir e colocar no mercado 1.130.946.000 LFTMSP - Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo, cujos recursos serão aplicados na "rolagem da dívida mobiliária", pagamentos de precatórios judiciais e em projetos incluídos na presente lei.

Artigo 4º - Para desenvolvimento do Programa de Verticalização e Urbanização de Favelas - PROVER, fica o Executivo autorizado a contratar empréstimos junto:

I - ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, até o limite de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), corrigidos monetariamente e

II - à Caixa Econômica Federal - CEF, até o limite de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), corrigidos monetariamente.

Artigo 5º - O Executivo poderá realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 10% (dez por cento) das receitas correntes estimadas para o exercício.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri
cado(s) sob n.º 02 e fôlha de informação sob
n.º 24 / 30/09/94 a (184)



Folha n.º	03	do proc.
n.º	153	de 1994
o funcionário		

Artigo 6º - A despesa da Administração Direta, em reais, está fixada, com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

Câmara Municipal	49.000.000
Tribunal de Contas	12.615.000
Gabinete do Prefeito	45.431.400
Secretaria das Administrações Regionais	350.000.000
Secretaria Municipal do Planejamento	36.651.600
Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano	176.714.000
Secretaria Municipal da Administração	16.517.399
Secretaria Municipal de Educação	533.442.500
Secretaria das Finanças	37.834.100
Secretaria Municipal da Saúde	570.000.000
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	31.876.000
Secretaria Municipal de Transportes	195.000.000
Secretaria dos Negócios Jurídicos	20.812.000
Secretaria de Vias Públicas	700.500.000
Secretaria de Serviços e Obras	71.444.600
Secretaria Municipal da Família e Bem Estar Social	215.250.400
Secretaria Municipal de Cultura	65.010.000
Secretaria Municipal de Abastecimento	89.929.000
Secretaria do Verde e do Meio Ambiente	43.659.159
Encargos Gerais do Município	1.282.316.900
TOTAL DA DESPESA	4.544.004.058

Artigo 7º - A despesa da Administração Direta, em reais, está fixada, com a seguinte distribuição por funções:

01 Legislativa	61.615.000
02 Judiciária	49.631.020
03 Administração e Planejamento	892.252.999
04 Agricultura	34.603.498
06 Defesa Nacional e Segurança Pública	34.283.439
08 Educação e Cultura	793.772.826
10 Habitação e Urbanismo	699.224.168
11 Indústria, Comércio e Serviço	13.288.879
12 Relações Exteriores	1.000.000
13 Saúde e Saneamento	836.671.841
15 Assistência e Previdência	375.720.018
16 Transporte	726.940.370
99 Reserva de Contingência	25.000.000
TOTAL DA DESPESA	4.544.004.058

Artigo 8º - O Orçamento das Autarquias do Município de São Paulo, para o exercício de 1995, estima a receita e fixa a despesa, a preços de junho de



1994, em R\$ 283.907.841,00 (Duzentos e oitenta e três milhões, novecentos e sete mil, oitocentos e quarenta e um real).

Artigo 9º - A receita das Autarquias, em reais, será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas :

Receitas Próprias das Autarquias	
Receitas Correntes	226.207.741
Receitas de Capital	700.100
Transferências da Administração Direta	
Transferências Correntes	55.200.000
Transferências da União	
Transferências Correntes	1.800.000
TOTAL DA RECEITA	283.907.841

Artigo 10 - A despesa das Autarquias, em reais , está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos :

Hospital do Servidor Público Municipal	45.355.471
Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	199.431.000
Serviço Funerário do Município de São Paulo	39.121.370
TOTAL DA DESPESA	283.907.841

Artigo 11 - A despesa das Autarquias, em reais, está fixada com a seguinte distribuição por funções :

10 Habitação e Urbanismo	38.487.370
13 Saúde e Saneamento	45.060.660
15 Assistência e Previdência	109.654.811
99 Reserva de Contingência	90.705.000
Total da despesa	283.907.841

Artigo 12 - A despesa de investimentos das empresas está fixada em R\$ 224.334.832,00 (Duzentos e vinte e quatro milhões, trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais), a serem aplicados em consonância com o orçamento de investimentos que integra esta lei, apresentando a seguinte distribuição por empresa:

ANHEMBI Turismo e Eventos da Cidade de São Paulo S/A	8.705.235
Cia. de Engenharia do Tráfego - CET	3.861.538
Cia. de Processamento de Dados do Município de São Paulo - PRODAM	7.479.617



Cia. Metropolitana de Habitação de
São Paulo-COHAB

Folha n.º	05	do p.
n.º	453	de 1994
o funcionário	[assinatura]	

167.139.350

Cia. Municipal de Transportes Coletivos -
CMTC

36.117.092

Empresa Municipal de Urbanização - EMURB

1.032.000

**Total da Despesa de Investimentos das
Empresas**

224.334.832

Artigo 13 - O Orçamento dos Fundos Municipais, para o exercício de 1995, estima a receita e fixa a despesa, a preços de junho de 1994, em R\$ 45.816.930,00 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e dezesseis mil, novecentos e trinta reais).

Artigo 14 - A receita dos Fundos Municipais, em reais, será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

Receitas Próprias dos Fundos Municipais	
Receitas Correntes	222.150
Receitas de Capital	3.000
Transferências da Administração Direta	
Transferências Correntes	4.710.680
Transferências do Estado e da União	
Transferências Correntes	40.881.100
TOTAL DA RECEITA	45.816.930

Artigo 15 - A despesa dos Fundos Municipais, em reais, está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

FUMDES - Fundo Municipal de Saúde	41.000.000
FEPAC - Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	106.250
FUTUR - Fundo Municipal de Turismo	3.000.000
FUMCAD - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	1.710.680
TOTAL DA DESPESA	45.816.930

Artigo 16 - Para aplicação do disposto no caput do Artigo 23, da Lei 11.625, de 14 de julho de 1994, projetou-se inexistência de inflação de julho de 1994 a dezembro de 1995, apesar da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE ter apurado variações no Índice de Preços ao Consumidor de 6,95% e 1,95%, respectivamente em julho e agosto/94;

Parágrafo Único - em função da hipótese inflacionária adotada no caput deste artigo, os valores correntes de 95, para efeito desta lei, coincidem com os de junho/94.



Folha n.º	06	do	pac.
n.º	153	de	1994
o funcionário	[assinatura]		

Artigo 17 - Fica o Executivo autorizado a atualizar as dotações orçamentárias da Administração Direta e das Autarquias, para mais ou para menos, sempre que a inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor da FIPE divergir da hipótese inflacionária adotada no artigo anterior, tendo como limite o comportamento da receita e respeitadas as condições estabelecidas nos seguintes parágrafos:

Parágrafo 1º - Durante o mês de janeiro de 1995 em percentual que represente as variações de julho/94 a dezembro/94 entre o IPC - FIPE e a hipótese inflacionária estabelecida no Artigo 16, incidente sobre o valor de cada dotação orçamentária constante desta lei;

Parágrafo 2º - A partir de fevereiro de 1995, em percentual que represente a variação do mês anterior entre o IPC - FIPE e a hipótese inflacionária estabelecida no Artigo 16, incidente sobre o "saldo não pago" de cada dotação orçamentária constante do Sistema de Execução Orçamentária - SEO, do último dia útil do mês anterior;

Parágrafo 3º - As atualizações orçamentárias de que tratam os parágrafos 1º e 2º serão feitas por decreto, fundamentando devidamente as reprojeções, tanto da inflação como das receitas, e terão como limite a Reprojeção da Receita Total, composta de:

I - reprojeção da Receita Própria a ser feita com base na receita efetivamente realizada e na sua tendência de evolução real até o final do exercício;

II - reprojeção da Receita de Operações de Crédito, a ser feita com base no potencial de liberação de recursos pelas fontes financiadoras e da previsão de oferta de títulos públicos em leilões;

Parágrafo 4º - As Autarquias, individualmente consideradas, poderão atualizar suas dotações orçamentárias nos termos do caput e parágrafos deste artigo;

Parágrafo 5º - O Executivo poderá, por decreto, delegar competência às Autarquias para, por ato próprio, proceder à atualização orçamentária de suas dotações, observados os limites estabelecidos.

Artigo 18 - Fica o Executivo autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada por esta lei para a Administração Direta e Autárquica e atualizada conforme previsto no artigo 17, criando, se necessário, elementos de despesa dentro de cada projeto ou atividade.

Parágrafo 1º - Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares:

I - que não alterem o valor total da dotação atribuída a cada projeto ou atividade;

II - abertos com recursos da Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei Federal nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980;

III - destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;

IV - destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes a precatórios judiciais;



Folha n.º	07	do proc.
n.º	153	de 1994
o funcionário	19	

V - destinados a suprir insuficiências nas dotações do DEMAT/SMA, sempre que sejam oferecidos recursos da mesma natureza pelas outras Secretarias;

VI - destinados a suprir insuficiências na dotação "Repasse ao Fundo Municipal de Habitação - COHAB" decorrente de créditos adicionais suplementares;

VII - destinados a suprir insuficiências na dotação do FUMDES, decorrente do efetivo recebimento de recursos do Governo Federal, das aplicações financeiras efetuadas no ano, bem como, do saldo de caixa da passagem do ano;

VIII - destinados a suprir insuficiências na dotação do FUTUR, decorrente do efetivo recebimento dos itens de receita externos à PMSF, previstos no Artigo 8º da lei da criação do fundo, das aplicações financeiras efetuadas no ano, bem como, do saldo de caixa da passagem do ano;

IX - destinados a suprir insuficiências na dotação do FUMCAD, decorrente do efetivo recebimento dos recursos desse fundo, das aplicações financeiras efetuadas no ano, bem como, do saldo de caixa da passagem do ano;

X - destinados a suprir insuficiências na dotação do FEPAC, decorrente do efetivo recebimento dos recursos desse fundo, das aplicações financeiras efetuadas no ano, bem como, do saldo de caixa da passagem do ano;

XI - destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal, ficando, também, autorizada a redistribuição das dotações de pessoal, nos termos do artigo 66, parágrafo único, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

XII - destinados à realocação dos recursos entre as dotações relativas à construção de creches e de unidades de educação e saúde, conforme previsto no artigo 22 e seu parágrafo único da Lei nº 11.625, de 14 de julho de 1994, criando, se necessário, novas dotações orçamentárias, desde que para o mesmo programa;

XIII - destinados a suprir insuficiências de recursos decorrentes dos encargos relativos aos reajustes econômicos e financeiros previstos na legislação em vigor;

Parágrafo 2º - O Executivo poderá, por decreto, delegar competência às Autarquias para abrir créditos adicionais suplementares, por ato próprio, observados os limites desta lei.

Artigo 19 - Sem prejuízo do disposto no artigo 18 desta lei, fica o Executivo autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada para investimentos, conforme a classificação da despesa por natureza, e atualizada conforme previsto no artigo 17 desta lei.

Artigo 20 - Excluem-se também dos limites fixados nos artigos 18 e 19 desta lei, os créditos adicionais suplementares destinados à transposição de recursos entre as dotações dentro de cada uma das Secretarias Municipais de Educação, da Saúde, da Família e Bem-Estar Social e da Habitação e Desenvolvimento Urbano, bem como, os créditos adicionais suplementares às dotações orçamentárias dessas Secretarias abertos com recursos do excesso de arrecadação previsto para o exercício.

Artigo 21 - As dotações orçamentárias das Secretarias Municipais de Educação, da Saúde, da Família e Bem-Estar Social e da Habitação e Desenvolvimento Urbano não poderão ser anuladas para fins de abertura de créditos adicionais suplementares às



F. n.º	08	do p.º
n.º	153	de 1994
o funcionário	47	

dotações de outras Secretarias, nos termos dos Artigos 18 e 19, com exceção dos eventualmente abertos no último mês do exercício para suprir insuficiências nas dotações de pessoal.

Artigo 22 - Esta lei entrará em vigor a 1ª de janeiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.



Folha n.º	09
n.º	453
de	94
o funcionário	

Em 1992, as despesas com atividades de manutenção e operação da cidade, descontadas as despesas com pessoal, somavam R\$ 1,38 bilhões. Em 1993 foram reduzidas para R\$ 1,19 bilhões, ou seja, uma redução real de 14,0%. Em 1994 espera-se reduzir para R\$ 1,09 bilhões. São números que demonstram minha filosofia de governo que é a efetiva racionalização nos gastos com atividades.

Por outro lado, auspicioso também é o crescimento real de 25% das receitas tributárias, sem aumentar as alíquotas de imposto, no primeiro semestre de 1994 em relação ao mesmo período do ano anterior. É uma demonstração clara de que, apesar da gravidade do quadro político-econômico do País, o Município, na sua área de competência, mostra ao Brasil ter condições de superar a crise. Em função desse "esforço próprio de gerar recursos" o total de receitas correntes se elevará dos R\$ 1,96 bilhões de 1993 para cerca de R\$ 2,71 bilhões neste exercício de 1994. O incansável trabalho de minha equipe na melhoria e aperfeiçoamento da arrecadação e fiscalização tributárias, aliado às perspectivas mais otimistas em relação à economia nacional, antevêem um promissor resultado para o exercício de 1995.

Merece destaque, ainda, a redução do número de servidores no período em que estou no comando da Administração Municipal. Em dezembro/92 o Executivo tinha 141.148 servidores ativos em sua folha de pagamento. Em agosto de 1994 este número foi reduzido para 135.668. Para que se tenha idéia mais clara do que esse fato representa, basta lembrar que nos quatro anos da administração anterior o quadro de pessoal aumentou em 29.548 servidores.

Senhor Presidente, aqui estão alguns tópicos que expressam a realidade administrativa de meu governo. São números incontestáveis. Representam a recuperação da Prefeitura de São Paulo, enquanto instituição pública, possibilitando, agora de forma realista, racional e competente, a aplicação de recursos voltados diretamente ao munícipe proporcionando-lhe uma melhor e mais digna condição de vida.

A proposta orçamentária para 1995, além de manter um nível de investimentos compatível com a grandeza de São Paulo e com a demanda de sua sofrida população, e ainda, com a imperiosa necessidade de se oferecer mercado de trabalho à mão de obra menos qualificada, como forma efetiva de combate ao desemprego, prioriza, significativamente, a área social. Serão R\$ 1,68 bilhões, representando 51% do total de todas as Secretarias exceto os Encargos Gerais do Município, que estarão à disposição das sete Secretarias de natureza social.

A ÁREA SOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Com certa constância, técnicos das áreas sociais, bem como jornalistas, empenham-se em medir o volume de recursos aplicados em determinada área, pelo seu percentual de participação no total da despesa da PMSP.

Trata-se de uma visão muito limitada e parcial do assunto, uma vez que nunca é avaliada a relação benefício/custo para os recursos aplicados, o que se constitui de fato a medida correta da eficácia. De nada vale, por exemplo, aumentar em 50% os gastos de uma determinada área se esta relação benefício/custo cai de 2 para 1.

A inclusão, nessa análise, dos Encargos Gerais do Município conduz, no meu entender, a uma primeira distorção. Não vejo como justificar tecnicamente despesas com precatórios e serviço da dívida quando se procura definir o nível de participação (prioridades de governo) de cada área.

Além disso, a exata medida do volume de recursos aplicados se obtém através de séries históricas em valores reais, como a que a seguir é apresentada:



Folha nº 10 do proc.
nº 453 de 1994
o fl. 100

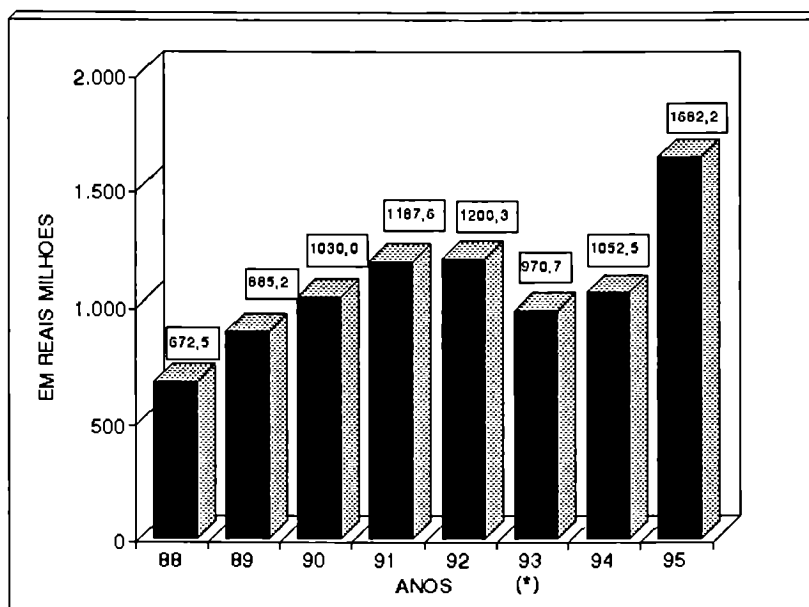
PARTICIPACAO DA AREA SOCIAL NO TOTAL DAS SECRETARIAS

EM R\$ 1.000,00

ORGAO	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995
SEHAB	22.224	42.818	97.501	133.845	122.336	60.857	62.493	176.714
EDUCACAO	237.807	324.025	287.325	341.834	339.647	286.103	364.172	533.443
SAUDE	240.322	303.371	393.244	439.114	470.218	386.055	411.578	570.000
ESPORTES	11.287	15.038	17.123	23.082	22.322	18.028	19.828	31.876
FABES	87.197	102.265	109.187	140.313	133.838	119.479	99.057	215.250
CULTURA	36.201	40.725	51.827	48.994	57.521	39.301	31.467	65.010
SEMAB	37.442	56.960	73.836	60.458	54.447	60.845	63.867	89.929
TOTAL AREA SOCIAL	672.480	885.200	1.030.043	1.187.640	1.200.329	970.668	1.052.462	1.682.222
TOTAL SEM ENCARGOS								
ENCARGOS	2.057.918	2.042.254	2.364.933	2.381.374	2.664.925	2.530.822	2.600.548	3.261.687
%	32,7	43,3	43,6	49,9	45,0	38,4	40,5	51,6

O volume de recursos aplicados em 1992 foi ilusório, pois foi praticado através do déficit orçamentário. A aplicação de recursos na área social apresentou uma queda real em 1993 de 18,3% em relação a 1991. Este fato é explicado pela brutal queda das Receitas Correntes no mesmo biênio 21,7%.

EVOLUÇÃO REAL DOS RECURSOS APLICADOS NA ÁREA SOCIAL

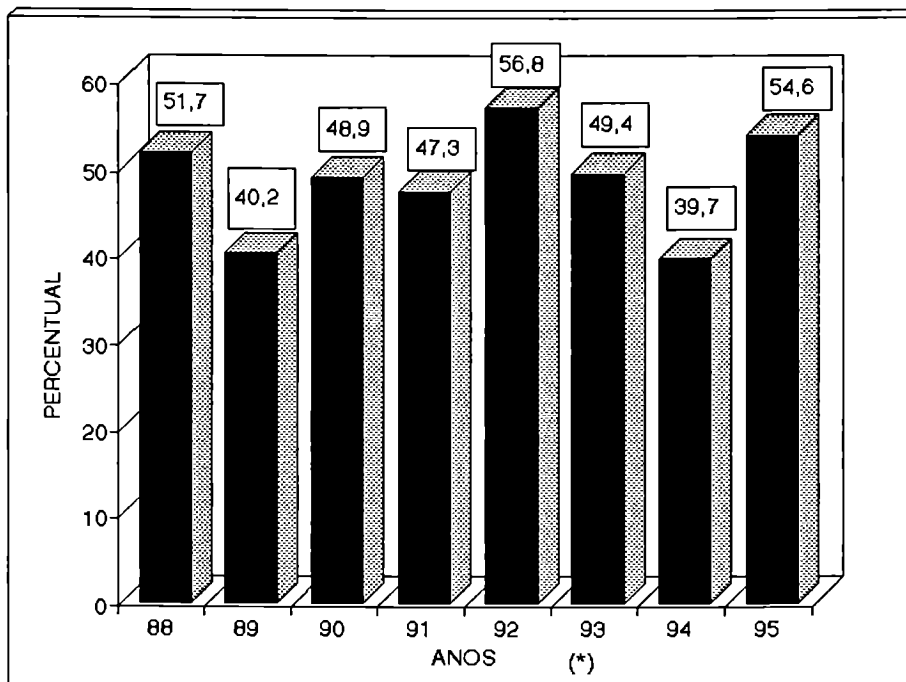


(*) 93 é orçamento cumprido pela atual administração, mas votado em 92 pela gestão anterior.

Levando-se em consideração que praticamente toda a área social tem que ser atendida por receitas próprias, e o melhor indicador desta são as receitas correntes, a relação entre os "RECURSOS APLICADOS NA ÁREA SOCIAL" e o total de "RECEITAS CORRENTES" disponíveis no exercício é um indicador de prioridade da área.



PERCENTUAL DAS RECEITAS CORRENTES APLICADO NA ÁREA SOCIAL



(*) 93 é orçamento cumprido pela atual administração, mas votado em 92 pela gestão anterior.

Destaco, a seguir, outros pontos de meu programa de governo para o próximo exercício:

HABITAÇÃO

- Atender cerca de 26.000 famílias, através do recém-criado "Fundo Municipal de Habitação", junto à COHAB;
- Atender, através do programa de verticalização (Projeto Cingapura) cerca de 17.000 unidades habitacionais;
- Atender a 1.600 famílias moradoras em área de risco;
- PROCENTRO - Projeto Polos de Recuperação Urbana, objetivando a reversão do processo de declínio da área central da cidade. Planos de circulação, reurbanização imobiliária, segurança, recuperação de logradouros e monumentos, comunicação social, estacionamento e albergues, são programas característicos do Projeto.
- Bacia do Guarapiranga (proteção aos mananciais);
- PROVER - Programa de Moradias Verticalizadas, com financiamento BID.

EDUCAÇÃO

- Construção de 81 escolas, sendo 63 de Educação Infantil, 15 de Primeiro Grau, 02 de Primeiro e Segundo Graus e 01 Especial.
- Ampliação e reforma de 109 escolas;



Folha n.º	12	do pr.
n.º	453	de 1994
o funcionário		

- Prosseguimento do programa de informatização da rede escolar, dando oportunidades de aprendizado tecnológico aos alunos da rede pública de ensino municipal;
- Substantial aumento nos recursos destinados a operação e manutenção das escolas municipais;

SAÚDE

- Construção de duas Unidades Básicas de Saúde, dois Hospitais-Maternidade e um Hospital Geral;
- Reformas e adequações técnicas em vários hospitais da rede pública municipal, visando à melhoria do atendimento em qualidade e quantidade;
- Prosseguimento do programa de reativação de leitos;
- Ampliação dos serviços de atendimento ambulatorial, passando dos atuais 7.650 mil/ano para 10.570 mil em 1995, representando crescimento de 38%;
- Ampliação do número de internações, em função do aumento do número de leitos hospitalares;
- Prosseguimento dos convênios para operação e manutenção de Hospitais da Rede Municipal;
- Remuneração melhor para os médicos de plantão: projeto de lei em análise pela Egrégia Câmara Municipal.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Construção de 57 novas creches e conclusão de 6 unidades iniciadas no segundo semestre de 1994;
- Reforma de 53 creches, ou seja, 17% da rede existentes;
- Prosseguimento dos programas de apoio ao adolescente e a comunidade.

ABASTECIMENTO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- Aumento substancial do número de inspeções em estabelecimentos de comércio varejista de alimentos, de Unidades Móveis de Laboratório;
- Ampliação do Programa de oferta de alimentos através de campanhas que ofereçam qualidade a preço baixo, do produtor ao consumidor, sem intermediários;
- Fornecimento de cerca de 1.380.000 refeições/dia a 2.048 unidades (escolas, creches, hospitais, etc), representando uma expansão de 25% em relação a 1994;
- Construção de 4 novos "sacolões";
- Conclusão das Reformas do Mercado Central, Vila Nova Cachoeirinha e Cantareira.



CULTURA

Folha n.º	23	do	proj.
n.º	453	de	1994
o	funcionário		47

- Prosseguimento e ampliação dos programas culturais com grandes apresentações no Teatro Municipal e, ainda, eventos nos parques e praças da cidade, objetivando levar a arte ao público, no centro e nos bairros;

ESPORTES E LAZER

- Reativação do Departamento de Unidades Autônomas, fazendo cumprir os objetivos de apoio técnico aos chamados Centros Desportivos Municipais - CDM's;
- Realização de eventos voltados à criança e ao adolescente visando complementar o processo educacional com as atividades esportivas;
- Ampliação do número de campos de futebol (de várzea), em especial nas regiões periféricas;
- Manutenção e desenvolvimento de programas de integração sócio-esportiva e de lazer; comemorações de dias festivos e eventos instituídos por lei municipal;
- Dinamização do "Projeto Integrar" através de competições nacionais e internacionais para portadores de deficiência;

TRANSPORTE

- Reformulação do sistema semaforico da cidade - SEMCO, com a implantação dos Controles de Tráfego Aéreo; CTA's, em cinco regiões geográficas do município, abrangendo em torno de 470 interseções semaforizadas;
- Início de implantação do programa de 13 corredores de ônibus e 23 terminais;

ÁREAS VERDES E MEIO AMBIENTE

- Implantação de novas áreas verdes e ciclovias;
- Incrementar a produção de mudas arbustivas, arbóreas e herbáceas e a formulação de matrizes dos viveiros do Carmo, Cotia e Manequinho Lopes, para suporte do programa de plantio de "UM MILHÃO DE ÁRVORES";

OBRAS

- Prosseguimento e conclusão de importantes obras do sistema viário: Túnel Pinheiros, Túnel Ayrton Senna, Juscelino Kubitschek, Mini Anel Viário, Jacú Pêssego, Água Espreada, Av. Escola Politécnica (Jaguaré);
- Canalização e Avenidas de Fundo de Vale em 14 córregos, com financiamento previsto do BID, destacando-se entre eles: Cabuçu de Baixo, Itaquera, Machados, Mandaqui, Aricanduva e Inhumas;
- Início das obras do Viaduto da Mooca, Ponte Pompéia, Nova Ponte sobre o Rio Pinheiros, Cebolinha Sena Madureira, Acesso à Av. Senador Queiroz, Trevo do Sacomã;



Folha n.º	14	do r.
n.º	153	de 1997
Assinatura		

- Pavimentação de 300 km de Ruas e Avenidas;
- Instalação de mais 15.000 pontos de iluminação pública e serviços de caráter corretivo e preventivo na rede instalados.

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

- Ampliação dos serviços de limpeza urbana, a ser desenvolvida pela SAR, compreendendo coleta de lixo, varrição de logradouros públicos, capinação e lavagem de ruas, limpeza de bocas de lobo;
- Execução de amplo programa de tapa-buracos - SAR;
- Implantação de novos aterros sanitários para a destinação final do lixo - SSO;
- Reforma do incinerador Vergueiro - SSO;
- Ampliação dos serviços de limpeza de córregos;

Estas são, em linhas gerais, as prioridades traçadas pela minha administração para o exercício de 1995. Tenho convicção que representam os anseios da população desta cidade, principalmente aquela menos favorecida e, ainda, pouco atendida pelo poder público.

Cabe destacar, pela importância de que se reveste, o prosseguimento do programa de Privatizações e Parcerias que priorizei em meu governo: a conclusão da transferência da operação do sistema de transporte coletivo, da CMTc para empresas privadas, e como meta para o próximo exercício o estudo de viabilidade para eventual privatização do Anhembi, do Estádio de Futebol do Pacaembu e do Autódromo de Interlagos.

Por último, apresento, também o PLANO PLURIANUAL, inovação constante da Constituição de 1988 e que substituiu o Orçamento Plurianual de Investimentos. Levando-se em consideração que a normatização do Plano Plurianual será matéria de lei complementar e, em consequência, não se tem ainda com clareza toda a abrangência que o constituinte pretendeu com essa nova peça orçamentária, procurou-se da definição constante da Constituição Federal, reproduzida na Lei Orgânica do Município, elaborar o trabalho ora submetido a essa Egrégia Câmara.

Assim, o PLANO PLURIANUAL contempla as despesas de capital previstas para o triênio 95/97, as despesas de custeio delas decorrentes e, por fim, as relativas a programas de duração continuada.

Cumpro, com a apresentação dessas duas importantes peças orçamentárias, minha responsabilidade perante esse legislativo e meu compromisso com o povo desta cidade. Estou certo de que o conteúdo dos dois trabalhos atende a todos os dispositivos legais e contempla os anseios daqueles que, na realidade, são a razão desta administração - os munícipes.



Protocolo nº	15	do
nº	453	de 13 94
o funcionário	[assinatura]	

Na expectativa de que os Nobres Vereadores que compõem essa Casa darão especial atenção à discussão e deliberação de tão importantes matérias, aproveito o ensejo para rerepresentar a Vossa Excelência e seus pares meus protestos de elevada consideração e respeito.



PAULO MALUF
Prefeito



ANEXO I

Folha nº	16	do proc
nº	953	99
data		

DA DESPESA E DA RECEITA

RECEITA ESTIMADA PARA 1995

Estima-se para 1995 uma Receita Total de R\$ 4.544.004 mil constituída por Receitas Correntes no valor de R\$ 3.080.040 mil, por Receitas de Capital em R\$ 123.424 mil e por Receitas de Operações de Crédito no valor de R\$ 1.340.540 mil.

DESPESA ESTIMADA PARA 1995

A destinação dos recursos orçamentários privilegiou a área social que teve um crescimento significativo, passando a representar 51,6% dos gastos no total das Secretarias Municipais, excetuando os Encargos Gerais do Município.

Destaque para o crescimento das Secretarias de Habitação e Urbanismo com 182,8%, da Educação com 46,5%, Saúde com 38,5%, Esportes com 60,8%, FABES com 117,3%, Cultura com 40,8%, SEMAB com 41,8% e Verde e Meio Ambiente em 111,0%.

As Administrações Regionais, responsáveis pelos serviços de manutenção e conservação da cidade, também cresceu em 5,3%.

Destaque, também, para a diminuição dos gastos com as Secretarias de Transporte, Administrativas e Burocráticas, bem como, à redução da Secretaria de Vias Públicas no contexto da participação relativa.

DESPESA SEGUNDO A NATUREZA

As despesas correntes serão de R\$ 2.607.842 mil, representando 57,4% do valor da despesa orçada, enquanto que para as despesas de capital está previsto R\$ 1.911.162 mil, ou 42% da despesa orçada, destinando-se, ainda, recursos para a formação de Reserva de Contingência, no valor de R\$ 25.000 mil.

DESPESA SEGUNDO AS FUNÇÕES

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Serão aplicados nesta função, o montante de R\$ 892.252 mil, equivalendo 19,6% do orçamento global, onde serão dispendidos recursos com o serviço da dívida pública interna e externa, com os serviços administrativos e burocráticos, com os serviços de informática e nas atividades voltadas ao sistema de arrecadação.

SAÚDE E SANEAMENTO

Está consignado R\$ 836.671 mil, representando 18,41% da despesa global, sendo R\$ 570.000 mil alocados na Secretaria de Saúde. Tais recursos, por certo, além de viabilizar a reativação dos leitos ociosos, possibilitará elevar significativamente a compra de materiais médico-hospitalares, além da ampliação dos serviços de operação e manutenção dos Hospitais, Postos e Unidades Básicas de Saúde, contribuindo, dessa forma, para uma melhoria sem precedentes no padrão de atendimento dos serviços prestados pela Rede



Municipal de Saúde. Merece atenção, o amplo Programa de Reformas e adequações técnicas em vários hospitais e a Construção da Maternidade de Itaquera, Hospital e Maternidade Júlio Tupy e do Hospital Geral Pedreira-Grajaú.

A Secretaria de Vias Públicas, concluirá importantes obras contra enchentes, conduzirá intervenções em vários córregos e iniciará nova etapa do Programa de Canalização de Córregos, através financiamento BID.

EDUCAÇÃO E CULTURA

Com um montante de R\$ 793.772 mil é a terceira função em volume de recursos, representando 17,5% do total do orçamento. A Secretaria de Educação, principal detentora desses recursos, elevará a qualidade do ensino nas escolas em funcionamento, além de propiciar, de forma inequívoca, melhoria na operação e manutenção da rede escolar.

Esse conjunto de metas decorre do estabelecimento, em 94, dos cinco eixos norteadores da ação da Secretaria, quais sejam:

- valorização da educação e do educando;
- atendimento escolar;
- escola voltada para o aluno;
- plena utilização dos recursos;

A Secretaria de Cultura dará continuidade às programações culturais das Casas de Cultura, às grandes apresentações no Teatro Municipal e aos Eventos Populares, onde se destacam as Apresentações Artísticas no Vale do Anhangabaú e no Parque do Ibirapuera. Especial atenção será dada à preservação do Patrimônio Histórico do Município, bem como, será iniciado programa com vistas às reformas das Bibliotecas Públicas.

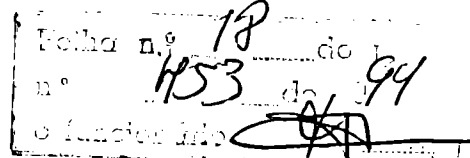
Além do acima descrito, os recursos consignados na função, permitirão:

- . construção de 81 escolas e ampliação em 109;
- . informatização da rede escolar;
- . ampliação do número de campos de futebol (várzea), em especial nas regiões periféricas.

TRANSPORTES

É a quarta função em volume de recursos, com o montante de R\$ 726.940 mil, ou 15,9% da despesa global, dos quais a Secretaria de Vias Públicas detém a maior parcela. Esses recursos serão destinados, principalmente, ao prosseguimento do Túnel Ayrton Senna; Túnel sob o Rio Pinheiros; do Sistema Viário Água Espraiada; do Mini-Anel Viário, do Sistema Viário Jacú-Pêssego; do Sistema Viário Ponte João Dias; da Pavimentação da Avenida M'Boi Mirim; ao início das obras da Passagem sob Avenida Senador Queirós; Cebolinha Sena Madureira; Interconexão Raposo Tavares; Trevo Sacomã; Passagem sob a Praça Panamericana; Viaduto Avenida Itaim; Passagem Inferior da Via Anhanguera; Cruzamento Avenida Interlagos com Nossa Senhora do Sabará; Viaduto da Mooca; Ponte Pompéia; obras de Melhoria do Sistema Viário, Avenidas de Fundo de Vale e Pavimentação de 300 KM de ruas em regiões periféricas.

Destaca-se, também, nessa função a reformulação do Sistema Semafórico da Cidade - SEMCO, com implantação dos Controles de Tráfego Aéreo - CTA, em cinco regiões geográficas do município e a implantação dos 13 corredores de ônibus.



A Secretaria das Administrações Regionais, com parcela significativa, pretende melhorar o nível dos serviços de recuperação das vias urbanas e expressas e serviços especiais nas marginais.

HABITAÇÃO E URBANISMO

É a quinta função em volume de recursos, com o montante de R\$ 699.224 mil, ou 15,4% da despesa total, dos quais R\$ 170.000 mil, consignados na Secretaria de Habitação. Serão direcionados a implantação de infra-estrutura em lotes urbanizados, infra-estrutura em Favelas e Conjuntos Habitacionais, prosseguimento do Projeto Cingapura, implantação do Procentro e dinamização do Fundo Municipal de Habitação, recém criado na COHAB.

Está previsto, também, a continuação do Programa de Recuperação Urbana e Saneamento Ambiental da Bacia do Guarapiranga, com recursos oriundos do BIRD.

A Secretaria das Administrações Regionais e SSO, contribuem com parcela substancial na composição dos recursos, com dotações voltadas aos serviços de coleta e destinação do lixo, varrição de ruas, limpeza de bocas de lobo, manutenção de praças e parques, manutenção da rede de iluminação pública, compreendendo serviços e consumo de energia.

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

É a sexta função em volume de recursos, com dotação de R\$ 375.720 mil, ou 8,26% do total do orçamento, que serão dispendidos fundamentalmente com o pagamento de aposentados e pensionistas, contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público e ao Instituto de Previdência Municipal.

Insere-se nesta função, os gastos com atendimento ao menor, com parcela significativa consignada na Secretaria da Família e Bem-Estar Social.



ANEXO II

F. n.º	19	do
n.º	153	de 99
o funcionário		

SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1º. Semestre de 1994

1 - DO ORÇAMENTO-PROGRAMA

O Orçamento para o exercício de 1994, foi aprovado pela Lei nº 11.459 de 29 de dezembro de 1993, onde fixou a Despesa e previu a Receita no montante de R\$ 972.415.615,28.

A despesa orçada sofreu alterações, em decorrência dos créditos adicionais suplementares, cobertos por recursos do excesso de arrecadação, operações de crédito e da atualização monetária, no total de R\$ 1.180.168.811,13, passando para R\$ 2.152.584.426,41 findo o primeiro semestre.

Deste total final, R\$ 887.741.824,02 foi empenhado, correspondendo a 41,24% de execução.

No que tange às receitas previstas para o exercício, seguiram o seguinte comportamento:

Em R\$	Prevista	Arrecadada	%Arrecadação
Receitas Correntes	645.847.646,54	486.388.578,49	75,3%
Receitas de Capital	326.567.979,27	237.044.659,65	72,5%
TOTAL R\$	972.415.625,81	723.433.238,14	74,4%

2. DAS DISPONIBILIDADES:

Os recursos pertinentes às disponibilidades recebidos do exercício de 1993, foi no importe de R\$ 4.138.396,47 e obteve um incremento de 996,89%, correspondendo a R\$ 41.255.240,59.

A movimentação financeira, tanto orçamentária como extra-orçamentária, segue demonstrada abaixo:

Recebimentos:	R\$ 1.194.326.922,70
Orçamentários	R\$ 723.433.238,14
Extra-Orçamentários	R\$ 470.893.684,56
(-) Pagamentos	R\$ 1.153.071.682,11



Orçamentários
Extra-Orçamen
tários

R\$ 679.131.357,68

R\$ 473.940.324,43

Folha n.º	20	do	1994
n.º	453	do	1994
o funcionário	477		

(=) Aumento na
disponibilidade:

R\$ 41.255.240,59

(+) Saldo do
Exercício de
1993:

R\$ 4.138.396,47

(=) Saldo do
Disponível
1º semestre

R\$ 45.393.637,06

3. DO PASSIVO FINANCEIRO

No Passivo Financeiro, são demonstradas as obrigações de curto prazo compreendendo a dívida flutuante, e seu total está representado pela cifra R\$ 218.186.035,04 em 30 de junho de 1994, estando abaixo demonstrado:

Empenhos a Pagar R\$ 208.610.625,08

Restos a Pagar R\$ 1.180.784,20

Exercício de 1989	R\$	0,51
Exercício de 1990	R\$	47,73
Exercício de 1991	R\$	44,70
Exercício de 1992	R\$	30.601,32
Exercício de 1993	R\$	1.150.090,04

Serviço da Dívida a Pagar R\$ 14.842,87

Exercício de 1989	R\$	47,55
Exercício de 1990	R\$	442,25
Exercício de 1991	R\$	14,33
Exercício de 1992	R\$	14.338,74

Créditos de Contribuintes R\$ 83.100,46

Depósitos Diversos R\$ 177.228,14

Credores Diversos, Particulares R\$ 384.322,87

Credores Diversos, Públicos R\$ 5.868.949,61

Empréstimos por Antecip. da Receita R\$ 1.868.181,81

TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO R\$ 218.186.035,04

4. DO PASSIVO PERMANENTE:

São demonstradas, no Passivo Permanente, a dívida fundada que compreende os compromissos assumidos pela administração e serão cumpridos a longo prazo.



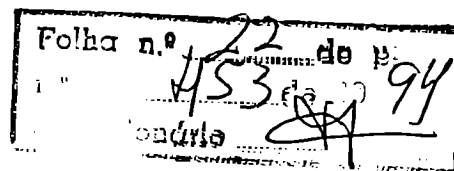
Folha n.º 21 do proc.
n.º 453
1994

O grupo do Passivo Permanente apresentou o saldo de R\$ 2.503.287.636,23, em 30 de junho de 1994, assim distribuído:

Dívida Fundada		R\$ 1.774.629.149,53
Interna:		
Empréstimos p/Contratos	R\$ 367.686.516,43	
Empréstimos em LFTM/SP	R\$ 1.406.942.633,10	
Dívida Fundada Externa:		R\$ 547.993.763,77
Empréstimos p/ Contratos	R\$ 547.993.763,77	
Diversos:		R\$ 180.664.722,93
Encargos de correntes de precatórios judiciais	R\$ 173.680.197,53	
Encargos decorrentes das consignações	R\$ 6.585.882,49	
Entidades autárquicas c/ passivo	R\$ 398.642,91	
TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE		R\$ 2.503.287.636,23



ANEXO III



CRITÉRIOS DE PROJEÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DE RECEITA PRÓPRIA ORÇADA PARA 1995

ISS : 13,67%

Traz a média de arrecadação mensal orçada para 1995 ao nível da ocorrida após o Plano Real.

IVV : (46%)

Ocorrência de redução na alíquota que passará dos atuais 3% para 1,5% por força da Emenda Constitucional nº 3 de 1993.

IPTU : (as taxas de crescimento referem-se a comparações entre valores lançados):

Fatores Genéricos:

1 - Atualização média da PGV:

- 1.1 - m2 do terreno : crescimento de 30%
- 1.2 - m2 da construção : crescimento de 7,5%

2 - Crescimento vegetativo do cadastro: 2,5%

Resultando as seguintes taxas de crescimento para os dois impostos abaixo:

Imposto Territorial : 33,32%

Imposto Predial : afetado também pela redução das isenções em imóveis residenciais: 26,85%.

Taxas de Conservação, Limpeza e Sinistro:

O fator genérico crescimento vegetativo do cadastro de 2,5% - aliado à redução da isenção em imóveis residenciais implicaram nas seguintes taxas de crescimento:

Taxa de Conservação	:	30,91%
Taxa de Limpeza	:	8,84%
Taxa de Sinistro	:	2,50%

Receita de Aplicações Financeiras: (57,01%)

Compatibiliza a média mensal orçada para 95 com o nível de arrecadação pós Plano Real.



ICMS : 18,36%

Folha n.º	23	do	...
n.º	453	de	99
Assinatura			
Monário			

Considera os seguintes elementos.

- 1 - média mensal orçada compatível com o nível de arrecadação ocorrido após o Plano Real e sem a retenção indevida por parte do Estado.
- 2 - crescimento no Índice de Participação Definitivo de 3,28%.
- 3 - inclusão de R\$ 185.492,4 mil de devolução que o Estado deverá fazer à PMSP por conta de retenções indevidas que somam R\$ 352.841,3 mil correspondentes ao período de 87 a 93, descontando-se R\$ 167.348,9 mil que estão incluídos na previsão de 94.

IPVA : 5%

Taxa estimada de crescimento da frota.

Multas do DSV : 20%

Implantação do novo Código Nacional de Trânsito.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 24

do processo nº 453 de 1994 30 09 94 (a) Jair

Ao Senhor Assessor Chefe:
Sobre o assunto, nada consta.
Em 30/09/94

A Com. de Finanças e Orçamento

30/09/94

LUIZ AREIJO DE CARVALHO
Ass. Tecn. L. J. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 30/9/94 às 18:10 h.

MARGARETE PINES SILVA
Secretária

Ao nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

30/09/94

Armando
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento S e papel para informação, rubricado S -

sob folha S n.º 25 a 95

Em 29. 11. 94

(a) *Sal*



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADDR	CONT. APARTE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente: Sr. Vereador Almir Guimarães

Membros : Srs. Vereadores

Guilherme Gianetti

Hanna Garib

Arnaldo de Abreu Madeira

Zenas José Feres

Gilberto Kassab

Odilon Guedes

José Indio Ferreira do Nascimento

1ª Audiência Pública

realizada no "Anexo G" da Câmara
Municipal de São Paulo, em 18 de outubro de 1994.

Solicitante: Sr. Vereador Almir Guimarães

(Memo. CFO. nº.: 46/94).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 26 do proc.
n.º 453 de 1999
Funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D1	1	vand	com.f.orça.	18.10.94		

O SR PRESIDENTE (Almir Guimarães) - Está aberta a audiência pública, conforme convocação. Agradecemos a presença do Sr. Secretário Dr. Pita, bem como do capitão Chaves, representante do Corpo de Bombeiros. E no decorrer desta audiência virão os demais membros da comissão de finanças. Agradecemos também os membros da assessoria do Sr. Secretário. Vamos ouvir o Dr. Pita, Secretário das Finanças para fazer uma exposição a respeito das diretrizes de receita e despesa do orçamento para o exercício de 1995. Acredito que não virá o Secretário do Planejamento, então, representando o Executivo ~~financ~~ estará o Sr. Secretário das Finanças.

O SR PITA - Com grande satisfação estamos aqui para prestar esclarecimentos com relação à proposta orçamentária para 95. Essa proposta baseia-se na lei de diretrizes orçamentárias aprovada pela Câmara que prevê para 1995 um orçamento na faixa de quatro bilhões quinhentos e quarenta e quatro milhões de reais. Ele tem um direcionamento do lado da despesa para a área social, 56,6% estão direcionadas para a saúde, habitação, educação, bem estar social, abastecimento e cultura. É um percentual recorde e mostra a preocupação do Executivo com as carências da população e a demanda social por esses serviços.

A Prefeitura está do lado da receita prevendo um incremento na ordem



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 27 do proc.
n. 453 de 1994
O funcionário. Val

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
III	2	vand	orçamento	18.10.94	pita	

de 28%, acréscimo justificando na peça orçamentária, mas de entendimento fácil uma vez que se verifica a partir da edição do plano real um substancial incremento na arrecadação de tributos, tanto na esfera municipal, estadual e federal. O ano de 94 deverá se encerrar com um crescimento real de arrecadação 27% superior ao de 93. Não haverá aumento da carga tributária sob o município. As taxas são mantidas na sua atual configuração em termos de alíquota. Esse aumento se deve à eficiência da máquina arrecadadora, um aumento da atividade econômica e eliminação de perdas inflacionárias decorrente do controle do processo inflacionário. Melhor explicando, num processo inflacionário em que estávamos vivendo até a edição do plano real havia perda inflacionária pela perda de tempo entre o fato gerador do tributo e seu efetivo pagamento. Se esse tempo fosse de 20 dias ~~xxx~~ a uma taxa de inflação de 50%, a perda seria irreparável. Essa perda desapareceu e a receita real aumentou. A linha que Paulo Maluf adotou desde o início de 93 está fazendo um controle severo das despesas de custeio, notadamente a que se refere a número de funcionários. O efetivo da administração, desde o início desta gestão até o momento reduziu-se aproximadamente em 4.000 pessoas. Só no mês de setembro há uma redução da ordem de 800 na administração direta. Isso explica porque estamos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 28 do proc.
453 do 1994
o funcionário *[assinatura]*

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B1	3	vand	orçamento	12.10.94	pita	

fazendo reajuste do funcionalismo ~~xxx~~ superior às taxas de inflação medidas no último mês. A peça orçamentária está alicerçada no que as diversas secretarias nos propuseram. O mecanismo de composição desse orçamento baseou-se em informes que a Secretaria de Finanças remeteu a cada uma das áreas envolvidas mostrando o desempenho anterior nas rubricas de despesa, sugerindo um nível adequado à proposição de 95, nível esse que poderia ser ultrapassado mediante uma justificativa. Dentro dessa orientação recolhemos as propostas e montamos essa peça que está sendo submetida à apreciação da Câmara. Toda essa apresentação inicial o melhor seria estabelecermos um diálogo em torno do assunto para que a gente não se estenda desnecessariamente em torno de aspectos que são contidos nessa peça e que a maioria dos senhores já têm conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Almir Guimarães) - Vamos abrir ao debate, mas gostaria que inicialmente o Sr. Secretário fizesse uma exposição dos gastos com o setor de pessoal. V.Exa. está dizendo que houve uma redução no longo do Governo Paulo Maluf de 4.000 servidores. Isso foi em função de aposentadorias ~~por antecipação~~ ou saída do serviço público?

O SR. PITA - Foram saídas voluntárias que não foram



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 29 do proc.
n.º 453 de 1994
o funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B2	1	vand	orçamento	18.10.94	pita	

repostas. Estamos reduzindo de áreas onde há excesso para onde há carência de forma a cobrir a necessidade.

O SR PRESIDENTE (Almir Guimarães) - Gostaria de ouvir de V.Exa. no que diz respeito ao processo de privatização da CMTA e as dotações que existiam nos exercícios anteriores como ficaram agora em 95 na área de transporte.

O SR PITA - A maior parte da economia gerada nesses 21 meses de administração advém da redução das despesas de custeio. Além da redução de funcionários foi expressivo também a economia que se fez com a privatização da CMTA. Para os senhores terem uma idéia o ano de 93 iniciou-se com uma expectativa de gasto da ordem de um bilhão de dólares entre subsídios ao transporte e a empresa CMTA. Concluímos o ano de 93 com um desembolso líquido do Tesouro para a CMTA da ordem de 350 milhões de dólares, sendo que boa parte dele se referia a atrasados do ano anterior e que foram pagos em 93. Outra parte se referia a uma pesada indenização que tivemos que pagar à Viação Brasília por causa de cassação de concessão na época do Prefeito Jânio Quadros, cujo processo só foi concluído em 93. Nesse ano de 94 devemos estar aportando a CMTA, algo em torno de 250 milhões de dólares, substancialmente menos do que foi aportado em 93. E em



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 30 do proc
453 de 1994
O funcionário

RODIZIO	FDLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	DRADDR	CONT. APARTE
B2	2	vand	orçamento	13.10.94	pita	

95 a despesa que se terá com a CMTG se referirá unicamente ao pagamento do subsídio do transporte que é aquela parte da gratuidade não coberta pela tarifa que é torno de 10% da tarifa e o pagamento de despesas financeiras decorrentes de operações contratadas e de aposentadorias e pagamento de pessoal estável que não quis fazer acordo e ~~per~~ permanece na folha da CMTG. Parte substancial dos recursos que foram direcionados para investimento vieram da redução de subsídio no setor transporte no ano de 93/94 e será também em 95.

O SR. OBILSON GUEDES - É um prazer receber o Sr. Secretário nesta Casa, inclusive queria destacar que esse é um momento de grande importância para a Cidade ~~per~~ quando discutimos a peça orçamentária que é onde o governo define as prioridades dos gastos no município. Infelizmente tem poucos vereadores presentes, inclusive poucos representantes da sociedade civil. Quero destacar a presença do presidente do ~~mta~~ sindicato dos professores e dos profissionais na área de educação no município. Analisando a peça orçamentária de 95 e fazendo algumas comparações em relação a 94 tem uma série de questões que gostaria que o secretário abordasse no seguinte teor. Primeiro, se recordarmos que no ano passado dizíamos que o orçamento de 94 era superestimado, bem acima da realidade histórica dos últimos 5 anos



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 31 do pro
n.º 453 de 1994
O funcionário *SM*

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B2	3	vand	orçamento	13.10.94	odilhon	

que ocorria nesta cidade. Era cerca de dois bilhões e oitocentos milhões de dólares, ~~em~~ cerca hoje de tres bilhões de reais. Por alguns dados que vou descrever, no nosso entender se comprovou que o ~~orç~~ orçamento de 94 era superestimado e que inclusive passou a ser uma peça política porque a medida que o próprio secretário afirma que o orçamento de 95 vai priorizar educação, saúde, habitação, a medida que a gente superestima as receitas o que vai acontecer é que você vai dizer que vai gastar mais dinheiro nas mais diversas áreas. E no nosso entender isso não vai acontecer. Vou pegar o exemplo de 94 que pelo cálculo que fizemos o orçamento ficou em tres bilhões seiscentos e trinta milhões de reais. E ao verificarmos a execução do orçamento de 94 vamos ver que ~~na~~ na realidade é de tres bilhões duzentos e sessenta milhões de reais. E se levarmos em consideração os seiscentos milhões de reais congelados nas quotas, vamos ver que o orçamento de fato executado é de dois bilhões seiscentos e oitenta milhões de reais, dentro dos dados históricos, inclusive a primeira questão que vou ~~de~~ levantar para o secretário é a seguinte: Afirmamos que o orçamento real de 94 é de dois bilhões, seiscentos e oitenta milhões de reais. Tem seiscentos milhões congelados em quotas que se porventura esses recursos forem utilizados, eles vão ser empenhados ~~em~~



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 32 do proc.
n.º 453 de 1994
o funcionário *[assinatura]*

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B3	1	Marcelo	Fin.Orçamento	18.10.94		

o vão ser gastos em 95 como restos a pagar, esse valor de ~~RM~~ cotas. A pergunta que faço é a seguinte: se por acaso esses recursos realmente existem, esses recursos que estão congelados, por que recentemente, no mês de setembro, a Prefeitura fez uma antecipação de receita de 94 ~~milhões~~ milhões de reais, indo ao mercado financeiro, pagando taxas de juros extremamente ~~altíssimas~~ elevadas, cerca de 24 milhões de reais, ~~em~~ antecipação de receita, no nosso entender é porque existem problemas de caixa, se se tem cerca de ~~60 milhões~~ 60 0 milhões congelados em cotas, por que não se utilizam esses recursos que estão em cotas e precisa se fazer uma antecipação de receitas, nesse sentido, comprometendo comprometendo os ~~recursos~~ recursos financeiros da Prefeitura em pagamento de juros? O primeiro dado é esse. No nosso entender existiu já em 94 uma superestimação de receita e em 95 também existe uma superestimação de receita, fora da realidade do município. Essa é a primeira questão que gostaria que o Secretário abordasse.

Vou levantar outras questões que o Sr. Secretário poderia responder a todas.

Uma segunda questão é que ao analisarmos o orçamento de 94 em relação a 95 nós vamos ver que em 94 existia uma contemplação de mais recursos nas áreas sociais do que de 95. Então, se pegarmos



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 33 do proc.
n.º 453 do 1994
o funcionário JAH

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B3	2	Marcelo	Fin. Orçamento	18.10.94		

o orçamento de 94 e fizemos uma análise relativa da participação de cada secretaria em relação a 94 e compararmos com 95 vamos ver que no orçamento de 94 a Secretaria, por exemplo, da Habitação estava contemplada com 6,15 do conjunto do orçamento e em 95 está contemplada com 3,89, e no caso da Secretaria da Educação ela era contemplada em 1994 com 12,39 e em 95 está contemplada com 11,74 e a Secretaria da Saúde era contemplada com 15,73 e agora está com 12,54. Enquanto a Secretaria de Vias Públicas, que estava contemplada com 12,68 foi para 15,42, quer dizer, segundo os dados comparativos, pela análise que nós fizemos, e aí gostaria que o Secretário abordasse, ao invés de haver um maior investimento nas áreas sociais continua se investindo, e muito, na área de obras. O que temos abordado frequentemente na Câmara Municipal é que houve uma inversão total das prioridades do orçamento do governo passado para este. Enquanto o Governo passado priorizava educação e saúde o atual governo prioriza as grandes obras públicas. Então são dados comparativos que eu gostaria que o Secretário abordasse.

Uma terceira questão é que no ano de 94, no artigo 2º do orçamento, havia uma discriminação entre operações de crédito já contratadas e operações de crédito a contratar. Isso significava que nós, Vereadores da Câmara, tínhamos condições de fazer uma ~~uma~~ fiscalização



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 34 do proc.
n.º 453 de 1994
o funcionário JKL

RÔDIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B3	3	Marcelo	Fin. Orçamento	18.10.94		

rigorosa do que se contrataria, as operações de crédito futuras, com as atuais. Já houve um problema no começo do ano de 94, quando na publicação da lei orçamentária aprovada pela Câmara simplesmente essa diferenciação sumiu, tanto que nós entramos na justiça para que o Governo Maluf separasse as operações de crédito a contratar e as operações de crédito a serem ~~ser~~ contratadas e isso é fundamental pelo seguinte, isso é importante ser explicado, na medida que você embaralha essas contas, quando elas estão separadas se você tem uma obra que precisa ser ~~ser~~ contratada a operação de crédito para executá-la, se não houver essa contratação dessa operação de crédito essa obra não pode começar. Agora, na medida que você acaba com esse descriminação pode-se começar uma obra sem que haja recursos orçamentário para ela porque você não tem mais esse controle. O que aconteceu neste ano é que ~~ser~~ simplesmente o artigo 2º do ano passado desapareceu. Hoje você não tem mais uma diferenciação entre créditos a contratar e créditos já contratados. Isso dificulta a fiscalização do orçamento. Inclusive, volto a repetir, no nosso entender esse orçamento de 95 é superestimados, é um orçamento em grande parte fictício, porque nós podemos projetar as receitas quanto a gente quiser e na prática, na medida que o ano for passando, quando você não arrecada IPTU,



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 35 do proc.
453 de 1994
o funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B3	4	Marcelo	Fin.Orçamento	18.10.94		

você não arrecada o ISS, as transferências de ICMS não são equivalentes ao projeto, o orçamento real é aquele que está sendo executado através da arrecadação real. Então, terceira questão, por que foi tirada essa discriminação das ~~em~~ operações de crédito a contratar com as já contratadas.

Uma outra questão gravíssima, no meu entender, e aí chamo a atenção de todos os Vereadores da Câmara, é a que no ano passado o artigo 22 do orçamento de 94 definia que o ~~Executivo~~ Executivo poderia remanejar o orçamento sem necessidade de ser aprovado pela Câmara em 10% do conjunto dos valores ~~orçamentários~~ orçamentários. Se nós lembrarmos, no período em que o PT administrou a cidade de São Paulo esse remanejamento orçamentário era de 1%, isso fazia com que a Câmara tivesse um acompanhamento rigorosíssimo da execução orçamentária. No ano passado já foi um absurdo na medida que se aprovou esses 10%, tanto que a Câmara neste ano, isso é importante destacar para os Vereadores da Câmara Municipal de São Paulo, a Câmara não existiu do ponto de vista da execução orçamentária, não veio nenhum pedido de remanejamento orçamentário para a Câmara, porque foi elevado de 1% para 10% esse remanejamento sem aprovação do Legislativo. Neste ano a coisa é muito pior, passou para 15%. Só para os senhores terem uma idéia, ~~o orçamento de 1994 prevê uma~~...



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 36 do proc.
n.º 453 de 19 94
PAULO
o funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B4	1	Marcelo	Fin. Orçamento	18.10.94		

se o orçamento deste ano está definido em quatro bilhões e quinhentos milhões de reais, 15% desse valor dá cerca de 680 milhões de reais, isso significa que o ~~Executivo~~ Executivo pode mexer, transferir dinheiro de uma secretaria para outra em 680 milhões de reais sem que a Câmara opine. Isso é o suicídio do Poder Legislativo ao aprovar isso aqui. Inclusive até chamo a atenção do Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, porque precisamos conversar com todas as Lideranças dos partidos e com o Presidente da Câmara para que não se aprove esse artigo, que atualmente é o artigo 15 da lei orçamentária de 95. Simplesmente a Câmara não existiu em 94 e em 95 vai ser pior ainda.

Para complicar mais ainda, em relação aos investimentos, em 94 definiu-se ~~em~~ que o artigo 23 dizia o seguinte, atualmente é o mesmo artigo 19,: "Sem prejuízo do artigo 22~~2~~ que era os 10% de remanejamento- se podia remanejar créditos adicionais suplementares no ~~uma~~ valor de 10%, neste ano passa para 20%. Quer dizer simplesmente que o que nós percebemos é que o orçamento de 95, como o de 94, no nosso entender, ele superestima violentamente as receitas e aí o governo pode tranquilamente vir aqui e falar, nós nunca gastamos tanto em educação, nós nunca gastamos tanto em saúde, quando, na realidade, não é isso que ocorre, porque na medida que se arrecadarem os impostos vamos ver que



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 37 do proc.
n.º 453 do 1994
o funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B4	2	Marcelo	Fin.Orçamento	18.10.94		

não é essa a realidade do município; primeira questão. Segundo, ao analisarmos secretaria por secretaria nós vamos ver que orçamento de 95 destina menos verbas para as áreas sociais e mais para as áreas de obras, que é a característica que tem demonstrado o governo Maluf. Terceiro lugar, o artigo 2º da Lei Orçamentária de 94 obrigava o Executivo a discriminar as operações de crédito a contratar com as já contratadas sumiu do orçamento de 95, o Executivo mandou sem esse artigo, o que significa que vai ser muito mais difícil a Câmara Municipal fiscalizar. Em último lugar, os remanejamentos que podem ocorrer a partir do Executivo, sem necessidade ~~de~~ de aprovação da Câmara, passou de 1 0% para 15%, que, como eu falei, é um suicídio o Poder Legislativo aprovar do jeito que está. São essas questões.

Finalmente, em relação ao IPTU, o Secretário Celso Pita disse que não vai haver aumento e no nosso entender vai haver aumento sim, tanto que se acabou com as isenções. Primeiro, pelos dados que temos aqui, da própria Secretaria de Finanças, que é encaminhado para a Câmara de Vereadores, o relatório que vem do Gabinete do Secretário, assinado pelo Sr. Gilberto Rossi, do dia 20 de setembro, define que o II IPTU de 94 deve chegar a 296 milhões de reais, segundo o que nós analisamos e segundo próprias declarações do Sr. Secretário Pita ao jornal "Es-



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B4	3	Marcelo	Fin. Orçamento	18.10.94		

tado de S. Paulo", a arrecadação de 95 se calcula em cerca de 407 milhões de reais. Isso significa um aumento real de 37,5% no conjunto do IPTU. Ao analisarmos a proposta do IPTU que vem na proposta orçamentária vamos ver que vai haver uma atualização da planta genérica de valores, uma aumento de 30% do metro quadrado em relação ao terreno e 7,5% por metro quadrado em relação a construções. Se preve um crescimento vegetativo de 2,5% e além disso ~~se~~ acabasse com a isenção de imóveis cujo valor venal sejam até 4 00 UFMs e que os imóveis que sejam até 400 UFMs, mas que tiverem mais de 90 metros quadrados ou que o padrão de construção for superior, ou seja, não for uma construção mais ~~ru~~ rudimentar, não estarão isentos. Então, na medida que se acaba com a isenção e se atualiza a planta genérica de valores, inevitavelmente vai haver um aumento do IPTU, um dos maiores aumentos da história recente da cidade.

Para concluir, o orçamento de 95 é um orçamento, que no nosso entender, é um orçamento em grande parte ilusório, porque não vai se arrecadar esse conjunto de valores porque temos dados históricos, e o próprio orçamento de 94 mostra isso, e com relação ao IPTU vai ter aumento sim, quer dizer, a população de São Paulo vai pagar bem mais IPTU do que ela pagou em 94. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Almir Guimarães) - Antes de passar



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 39 do proc.
n.º 453 do 1994
o funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B4	4	Marcelo	Fin.Orçamento	18.10.94		

a palavra para as respostas do Sr. Secretário, nós gostaríamos de propor aos demais membros da Mesa, registrando também a presença dos Srs. Vereadores, membros da Comissão de Finanças, Arnaldo Madeira, Hanna Charib, Zenas Pires, Odilon Guedes e o relator da peça orçamentária, que é o Vereador Gilberto Kassab, agradecendo também a presença dos Vereadores Antonio Paiva, Líde do PL, o Devanir Ribeiro, mas a nossa proposta é que o Sr. Secretário ouça todas as questões levantadas pelos Srs. Vereadores e depois dê uma respostas. Se os Srs. Vereadores ~~concordarem~~ concordarem adotaremos essa norma. (Pajsa). Acho que concordaram.

Tem a palavra o Vereador Arnaldo de Abreu Madeira.

O SR. ARNALDO DE ABREU MADEIRA - É um prazer estar mais uma vez nesta audiência sobre o orçamento, com a ~~presença~~ presença do Secretário e os assessores da Secretaria de Finanças, agora responsável pela elaboração da peça orçamentária em função do decreto do Prefeito que ~~passou a Secretaria de Finanças para o Departamento de Finanças~~.

~~Resposta do Sr. Secretário~~.....



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B5	1	Leo	C. de Finanças e Orçamento		Arnaldo Medeira	18/10/94

devolveu para a Secretaria de Finanças o departamento competente.

Eu queria aqui colocar algumas questões: como esta é a primeira audiência pública, devemos ter uma segunda, acho que esta visa principalmente esclarecer algumas questões que estão colocadas no orçamento.

Eu queria começar dizendo o seguinte: o Secretário, na sua exposição, fala do aumento das verbas para a área social. Entretanto, o que temos visto na execução dos orçamentos, tanto de 93 quanto de 94, é que o Executivo acaba objetivamente alterando o orçamento. Se tomarmos o orçamento de 93, para dar um exemplo, a Secretaria de Habitação tinha uma participação na lei orçamentária de 5,2%. A realização foi de 2%.

Se pegarmos o orçamento de 94 verificamos que a dotação da Secretaria de Habitação era de 5,5%, o que nós percebemos agora, até o final de setembro, é que as verbas destinadas até aquele mês, na Secretaria, representam 1,3%.

Se tomarmos a Secretaria de Saúde vamos verificar uma coisa semelhante: a dotação, em 93, era de 14,1, a realização foi de 12,7 e, em 94, a dotação foi de 14,1 e a realização de 9,8.



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 41 do proc.
n. 453 de 1994
o Funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B5	2	Leo	C.de Finanças e Orçamento			18/10/94

Em contrapartida, a Secretaria de Vias Públicas, em 93, na lei era 13,2 e a realização, o balanço deu 6,1, enquanto que em 94 era 12,3, na lei orçamentária, e o realizado, até setembro, está em 17,1. Participação relativa da Secretaria.

Isso nos mostra que o Executivo tem apresentado um orçamento e tem realizado outro. Isso ocorreu em 93, está ocorrendo em 94 e, com essa mudança que o Executivo está fazendo, mais suplementação, de 10 para 15%, o que percebemos é que o Executivo está querendo aumentar a sua margem de alteração do orçamento em relação ao nível que existe em 94.

Pergunto-me, então: quando o Executivo vem aqui e faz determinadas afirmações, como é que nós podemos levar a sério as mesmas na medida em que isso não foi seguido em anos anteriores, não está sendo seguido este ano e, à medida que o Executivo revela que quer mais flexibilidade para o próximo exercício?

Em relação a essa flexibilidade, aliás, eu gostaria de saber da argumentação do Executivo. Porque, no ano passado, quando foi apresentada aqui a proposta de elevar a margem de suplementação de 1 para 10%, a argumentação que aqui foi usada pelo então Secretá-



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 42 do Proc.
n.º 453 de 1994
Funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B5	3	Leo	C. de Finanças e Orçamento			18/10/94

rio Marcos Cintra, portanto, pelos membros do Governo Municipal, é que tinha que haver um aumento porque a inflação estava muito elevada. Que estava se tratando de uma inflação superior à 30%, estimando-se chegar a 40 e, portanto, a margem de suplementação tinha que ser grande.

Agora estamos numa situação inversa, ou seja, estamos numa situação de estabilidade monetária e o Executivo propõe aumentar mais a suplementação para 15%. Então, eu gostaria de saber qual é a argumentação técnica do Executivo para essa questão. Que política - mente o Executivo quer, digamos, alterar o orçamento, ter flexibilidade para executar o orçamento à sua vontade durante o ano, é claro. Agora, eu gostaria de saber qual é a argumentação técnica. Porque a argumentação apresentada no ano passado foi uma argumentação, digamos de ordem inflacionária. Agora a inflação está sob um controle. E o Executivo pede mais ainda. No ano passado argumentou que precisava de mais suplementação porque a inflação tinha subido. Agora a inflação caiu e o Executivo quer mais suplementação, maior ainda.

Então, eu gostaria de saber qual é a argumentação técnica do Executivo para essa margem de suplementação.



CAMARA MUNICIPAL DE SAO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 43 do proc.
PAULO 453 de 19 94
o funcionário SA

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B5	4	Leo	C.de Finanças e Orçamento			18/10/94

Eu gostaria também, passando para um outro ponto, que o Sr. Secretário nos explicasse a respeito da receita prevista para o próximo exercício, de forma mais detalhada.

É o terceiro ano, pelo menos, em que o Executivo Municipal apresenta um orçamento de 4,5 bilhões de dólares, agora 4,5 milhões de reais. Fazendo a paridade, embora o dólar esteja a 0,85 centavos.

O orçamento apresentado no último ano da gestão da Luíza Brundina foi dessa ordem, 4,5 milhões de dólares. O referido apresentou no primeiro ano a mesma coisa e agora V.Exa. vem novamente com um orçamento de 4,5 milhões de dólares. Portanto, são duas gestões seguidas que estão procurando elevar o orçamento a uma margem, a um nível que não tem sido alcançado. E nós percebemos, desta proposta orçamentária, que há um nível bastante elevado de emissão de títulos, que está sendo solicitado pelo Executivo. Coisa da ordem de 1 bilhão, cento e poucos milhões de reais e mais 150 milhões de reais de empréstimo à Caixa Econômica, junto à Caixa, totalizando um total de... 1 bilhão, 130 milhões de letras do Tesouro e mais 100 milhões de reais do BIRD e mais 50 milhões de reais da Caixa.



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 44 do proc.
n.º 453 de 1994
o funcionário [assinatura]

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B5	5	Leo	C.de Finanças e Orçamento			18/10/94

Então aqui, especificamente, eu gostaria que o Secretário falasse um pouco sobre essa emissão de títulos aí, de um bilhão e cento e trinta milhões de títulos e letras do Tesouro Municipal, cujos recursos serão aplicados na rolagem da dívida, pagamento de precatórias judiciais em projetos incluídos no presente projeto de lei.

Eu gostaria, enfim, que o Sr. Secretário detalhasse essa estimativa.

[REDACTED]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 45 do proc.
n.º 453 de 1994
o funcionário

ORDIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B6	1	Leo	C.de Finanças	Orçamento		18/10/94

Segundo: em relação à parte de receitas, vemos na peça orçamentária que o Executivo estimou uma receita de 304 milhões, portanto, da execução orçamentária deste ano, de trezentos e quatro milhões, setecentos e sessenta e quatro mil reais. Isto é o que está na peça orçamentária como estimativa da receita para 94. E para 95 a receita estimada, que está aqui, computando dados de arrecadação, do imposto predial e territorial urbano, é de 434 milhões, 385 mil reais, numa variação, segundo está aqui na peça orçamentária, de 42,5%. Portanto, o Executivo, na peça orçamentária, ao contrário do que tem saído na imprensa, está estimando um aumento da receita do IPTU em 42,5%, passando de 304 milhões para 434 milhões de reais. Isso é o que está na peça orçamentária.

Eu gostaria que S.Exa. também comentasse essa variação percentual, nessa ordem, de 42,5%, na medida em que não há como não dizer que não há um aumento de receita, portanto, um aumento de tributação, porque é evidente: se a Prefeitura vai passar de 304 para 434, há um aumento estimado, da massa tributária, em IPTU, de 130 milhões de reais. Portanto, é dinheiro que está saindo do contribuinte para os cofres municipais.



CAMARA MUNICIPAL DE SAO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 46 do proc
n. PAULO 453 de 1994
o funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B6	2	Leo	D. de Finanças e Orçamento			19/10/94

Acho que seria bastante adequado que V.Exa. explicasse esse aumento aqui porque é evidente que V.Exa., quando nas declarações à imprensa fala que não há modificação da alíquota, está tocando num dos lados da questão, que é a alíquota. O outro lado é a base de cálculo. Quer dizer, é a base de cálculo que é utilizada para aplicação da alíquota. Acho que seria importante ouvirmos esclarecimentos sobre essa questão.

Da mesma forma eu insistiria numa questão já colocada pelo Vereador Edilon Guedes, que eu já mencionei anteriormente, que é essa questão da estimativa de 4,5 milhões de reais.

O que percebemos, hoje o Secretário na própria peça orçamentária fala em 3 bilhões e 600 milhões de reais a serem completados neste final de ano como exercício de 94. Não sei se vai chegar isso, mas supondo que chegue, teríamos aí um acréscimo de um milhão de reais para o próximo exercício. E o que percebemos da ação do Executivo no decorrer do ano é que, na medida em que solta decretos de congelamento, que congela de um lado parte do orçamento, de outro lado faz suplementações por excesso de arrecadação, objetivamente há essas modificações no orçamento, que são feitas pelo Executivo. E a impressão que dá esse orçamento é que o



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 47 do Proc.
PAULO 453 de 1994
o funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B6	3	Leo	C.do Finanças e Orçamento			13/10/94

Executivo pretende continuar no mesmo diapasão. Ou nega:pretende co-
locar para 95 a mesma técnica de execução orçamentária.

Não era melhor termos um quadro de realidade, o Executi-
vo verificar a receita real que é possível de ser alcançada e fazer
as suas definições nas várias áreas em função disto, do que ficar
insistindo e, repito, não é só desta gestão, é já da gestão anteri-
or, no último ano fez a mesma coisa, insistindo numa receita que o
Executivo seguramente não irá alcançar?

Eram estas as questões que eu queria colocar inicial -
mente para, posteriormente, se for o caso, voltar a questioná- lo.

O SR. PRESIDENTE (Almir Guimarães - PTB) - O Vereador
S. nas Aíres tem alguma pergunta a formular ao Sr. Secretário ?
(Pausa). Tem o. exa. a palavra.

O SR. S. nas AÍRES - (PTB) - Eu queria perguntar ao Sr.
Secretário, além do que colocou o Vereador Arnaldo Madeira, desta
variação das letras, que o Sr. Secretário nos explicasse também , de
forma mais clara, as operações de crédito de 1 bilhão, 340 milhões
de cruzeiros. A somatória, não é? E tenho aqui também uma curiosida-
de. Estamos iniciando agora a leitura do manual: essas transferên -



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 48 de proc.
n.º 453 de 1994
funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B6	4	Leo	C.de Finanças e Orçamento			18/10/94

cias da cota parte do fundo de participação do Município: 12 milhões e 528 mil. Eu gostaria de entender também um pouco mais disso aí.

A princípio é isso.

O SR. PRESIDENTE (Almir Guimarães - PTB) - O Vereador Hanna Gharib. Não tem nada. O relator do orçamento, Gilberto Kassab, aqui se encontra. Temos mais dois veredores que nos honram com suas presenças: o Vereador Devanir Ribeiro tem alguma pergunta a formular? (Pausa) Não. E o Antonio Silva? (Pausa) Também não.

Então, Sr. Secretário, vamos ouvir agora suas respostas.

O SR. GILSON GUEDES - As colocações dos Vereadores Gilson Guedes e Arnaldo de Abreu Madeira são coincidentes em alguns pontos, de forma que eu me permito respondê-las simultaneamente.

A primeira colocação diz respeito às estimativas da receita, tanto nas que se referem ao ano de 94 como as que se referem ao ano de 95.



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 49 do proc.
PAULO 453 do 1994
o funcionário MA

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B 7	1	morg.	Com.Fin. Orç.	18.10.94		

Inicialmente, quero lembrar aos senhores que no decorrer deste exercício, o Tribunal de Contas do Município aprovou as contas do Executivo no ano de 93, fato que não vinha ocorrendo a um par de anos, sendo que essa aprovação ocorreu por unanimidade e é de se destacar no voto do relator alguns aspectos importantes que prevalecem para o exercício de 94 e 95. Especificamente com relação à receita é dito nesse relatório que o grau de realização de receitas no ano de 93 correspondeu a 94% da estimativa, ou seja, 94% do que se estimou de fato aconteceu conforme previsto pelo Executivo. Isso contrariamente o que se verifica em anos anteriores, quando o grau de acerto se situava na faixa dos 60%. Então, tem se primeiro ano de gestão da administração atual um grau de acerto insofismável na estimação da receita. Com relação à proposta de 95 existe em linhas gerais alguns dados que volto a ressaltar, primeiro, nós estamos com o benefício decorrente de uma economia estabilizada. A proposta orçamentária pressupõe uma inflação zero no decorrer do ano de 95, pressupõe a manutenção da atividade econômica no nível atual, pós Plano Real, que já indica para o ano de 94, um acréscimo da ordem de 27% reais para o ano de 93, na sua arrecadação. Ponto por ponto vamos comentar os itens da receita. O ISS traz uma estimativa de 11,67% de aumento, que é a média de incremento ocorrida nesses três úl-



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 50 do preb.
453 do 10º
o funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B7	2	morg.	com.fin.	18.10.94		

timos meses do Plano Real. Mês após mês, eu volto a lembrar, a arrecadação está batendo recordes seguidos. Neste mês de setembro corresponde a duas vezes o que foi o mês de setembro de 93. Prova substancial disso é o reajuste que dá origem a esse reajuste do funcionalismo. No item IVV que é imposto sobre vendas a varejo e combustível ocorre o contrário, estamos estimando uma redução de 46% na arrecadação porque a alíquota por força da Emenda Constitucional nº 3, ela cai de 3% para 1,5% no ano de 95 e em 96 estará extinta. Com relação ao ICMS XX temos incrementos da ordem de 18,36% e se considera os seguintes elementos, uma média mensal orçada compatível com o nível de arrecadação ocorrido após o Plano Real e sem a retenção indevida por parte do Estado. Deixa explicar detidamente isso. Recentemente, o Secretário Estadual da Fazenda comunicou que nesse período pós plano a arrecadação do ICMS do Estado estava saindo de um nível de 750 milhões de dólares para um nível de um bilhão de dólares mensais. Evidentemente, a Prefeitura tendo uma participação nessa arrecadação tem um incremento devido que lhe é computado. Além desse particular essa repartição de parte da arrecadação é produto de um índice que é fixado anualmente pelo Estado, índice esse que a função do acréscimo nas vendas de determinada região, determinado município. Ocorro que há vários anos o Estado vem retendo indevidamente uma parcela



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 51 do proc.
A.U.O. 453 de 1994
o funcionário [assinatura]

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B7	3	morg.	com.financ.	18.10.94		

desse repasse e em virtude dessa retenção a Prefeitura ingressou no Judiciário com ações específicas para a devolução dessa retenção. A última dessas ações foi bem sucedida, resultou na devolução da importância devida e retida em 1994, e também numa sentença que cessou a partir dessa data que foi agosto, futuras retenções. Então, vamos ter a partir de agora, de agosto ~~de~~ em diante, e em 95 inclusive, um percentual a mais na transferência da cota parte do ICMS decorrente de uma sentença judicial que invalidou uma retenção indevida pelo Estado de São Paulo. É de se notar por outro lado que contrariamente a uma tendência decrescente no índice de participação da Prefeitura na arrecadação do ICMS, o ano de 95 já está aprontado com índice superior e já fixado pela Secretaria Estadual da Fazenda. Eu somente para posicionar melhor, vinhamos em 89 com índice de participação de 31,5% , caiu em 90 para 30,6%, em 91 para 30,0%, em 92 para 28,4% , em 93 para 25,8% , em 94 que vai ser executado em 95, subiu para 26,72% .Então, houve uma inversão na tendência declinante do índice de participação da Cidade de São Paulo na arrecadação do ICMS do Estado de São Paulo. Houve um crescimento nesse índice de participação da ordem de 3,28%. Ainda está nesse orçamento do ICMS, 185 milhões de reais que correspondem a devolução que o Estado ~~deve fazer~~



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	DRADOR	CONT. APARTE
B8	1	florência	com.fin.orçam.	29/09/94		

deverá fazer a Prefeitura por conta das retenções do ICMS a que me referi em anos anteriores, do período de 1987 a 1993. A gente estima receber em 1995 cerca de 185 milhões e no total deve receber em 1994 350 milhões, que é o total da importância devida. Então, nós temos 167 que estão incluídos na previsão de 1994. Esse assunto - retenção do ICMS - foi lembrado no ano passado nessa mesma audiência pública de orçamento quando se colocou em dúvida a procedência dessas ações e colocou-se inclusive que eram ações com decisão em primeira instância e portanto não deveriam ser incluídas como possível recebimento. O decorrer dos meses provou que a afirmação não estava correta. Nós recebemos uma parte e agora no "Diário Oficial" do dia 1º de outubro é publicado um acordo que é Protocolo de Intenções entre a Prefeitura do Município e o Governo do Estado para solucionar o repasse integral dessas importâncias retidas, que são um protocolo onde se faz um acordo entre a Prefeitura e o Governo do Estado no sentido de que nós abrimos mão de uma ação específica contra o Estado, ^{que} é uma ação relativa à origem da ~~retenção~~ retenção, e o Estado imediatamente libera essas importâncias que estão consignadas numa conta de Pendência Judicial. Isso está firmado entre o Governador Fleury e o Prefeito Maluf, e deverá ser formalizado até o final desse exercício, ~~de~~ forma que a gente receba de fato parcela desses 350 milhões retidos. E, a-



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha 53
n.º 453
o.º 1994
funcionario

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B8	2	florência	com.fin.orçam.	29.9.94		

liás, já recebeu uma parte.

Os valores são os seguintes - o total retido é de 352 milhões de reais; a parte que será paga em 1994 167 milhões; e se inclui aqui a parte recebida e a parte de 1980 a 1995 é de 185.492 mil reais. Essa então é a justificativa do incremento da arrecadação ... Da parte do ICMS.

No caso do IPVA, o incremento da ordem de 5%, que é a taxa estimada de crescimento da frota. Aliás, é notório isso e já se registrou até que depois do Plano Real o número de veículos em circulação aumentou em 15%. A ocupação dos estacionamentos aumentou 20%. E a demanda por automóvel está aí insatisfeita, com fila de água e essa coisa toda. Então, o incremento do IPVA é da ordem de 5% estimado.

Nós estamos na área de multas aplicadas pelo DSV, como decorrência da implantação do novo Código Nacional de Trânsito, com um incremento da ordem de 20%. Essas multas caíram em 1994, quando houve uma redução na Receita de Multas proporcionalmente ao ano de 1993. Em 1995, com a implantação do novo Código Nacional de Trânsito, a gente espera que esse maior rigor no controle de tráfego e aumento dos valores unitários de multa venham a representar incrementos da ordem de 20%.

Bem, como os senhores sabem, a Receita da Prefeitura é com



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 54 do proc.
n.º 453 de 1994
o funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B8	3	florência com.fin.ogam.		29.9.94		

posta na realidade de inúmeras taxas de funcionamento, taxas de licenciamento, taxas de anúncios, mas os itens importantes, na realidade, são a parte do ISS, a parte do ICMS e a parte do IPTU. Vou só para as pessoas terem uma ~~AI~~ idéia da proporcionalidade de cada um desses impostos no total das Receitas Correntes dá o seguinte informe, antes do comentar o IPTU. No Orçamento de 1995 estamos estimando uma Receita corrente da ordem de R\$ 3 bilhões e 80 milhões de reais, dos quais 14% serão do IPTU, 10,2% de outra safra, 20,3 do ISS, 36 do ICMS, 4 do IPVA, 2,3 do ITBI, as multas correspondem a 1,4 e as outras Receitas a 11,7. Então, eu passei em revista o ISS, o ICMS, o ITBA, as multas e vou começar agora o IPTU; e volto a afirmar não haver aumento do IPTU no ano de 1995.

Eu quero explicar aos senhores o seguinte - um aumento na arrecadação da carga tributária... Vamos pegar um exemplo simples, daquele cidadão que não paga imposto em determinado ano e, por efeito, ou de fiscalização, ou ~~EXAMINAR~~ "Motu proprio" volta a pagar no ano seguinte. Então, há um aumento de arrecadação que não é um aumento da carga tributária. O que está acontecendo com o IPTU no ano de 1995, da forma proposta? A arrecadação prevista, de fato dispõe o aumento de 28% e não de 42% ou de ~~32%~~ 37,5%. E vou comentar basicamente a diferença entre esses percentuais. ~~Resumo da discussão sobre o aumento do IPTU em 1995.~~



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 55 do proc.
n.º 453 de 1994
o funcionario

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
-9	1	alice	com.fin.	18.10.94		

baseou-se, primeiro, no aumento da área construída. A cidade de São Paulo observa, nos últimos anos, a nível de registro da Prefeitura, uma taxa de 2,5% de área construída ano a ano. De 28 da arrecadação, temos então 2,5 da área construída. Nós temos uma proposta de redução da isenção de proprietários que anteriormente não pagavam e que foi decretado terem condições, inclusive significavam sérias distorções na política tributária do Município a sua isenção. Especificamente estou me referindo a garagens. Eu citei numa entrevista da semana anterior à imprensa que a nossa estimativa é que aproximadamente 400 mil unidades que anteriormente estariam isentas passariam a pagar em 95, sendo que dessas 400 mil, 100 mil são garagens, e são garagens de prédio, como por exemplo a gente tem prédios no Itaim, apartamento duplex, com quatro, cinco garagens, que estão com escrituras independentes estacionando cada uma delas um carro importado, e que não pagavam IPTU. Isto não é aumento da carga tributária. Isto é correção de uma distorção. Não se pode admitir uma cidade com a carência que se tem a nível de serviço, a nível de recursos públicos, isentar garagens de apartamentos de luxo. Então, praticamente



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 56 do proc.
10 453 de 1994
o funcionário J. M.

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1-9	2	alice	com.fin.	18.10.94		

nós temos essa correção de ditorção, do que redunda um incremento na arrecadação da ordem de 2,5%.

Nóstemos outra ditorção que é a desatualização do valor base de cálculo. O valor base de cálculo, o valor venal do imóvel é função de um percentual que nós, conservadoramente, mantemos na média de 60% do valor do mercado. Então, existe um trabalho rotineiro que é feito pela Prefeitura em conjunto com entidades do setor privado que são ouvidas num Conselho informal, que é o Conselho de Valores Imobiliários, que é composto por representantes do SINDUSCOM, do CRECI, do DIEESE, da Federação das Indústrias, Associação Comercial e Associação de Peritos Judiciários e que examinam esses valores da planta genérica de valores. Esses valores então são atualizados em razão de estarem muito defasados em relação à média de 60% do valor de mercado. Existe um outro trabalho, que é um trabalho rotineiro também, que é feito pela Secretaria de Finanças, de atualização do Cadastro Imobiliário. No último ano, 400 mil imóveis, ~~quase~~ ^{de} um total hoje de 2 milhões e 350 mil, foram visitados por inspetores fiscais da Secretaria com as fichas correspondentes. Então, o fis-



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Fecha n.º 57 do mes. 453 de 94
o funcionario J. J.

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1-9	3	alice	com.fin.	18.10.94		

cal chega e compara o que está lançado a nível de Cadastro de Registro da Prefeitura com o que é observado no local. Então, acrescimos na construção, o cidadão construiu um segundo pagamento na casa, fez um anexo, e que não é comunicado à Prefeitura, isso então é lançado, é atualizado no Cadastro de Imóvel e representa um acréscimo na arrecadação. Cerca de 400 mil imóveis foram visitados e tiveram esse tipo de correção feita. Nós tivemos no ano de 94, que está terminando agora, a anistia para construções irregulares. Isso significa que voluntariamente as pessoas vêm se dirigindo à Prefeitura e registrando acréscimos de construção, o que redundará também um aumento na arrecadação do imposto. Tudo isso somado representa então incremento da ordem de 23%.

Agora eu quero comentar a questão colocada tanto pelo Vereador Odilon, como pelo Vereador Madeira, dessa diferença de percentual. Quando nós falamos que está havendo um acréscimo na arrecadação da ordem de 28% sem o aumento do imposto, eu estou me referindo aos lançamentos que compõem cada uma das notificações/recibo ou cada um dos carnês enviados ao público. Se nós comparar-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 58 do proc.
n.º 453 de 1994
o funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
3-9	4	alice	com.fin.	18.10.94		

mos o que foi emitido em 94 com o que foi emitido em 95, não resta dúvida que estamos aí inclusive abaixo, porque a notificação/carnê do IPTU ela é conjunta com as taxas de conservação e limpeza, e essas taxas de conservação e limpeza não foram acrescentadas nesse mesmo percentual. O cidadão ao receber o seu carnê do IPTU em alguns casos terá um aumento em torno de 20% e não de 28% porque a taxa de conservação e limpeza na média eleva-se em 9,6%.

Então, o que nós estamos comparando é o seguinte. O que é que foi emitido em 94 a nível de carnês, ou seja, o imposto lançado? O que é que foi emitido, a nível de 95, de imposto lançado? O que será emitido a nível de 95 de acordo com a proposta orçamentária, que é o imposto lançado? Essa comparação redundará num percentual de 28%. Diz respeito unicamente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, porque se somar as taxas de conservação e limpeza cai para 20,5.

Como é que se explica então números de 296 de um relatório que consta na Secretaria? Consta num relatório da Secretaria de Finanças, ou 304 apontado pelo Vereador Arnaldo Madeira?



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 59 do proc.
n.º 453 do 1924
o funcionário *CM*

PRODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	DRADOR	CONT. APARTE
3-9	5	alice	com.fin.	18.10.94		

Esses números têm conceitos diferentes. Esse 296 é um número de caixa. Isso significa o seguinte: Nós estamos somando em 96 pagamentos atrasados, que foram pagos em 94, relativos ao ano anterior.

~~Assinatura do Secretário Municipal~~



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 60 do proc.
n.º 453 de 1994
o funcionário [assinatura]

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B10	1	Norma	Com.Finanças	18.10.94		

Nós estamos somando pequenas diferenças, como essa que eu citei, de regularização de propriedade, e, finalmente, nós estamos embutindo nesse raciocínio um índice de inadimplência. Quando nós comparamos um valor de orçamento com um valor de caixa, o valor de caixa é líquido de inadimplência. Ou seja, se nós temos ~~historicamente~~ historicamente um índice de inadimplência da ordem de 10, 12%, significa dizer que de imposto lançado eu tenho que abater cerca de 10, 12%, para que se tenha uma base de comparação com o que de fato ocorreu a nível de caixa no ano anterior.

Então existe, vamos dizer assim, uma distorção se se compara números com conceitos diferentes, um valor de caixa com um valor de lançamento, daí a diferença entre os 28% apontados pelo Executivo e os 37.5 referidos pelo Vereador Odilon e os 42 referidos pelo Vereador Arnaldo Madeira. Nós estamos falando de conceitos numéricos distintos.

Bom, eu ^{quero} ~~depois~~ comentar, em seguida...

O SR. ARNALDO DE ABREU MADEIRA - Com licença, Sr. Secretário, eu quero esclarecer esse ponto. Quer dizer, o que o senhor está dizendo é o seguinte: ~~mas~~ esses 434 que estão aqui na Peça Orçamentária representam simplesmente um valor de lançamento; é isso que V.Exa. está dizendo ?



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 61 do proc.
n.º 453 de 1994
Funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D10	2	Norma	Com. Finanças	18.10.94		

O SR. SECRETÁRIO - É o valor correspondente ao lançamento.

O SR. ARNALDO DE ABREU MADEIRA - Ou seja, o que V.Exa. está dizendo é o seguinte: esse valor é um valor de lançamento, não é o valor estimado de receita, o valor estimado de receita são os 407 milhões que V.Exa. tem falado, não é ?

O SR. SECRETÁRIO - É; a Peça Orçamentária, ela tem que conter o valor estimado da Receita.

O SR. ARNALDO DE ABREU MADEIRA - Pois ~~ma~~ é, mas a minha pergunta é a seguinte: os 434 V.Exa. está estimando que é uma receita que vai entrar, ou V.Exa. está anunciando que desses 434 vão entrar 407, e portanto já tem um deficit aqui embutido de 30 milhões de reais ?

O SR. SECRETÁRIO - Não. A estimativa é de 434, a expectativa é a de que se receba 434. Daí estar no Orçamento. -(pausa)- Eu posso continuar ?

O SR. _____ - Antes de o Sr. Secretário prosseguir, nós queremos registrar as presenças dos Vereadores Bruno Feder, do PPR, e José Mentor, do PT. Prosiga, Sr. Secretário.

O SR. SECRETÁRIO - Muito bem. Gostaria de passar agora para a questão de distribuição de verbas entre a área social e a área de

~~bras, basicamente a colocação do Vereador Odilon e do Vereador Arnaldo~~



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 62 do proc.
n.º 453 de 1994
o Funcionário *Albino*

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	DRADOR	CONT. APARTE
BLO	3	Norma	Com. Finanças	18.10.94		

Madeira é a de que esse aumento nas verbas para a área social termina sendo neutro, ou termina inexistindo, por força de execução orçamentária, de remanejamento que é feito no decorrer do ~~III~~ exercício.

Eu queria, antes de ir propriamente aos números que envolvem cada uma dessas áreas sociais lembrar aos senhores que contrariamente aos anos anteriores essa proposta tem um artigo específico onde o ~~E~~ Executivo está impedido de remanejar verbas da área social. Esse remanejamento, se ocorrer, deverá ocorrer em relação a demais rubricas, não à rubrica social, propriamente dita. Eu vou ler o texto.

O SR. _____ - Registrando também a presença do Vereador Chico Whitaker, do PTx.

O SR. SECRETÁRIO - Artigo 21 da Proposta do Executivo:

"As dotações orçamentárias das ~~secretarias~~ secretarias municipais da Educação, da Saúde, da Família e Bem Estar Social e da Habitação e Desenvolvimento Urbano não poderão ser anuladas para fim de abertura de créditos adicionais suplementares às dotações de outras secretarias, nos termos do artigo ~~18~~ e 19, com exceção dos eventualmente abertos no último mês ~~do~~ exercício para suprir insuficiências nas dotações de pessoal. Então a ~~ma~~ afirmação de que a Peça Orçamentária é uma peça de que



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B10	4	Norma	Com. Finanças	18.10.94		

não se tem a segurança da sua execução e que se refere à aplicação desses recursos na área social precisa ser ~~revisada~~ repensada à luz desse dispositivo que o próprio Executivo introduziu na sua proposta.

Quanto à execução do ano de 94 e à execução do ano de 93, eu quero lembrar aos senhores que o Orçamento, ele é precedido de uma lei de diretrizes orçamentárias. Essa lei de diretrizes orçamentárias estabelece que nós não podemos iniciar novos investimentos sem que investimentos iniciados em exercícios anteriores tenham sido finalizados. Isso é óbvio, e o princípio básico é que não se deixe a Cidade com uma série de investimentos inacabados, então se tem um projeto de uma construção, seja ela de um conjunto habitacional, seja ela de um viaduto, seja ela de um túnel, iniciada no ano anterior, não poderá ser essa construção interrompida em favor do início de outras construções, sem que tenha sido ~~iniciada~~ anteriormente ~~concluída~~ concluída.

Então, o que se tem - foi a conclusão, no ano de 94, de obras realizadas, iniciadas no ano anterior, no exercício anterior. Isso é um dispositivo legal, uma imposição da Lei de Diretrizes Orçamentárias.



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 64 do proc.
h.º 453 do 1º 94
o funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT.-APARTE
B11	1	ANA	Com.Fin.	18.10.94		

Terminada essa construção dessas principais obras viárias, o Executivo já iniciou em 94 investimento pesados nesta área social. Nós estamos investindo em projetos de verticalização de favelas — depois vou me deter com mais vagar nesse ponto. Evidentemente vai aparecer no balanço geral dos próximos meses esse investimento na área ~~santa~~ social. Agora vamos também considerar o seguinte: fala-se muito em termos de percentuais, não se fala em número absolutos. O Valor para a Secretaria de Saúde para o ano de 95, é um valor recorde: são 550 milhões de reais, fala-se também da questão de percentuais, sem se levar em conta a eficiência. Estava falando então da preocupação com relação ao percentual sem se levar em conta os valores absolutos. Estava citando o caso da Secretaria de Saúde que tem uma dotação da ordem de 550 milhões de reais que é uma dotação recorde dos últimos anos. Quero lembrar também que é desconsiderado na análise que se é feita em nível de percentuais a relação de benefício, custos dessas despesas, ou seja, se esses recursos estão sendo melhor administrados do que anteriormente. Em outras palavras: se com a mesma quantidade de reais nós estamos obtendo uma quantidade maior de benefício. E essa questão é muito importante. Muito importante porque mostra que a Administração poderá estar seguindo um curso de execução orçamentária, de realização de despesa dissociada de uma eficácia,



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 65 do proc.
n.º 453 do 13 94
o funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B11	2	ANA	Com.Fin.	18.10.94		

ou seja, nós podemos estar injetando dinheiro na área da saúde simplesmente em cima de distorções, em cima de uma má administração desses recursos. Então, quero lembrá-los que a atual administração vem se esforçando no sentido de obter uma melhor relação de benefício, custo dessas despesas. Existem a inúmeros exemplos concretos dessa minha afirmação, especificamente eu trouxe o caso das economias com a compra de oxigênio e gases ~~hospit~~ hospitalares. Nós conseguimos com um melhor gerenciamento do processo uma economia da ordem de 400 mil reais por mês, que significa aproximadamente cinco milhões de reais/ano, só na economia de preços mais baixos e melhor gerenciamento no fornecimento de gases hospitalares. Isto é importante ter em mente para se avaliar valores imputados a cada uma das secretarias. Nós podemos ter 550 milhões na área da saúde, mas imensamente melhor gastos seriam 300 ou 350 em outras épocas. Isso é importante: a eficácia e a eficiência da máquina administrativa na área de recursos. Quero comentar a questão do remanejamento que é também uma questão coincidente entre os Vereadores Odilon Guedes e Arnaldo de Abreu Madeira. A proposta de 95 é uma proposta de inflação zero. Nós estamos dentro de um regime de estabilidade monetária e quero lembrar aos senhores o seguinte: com estabilidade monetária esse remanejamento de 15% representa na prática uma diminuição na margem de manobra que



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B11	3	ANA	Com Fin.	18.10.94		

O Executivo tinha no orçamento anterior num regime inflacionário. O exemplo é simples: nós temos um orçamento de 100, temos uma taxa de inflação de 30, como aconteceu na média nos últimos doze meses, anteriormente à edição do plano real. Em três meses, esse orçamento estaria de 100 para 200. Com uma margem de remanejamento de 10% o montante remanejável seria de 20. Esse mesmo orçamento de 100, com uma inflação zero terá um remanejamento da ordem de ~~inferior~~ 15 inferior aos 20 num regime inflacionário. Essa aritmética simples que explica, como sugeriu o Vereador Arnaldo Madeira, o aumento da nossa proposta de 1% para 15%. Na realidade estamos diminuindo imensamente a margem de manobra. Aí volto a chamar atenção para o perigo das comparações de números relativos, percentuais. Os percentuais em si não dizem muita coisa se não for levado em conta o valor absoluto que eles representam. O mesmo conceito se aplica à questão dos 10 para 20% de investimento. Eu quero comentar finalmente a colocação das operações de crédito. Primeiro a questão dos valores imputados como ~~potenciais de BPF, empréstimos de BPF, etc.~~
~~pênhas respectivas de 100 milhões e de 50 milhões levantados~~
~~para 95. Com o plano de 1967, a dívida já atingia 15 bilhões e estava~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 67 do proc.
n.º 453 de 1924
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
112	1	Valéria	com. fin.	18.10.24		

empréstimos do BID, empréstimos da Caixa Econômica, respectivamente cem milhões de reais e cinquenta milhões de reais para 35. Com relação ao BID, a minuta de contrato já está em termos definitivos negociada com o banco desde a semana passada. Estivemos em reunião direta com eles vendo isso tudo, item a item do contrato, que é um contrato bastante interessante para a Prefeitura de São Paulo, um contrato para financiamento de córregos. São 14 córregos e vai envolver não só a canalização, evitando-se as enchentes, como também remanejamento dessas pessoas que moram às margens para habitações populares. Vamos ter o aspecto ambiental muito cuidado no projeto e vamos ter também vias de acesso paralelas a essa canalização. Esse projeto tem um investimento total da ordem de 550 milhões de dólares, dos quais a Prefeitura irá comparecer com cerca de 45% e o Banco Interamericano vai financiar 55%, que corresponde a mais ou menos 300 milhões de dólares e em condições excepcionais é uma operação para 25 anos de prazo de pagamento. Isso inclui uma carência para execução do projeto, parte desse dinheiro vem com uma taxa fixa de juros de 4% ao ano que é uma taxa inferior inclusive à títulos do Tesouro Americano e 25 anos é basicamente de graça que se dá à consecução desse projeto. É um projeto cujo cronograma fixo corresponde a 3 anos de trabalho, sendo que



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 68 do proc.
453 de 1994
o funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADDR	CONT. APARTE
B12	2	valéria	com. fin.	13.10.94		

no primeiro ano vamos ter um aporte do BID de cem milhões de dólares. Existe também uma pequena parte nesses cem milhões de dólares, que é um segundo projeto que está sendo financiado pelo Banco Interamericano, que é o projeto de verticalização das favelas; é a segunda fase do Projeto Cingapura, cujo volume total é de 250 milhões de dólares. O Banco Interamericano vai financiar 150 milhões de dólares e esse aporte, parte dele, vai ocorrer em 95. Os 50 milhões da Caixa se referem ao financiamento da Avenida do Côrrego de Águas Espraiadas, o remanejamento das populações de baixa renda, das favelas e a construção de conjuntos específicos para as pessoas e construção das vias de acesso. A emissão de títulos, quero lembrar aos senhores que a dívida imobiliária da cidade de São Paulo é renegociada em outros termos, é rolada a cada ano, a cada vencimento. A cada 6 meses a Prefeitura submete ao Banco Central, que encaminha ao Senado Federal proposta para a rolagem, para a renegociação de débitos relativos a letras do Tesouro. Isso é fruto de dispositivo legal, federal, e recentemente existe uma Resolução nº 11 do Senado Federal que estabelece que não há, não é permitido o comprometimento de mais de 9% a partir de 95 e 11% em 96 das receitas correntes, das administrações públicas estaduais e municipais no pagamento do encargo da dívida. Isso quer dizer o seguinte: que dívida vendida ou venci-



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 69 do proc.
n.º 453 de 1994
o funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
R12	3	valéria	com. fin.	13.10.94		

vel no ano de 95 é substituída por outra dívida com vencimento a prazo maior, tendo-se que se repagar pelo menos um percentual ~~razoável~~ variável de 0 a 12%. Desses um bilhão e cem, temos quinhentos milhões dessa condição de rolagem, ou seja, são títulos emitidos anteriormente, de dívidas contraídas há vários anos, inclusive de administrações anteriores, que têm vencimento em 95, que serão substituídas em parte por outros com vencimento posterior. Seiscentos milhões se referem a pagamento de precatórias judiciais. A Emenda Constitucional nº 3 proíbe textualmente a emissão de novos títulos da dívida mobiliária municipal, exceção feita para pagamentos de precatórios judiciais. Então, nós também temos de demonstrar junto ao Banco Central, junto ao Senado Federal usos, fontes de usos de pagamento desses precatórios judiciais e a partir dessa demonstração nos é autorizada a emissão desses títulos, que não se constituem em dívida nova, essa dívida já existe. Os detentores é que são substituídos, em vez de serem os direitos diretos dos detentores precatórios, passam a ser os detentores dos títulos da dívida municipal. Então, esse volume é explicado dessa maneira. Há um ponto que não abordei e que gostaria de explicar. Deixe-me ver aqui. Sim, ainda com relação ao ano de 94 o Vereador Odilon fala de uma antecipação de receita, uma operação de ordem de 94 milhões, que foi feita em agosto. Quero lembrar aqui que essa antecipação se refere basicamente ao valor que foi autorizado



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 70 do proc.
PAULO 453 de 1994
o funcionário [assinatura]

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
III 2	4	valéria	com. fin.	18.10.94		

pela própria Câmara Municipal aqui uma operação de crédito de 150 milhões, com base em títulos de ações da Prefeitura, ações da Congás e Eletropar(?), cuja venda, cuja negociação estava autorizada, estava em trâmite na época em que essa operação foi concretizada. Então, se refere a uma antecipação de receita da venda dessas ações [redacted]

[redacted]

[redacted]



CAMARA MUNICIPAL DE SAO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 74 do proc.
PAULO 455 de 94
o funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B-3	1	ant.	reu. taq. aud. pub.	18.10.94		

que também foram autorizadas, por lei, pela Câmara Federal.

A questão da vinculação dos créditos que no ano anterior havia uma distinta separação entre a despesas ou projetos vinculados a operações de crédito e a partir desse ano a nossa proposta consolida essas despesas numa única.

que eu explicar o seguinte, sobre a questão do excesso de arrecadação. Na prática o que se tem, vamos tomar o exemplo do BID (?), existe uma contra partida na parte relativa à Prefeitura que pode ser iniciada independentemente do depósito do aporte ou do próprio contrato da operação de crédito em si. Estamos falando por exemplo na área de canalização, das desapropriações, dos estudos de impacto ambiental, de remanejamento das pessoas. Isso tudo são despesas que antecedem ao desembolso do banco, podem anteceder até o contrato mas são inerentes ao projeto em si. Então não há nada de errado, de excepcional. Uma vez estando concretizado ou em vias de se concretizar essa operação de crédito o executivo comece a trabalhar no sentido de abreviar esse cronograma físico. Isso não quer dizer que vai se iniciar operações sem que se tenha certeza desses contratos estarem assinados, não é esse o caso, estamos colocando essas despesas pré-operacionais com vistas à manutenção do cronograma rígido de execução que independem desse contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 42 do proc.
n.º 453 de 1994
o funcionário *Al*

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B13	2	ant.	reu.teo.	18.10.94		

é que é absolutamente razoável é a questão do excesso de arrecadação que é sempre levada toda vez que se tem a discussão do orçamento público. O processo de arrecadação, como conceituado pela Lei 4300, que é uma lei federal que cuida da parte orçamentária, estabelece que todo e qualquer excesso de arrecadação é aquele acresce-se aos valores orçados, seja esse acréscimo oriundo de um aumento de arrecadação real ou oriundo de aumento de arrecadação provocado por inflação. O que se tem é o seguinte, um excesso de arrecadação poderá ser usado para consecução desses projetos desde que o contrato esteja em vias de ser executado.

O Vereador *pe* Pires perguntou sobre operação de crédito, a conta parte do Fundo de Participação do Município, acredito que a pergunta se deva ao valor reduzido dessa participação, 12,5 milhões num orçamento de 3.080 bilhões de receitas correntes. Isso é basicamente decorrente da nossa estrutura tributária estabelecida na Constituição de 88 e que a Prefeitura vem se batendo, apresentou à comissão de revisão constitucional que se formou no início do ano, uma proposta de revisão tributária. No âmbito tributário a Secretaria das Finanças foi coordenadora dessa proposta que basicamente diz o seguinte. Esse *xx* recorde da arrecadação de tributos federal de 4,5 bilhões que é mantido nesses últimos meses cerca de 1.100 vem da cidade de São Paulo, metade dos



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 73 do proc.
953 de 1994
o funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B13	3	ant.	reu.tec.	28.10		

tributos federais vêm do Estado de São Paulo e metade da metade, quase, são arrecadados na cidade de São Paulo, ou seja, de 4,5 bilhões de reais que se arrecadou, recentemente, por mês, em tributos federais, um e pouco vieram dos municípios de São Paulo e ele recebe em troca esses 12,5 bilhões através do fundo de participação, ou seja, estamos contribuindo para outras capitais, outros Estados, mediante esse mecanismo de transferência de tributos da região mais desenvolvida para a região menos desenvolvida. Estamos nos debatendo para que haja uma revisão constitucional de forma de desonerar a Prefeitura de transferir renda real nessa proporção incommensurável para o país inteiro. A razão desses 12,5 bilhões é o critério de rateio do Fundo de Participação dos Estados e Municípios que é estabelecido pela Constituição de 88 e que estamos propondo essa revisão.

O SR. ODLION GUEDES - Gostaria de argumentar algumas questões que acho que não contemplou algumas perguntas que fiz. No início afirmei que o orçamento quando você projeta uma receita isso não significa que vai haver uma despesa correspondente. Se pegarmos alguns dados que levantamos, está orçada a construção de 20 creches em 94, só que nenhuma foi executada. Então o Prefeito no início do ano fala, va-



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 74 do proc.
n.º 453 de 1994
o funcionário

RODIZIO	FDLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	DRADDR	CONT. APARTE
Bl 3	4	ant.	reu. tao.	10.10		

mos fazer 20 creches, só que não faz nenhuma. Quer dizer, na prática, você tem inicialmente um discurso que vai investir na área social só que no fim do ano não se investiu. No caso das EMEIs até julho foi gasto 16% do orçado em relação ao que se gastaria nas EMEIs. É importante destacar que são números reais do orçamento. Em 94, até agosto, a Secretaria de Vias Públicas gastou 419,95 milhões de dólares, a Secretaria da Saúde 202 milhões e da Educação 160 milhões.

~~Quem é o responsável pela Secretaria de Vias Públicas?~~



CAMARA MUNICIPAL DE SAO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 75 do proc.
n. 453 de JP 99
PAULO
o funcionário

MODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
R14	1	Monteiro	Com. Finanças	18.10.94		

Quer dizer, na prática a Secretaria de Obras e Vias Públicas gastou mais do que as Secretarias da Educação e da Saúde juntas. Só mais um detalhe: no mês passado, fiz uma série de visitas aos hospitais aqui do Município e constatei o seguinte: por incrível que pareça, fui ao Hospital Sabóia e no dia que fui lá não tinha agulha para injeção. Quer dizer, é brincadeira, se você vai num posto de saúde e não tem agulha, tudo bem, mas no hospital não tinha agulhas. Os bebês que estavam nascendo estavam sendo lavados com sabão de coco porque não tinha sabonete, não tinha copo na área de emergência. Eu crevi um artigo no "Diário Popular" que não foi contestado nessas informações que eu dei.

E aí nós vemos um levantamento seguinte: naquele complexo que está sendo feito ali no Ibirapuera, no túnel do Ibirapuera, o túnel do Rio Pinheiros e bulevar da Juscelino até setembro tinha sido gasto 160 milhões de dólares enquanto que na Secretaria da Saúde, fora pessoal, até aquele período tinham sido gastos $\pm$ 60 milhões. Quer dizer, são dados objetivos que mostram que este Governo prioriza a área de obras em detrimento das áreas sociais e quando ele faz essa superestimação de receita é porque aí ele pode vir dizer que



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 76 do proc.
453 de 1994
o funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
114	2	Monteiro	Com. Finanças	18.10.94		

nunca se gastou tanto na área da saúde.

Uma das questões que o Secretário não me respondeu é a seguinte: segundo cálculos nossos do Orçamento inicial de três bilhões e seiscentos milhões de dólares, segundo o SEO, Serviço de Execução Orçamentária, o Orçamento projetado é de três, duzentos e sessenta. Aí, como seiscentos milhões estão congelados na prática o Orçamento é de dois, seiscentos e oitenta e três. Aí, eu pergunto o seguinte, Secretário, o senhor argumenta que aquela operação de crédito foi porque... para venda de ações de empresas que o Município detinha ações. Só que o seguinte: como é, e aí é uma questão que eu pergunto do ponto de vista da gestão financeira, se nós temos dinheiro dinheiro em quota, que está congelado, para que que eu vou ao setor financeiro pagar 25 milhões de dólares de juros se eu tenho dinheiro, que está simplesmente congelado? Então, na prática, o que entendo é que esse dinheiro não existe, ele está congelado mas na prática ele vai para os restos a pagar no Orçamento de 95. Esta é a questão real.

Quer dizer, porque aí, do ponto de vista contábil, sabemos muito bem que podemos fazer uma série de ginásticas aqui e conseguir



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 77 do proc.
n.º 453 de 1994
o funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
III	23	Monteiro	Com. Finanças	18.10.94		

justificar tudo, que é uma questão que o senhor não respondeu.

Um outra questão é a seguinte: não estou satisfeito, esses 15%, inclusive o Vereador Arnaldo Madeira lembrou muito bem, esses 15% de suplementação que o Executivo vai poder fazer sem contactar a Câmara, no ano passado a argumentação era porque tinha inflação; agora, neste ano, é porque não tem. Quer dizer, 15% de quatro bilhões e meio são seiscentos e oitenta milhões de dólares. Quer dizer, é brincadeira, desse ponto de vista, de que o Legislativo é vai ficar à margem, como ficou neste ano. Mais um detalhe para os senhores verem a contradição: no início do ano entrei com um pedido de auditoria no Tribunal de Contas pelo seguinte: no mês de fevereiro, que é o mês que a Cidade mais arrecada por causa do IPVA, a Secretaria Municipal, o Governo Municipal do Sr. Paulo Maluf, fez uma antecipação de receitas e aí eu não entendo porque se a gente acompanha o "Diário Oficial" uma semana vem "suplementação por excesso de arrecadação", depois vem "antecipação de receitas". Quer dizer, como é que se justifica ao mesmo tempo você ter excesso de arrecadação ao mesmo tempo que você precisa antecipar receita e, aí é que está o detalhe, pagar juros altíssimos no mercado financeiro. Quer dizer, então isso pra mim não entrou contemplado em relação aos 15%, que é extrema



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 78 do proc.
n.º 453 de 1994
o funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
114	4	Monteiro	Com. Finanças	18.10.94		

mente elevado esse nível de suplementação, sem que a Câmara opine.
É simplesmente acabar com o Poder Legislativo na Cidade de São Paulo.

Quer dizer, então, essas argumentações que o senhor fez não me contemplaram, continua-se priorizando a área de obras, as áreas sociais, por dados que tenho aqui, não estão contempladas já em 94 e não vão ser em 95. O Orçamento de 94, para mim, é de dois, seiscentos e oitenta porque o congelamento de seiscentos milhões vai para "restos a pagar", e aí é que está o detalhe, se tivesse esse dinheiro não precisava pagar vinte e cinco milhões de reais nos bancos como juros. Quer dizer, porque aí, me desculpe, do ponto de vista, como é que fica a administração financeira da Cidade se vou gastar dinheiro em juros? Vinte e cinco milhões dá para construir mais de mil casas populares, bem mais de mil casas populares. Quer dizer, são questões que as respostas do Secretário não me contemplaram e essa questão dos 15% que, me desculpe, eu acho que a Câmara, viu Sr. Presidente Almir Guimarães, a Câmara tem que ter uma postura rígida, acho que temos de conversar com as lideranças do partido e impedir que isso aconteça porque simplesmente é ignorar que este poder aqui existe.



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 79 do proc.
n.º 453 de 1994
o funcionário

RODIZIO	FDLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
114	5	Monteiro	Com. Finanças	18.10.94		

O SR. PRESIDENTE (Almir Guimarães) - O Sr. Secretário vai continuar respondendo ao nobre Vereador Odilon Guedes. Dr. Freitas.

O SR. SECRETÁRIO - Com relação ao Orçamento de 94, esse sistema SEO me parece que foi incorretamente abordado por força da transposição de valores de cruzeiro real para real. O Dr. Freitas vai explicar isso.

O SR. FREITAS - Respondendo as questões formuladas pelo Vereador Odilon Guedes, a conversão do Orçamento, em 30 de junho, por 2.750 distorceu os valores pagos até 30 de junho. Por isso é que o sistema SEO apresenta os valores de dois e seiscentos. Na verdade esse valor, se traduzido pela URV média dos meses de janeiro, fevereiro, março, até junho, aquilo que foi efetivamente pago no período passaria, ou passa, essa despesa para cerca de três bilhões e meio.

Com relação ao que o Vereador também disse, que a receita está superestimada, só queria lembrar que o Orçamento do ano passado foi orçado quatro bilhões, sendo três bilhões e seiscentos de operações de crédito mais receita própria e quatrocentos de operação de crédito a contratar. É aquela divisão que ele diz que não foi feita



CAMARA MUNICIPAL DE SAO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 80 do proc.
n.º 453 de 1994
o funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B14	6	Monteiro	Com.Finanças	18.10.94		

neste ano. Então, para informação, esses três e seiscentos que foram orçados como receita própria e operações de crédito a contratar estão se efetivando. Aliás, e tão se efetivando até mais, seriam cerca de três bilhões e oitocentos milhões de dólares o previsto de arrecadação para 1994.



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 81 do proc.
n.º 453 de 1994
O funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B15	1	Norma	Com.Finanças	18.10.94		

Com relação à margem orçamentária eu só queria lembrar que o PT, durante a administração, sempre pediu 10%.

O SR. ODILON GUEDES - Tudo bem, só que na prática era um.

O SR. - E com um agravante, o Orçamento inde-
xado mais 10%.

O SR. ODILON GUEDES - Eu queria só retomar uma pergunta.

O SR. - Só para concluir a sua colocação, fal-
tou um ponto não abordado e que eu faço questão de esclarecer, que é
essa antecipação de receita feita em janeiro de 94. A Afirmação corre-
ta de que historicamente os meses de janeiro e fevereiro representam
um pico de arrecadação, e inexplicavelmente, eu diria, uma operação nes-
sa época, onde esses recursos seriam desnecessários. Então é necessá-
rio fazer uma correção nessa afirmação. Em janeiro de 94 a receita de
IPVA, que é recolhida pelo Estado, ficou muito aquém do esperado, e
ficou muito aquém do esperado por uma razão simples, na semana última
de pagamento do IPVA a Caderneta de Poupança estava acenando com um
ganho da ordem de 33, 34%, e o desconto oferecido pelo Estado para o
pagamento antecipado do IPVA era da faixa de 25, 30%, algo substancial-
mente menor do que a aplicação na Caderneta. Então inúmeros consulto-

~~res econômicos e jornalistas divulgaram que era melhor o sujeito não~~



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B15	2	Norma	Com.Finanças	18.10.94		

pagar o IPVA antecipadamente e pagar, e depositar o dinheiro na Caderneta de Poupança porque aí ele teria um ~~maior~~ rendimento a maior, e foi o que boa parte dos contribuintes fez, não pagaram o IPVA antecipadamente, depositaram o dinheiro na Caderneta de Poupança, caiu a arrecadação do IPVA.

Com relação ao IPTU, historicamente também o início do ano, janeiro e fevereiro, registra uma concentração da arrecadação do IPTU, no geral porque o Executivo já estaria com problemas de caixa no início do ano, e por força disso fazia a distribuição dos carnês para maiores aqueles 200 mil ~~maiores~~ contribuintes. Então esses 200 mil maiores contribuintes, que representavam acho que 70, 75% da receita, eram cobrados em janeiro, fevereiro, aí a arrecadação subia e depois, nos meses seguintes, caía. Neste ano de 94 nós fizemos diferente, primeiro porque a gestão do ano anterior deu uma administração de final de ano mais tranquila, e a distribuição das ~~maiores~~ quotas dos carnês pelos Correios, para distribuição aos contribuintes, ~~em~~ obedeceu lotes uniformes, ou seja, ~~em~~ nós distribuímos em 94, e vamos fazer isso em 95, lotes de carnês com valores, vamos dizer assim, décimos da arrecadação prevista, e não mais concentração nos meses de janeiro e fevereiro.

~~Então esses dois fatores que deram origem à necessidade de uma anteci-~~



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B15	3	Norma	Com. Finanças	18.10.94		

antecipação de receita no ano de 94. A afirmação do Vereador de que historicamente janeiro e fevereiro apresentam um pico de arrecadação é verdadeira para os anos anteriores a 94, não foi verdadeira para o ano de 94, quando se fez essa operação. Esse o reparo que eu gostaria de fazer.

O SR. PRESIDENTE - Bom, esta Presidência vai dar a palavra ao Vereador Odilon Guedes, a seguir ao Vereador Arnaldo Madeira, depois liberaremos ao público para posteriormente ouvirmos a exposição do Capitão Chaves e o encerramento da audiência pública.

Tem a palavra o Vereador Odilon Guedes.

O SR. ODILON GUEDES - Eu só queria fazer um esclarecimento que eu acho muito importante. Primeiro, os cálculos todos que eu apresentei aqui foram feitos em real, então eu queria, a argumentação do Dr. Freitas, que havia uma certa incompatibilidade, ela não existe porque foi feita em real, essa a primeira questão. Segundo, eu estou afirmando aqui, e não me foi respondido, que para mim o Orçamento real de 1994 - e isso não foi aborçado - é de dois bilhões, 683 milhões de reais, porque tem 600 milhões congelados e para mim esse dinheiro, na prática, não existe, ele vai entrar como crédito e a pagar



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 84 do proc.
n.º 453 de 1994
o funcionário *[assinatura]*

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B15	4	Norma	Com. Finanças	18.10.94		

em 95, e eu argumento isso pelo seguinte, se tivesse esse dinheiro a Prefeitura não precisava ter feito antecipação de receita e pagar 25 milhões de reais no mercado financeiro. Quer dizer, ou não existe, ou, me desculpem, a Cidade está sendo muito mal administrada do ponto de vista financeiro, porque se eu tenho dinheiro em caixa ~~porque~~ por que é que eu vou pegar dinheiro no mercado financeiro e pagar uma taxa de juros tão elevada? Quer dizer, então isso, em primeiro lugar, não me foi respondido, e eu acho, por isso que eu falo que grande parte desse orçamento é fictício.

Segundo, eu fiz uma argumentação - e aí eu até, tudo bem o Secretário não querer responder - que é a seguinte: eu peguei ~~alguns~~ alguns dados aqui, por exemplo, foi projetado contruir vinte creches, só que não foram construídas. ~~Então~~ Então eu posso vir aqui no começo do ano e falar que vou investir em educação, saúde e educação e na prática eu não invisto, quer dizer, e aí acabou, ~~então~~ acabou o ano, não acontece ~~uma~~ nada.

Uma terceira questão que eu considero também que o Secretário não quis abordar é seguinte: 15% de suplementação para mim é um absurdo uma proposta dessas, e a própria argumentação do Dr. Freitas de que o PT pediram 10, só que ~~na Câmara dava 1, e fazia com~~



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 85 do p.
n.º 453 de 1994
o funcionário

MODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B15	5	Norma	Com. Finanças	18.10.94		

que o PT tivesse que vir aqui negociar todas as suplementações, o que eu acho que tem, do ponto de vista do Poder Legislativo nós temos de fazer esse acompanhamento, e é independente do governo que for, do partido ~~que~~ que for. Eu acho que eu faço uma diferenciação muito grande, quer dizer, se o Poder Legislativo, independente de um partido que estiver no Legislativo, ele é independente, ele tem que preservar essa independência para que possa ser escutado, então eu acho que também isso é extremamente elevado e acho que ~~esses~~ são essas questões aqui, que eles não entenderam, não foram entendidas, e ~~então eu acho que~~
~~então eu acho que~~
~~então eu acho que~~



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 96 do proc.
n.º 453 de 1994
o funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
16B	1	ANA	COM.FIN.	18.10.94		

O que eu quero ~~afirmar~~ afirmar é esse problema de antecipação de receita no mês de setembro, que eu não entendi. Por isso que afirmo que o orçamento é de 2 bilhões de 663 milhões em reais. Aqui não tem distorção, se era em cruzeiro ou real. Tudo aqui que estou falando são em reais.

O SR. ALMIR GUIMARÃES - O Sr. Secretário tem algo a comentar?

O SR. CELSO PITTA - Não tenho.

O SR. ALMIR GUIMARÃES - Vereador Arnaldo de Abreu Madeira.

O SR. ARNALDO DE ABREU MADEIRA - O que eu queria colocar é o seguinte: nós podíamos ficar aqui indefinidamente nesta discussão e não vamos chegar a um entendimento. O Sr. Secretário quando expôs, além de fazer uma argumentação técnica falou em legalidade. Eu acho que não está se questionando legalidade. Está se questionando a forma de ~~de~~ execução orçamentária, que na verdade, à medida em que a Câmara deu autorização para o Sr. Prefeito complementar do jeito que deu no ano passado, ele evidentemente deu ao Executivo a possibilidade de legalmente ter o comportamento que legalmente está tendo. O Secretário menciona aqui o Tribunal de Contas. O Tribunal de Contas até hoje



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 84 do proc.
453 de 1994
o funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
163	2	ana	Com. Fin.	18.10.94		

não respondeu um questionamento que fiz a respeito do comportamento do Executivo no início deste ano, quando abriu crédito adicionais suplementares e fez empenhos e pagou dívidas do ano passado, serviços prestados em obras do ano passado que não tinham sido empenhados no ano passado, que o empenho foi feito este ano e o pagamento foi feito este ano — num comportamento anômalo do que vem ocorrendo na Prefeitura historicamente. Eu questionei o Tribunal de Contas no início deste ano. Nós estamos em outubro e até agora o Tribunal de contas não respondeu. Portanto, o Tribunal de Contas tem também uma certa tradição de julgar politicamente as contas. Esta que é a verdade. Estou dizendo isso de público porque o Tribunal de Contas não tem tido um comportamento só técnico, infelizmente. Então, acho que poderíamos ficar aqui indefinidamente. Agora, há dados que não dá para ser contestados, quando pegamos a execução orçamentária, nós percebemos claramente que as obras, por exemplo, na área de saúde, na área de creches, há obras orçadas e não realidades. O percentual que saiu de obras nessas áreas é ridículo, enquanto que nas áreas de Secretaria de Vias Públicas o que saiu é correspondente a importância que o Prefeito dá a essas obras comparativamente a outras áreas. Quando pegamos a execução orçamentária, nos deparamos com coisas do seguinte tipo: dívidas contratos inter-



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 88 do proc.
n.º 453 de 1994
o funcionário JAL

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
100	3	ANA	Com.Fin.	18.10.94		

nos. A dotação atualizada é dois milhões e cinquenta um mil reais; pagos até setembro de 86 milhões. Se pegamos Faria Lima a ~~xxx~~ relação é inversa, quer dizer, o que tinha sido autorizado é muito menor do que aquilo que foi pago. Então, realmente o Executivo — e não estou questionando a legalidade — fez as mudanças que considerou necessárias tendo em vista a liberalidade da Câmara. Há dados que não são questionáveis. Por exemplo o serviço da dívida, as despesas com os serviços da dívida, computando-se mês a mês em dólar, em 93, foi da ordem de 195,9 milhões de dólares: em 94, até setembro, pegando-se mês a mês, já está em 416,2 milhões de dólares. Se pegarmos o serviço da dívida que dá... Quer dizer o Secretário acabou de anunciar e de pedir no orçamento o montante da dívida interna, porque S.Exa. falou aqui em cerca de 600 milhões de redução da dívida, de um total de um bilhão e cem milhões de reais solicitados em emissão de título, portanto há uma previsão de aumento da dívida. E quando nós vamos na peça orçamentária há uma redução do serviço da dívida proposta para o ano que vem. Enquanto aqui em 94 se fala em 139 milhões de reais de serviços da dívida, o ano que vem se fala em 44,2 milhões de reais. Agora, é evidente, com essa liberalidade de 15% de poder mexer excepcionado uma série de itens que não entram para efeito de cálculo desses 15%, o Executivo pode se dar ao luxo de apresentar



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
16B	4	ANA	Com.Fin.	18.10.94		

esse orçamento e depois alterá-lo ao seu ~~há~~ prazer. Então, o que estamos questionando e algo que venho questionando há muito tempo nesta Casa, é que no fundo se faz um orçamento que é para cumprir em termos, para depois ir alterando. Isso é de todos os executivos, o Executivo do PT foi assim, na época do Jânio foi a mesma coisa e a administração não difere nisso. Quer dizer, vai-se para uma estabilização monetária e continua-se pensando num orçamento com uma grande flexibilidade para o Executivo atuar de maneira que a Câmara não tenha um papel ativo no processo de execução orçamentária. E quando pegamos o orçamento que é executado no fim do ano, nós vemos que não tem nada a ver com aquilo que foi aprovado, mesmo os técnicos do Tribunal de Contas, quando se conversa com eles sobre a matéria do ponto de vista rigorosamente técnico, o que eles falam é que a Câmara aprovou e o Executivo está fazendo dentro da lei. Então, não está questionando aqui se o comportamento é legal ou ilegal. O que está se questionando é um comportamento na Cidade, que neste caso eu diria diz mais respeito ao comportamento da própria Câmara do que do Executivo. O Executivo deseja ter liberdade de movimento. Se a Câmara dá, problema da Câmara e o Executivo pode fazer o que bem entender. Em relação ao IPTU acho que não vale a pena voltarmos ao tema aqui até porque nós devemos ter uma



CAMARA MUNICIPAL DE SAO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 90 de proc.
B. A. U. L. O 453 de 19 94
o funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
16B	5	ANA	Com. Fin.	18.10.94		

audiência específica sobre IPTU em que aí nós poderemos, digamos, esmiuçar a questão do IPTU, inclusive com um dos dados que o Secretário ~~não~~ não mencionou que é a alteração do valor do metro quadrado de terreno em várias áreas da Cidade, que foram revalorizadas e que vão provocar em algumas áreas da Cidade aumento de tributo. E quero dizer, Secretário, com muita franqueza, que considero o Executivo hoje, suspeito para das informações. E vou lhe dizer porque. O ano passado, se pegarmos os jornais que circularam dia 30 de setembro, nós vamos ver o seguinte: o Executivo anunciou, quando anunciou o IPTU, e estou falando de 30 de setembro que foi a data do anúncio, ele anunciou aqui: 1993 a arrecadação de IPTU seria da ordem de 200 milhões de dólares e que o que estava previsto para 94 seria um aumento da ordem de 30%, e que portanto a receita de IPTU iria para 260 milhões de dólares. Depois, o que nós observamos na execução orçamentária, é que o orçamento de 93 foi da ordem de 138 milhões de dólares e a arrecadação deste ano, V.Exa. acabou de informar, vai ultrapassar 290 milhões de dólares, que era, aliás, o que dizíamos à imprensa na época, tendo em vista não só a mudança de critérios, mas também o fato de se estar introduzindo a correção diária. E o que nós percebemos é que a Prefeitura dobrou a arrecadação, mais do que dobrou, em 94 em relação a 93.



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 91 do proc.
453 de 1994
o funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
Bl7	1	valéria	com.fin.	18.10.94		

e o que está no Orçamento, conforme já foi dito, é esse acréscimo de 42% de aumento da receita de IPTU. Mas o Executivo que dá informação errada num ano, não sei até onde vai dar informação errada para o ano seguinte também, porque esse foi o comportamento do ano passado - e isso está documentado, está na imprensa diária, os debates que tivemos aqui estão registrados nas notas taquigráficas em relação à projeção do que seria a arrecadação do IPTU e agora se confirma aquilo que nós supúnhamos na época. Diziámos, olha, a Prefeitura, com esses elementos, vai arrecadar 290 a 300 milhões de dólares, que é o que está ocorrendo objetivamente. Então, eu acho que nós, enfim, poderíamos ficar aqui horas discutinho e acho que não vamos sair. Acho que os pontos de divergências estão bem claros, nas audiências sobre o IPTU nós voltamos a esse assunto, na segunda audiência sobre o Orçamento voltamos a ele e afinal os Vereadores em plenário tomaram a decisão que o conjunto considerar mais adequado. Eu, de minha parte, encerro por aqui.

O SR. SECRETÁRIO - Bom, dois pontos novos estão sendo abordados pelo Vereador Arnaldo de Abreu Madeira que faço questão de colocar. O primeiro é essa questão de serviço da dívida em 94 ser superior a que ocorreu em 93 e em 95 se estimar um valor menor. Basicamente, o que ocorreu foi o seguinte: não se pagava as contas na Prefeitura de São Paulo. Por hábito nós herdamos aqui um passivo de curto



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 92 do proc
n.º 453 de 1994
o funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
117	2	valéria	com. fin.	18.10.94		

prazo de 250 milhões de dólares e um passivo de longo prazo de mais de um bilhão e meio de dólares. Isso foi renegociado com o Governo Federal. Nós, no início do ano, por força de uma lei federal, conseguimos a rolagem de contratos com a Caixa Econômica Federal, com o Banco do Brasil que estavam com o pagamento suspenso desde o ano de 92, desde 91. Isso significou um impacto imediato no caixa da Prefeitura de repagamento desses compromissos anteriormente abandonados. Parte desses compromissos tem uma intensidade de pagamento no ano de 94 que não ocorrerá no ano de 95. Então, a razão basicamente do acréscimo do serviço da dívida em 94 foi porque estávamos pagando coisas que deveriam ter sido pagas nos anos anteriores e não foram pagas, foram renegociadas, e passaram a ser pagas. Quanto à afirmação de que o Executivo estaria em suspeição por apresentar uma proposta orçamentária, acho que está sob suspeição toda a tentativa de se tentar comparar alhos com bugalhos. Se nós vamos insistir em comparar laranjas com bananas, valores orçados com valores de caixa evidentemente vão surgir distorções, ou outras interpretações. Se nós quisermos pegar esses valores de 1994, 290 milhões de dólares e quisermos comparar com o valor estimado no ano de 93 para a arrecadação de 94, não dá certo, porque este é um valor de caixa, volto a lembrar, envolve pagamentos relativos



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 93 do proc.
n.º 453 de 1994
o funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
n	III 3	valéria	com. fin.	13.10.94		

a anos anteriores, envolve a débitos decorrentes de regularização do contribuinte, por força da lei aprovada de regularização da propriedade. Estamos falando de universos diferentes. Se se pretende fazer uma comparação entre 94, entre 95, entre 93, entre 92 a nível de IPTU, que se faça a nível de valor lançado, não se faça a nível de caixa, porque a comparação assim feita é que é suspeita.

O SR. ALMIR GUIMARÃES - Esta Presidência franqueia a palavra ao público. Se alguém quer fazer uso da palavra, que se inscreva. (Pausa). Não havendo manifestação, vamos ouvir agora o Capitão Chaves, que representa o Corpo de Bombeiros para fazer suas considerações e seus pleitos.

O SR. CHAVES - Sr. Presidente, obrigado pela oportunidade. Sr. Secretário, Srs. Vereadores, o Corpo de Bombeiros agradece o empenho desta Casa, dos Vereadores, e da Secretaria de Finanças e Planejamento por ter reconhecido o que o bombeiro vem pleiteando para o atendimento da população da cidade de São Paulo, que é ter mais recursos. Como todo mundo sabe, hoje, o Corpo de Bombeiros faz o atendimento de resgate e tenho aqui estatística de cinco dias, 14, 15, 16, 17 para quem quiser saber em quanto aumentou o número de chamados para o Corpo de Bombeiros, principalmente na atividade de salvamento que é a parte de



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 94 do proc.
453 de 1994
o funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
HL7	4	valéria	com. fin.	18.10.94		

muito grande para o bombeiro porque antes, se lidávamos praticamente só com indêndios, que não reagiam, hoje nós lidamos com vidas humanas. Então, é necessário que o bombeiro tenha recursos, principalmente para o combate a sinistros que está sendo repassada para o serviço dos bombeiros. Para o ano que vem vamos apenas solicitar que um remanejamento desses recursos seja feita para a construção de postos de bombeiros, porque temos a reivindicação de construir 4 postos na Capital, justamente Campo Limpo, uma área carente e de inundação; o Tucuruvi, que vai apoiar o Jaconã que é uma área carente também e distante do serviço de bombeiros; a área de Guaianazes e Vila Formosa. Também precisamos de recursos para a área de reforma e ampliação de postos de bombeiros. Vamos encaminhar isso pessoalmente para que, dentro dos recursos disponíveis, possamos atender o custeio do serviço de bombeiro e atender também o investimento na área de levar o posto de bombeiro para mais próximo da comunidade. Era só isso. Muito obrigado.

~~_____~~

~~_____~~



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 95 do proc.
453 de 1994
o funcionário SA

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B18	1	ant.	reu.tec.	13.10.94		

O SR. ALMIR GUIMARÃES - Queremos agradecer a presença de todos. Damos a palavra ao Sr. Secretário para suas considerações finais, agradecendo a presença de S.Exa. e toda a sua assessoria.

O SR. _____ - Sr. Presidente Almir Guimarães, Vereadores Arnaldo Monteiro, Odilon Guedes, Kassab e demais presentes, nossos sinceros agradecimentos pela colaboração que deram à elaboração da peça orçamentária. Acreditamos que numa segunda audiência continuaremos a prestar esclarecimentos dentro da forma democrática prevista na nossa Constituição. Muito obrigado.

O SR. ALMIR GUIMARÃES - Obrigado a todos e está encerrada a nossa audiência pública e aos senhores membros da Comissão de Finanças vamos continuar por mais alguns minutos para a nossa reunião ordinária.

Muito obrigado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEQUE(M, para esta data documental) rubri-
cado(s) sob n.º 96a e folha de informação sob
n.º — 102/12/94 a ()



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
1451/94

/94 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 453/94 (PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 1995)

Folha n.º 96 do proc.
n.º 453 de 1994
o funcionário

1

No prazo legal, a proposta orçamentária do Município para 1995 foi encaminhada a esta Casa, sendo que seus parâmetros foram determinados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1995 (Lei nº 11.625, de 14 de julho de 1994).

A Comissão de Finanças e Orçamento, seguindo um costume já tradicional, democraticamente abriu a discussão da matéria, realizando não apenas audiência pública mas também 11 reuniões técnicas com representantes dos órgãos, empresas e fundos incluídos na proposta.

Nessas reuniões, muitas informações e demandas, tanto da população como de setores da Prefeitura, foram externadas, complementando o necessário conhecimento para discutir tão importante propositura. Sem dúvida, o frutífero debate mostra a importância de um Parlamento transparente, mormente quando o assunto é por natureza árido, como é o caso em pauta, já que relacionado ao Direito Financeiro e às Finanças Públicas.

Diversos pontos levantados nessas discussões mostraram que o projeto deve sofrer alterações desde logo, sob pena de ser ferido o interesse público, principalmente em áreas sociais, como bem-estar social, habitação e abastecimento. Também o Poder Legislativo, notoriamente ainda não aparelhado para desempenhar a contento suas funções primordiais, quais sejam legislar e fiscalizar,



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 97 do proc.
n.º 453 de 1994
o funcionário

2

deve dispor de recursos para tanto. Ademais, o órgão de auxílio da Câmara Municipal, o Tribunal de Contas, necessita de melhor aporte de recursos para cumprimento de sua destinação.

O projeto, prevendo receitas da ordem de R\$ 4,5 bilhões, deve levar em consideração as mudanças profundas que vêm ocorrendo na economia nacional, principalmente no que tange à questão da inflação. Nesse novo panorama, questões como a indexação do Orçamento e a margem orçamentária devem ser reavaliadas, sob pena de se manter instrumentos inadequados para a nova realidade.

Diante desse quadro, e sem prejuízo da discussão que ocorrerá quando do recebimento de emendas, após a primeira votação, entendemos que há necessidade de apresentação de substitutivo já nesta fase, tendo em vista as discussões havidas e os argumentos aduzidos.

Nosso parecer, destarte, conclui pela apresentação do seguinte substitutivo:

[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSTITUTIVO Nº

/94 AO PROJETO DE LEI Nº 453/94

Folha n.º 98 do proc.
n.º 453 de 1994
o funcionário

3

COPIADO NA SESSÃO
- DE -

12 DEZ 1994

TAQUIGRAFIA

Estima a receita e fixa a despesa das Administrações Direta e Indireta do Município de São Paulo, para o exercício de 1995.

REJEITADO

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - O Orçamento da Administração Direta do Município de São Paulo, para o exercício de 1995, ~~estabelecido~~ ^{estabelecido} pelos anexos desta lei, estima a receita e fixa a despesa, a preços de junho de 1994, em R\$ 4.544.004.058,00 (quatro bilhões, quinhentos e quarenta e quatro milhões, quatro mil, e cinquenta e oito reais).

Art. 2º - A receita da Administração Direta, será realizada, em reais, de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

Receitas Correntes	3.080.040.000
Receita Tributária	1.511.987.000
Receita Patrimonial	51.146.000
Receita Industrial	125.058
Receita de Serviços	6.243.000
Transferências Correntes	1.386.047.000
Outras Receitas Correntes	124.492.000
Receitas de Capital	1.463.964.000
Operações de Crédito	1.340.540.000
Alienação de Bens	0
Transferências de Capital	784.000
Outras Receitas de Capital	122.640.000
TOTAL DA RECEITA	4.544.004.058

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a emitir e colocar no mercado 1.130.946.000 LFTMSP - Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo, cujos recursos serão aplicados na "rolagem da dívida mobiliária", pagamentos de precatórios judiciais e em projetos incluídos na presente lei.

Art. 4º - Para desenvolvimento do Programa de Verticalização e Urbanização de Favelas - PROVER, fica o Executivo autorizado a contratar empréstimos junto:

I - ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, até o limite de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), corrigidos monetariamente e

II - à Caixa Econômica Federal - CEF, até o limite de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), corrigidos monetariamente.



Câmara Municipal de

Folha n.º 99 do proc.
n.º 453 de 1924
o funcionário *[assinatura]*

4

Art. 5º - O Executivo poderá realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 10% (dez por cento) das receitas correntes estimadas para o exercício.

Art. 6º - A despesa da Administração Direta, em reais, está fixada, com a seguinte distribuição entre os órgãos:

Câmara Municipal	60.860.500
Tribunal de Contas	13.429.710
Gabinete do Prefeito	45.431.400
Secretaria das Administrações Regionais	357.932.907
Secretaria Municipal do Planejamento	20.625.950
Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano	221.779.560
Secretaria Municipal da Administração	16.517.399
Secretaria Municipal de Educação	530.992.500
Secretaria das Finanças	37.834.100
Secretaria Municipal da Saúde	570.000.000
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	31.876.000
Secretaria Municipal de Transportes	195.000.000
Secretaria dos Negócios Jurídicos	20.812.000
Secretaria de Vias Públicas	607.636.980
Secretaria de Serviços e Obras	73.394.600
Secretaria Municipal da Família e Bem Estar Social	252.769.893
Secretaria Municipal de Cultura	65.010.000
Secretaria Municipal de Abastecimento	95.524.500
Secretaria do Verde e do Meio Ambiente	43.659.159
Encargos Gerais do Município	1.282.916.900
TOTAL DA DESPESA	4.544.004.058

Art. 7º - A despesa da Administração Direta, em reais, está fixada, com a seguinte distribuição por funções:

01 Legislativa	74.290.210
02 Judiciária	49.631.020
03 Administração e Planejamento	882.160.256
04 Agricultura	34.603.498
06 Defesa Nacional e Segurança Pública	36.833.439
08 Educação e Cultura	818.206.484
10 Habitação e Urbanismo	738.550.407
11 Indústria, Comércio e Serviço	13.288.879
12 Relações Exteriores	1.000.000
13 Saúde e Saneamento	839.661.730
15 Assistência e Previdência	391.606.137
16 Transporte	639.171.998
99 Reserva de Contingência	25.000.000



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 100 do proc.
n.º 453 de 1994
o funcionário

TOTAL DA DESPESA

4.544.004.058

Art. 99 - O Orçamento das Autarquias do Município de São Paulo, para o exercício de 1995, estima a receita e fixa a despesa, a preços de junho de 1994, em R\$ 283.907.841,00 (Duzentos e oitenta e três milhões, novecentos e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais).

Art. 99 - A receita das Autarquias, em reais, será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

Receitas Próprias das Autarquias

Receitas Correntes	226.207.741
Receitas de Capital	700.100
Transferências da Administração Direta	
Transferências Correntes	55.200.000
Transferências da União	
Transferências Correntes	1.800.000
TOTAL DA RECEITA	283.907.841

Art. 10 - A despesa das Autarquias, em reais, está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:

Hospital do Servidor Público Municipal	45.355.471
Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	199.431.000
Serviço Funerário do Município de São Paulo	39.121.370
TOTAL DA DESPESA	283.907.841

Art. 11 - A despesa das Autarquias, em reais, está fixada com a seguinte distribuição por funções:

10 Habitação e Urbanismo	38.487.370
13 Saúde e Saneamento	45.060.660
15 Assistência e Previdência	109.654.811
99 Reserva de Contingência	90.705.000
Total da despesa	283.907.841

Art. 12 - A despesa de investimentos das empresas está fixada em R\$ 224.334.832,00 (Duzentos e vinte e quatro milhões, trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais), a serem aplicados em consonância com o orçamento de investi-



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 101 do proc. 6
n.º 453 de 1994
o funcionário

mentos que integra esta lei, apresentando a seguinte distribuição por empresa:

ANHEMBI Turismo e Eventos da Cidade de São Paulo S/A	8.705.235
Cia. de Engenharia de Tráfego - CET	3.861.538
Cia. de Processamento de Dados do Município de São Paulo - PRODAM	7.479.617
Cia. Metropolitana de Habitação de São Paulo-COHAB	167.139.350
Cia. Municipal de Transportes Coletivos-CMTC	36.117.092
Empresa Municipal de Urbanização - EMURB	1.032.000
Total da Despesa de Investimentos das Empresas	224.334.832

Art. 13 - O Orçamento dos Fundos Municipais, para o exercício de 1995, estima a receita e fixa a despesa, a preços de junho de 1994, em R\$ 45.816.930,00 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e dezesseis mil e novecentos e trinta reais).

Art. 14 - A receita dos Fundos Municipais, em reais, será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

Receitas Próprias dos Fundos Municipais	
Receitas Correntes	222.150
Receitas de Capital	3.000
Transferências da Administração Direta	
Transferências Correntes	4.710.680
Transferências do Estado e da União	
Transferências Correntes	40.881.100
TOTAL DA RECEITA	45.816.930

Art. 15 - A despesa dos Fundos Municipais, em reais, está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:

FUMDES - Fundo Municipal de Saúde	41.000.000
FEPAC - Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	106.250
FUTUR - Fundo Municipal de Turismo	3.000.000
FUMCAD - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	1.710.680
TOTAL DA DESPESA	45.816.930

Art. 16 - Para aplicação do disposto no caput do Artigo 23, da Lei 11.625, de 14 de julho de 1994, projetou-se inexistên-



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 102 do proc.
n.º 453 de 1994
o funcionário

cia de inflação de julho de 1994 a dezembro de 1995, apesar da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE ter apurado variações no índice de Preços ao Consumidor de 6,95% e 1,95%, respectivamente em julho e agosto/94;

Parágrafo Único - em função da hipótese inflacionária adotada no caput deste artigo, os valores correntes de 95, para efeito desta lei, coincidem com os de junho/94.

Art. 17 - Fica o Executivo autorizado a atualizar as dotações orçamentárias da Administração Direta e das Autarquias, para mais ou para menos, sempre que a inflação medida pelo índice de Preços ao Consumidor da FIPE divergir da hipótese inflacionária adotada no artigo anterior, tendo como limite o comportamento da receita e respeitadas as condições estabelecidas nos seguintes parágrafos:

§ 1º - Durante o mês de janeiro de 1995 em percentual que represente as variações de julho/94 a dezembro/94 entre o IPC - FIPE e a hipótese inflacionária estabelecida no art. 16, incidente sobre o valor de cada dotação orçamentária constante desta lei;

§ 2º - A partir de fevereiro de 1995, em percentual que represente a variação do mês anterior entre o IPC - FIPE e a hipótese inflacionária estabelecida no artigo 16, incidente sobre o "saldo não pago" de cada dotação orçamentária constante do Sistema de Execução Orçamentária - SEO, do último dia útil do mês anterior;

§ 3º - As atualizações orçamentárias de que tratam os parágrafos 1º e 2º serão feitas por decreto, fundamentando devidamente as reprojeções, tanto da inflação como das receitas, e terão como limite a Reprojeção da Receita Total, composta de:

I - reprojeção da Receita Própria a ser feita com base na receita efetivamente realizada e na sua tendência de evolução real até o final do exercício;

II - reprojeção da Receita de Operações de Crédito, a ser feita com base no potencial de liberação de recursos pelas fontes financiadoras e da previsão de oferta de títulos públicos em leilões;

§ 4º - As Autarquias, individualmente consideradas, poderão atualizar suas dotações orçamentárias nos termos do caput e parágrafos deste artigo;

§ 5º - O Executivo poderá, por decreto, delegar competência às Autarquias para, por ato próprio, proceder à atualização orçamentária de suas dotações, observados os limites estabelecidos.

Art. 18 - Fica o Executivo autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 15% (quinze por



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 103 do proc.
n.º 453 de 1994
o funcionário

8

cento) do valor da despesa fixada para cada projeto ou atividade, individualmente considerados, criando, se necessário, elementos de despesa dentro de cada projeto ou atividade.

§ 1º - Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares:

I - que não alterem o valor total da dotação atribuída a cada projeto ou atividade;

II - abertos com recursos da Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei Federal nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980;

III - destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;

IV - destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes a precatórios judiciais;

V - destinados a suprir insuficiências nas dotações do DENAT/SMA, sempre que sejam oferecidos recursos da mesma natureza pelas outras Secretarias;

VI - destinados a suprir insuficiências na dotação do FUMDES, decorrente do efetivo recebimento de recursos do Governo Federal, das aplicações financeiras efetuadas no ano, bem como, do saldo de caixa da passagem do ano;

VII - destinados a suprir insuficiências na dotação do FUTUR, decorrente do efetivo recebimento dos itens de receita externos à PMSF, previstos no artigo 8º da lei da criação do fundo, das aplicações financeiras efetuadas no ano, bem como, do saldo de caixa da passagem do ano;

VIII - destinados a suprir insuficiências na dotação do FUMCAD, decorrente do efetivo recebimento dos recursos desse fundo, das aplicações financeiras efetuadas no ano, bem como, do saldo de caixa da passagem do ano;

IX - destinados a suprir insuficiências na dotação do FEPAC, decorrente do efetivo recebimento dos recursos desse fundo, das aplicações financeiras efetuadas no ano, bem como, do saldo de caixa da passagem do ano;

X - destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal, ficando, também, autorizada a redistribuição das dotações de pessoal, nos termos do art. 66, parágrafo único, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

XI - destinados à realocação dos recursos entre as dotações relativas à construção de creches e de unidades de educação e saúde, conforme previsto no artigo 22 e seu parágrafo único da Lei nº 11.625, de 14 de julho de 1994, criando, se necessário, novas dotações orçamentárias, desde que para o mesmo programa;



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 104 do proc.
n.º 453 de 1994
o funcionário

9

XII - destinados a suprir insuficiências de recursos decorrentes dos encargos relativos aos reajustes econômicos e financeiros previstos na legislação em vigor.

§ 2º - O Executivo poderá, por decreto, delegar competência às Autarquias para abrir créditos adicionais suplementares, por ato próprio, observados os limites desta lei.

§ 3º - Fica excluída da autorização de que trata este artigo o projeto 16.10.08.04.205.1495.3132.0 - "Universidade da Zona Leste", devendo haver prévia autorização específica para sua suplementação.

Art. 1º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

ANEXOS DO PROJETO DE LEI Nº 453/94

Mantidos os projetos e atividades não explicitamente mencionados, com seus respectivos valores, ficam realizadas as seguintes alterações, com as modificações devidas nos quadros e tabelas correspondentes:

I) Redução do valor das seguintes dotações, no montante global de R\$ 119.067.455,00:

DOTAÇÃO: 22.10.16.91.575.3291.4110.4 - "Pavimentação de Ruas e Avenidas, Obras Complementares e Programas Comunitários"

VALOR ORIGINAL NA PROPOSTA: R\$ 65.000.000,00

VALOR REDUZIDO: R\$ 10.000.000,00

VALOR ORA FIXADO: R\$ 55.000.000,00

DOTAÇÃO: 22.10.16.91.575.3355.4110.0 - "Melhorias do Sistema Viário"

VALOR ORIGINAL NA PROPOSTA: R\$ 40.000.000,00

VALOR REDUZIDO: R\$ 5.000.000,00

VALOR ORA FIXADO: R\$ 35.000.000,00

DOTAÇÃO: 22.40.16.91.575.3270.4110.7 - "Desapropriação e Execução de Obras Viárias em Ruas e Avenidas"

VALOR ORIGINAL NA PROPOSTA: R\$ 35.000.000,00

VALOR REDUZIDO: R\$ 16.000.000,00

VALOR ORA FIXADO: R\$ 19.000.000,00

DOTAÇÃO: 22.40.16.91.575.3326.4192.3 - "Sistema Viário Anhangabaú/São João-AR/Sé"

VALOR ORIGINAL NA PROPOSTA: R\$ 20.000.000,00

VALOR REDUZIDO: R\$ 16.050.000,00

VALOR ORA FIXADO: R\$ 3.950.000,00

DOTAÇÃO: 22.40.16.91.575.3362.4110.5 - "Túnel Sob o Parque Ibirapuera - AR/VII"

VALOR ORIGINAL NA PROPOSTA: R\$ 62.000.000,00

VALOR REDUZIDO: R\$ 36.313.020,00

VALOR ORA FIXADO: R\$ 25.686.980,00



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 105 do proc.
n.º 453 de 1994
o funcionário

10

DOTAÇÃO: 22.40.16.91.575.3365.4110.9 - "Túnel Sob o Rio Pinheiros - AR/BT - AR/PI"

VALOR ORIGINAL NA PROPOSTA: R\$ 21.727.000,00

VALOR REDUZIDO: R\$ 9.500.000,00

VALOR ORA FIXADO: R\$ 12.227.000,00

DOTAÇÃO: 16.10.08.44.205.1495.3132.0 - "Universidade da Zona Leste"

VALOR ORIGINAL NA PROPOSTA: R\$ 2.509.100,00

VALOR REDUZIDO: R\$ 2.450.000,00

VALOR ORA FIXADO: R\$ 59.100,00

DOTAÇÃO: 13.10.03.07.023.2241.3132.4 - "Publicações de Interesse do Município"

VALOR ORIGINAL NA PROPOSTA: R\$ 15.000.000,00

VALOR REDUZIDO: R\$ 10.092.743,00

VALOR ORA FIXADO: R\$ 4.907.257,00

DOTAÇÃO: 12.10.10.58.323.1052.4110.1 - "Projetos Especiais"

VALOR ORIGINAL NA PROPOSTA: R\$ 10.000.000,00

VALOR REDUZIDO: R\$ 2.500.000,00

VALOR ORA FIXADO: R\$ 7.500.000,00

DOTAÇÃO: 12.10.10.60.021.2195. - "Administração da Regional"

VALOR TOTAL ORIGINAL NA PROPOSTA: R\$ 3.899.100,00

VALOR REDUZIDO:

no elemento de despesa 3120.1: R\$ 69.000,00

" " " " 3132.5: R\$ 500.000,00

" " " " 4120.7: R\$ 90.000,00

VALOR TOTAL REDUZIDO: R\$ 659.000,00

VALOR TOTAL ORA FIXADO: R\$ 3.240.100,00

DOTAÇÃO: 13.10.10.58.323.1322.3132.1 - "Programa São Paulo 2020"

VALOR ORIGINAL NA PROPOSTA: R\$ 10.000.000,00

VALOR REDUZIDO: R\$ 5.932.907,00

VALOR ORA FIXADO: R\$ 4.067.093,00

DOTAÇÃO: 14.10.10.58.323.1302.4312.5 - "Repasse ao Fundo Municipal de Habitação - COHAB"

VALOR ORIGINAL NA PROPOSTA: R\$ 40.615.750,00

VALOR REDUZIDO: R\$ 4.569.785,00

VALOR ORA FIXADO: R\$ 36.045.965,00

II) Reforço no valor das seguintes dotações:

DOTAÇÃO: 24.10.08.41.185.4415. - "Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD"

no elemento de despesa 3120.0:

VALOR ADICIONADO: R\$ 330.400,00

VALOR ORA FIXADO: R\$ 413.000,00

no elemento de despesa 3131.6:

VALOR ADICIONADO: R\$ 776.520,00

VALOR ORA FIXADO: R\$ 900.000,00



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 106 do proc.
n.º 453 do 1994
o funcionário

11

no elemento de despesa 3132.4:

VALOR ADICIONADO: R\$ 4.800.000,00

VALOR ORA FIXADO: R\$ 6.000.000,00

no elemento de despesa 4120.6:

VALOR ADICIONADO: R\$ 1.218.400,00

VALOR ORA FIXADO: R\$ 1.523.000,00

VALOR TOTAL ADICIONADO À ATIVIDADE 4415: R\$ 7.125.320,00

VALOR TOTAL FIXADO PARA ATIVIDADE 4415: R\$ 8.836.000,00

DOTAÇÃO: 24.10.08.41.185.4409.3132.9 - "Manutenção de Crianças em Creches Conveniadas"

VALOR ADICIONADO: R\$ 19.758.338,00

VALOR ORA FIXADO: R\$ 46.812.000,00

DOTAÇÃO: 24.10.15.81.483.4408.3132.7 - "Manutenção de Menores em Centros de Juventude Conveniados"

VALOR ADICIONADO: R\$ 10.635.835,00

VALOR ORA FIXADO: R\$ 21.600.000,00

DOTAÇÃO: 26.60.15.81.486.4625.3120.2 - "Distribuição de Merendas e Gêneros para Refeições de Servidores e Outros"

VALOR ADICIONADO: R\$ 5.250.284,00

VALOR ORA FIXADO: R\$ 57.753.119,00

DOTAÇÃO: 26.20.13.75.430.4607. - "Análises Técnicas Laboratoriais"

no elemento de despesa 3120.6:

VALOR ADICIONADO: R\$ 181.123,00

VALOR ORA FIXADO: R\$ 362.246,00

no elemento de despesa 3132.0:

VALOR ADICIONADO: R\$ 75.164,00

VALOR ORA FIXADO: R\$ 93.955,00

no elemento de despesa 4120.1:

VALOR ADICIONADO: R\$ 88.929,00

VALOR ORA FIXADO: R\$ 150.000,00

VALOR TOTAL ADICIONADO À ATIVIDADE 4607: R\$ 345.216,00

VALOR TOTAL FIXADO PARA ATIVIDADE 4607: R\$ 606.201,00

DOTAÇÃO: 28.23.06.30.178.8665.4120.0 - "Encargos de Manutenção de Postos do Corpo de Bombeiros"

VALOR ADICIONADO: R\$ 600.000,00

VALOR ORA FIXADO: R\$ 2.100.000,00

Assinatura
Secre-



Câmara Municipal de São Paulo

DOTACOES DA CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

Folha n.º 107 do proc.
n.º 453 de 1994
o Funcionário

12

ESPECIFICACAO DA DOTACAO	VALOR ORA FIXADO	VALOR ORIGINAL	VALOR A SER ADICIONADO
REFORMA E ADAPTACAO DO EDIFICIO DA CAMARA MUNICIPAL (PROJETO 1001):	3.000.000,00	2.000.000,00	1.000.000,00
3132 - OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	50.000,00	50.000,00	,00
4110 - OBRAS E INSTALACOES	2.900.000,00	1.900.000,00	1.000.000,00
4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00	,00
ADMINISTRACAO DA CAMARA (ATIVIDADE 2000):	68.765.190,00	43.146.100,00	25.619.090,00
3111 - PESSOAL CIVIL	31.000.000,00	25.329.300,00	5.670.700,00
3113 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.200.000,00	1.234.200,00	(34.200,00)
3120 - MATERIAL DE CONSUMO	2.500.000,00	1.800.000,00	700.000,00
3131 - REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	100.000,00	90.000,00	10.000,00
3132 - OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	2.500.000,00	2.000.000,00	500.000,00
3191 - SENTENCAS JUDICIARIAS	500.000,00	300.000,00	200.000,00
3192 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	250.000,00	200.000,00	50.000,00
3251 - INATIVOS	13.000.000,00	10.488.600,00	2.511.400,00
3252 - PENSIONISTAS	32.500,00	23.000,00	9.500,00
3253 - SALARIO FAMILIA	30.000,00	67.000,00	(37.000,00)
3259 - OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS	800.000,00	600.000,00	200.000,00
3292 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	12.000,00	10.000,00	2.000,00
4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000,00	974.000,00	526.000,00
4192 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	36.000,00	30.000,00	6.000,00
SERVICOS DE INFORMATICA (ATIVIDADE 2001):			
3132 - OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	1.000.000,00	1.000.000,00	,00
ADQUISICAO DE VALE TRANSPORTE - CAMARA (ATIVIDADE 2002):			
3259 - OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS	500.000,00	500.000,00	,00
DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES - PESSOAL/CMSF (ATIVIDADE 2004):	300.000,00	203.900,00	96.100,00
3192 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES (ATIVOS)	150.000,00	125.100,00	23.900,00
3292 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES (INATIVOS)	200.000,00	77.800,00	122.200,00
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES-CAMARA (ATIVIDADE 2005):			
3132 - OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	2.500.000,00	2.100.000,00	400.000,00
PUBLICACAO DE EDITAIS E OUTRAS LEGAIS (ATIVIDADE 2006):			
3132 - OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	50.000,00	50.000,00	,00
TOTAL	60.860.500,00	49.000.000,00	11.860.500,00



Câmara Municipal de São Paulo

DOTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

Folha n.º 108 do proc.
n.º 453 de 1994
o func.ário

13

PROJETO/ATIVIDADE E ELEMENTO DE DESPESA	VALOR ORA FIXADO	VALOR ORIGINAL	VALOR ADICIONADO
IFISCALIZAÇÃO ORÇAMENTARIA			
IE FINANCEIRA (ATIV.2.051):	11.689.010,00	10.704.300,00	984.710,00
I- PESSOAL CIVIL	8.200.000,00	7.476.100,00	723.900,00
I- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	63.000,00	50.900,00	12.100,00
I- MATERIAL DE CONSUMO	354.750,00	354.000,00	750,00
I- REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS			
I PESSOAIS	30.850,00	30.000,00	850,00
I- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	1.350.000,00	1.200.000,00	150.000,00
I- SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	200,00	200,00	,00
I- DESPESAS DE EXERCÍCIOS			
I ANTERIORES	2.000,00	2.000,00	,00
I- INATIVOS	1.350.000,00	1.228.600,00	121.400,00
I- SALÁRIO-FAMÍLIA	11.000,00	41.900,00	(30.900,00)
I- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A			
I PESSOAS	50.000,00	50.000,00	,00
I- SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	200,00	200,00	,00
I- DESPESAS DE EXERCÍCIOS			
I ANTERIORES	200,00	200,00	,00
I- EQUIPAMENTOS E MATERIAL			
I PERMANENTE	276.610,00	270.000,00	6.610,00
I- DESPESAS DE EXERCÍCIOS			
I ANTERIORES	200,00	200,00	,00
I			
IDESPESAS DE EXERC. ANTER.			
I- PESSOAL/TC (AT.2.055):	27.500,00	247.500,00	(220.000,00)
I- DESPESAS DE EXERCÍCIOS			
I ANTERIORES (EL.3192)	25.000,00	165.600,00	(140.600,00)
I- DESPESAS DE EXERCÍCIOS			
I ANTERIORES (EL.3292)	2.500,00	81.900,00	(79.400,00)
I			
IPUBLICAÇÃO DE EDITAIS E			
IOUTRAS LEGAIS (ATIV.2.057):			
I- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	6.000,00	6.000,00	,00
I			
ISERVIÇOS DE INFORMÁTICA	917.200,00	917.200,00	,00
I(ATIVIDADE 2.052):			
I- MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	,00
I- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	762.200,00	762.200,00	,00
I- EQUIPAMENTOS E MATERIAL			
I PERMANENTE	150.000,00	150.000,00	,00
I			
IFORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A			
ISERVIDORES - TRIBUNAL DE			
ICONTAS (ATIV. 2.056):			
I- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	550.000,00	500.000,00	50.000,00
I			
IAQUISICÃO VALE-TRANSP.-TRIBU-			
INAL DE CONTAS (ATIV.2.053):			
I- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A			
I PESSOAS	240.000,00	240.000,00	,00
I			
TOTAL	13.429.710,00	12.615.000,00	814.710,00

PROJETO OU ATIVIDADE	CÓDIGO DA DOTACÃO					VALOR DA DOTACÃO Em R\$ 1,00
	Orç. e Unidade	Projeto, Programa e Sub-Programa	Projeto ou Atividade	Elemento de Despesa	DTU CTL	
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.24	10.60.021	2160			16,606
- MATERIAL DE CONSUMO				3120	3	16,606
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	12.24	10.60.021	2194			116,245
- MATERIAL DE CONSUMO				3120	2	49,819
- OUTROS SERVICOS E ENCARGOS				3132	6	33,213
- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				4120	8	33,213
ADMINISTRACAO DA REGIONAL	12.24	10.60.021	2195			1.106,321
- PESSOAL CIVIL				3111	8	1.031,592
- MATERIAL DE CONSUMO				3120	7	24,910
- OUTROS SERVICOS E ENCARGOS				3132	0	33,213
- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				4120	2	16,606
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS	12.24	10.60.021	2199			47,819
- MATERIAL DE CONSUMO				3120	5	47,819
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - AR'S	12.24	10.60.021	2200			82,202
- MATERIAL DE CONSUMO				3120	4	33,213
- OUTROS SERVICOS E ENCARGOS				3132	8	41,516
- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				4120	0	7,473
COLETA DE LIXO	12.24	10.60.325	2191			16,606
- OUTROS SERVICOS E ENCARGOS				3132	4	16,606
VARRICAO E LAVAGEM DE VIAS PUBLICAS	12.24	10.60.325	2192			16,606
- OUTROS SERVICOS E ENCARGOS				3132	9	16,606
CONSTRUCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.24	10.60.328	1090			19,760
- OBRAS E INSTALACOES				4110	4	19,760
CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.24	10.60.328	2193			405,732
- MATERIAL DE CONSUMO				3120	4	81,847
- OUTROS SERVICOS E ENCARGOS				3132	8	392,957
- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				4120	0	10,929
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	12.24	10.60.471	2196			94,657
- MATERIAL DE CONSUMO				3120	3	13,285
- OUTROS SERVICOS E ENCARGOS				3132	7	81,372
CONSTRUCAO DE PEQUENAS GALERIAS	12.24	13.76.448	1100			85,407
- OBRAS E INSTALACOES				4110	3	85,407
CONSERVACAO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.24	13.76.448	2161			996,387
- MATERIAL DE CONSUMO				3120	3	166,064
- OUTROS SERVICOS E ENCARGOS				3132	7	1130,322
CONSERVACAO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.24	13.76.448	2197			401,876
- OUTROS SERVICOS E ENCARGOS				3132	5	401,876
CONSTRUCAO DE MUROS DE ARRIMO	12.24	16.91.575	1060			85,168
- OBRAS E INSTALACOES				4110	9	85,168
CONSTRUCAO DE ESCADARIAS E VIELAS	12.24	16.91.575	1121			67,888
- OBRAS E INSTALACOES				4110	1	67,888
EXECUCAO DE GUIAS E SARJETAS	12.24	16.91.575	1130			108,352
- OBRAS E INSTALACOES				4110	0	108,352
CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	12.24	16.91.575	2198			2.748,369
- MATERIAL DE CONSUMO				3120	2	249,078
- OUTROS SERVICOS E ENCARGOS				3132	6	2.470,967
- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				4120	8	8,303
TOTAL DA UNIDADE	*****	*****	****			6.500,000

[Assinaturas e rubricas manuscritas]

Folha n.º 110 do proc.
n.º 453 de 1994
o funcionario

ORÇAMENTO ANUAL 1995

1261

15

PROJETO OU ATIVIDADE

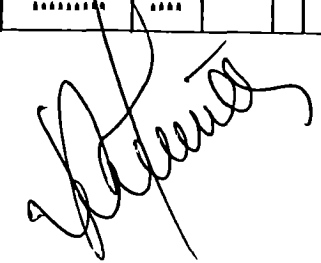
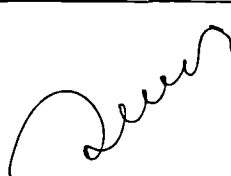
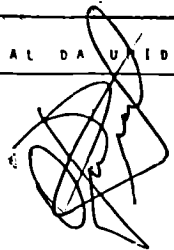
CÓDIGO DA DOTAÇÃO

VALOR DA DOTAÇÃO
Em R\$ 1,00

Projeto ou Atividade	Unidade	Programa e Sub-Programa	Atividade	Elemento de Despesa	DIGIT	Valor da Dotação
AQUISICAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.41	10.60.021	2160			32,488
- MATERIAL DE CONSUMO				3120	4	32,480
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	12.41	10.60.021	2194			112,120
- MATERIAL DE CONSUMO				3120	3	56,915
- OUTROS SERVICOS E ENCARGOS				3132	7	32,488
- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				4120	9	22,717
ADMINISTRACAO DA REGIONAL	12.41	10.60.021	2195			85,250
- MATERIAL DE CONSUMO				3120	8	20,274
- OUTROS SERVICOS E ENCARGOS				3132	1	48,854
- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				4120	3	16,122
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS	12.41	10.60.021	2199			122,135
- MATERIAL DE CONSUMO				3120	6	122,135
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - AR'S	12.41	10.60.021	2200			77,678
- MATERIAL DE CONSUMO				3120	5	32,488
- OUTROS SERVICOS E ENCARGOS				3132	9	36,640
- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				4120	0	8,547
COLETA DE LIXO	12.41	10.60.325	2191			24,427
- OUTROS SERVICOS E ENCARGOS				3132	5	24,427
VARREDURA E LAVAGEM DE VIAS PUBLICAS	12.41	10.60.325	2192			24,427
- OUTROS SERVICOS E ENCARGOS				3132	0	24,427
CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.41	10.60.328	2193			677,586
- MATERIAL DE CONSUMO				3120	5	125,082
- OUTROS SERVICOS E ENCARGOS				3132	9	517,863
- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				4120	0	24,701
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	12.41	10.60.471	2196			269,918
- MATERIAL DE CONSUMO				3120	4	32,488
- OUTROS SERVICOS E ENCARGOS				3132	8	233,522
- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				4120	0	3,508
CONSTRUCAO DE PEQUENAS GALERIAS	12.41	13.76.448	1100			25,279
- OBRAS E INSTALACOES				4110	4	25,279
CONSERVACAO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E COLEGIOS	12.41	13.76.448	2161			1,261,897
- MATERIAL DE CONSUMO				3120	4	244,270
- OUTROS SERVICOS E ENCARGOS				3132	8	1,017,627
CONSERVACAO E LIMPEZA DE BOCAS DE LONDO	12.41	13.76.448	2197			542,279
- OUTROS SERVICOS E ENCARGOS				3132	6	542,279
CONSTRUCAO DE MUROS DE ARRIMO	12.41	16.91.575	1060			25,277
- OBRAS E INSTALACOES				4110	0	25,277
CONSTRUCAO DE ESTACARIAS E VIELAS	12.41	16.91.575	1121			25,279
- OBRAS E INSTALACOES				4110	2	25,279
EXECUCAO DE GUIAS E SARJEIAS	12.41	16.91.575	1130			25,279
- OBRAS E INSTALACOES				4110	1	25,279
CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	12.41	16.91.575	2198			3,146,681
- MATERIAL DE CONSUMO				3120	3	284,818
- OUTROS SERVICOS E ENCARGOS				3132	7	2,849,649
- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				4120	9	12,213
TOTAL DA UNIDADE	ABRIL	ABRIL	ABRIL			6,500,000

[Handwritten signatures and initials]

PROJETO OU ATIVIDADE	CÓDIGO DA DOTACÃO					VALOR DA DOTACÃO Em R\$ 1,00
	Unidade	Programa	Sub-Programa	Atividade	Elemento de Despesa	
AQUISICAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.42	10.60.021		2160		33,130
- MATERIAL DE CONSUMO					3120 6	33,130
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	12.42	10.60.021		2194		140,803
- MATERIAL DE CONSUMO					3120 5	66,260
- OUTROS SERVICOS E ENCARGOS					3132 9	41,413
- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					4120 0	33,130
ADMINISTRACAO DA REGIONAL	12.42	10.60.021		2195		924,991
- PESSOAL CIVIL					3111 0	833,883
- MATERIAL DE CONSUMO					3120 0	24,848
- OUTROS SERVICOS E ENCARGOS					3132 3	47,675
- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					4120 5	16,565
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS	12.42	10.60.021		2199		165,650
- MATERIAL DE CONSUMO					3120 6	165,650
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - AR'S	12.42	10.60.021		2200		81,977
- MATERIAL DE CONSUMO					3120 7	33,130
- OUTROS SERVICOS E ENCARGOS					3132 0	41,413
- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					4120 2	7,434
COLETA DE LIXO	12.42	10.60.325		2191		16,565
- OUTROS SERVICOS E ENCARGOS					3132 7	16,565
VARRIACAO E LAVAGEM DE VIAS PUBLICAS	12.42	10.60.325		2192		16,565
- OUTROS SERVICOS E ENCARGOS					3132 1	16,565
CONSTRUCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.42	10.60.328		1090		17,143
- OBRAS E INSTALACOES					4110 7	17,143
CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.42	10.60.328		2193		583,566
- MATERIAL DE CONSUMO					3120 7	98,332
- OUTROS SERVICOS E ENCARGOS					3132 0	472,103
- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					4120 2	13,131
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	12.42	10.60.471		2196		314,735
- MATERIAL DE CONSUMO					3120 6	24,848
- OUTROS SERVICOS E ENCARGOS					3132 0	240,193
- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					4120 1	49,675
CONSTRUCAO DE PEQUENAS GALERIAS	12.42	13.76.448		1100		17,143
- OBRAS E INSTALACOES					4110 6	17,143
CONSERVACAO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.42	13.76.448		2161		993,901
- MATERIAL DE CONSUMO					3120 6	165,650
- OUTROS SERVICOS E ENCARGOS					3132 0	828,251
CONSERVACAO E LIMPEZA DE BOCAS DE LODO	12.42	13.76.448		2197		400,873
- OUTROS SERVICOS E ENCARGOS					3132 8	400,873
CONSTRUCAO DE MUROS DE ARRIMO	12.42	16.91.575		1060		17,143
- OBRAS E INSTALACOES					4110 1	17,143
CONSTRUCAO DE ESCADARIAS E VIELAS	12.42	16.91.575		1121		17,141
- OBRAS E INSTALACOES					4110 4	17,141
EXECUCAO DE GUIAS E SARJEIAS	12.42	16.91.575		1130		17,143
- OBRAS E INSTALACOES					4110 3	17,143
CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	12.42	16.91.575		2198		2,741,511
- MATERIAL DE CONSUMO					3120 5	248,476
- OUTROS SERVICOS E ENCARGOS					3132 9	2,484,753
- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					4120 0	8,283
TOTAL DA UNIDADE	9999	99999999		9999		6,500,000



PROGRAMA DE TRABALHO DAS UNIDADES DETALHADO POR ELEMENTO DE DESPESA

SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS
ADMINISTRACAO REGIONAL DE JACANA/TREMEMDE

Folha n. 112 do proc
n. 453 de 1994
o funcionario

12
1266

ORCAMENTO ANUAL 1995

17

PROJETO OU ATIVIDADE	CÓDIGO DA DOTACÃO					VALOR DA DOTACÃO Em R\$ 1,00
	Órgão e Unidade	Função, Programa e Sub-Programa	Projeto ou Atividade	Elemento de Despesa	DIGIT	
AQUISICAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL A SERVIDORES	12.66	10.60.021	2160			14,742
- MATERIAL DE CONSUMO				3120	0	14,742
OPERACAO E MANUTENCAO DA FROTA	12.66	10.60.021	2194			103,197
- MATERIAL DE CONSUMO				3120	9	44,227
- OUTROS SERVICOS E ENCARGOS				3132	2	29,485
- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				4120	4	29,485
ADMINISTRACAO DA REGIONAL	12.66	10.60.021	2195			1,390,487
- PESSOAL CIVIL				3111	4	1,314,146
- MATERIAL DE CONSUMO				3120	3	22,114
- OUTROS SERVICOS E ENCARGOS				3132	7	29,485
- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				4120	9	14,742
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS	12.66	10.60.021	2199			44,227
- MATERIAL DE CONSUMO				3120	1	44,227
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS, CONSERVACAO E ADAPTACAO DE BENS IMOVEIS - AR'S	12.66	10.60.021	2200			65,604
- MATERIAL DE CONSUMO				3120	0	29,485
- OUTROS SERVICOS E ENCARGOS				3132	4	29,485
- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				4120	6	6,634
COLETA DE LIXO	12.66	10.60.325	2191			14,742
- OUTROS SERVICOS E ENCARGOS				3132	0	14,742
VARRICAO E LAVAGEM DE VIAS PUBLICAS	12.66	10.60.325	2192			14,742
- OUTROS SERVICOS E ENCARGOS				3132	5	14,742
CONSTRUCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.66	10.60.328	1090			15 216
- OBRAS E INSTALACOES				4110	0	15 216
CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	12.66	10.60.328	2193			712.334
- MATERIAL DE CONSUMO				3120	0	120 029
- OUTROS SERVICOS E ENCARGOS				3132	4	576 278
- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				4120	6	16 027
FORNECIMENTO DE REFEICOES A SERVIDORES	12.66	10.60.471	2196			91.403
- MATERIAL DE CONSUMO				3120	0	11.794
- OUTROS SERVICOS E ENCARGOS				3132	3	72.238
- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				4120	5	7.371
CONSTRUCAO DE PEQUENAS GALERIAS	12.66	13.76.448	1100			76.242
- OBRAS E INSTALACOES				4110	0	76.242
CONSERVACAO E LIMPEZA DE GALERIAS, CANAIS E CORREGOS	12.66	13.76.448	2161			884.550
- MATERIAL DE CONSUMO				3120	0	147.425
- OUTROS SERVICOS E ENCARGOS				3132	3	737.125
CONSERVACAO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO	12.66	13.76.448	2197			327.283
- OUTROS SERVICOS E ENCARGOS				3132	1	327.283
CONSTRUCAO DE MUROS DE ARRIMO	12.66	16.91.575	1060			179.216
- OBRAS E INSTALACOES				4110	5	179 216
CONSTRUCAO DE ESCADARIAS E VIELAS	12.66	16.91.575	1121			15 216
- OBRAS E INSTALACOES				4110	8	15 216
EXECUCAO DE GUIAS E SARJETAS	12.66	16.91.575	1130			120.915
- OBRAS E INSTALACOES				4110	7	120.915
CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	12.66	16.91.575	2198			2,439,884
- MATERIAL DE CONSUMO				3120	9	221,139
- OUTROS SERVICOS E ENCARGOS				3132	2	2,211,374
- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				4120	4	7,371
TOTAL DA UNIDADE	*****	*****	****			6.500.000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

N.º 113 a 185-21/12/94

1

2011



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 113 do proc.
n.º 453 de 1994
o funcionário

18

III) Criação dos seguintes projetos:

14.10.10.58.323. .4312. - "REPASSE AO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIAS/INFRAESTRUTURA POR MUTIRÃO"

VALOR ORA FIXADO: R\$ 24.652.293,00

14.10.10.58.323. .4312. - "REPASSE AO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO PARA INTERVENÇÃO EM CORTIÇOS"

VALOR ORA FIXADO: R\$ 657.700,00

14.10.10.58.323. .4312. - "REPASSE AO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO PARA URBANIZAÇÃO E MELHORIAS EM FAVELAS"

VALOR ORA FIXADO: R\$ 15.914.146,00

14.10.10.58.323. .4312. - "REPASSE AO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO PARA OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO EM CONJUNTOS HABITACIONAIS"

VALOR ORA FIXADO: R\$ 8.410.206,00

IV) Alteração do projeto 23.20.06.30.178.3425 - "Construção de Postos Para o Corpo de Bombeiros" na seguinte conformidade:

- de sua denominação para "Construção e Reforma de Postos Para o Corpo de Bombeiros", mantidos os códigos;

- de seu valor:

no elemento de despesa 4110.1:

VALOR ADICIONADO: R\$ 1.200.000,00

VALOR ORA FIXADO: R\$ 2.700.000,00

no elemento de despesa 3132.7:

VALOR ADICIONADO: R\$ 750.000,00

VALOR ORA FIXADO: R\$ 1.250.000,00

VALOR TOTAL ADICIONADO AO PROJETO 3425: R\$ 1.950.000,00

VALOR TOTAL FIXADO AO PROJETO 3425: R\$ 3.450.000,00

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12 de dezembro de 1994.

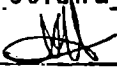
Presidente

Relator

*com a aprovação
pelo Conselho
de Administração
de 1994*

*Além, de restituir. Reservar-se
manifestação em Plenário e por
meio de emendas no momento
oportuno.*

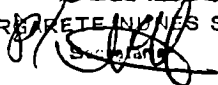
João de Deus

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 02, 12, 1994
pagina 49 a 51 coluna 12/23
Conferido: 

À A. T. M.

Em, 05/12/94

MARGARETE NUNES SILVA


Secretaria

C



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n. 113-A
n. 453
o funcionário 99/94

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Juste-se ao processo - 6/12/94
Voto em separado contrário ao Substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 453/94

Do modo que meus pares, Nobres Vereadores Membros desta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, se valeram para declararem voto favorável ao Substitutivo que ora é apresentado pelo Senhor Relator valho-me das informações e esclarecimentos técnicos carreadas pelos vários Setores da Administração Pública Municipal e reivindicações da população paulistana formuladas nas Reuniões Técnicas previamente realizadas, para oferecer meu voto em separado, contrário ao mesmo Substitutivo reservando-me o direito de apresentar ao Plenário desta Casa, eventuais emendas ao Projeto original.

Voto motivado pelo fato de não poder desconsiderar a tão discutida relação entre custos e benefícios dos serviços e obras tão necessários a todas as áreas abrangidas na peça orçamentária elaborada pelo Executivo, objetivando o alcance do Bem Estar de toda a Comunidade Paulistana sem discriminação de qualquer uma de suas facções.

É uma realidade incontestável que aquela facção mais carente necessita para sobreviver, de uma assistência mais eficaz e concreta. Todavia, é também inegável que as demais facções têm o direito de usufruir do atendimento médico-hospitalar mais efetivo, de um sistema viário condizente com a vida agitada da Cidade e de gozar de segura tranquilidade quanto as precauções com as enchentes.

Entendo não ser prudente concorrer para inviabilizar a concretização dos projetos e atividades propostos e aprovados pelos Ilustres Pares, com votos favoráveis ao Plano Plurianual 95/96/97, alterando-se a redação do artigo 18 do Projeto de Lei original para restringir a abertura de



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n. 114 de proc.
n. 453 de 1974
o funcionário

créditos adicionais suplementares a percentual sobre o valor da despesa fixada para cada projeto de atividade individualmente considerados.

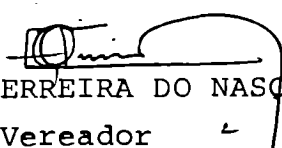
É mais que sabido que este Poder vem autorizando a esta Gestão como as Gestões passadas, a abertura desses créditos a percentual sobre o valor total da despesa fixada nas respectivas leis orçamentárias.

Sobre o assunto e já em tempo, ressalto que entendo demais do o limite de 15% para esse percentual pretendido pelo Executivo. Parece-me que o limite de 10% do total da despesa a ser fixada na lei, é o suficiente para que se mantenha o equilíbrio da execução orçamentária no exercício vindouro, devendo, no entanto, serem mantidas as exclusões e proibições contidas nos artigos 20 e 21 do projeto original, os quais foram excluídos pelo Autor do Substitutivo em questão e que, a meu ver, assegurarão a efetiva execução dos projetos e atividades propostos para as áreas da habitação, saúde, família, bem-estar e educação.

Entendo ainda que deva ser mantido o inciso VI do § 1º do mesmo artigo 18 do projeto original tendo em vista o alcance social das atribuições conferidas por lei à Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB -.

Por final, quero levantar a inconsistência dos termos do Substitutivo, tendo que a totalidade dos que votaram favoravelmente, o fizeram com restrições o que não justifica pela importância fundamental que representa o orçamento municipal.

Em razão de todo o exposto, declaro voto contrário ao Substitutivo oferecido e aprovado pelos demais Membros desta Comissão.


JOSÉ ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Vereador

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 07 de dezembro 1984
pagina 46 coluna 3ª
Conferido: *MP*

À ATM

Para as devidas providências, conforme solicitado
pelo Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orça -
mento em folha um.

07/12/94

MP
MARGARETE NUNES SILVA
Secretária



125

Folha n. 115 do proc.
n. 453 de 1994
Lundberg

Câmara Municipal de São Paulo

aprovado,
12/12/94.

REQUERIMENTO N.º / 94

COPIADO NA C.
- DE -
12 DEZ 1994
TAQUIGRAFIA

REQUEREMOS à Douta Mesa, na forma regimental, o
ENCERRAMENTO DA DISCUSSÃO do PROJETO DE LEI n.º 453 / 1994.
devendo o mesmo passar à fase de votação.

Sala das Sessões, de de 1994.

[Handwritten signatures and initials, many with circled numbers 1 through 23, covering the bottom half of the page.]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO P.L. N°

Folha n. 116 do proc.
n. 453 de 1994
o funcionário

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

150º

SESSÃO

☐ ORDINÁRIA

☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM

12 DE DEZEMBRO

DE 1994

Substituto da Comissão Finanças

Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE	Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE
1	ADRIANO DIOGOD	X			29	JOOJI IATO		X	
2	ALBERTO CALVO		X		30	JOSÉ ÍNDIO F. NASCIMENTO		X	
3	ALDAIZA SPOSATI	X			31	JOSÉ MENTOR	X		
4	ALEX FREUA NETTO		X		32	JOSÉ VIVIANI FERRAZ		X	
5	ALMIR GUIMARÃES	X			33	LÍDIA CORREA		X	
6	ANA MARTINS	X			34	MANOEL SALA		X	
7	ANTONIO DE PAVA MONTEIRO Fº		X		35	MARCOS CINTRA	X		
8	ARCHIBALDO ZANCRA		X		36	MARCOS MENDONÇA	X		
9	ARNALDO DE ABREU MADEIRA	X			37	MARIO DIAS		X	
10	ARSELINO TATTO	X			38	MARIO NODA		X	
11	AURÉLIO NOMURA		X		39	MAURÍCIO FÁRIA	X		
12	Alberto Hiar		X		40	MIGUEL COLASUONNO		X	
13	BRASIL VITA		X		41	MURILLO ANTUNES ALVES			
14	BRUNO FÉDER	X			42	NELO RODOLFO		X	
15	CIIICO WIITAKER	X			43	ODILON GUEDES	X		
16	COSME LOPES		X		44	OSVALDO GIANNOTTI		X	
17	DALMO PESSOA	X			45	OSVALDO SANCHIES		X	
18	DARCIO ARRUDA		X		46	PAULO KOBAYASHI		X	
19	DEVANIR RIBEIRO	X			47	PAULO ROBERTO FÁRIA LIMA			
20	EDER JOFRE	X			48	ROBERTO TRÍPOLI	X		
21	EDIVALDO ESTIMA		X		49	TEREZA CRISTINA LAJOLO	X		
22	EMÍLIO MENEGHINI		X		50	USIITARO KAMIA		X	
23	GILBERTO KASSAB	X			51	VICENTE VISCOME		X	
24	GILBERTO NASCIMENTO		X		52	VITAL NOLASCO	X		
25	GUILIERME GIANETTI		X		53	WADII MUTRAN		X	
26	IIANNA GIARIB		X		54	ZENAS PIRES		X	
27	IIENRIQUE PACIECO	X			66	ZULAIÊ COBRA RIBEIRO		X	
28	ÍTALO CARDOSO	X							

Votaram "SIM": Srs Vereadores

Votaram "NÃO": Srs Vereadores

ABSTIVERAM SE: Srs Vereadores

VISTO:

SECRETÁRIO

COPIADO NA SESSÃO
DE -

12 1994

TAQUIGRAFIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO P.L. Nº 453/94"

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: _____

150ª SESSÃO ☐ ORDINÁRIA ☒ EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE Setembro DE 1994.

Projeto Original

Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE	Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE
1	ADRIANO DIOGOD		X		29	JOOJI IATO	X		
2	ALBERTO CALVO	X			30	JOSÉ INDIO F. NASCIMENTO	X		
3	ALDAIZA SPOSATI		X		31	JOSÉ MENTOR		X	
4	ALEX FREUA NETTO	X			32	JOSÉ VIVIANI FERRAZ	X		
5	ALMIR GUIMARÃES				33	LÍDIA CORREA	X		X
6	ANA MARTINS		X		34	MANOEL SALA	X		
7	ANTONIO DE PAVA MONTEIRO Fº	X			35	MARCOS CINTRA	X		
8	ARCIIBALDO ZANCRA	X			36	MARCOS MENDONÇA	X		
9	ARNALDO DE ABREU MADEIRA		X		37	MARIO DIAS	X		
10	ARSELINO TATTO		X		38	MARIO NODA	X		
11	AURÉLIO NOMURA	X			39	MAURÍCIO FARIA		X	
12	Alberto Hiar	X			40	MIGUEL COLASUONNO	X		
13	BRASIL VITA	X			41	MURILLO ANTUNES ALVES			
14	BRUNO FÉDER		X		42	NELO RODOLFO	X		
15	CHICO WHITAKER		X		43	ODILON GUEDES		X	
16	COSME LOPES	X			44	OSVALDO GIANNOTTI	X		
17	DALMO PESSOA		X		45	OSVALDO SANCIES	X		
18	DARCIO ARRUDA	X			46	PAULO KOBAYASHI	X		
19	DEVANIR RIBEIRO		X		47	PAULO ROBERTO FARIA LIMA	X		
20	EDER JOFRE	X			48	ROBERTO TRÍPOLI	X		
21	EDIVALDO ESTIMA	X			49	TEREZA CRISTINA LAJOLO		X	
22	EMÍLIO MENEGHINI	X			50	USUITARO KAMIA	X		
23	GILBERTO KASSAB		X		51	VICENTE VISCOME	X		
24	GILBERTO NASCIMENTO	X			52	VITAL NOLASCO		X	
25	GUILHERME GIANETTI	X			53	WADII MUTRAN	X		
26	LIANNA GHARIB	X			54	ZENAS PIRES	X		
27	HENRIQUE PACIECO		X		55	ZULAIÉ COBRA RIBEIRO	X		
28	ITALO CARDOSO		X						

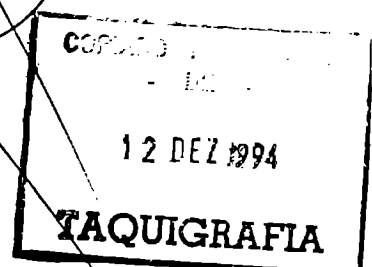
Votaram "SIM": _____ Srs Vereadores

Votaram "NÃO": _____ Srs Vereadores

ABSTIVERAM-SE: _____ Srs Vereadores

VISTO:

SECRETÁRIO





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 118 do proc.
n.º 453 de 1974
o funcionário

1

PARECER Nº /94 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE AS
EMENDAS AO PROJETO DE LEI 453/94 (PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 1995)

VOTO VENCIDO DO RELATOR

Recebidas pela Comissão, as 1.158 emendas apresentadas foram analisadas em exíguo espaço de tempo.

Do seu conteúdo e das discussões havidas, mormente a 1ª discussão em Plenário, este Parecer procura, por um lado, atingir o politicamente razoável, sem comprometer o tecnicamente possível. Ou seja, a emenda a seguir apresentada visa obter consenso, a fim de que o bem público seja atingido.

Em função desses fatores condicionantes, e conforme faculta o Regimento Interno, este parecer é no sentido de rejeição formal de todas as emendas, apresentando a seguir emenda que consolida diversas outras apresentadas:

EMENDA Nº /94 AO PROJETO DE LEI Nº 453/94

Redija-se, como segue, o projeto de lei nº 453/94:

PROJETO DE LEI Nº 453/94

Estima a receita e fixa a despesa das
Administrações Direta e Indireta do
Município de São Paulo, para o exercí-
cio de 1995.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Câmara Municipal de

Folha n.º 119 do proc.
n.º 453 de 1994
o funcionário *P. L. L.*

2

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - O Orçamento da Administração Direta do Município de São Paulo, para o exercício de 1995, discriminado pelos anexos desta lei, estima a receita e fixa a despesa, a preços de junho de 1994, em R\$ 4.544.004.058,00 (quatro bilhões, quinhentos e quarenta e quatro milhões, quatro mil, e cinquenta e oito reais).

Art. 2º - A receita da Administração Direta será realizada, em reais, de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

Receitas Correntes	3.080.040.000
Receita Tributária	1.511.987.000
Receita Patrimonial	51.146.000
Receita Industrial	125.058
Receita de Serviços	6.243.000
Transferências Correntes	1.386.047.000
Outras Receitas Correntes	124.492.000
Receitas de Capital	1.463.964.000
Operações de Crédito	1.340.540.000
Alienação de Bens	0
Transferências de Capital	784.000
Outras Receitas de Capital	122.640.000

P. L. L.
Assessor



Câmara Municipal de

Folha n.º 120 do proc.
n.º 453 de 1994
o Funcionário

3

TOTAL DA RECEITA

4.544.004.058

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a emitir e colocar no mercado 1.130.946.000 LFTMSP - Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo, cujos recursos serão aplicados na "rolagem da dívida mobiliária", pagamentos de precatórios judiciais e em projetos incluídos na presente lei.

Art. 4º - Para desenvolvimento do Programa de Verticalização e Urbanização de Favelas - PROVER, fica o Executivo autorizado a contratar empréstimos junto:

I - ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, até o limite de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), corrigidos monetariamente; e

II - à Caixa Econômica Federal - CEF, até o limite de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), corrigidos monetariamente.

Art. 5º - O Executivo poderá realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 10% (dez por cento) das receitas correntes estimadas para o exercício.

Art. 6º - A despesa da Administração Direta, em reais,



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 121 do proc.
n.º 453 de 1974
o funcionário

4

está fixada, com a seguinte distribuição entre os órgãos:

Câmara Municipal	62.000.000
Tribunal de Contas	13.615.000
Gabinete do Prefeito	45.431.400
Secretaria das Administrações Regionais	350.000.000
Secretaria Municipal do Planejamento	36.651.600
Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano	176.714.000
Secretaria Municipal da Administração	16.517.399
Secretaria Municipal de Educação	533.442.500
Secretaria das Finanças	37.834.100
Secretaria Municipal da Saúde	570.000.000
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	31.876.000
Secretaria Municipal de Transportes	202.500.000
Secretaria dos Negócios Jurídicos	20.812.000
Secretaria de Vias Públicas	700.500.000
Secretaria de Serviços e Obras	73.344.600
Secretaria Municipal da Família e Bem Estar Social	215.250.400
Secretaria Municipal de Cultura	65.010.000
Secretaria Municipal de Abastecimento	89.929.000
Secretaria do Verde e do Meio Ambiente	43.659.159
Encargos Gerais do Município	1.258.916.900

Assinaturas
[Assinatura]
[Assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 122 do proc.
n.º 453 de 1974
o fun. 100 Co

5

TOTAL DA DESPESA

4.544.004.058

Art. 7º - A despesa da Administração Direta, em reais, está fixada, com a seguinte distribuição por funções:

01 Legislativa	75.615.000
02 Judiciária	49.631.020
03 Administração e Planejamento	892.252.999
04 Agricultura	34.603.498
06 Defesa Nacional e Segurança Pública	36.783.439
08 Educação e Cultura	793.772.826
10 Habitação e Urbanismo	699.224.168
11 Indústria, Comércio e Serviço	13.288.879
12 Relações Exteriores	1.000.000
13 Saúde e Saneamento	836.671.841
15 Assistência e Previdência	375.720.018
16 Transporte	734.440.370
99 Reserva de Contingência	1.000.000

TOTAL DA DESPESA

4.544.004.058

Art. 8º - O Orçamento das Autarquias do Município de São



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 123 do proc.
n.º 453 de 1994
o funcionário

6

Paulo, para o exercício de 1995, estima a receita e fixa a despesa, a preços de junho de 1994, em R\$ 283.907.841,00 (duzentos e oitenta e três milhões, novecentos e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais).

Art. 9º - A receita das Autarquias, em reais, será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

Receitas Próprias das Autarquias

Receitas Correntes	226.207.741
--------------------	-------------

Receitas de Capital	700.100
---------------------	---------

Transferências da Administração Direta

Transferências Correntes	55.200.000
--------------------------	------------

Transferências da União

Transferências Correntes	1.800.000
--------------------------	-----------

TOTAL DA RECEITA	283.907.841
------------------	-------------

Assinatura

Assinatura



Câmara Municipal de

Folha n.º 124 do proc.
n.º 453 de 18/12/94
o funcionário J. A. S. P.

7

Art. 10 - A despesa das Autarquias, em reais, está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:

Hospital do Servidor Público Municipal	45.355.471
Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	199.431.000
Serviço Funerário do Município de São Paulo	39.121.370
TOTAL DA DESPESA	283.907.841

Art. 11 - A despesa das Autarquias, em reais, está fixada com a seguinte distribuição por funções:

10 Habitação e Urbanismo	38.487.370
13 Saúde e Saneamento	45.060.660
15 Assistência e Previdência	109.654.811
99 Reserva de Contingência	90.705.000
Total da despesa	283.907.841

Art. 12 - A despesa de investimentos das empresas está fixada em R\$ 224.334.832,00 (Duzentos e vinte e quatro milhões, trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais), a serem aplicados em consonância com o orçamento de investimentos que integra esta lei, apresentando a seguinte distribuição



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 425 do proc.
n.º 453 de 1994
o funcionário

8

por empresa:

ANHEMBI Turismo e Eventos da Cidade de	
São Paulo S/A	8.705.235
Cia. de Engenharia de Tráfego - CET	3.861.538
Cia. de Processamento de Dados do Município	
de São Paulo - PRODAM	7.479.617
Cia. Metropolitana de Habitação de	
São Paulo-CDHAB	167.139.350
Cia. Municipal de Transportes Coletivos-CMTC	36.117.092
Empresa Municipal de Urbanização - EMURB	1.032.000
Total da Despesa de Investimentos das	
Empresas	224.334.832

Art. 13 - O Orçamento dos Fundos Municipais, para o exercício de 1995, estima a receita e fixa a despesa, a preços de junho de 1994, em R\$ 45.816.930,00 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e dezesseis mil e novecentos e trinta reais).

Art. 14 - A receita dos Fundos Municipais, em reais, será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

Receitas Próprias dos Fundos Municipais	
Receitas Correntes	222.150



Câmara Municipal de

Folha n.º 126 do proc.
n.º 453 do 1994
funcionário

9

Receitas de Capital

3.000

Transferências da Administração Direta

Transferências Correntes

4.710.680

Transferências do Estado e da União

Transferências Correntes

40.881.100

TOTAL DA RECEITA

45.816.930

Art. 15 - A despesa dos Fundos Municipais, em reais, está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:

FUMDES - Fundo Municipal de Saúde

41.000.000

FEFAC - Fundo Especial de Promoção
de Atividades Culturais

106.250

FUTUR - Fundo Municipal de Turismo

3.000.000

FUMCAD - Fundo Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente

1.710.680

TOTAL DA DESPESA

45.816.930

Art. 16 - Para aplicação do disposto no caput do Artigo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 127 do proc.
n.º 453 de 1994
funcionário

10

23, da Lei 11.625, de 14 de julho de 1994, projetou-se inexistência de inflação de julho de 1994 a dezembro de 1995, apesar da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE ter apurado variações no índice de Preços ao Consumidor de 6,95% e 1,95%, respectivamente em julho e agosto/94;

Parágrafo Único - em função da hipótese inflacionária adotada no caput deste artigo, os valores correntes de 95, para efeito desta lei, coincidem com os de junho/94.

Art. 17 - Fica o Executivo autorizado a atualizar as dotações orçamentárias da Administração Direta e das Autarquias, para mais ou para menos, sempre que a inflação medida pelo índice de Preços ao Consumidor da FIPE divergir da hipótese inflacionária adotada no artigo anterior, tendo como limite o comportamento da receita e respeitadas as condições estabelecidas nos seguintes parágrafos:

§ 1º - Durante o mês de janeiro de 1995 em percentual que represente as variações de julho/94 a dezembro/94 entre o IPC - FIPE e a hipótese inflacionária estabelecida no art. 16, incidente sobre o valor de cada dotação orçamentária constante desta lei;

§ 2º - A partir de fevereiro de 1995, em percentual que represente a variação do mês anterior entre o IPC - FIPE e a hipótese inflacionária estabelecida no artigo 16, incidente sobre o



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 128 do proc.
n.º 453 de 1994
o funcionário

11

"saldo não pago" de cada dotação orçamentária constante do Sistema de Execução Orçamentária - SEO, do último dia útil do mês anterior;

§ 3º - As atualizações orçamentárias de que tratam os parágrafos 1º e 2º serão feitas por decreto, fundamentando devidamente as reprojeções, tanto da inflação como das receitas, e terão como limite a Reprojeção da Receita Total, composta de:

I - reprojeção da Receita Própria a ser feita com base na receita efetivamente realizada e na sua tendência de evolução real até o final do exercício;

II - reprojeção da Receita de Operações de Crédito, a ser feita com base no potencial de liberação de recursos pelas fontes financiadoras e da previsão de oferta de títulos públicos em leilões;

§ 4º - As Autarquias, individualmente consideradas, poderão atualizar suas dotações orçamentárias nos termos do caput e parágrafos deste artigo;

§ 5º - O Executivo poderá, por decreto, delegar competência às Autarquias para, por ato próprio, proceder à atualização orçamentária de suas dotações, observados os limites estabelecidos.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 129 do proc.
n.º 453 de 1994
funcionário

12

Art. 18 - Fica o Executivo autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada por esta lei para a Administração Direta e Autárquica e atualizada conforme previsto no artigo 17, criando, se necessário, elementos de despesa dentro de cada projeto ou atividade.

§ 1º - Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares:

I - que não alterem o valor total da dotação atribuída a cada projeto ou atividade;

II - abertos com recursos da Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei Federal nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980;

III - destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;

IV - destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes a precatórios judiciais;

V - destinados a suprir insuficiências nas dotações do DEMAT/SMA, sempre que sejam oferecidos recursos da mesma natureza pelas outras Secretarias;



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 130 do proc.
n.º 453 de 1994
funcionário

13

VI - destinados a suprir insuficiências na dotação "Repasse ao Fundo Municipal de Habitação - COHAB" decorrentes de créditos adicionais suplementares;

VII - destinados a suprir insuficiências na dotação do FUMDES, decorrente do efetivo recebimento de recursos do Governo Federal, das aplicações financeiras efetuadas no ano, bem como, do saldo de caixa da passagem do ano;

VIII - destinados a suprir insuficiências na dotação do FUTUR, decorrente do efetivo recebimento dos itens de receita externos à FMSF, previstos no artigo 8º da lei da criação do fundo, das aplicações financeiras efetuadas no ano, bem como, do saldo de caixa da passagem do ano;

IX - destinados a suprir insuficiências na dotação do FUMCAD, decorrente do efetivo recebimento dos recursos desse fundo, das aplicações financeiras efetuadas no ano, bem como, do saldo de caixa da passagem do ano;

X - destinados a suprir insuficiências na dotação do FE-PAC, decorrente do efetivo recebimento dos recursos desse fundo, das aplicações financeiras efetuadas no ano, bem como, do saldo de caixa da passagem do ano;

XI - destinados a suprir insuficiências nas dotações de



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 131 do proc.
n.º 453 de 1974
o funcionário

14

pessoal, ficando, também, autorizada a redistribuição das dotações de pessoal, nos termos do art. 66, parágrafo único, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

XII - destinados à realocação dos recursos entre as dotações relativas à construção de creches e de unidades de educação e saúde, conforme previsto no artigo 22 e seu parágrafo único da Lei nº 11.625, de 14 de julho de 1974, criando, se necessário, novas dotações orçamentárias, desde que para o mesmo programa;

XIII - destinados a suprir insuficiências de recursos decorrentes dos encargos relativos aos reajustes econômicos e financeiros previstos na legislação em vigor.

§ 2º - O Executivo poderá, por decreto, delegar competência às Autarquias para abrir créditos adicionais suplementares, por ato próprio, observados os limites desta lei.

Art. 19 - Sem prejuízo do disposto no art. 18 desta lei, fica o Executivo autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada para investimentos, conforme a classificação da despesa por natureza, e atualizada conforme previsto no art. 17 desta lei.

Art. 20 - Excluem-se, também, dos limites fixados nos



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 132 do proc.
n.º 453 de 1994
o funcionário

15

artigos 18 e 19 desta lei, os créditos adicionais suplementares destinados à transposição de recursos entre as dotações dentro de cada uma das Secretarias Municipais de Educação, da Saúde, da Família e Bem Estar Social e da Habitação e Desenvolvimento Urbano, bem como os créditos adicionais suplementares às dotações orçamentárias dessas Secretarias abertos com recursos do excesso de arrecadação previsto para o exercício.

Art. 21 - As dotações orçamentárias das Secretarias Municipais de Educação, da Saúde, da Família e Bem Estar Social e da Habitação e Desenvolvimento Urbano não poderão ser anuladas para fins de abertura de créditos adicionais suplementares às dotações de outras Secretarias, nos termos dos artigos 18 e 19, com exceção dos eventualmente abertos no último mês do exercício para suprir insuficiências nas dotações de pessoal.

Art. 22 - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

ANEXOS DO PROJETO DE LEI Nº 453/94

Mantidos os projetos e atividades não explicitamente mencionados, com seus respectivos valores, ficam realizadas as seguintes alterações, com as modificações devidas nos quadros e tabelas correspondentes:

1) Redução do valor das seguintes dotações, no montante



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 133 do proc.
n.º 453 de 1994
o funcionário

16

global de R\$ 47.600.000,00:

DOTAÇÃO: 28.17.99.99.999.8591.9000.0 - "Reserva de Contingência"

VALOR ORIGINAL NA PROPOSTA: R\$ 25.000.000,00

VALOR REDUZIDO: R\$ 24.000.000,00

VALOR ORA FIXADO: R\$ 1.000.000,00

DOTAÇÃO: 16.10.13.75.428.1660.4110.7 - "Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde"

VALOR ORIGINAL NA PROPOSTA: R\$ 22.680.000,00

VALOR REDUZIDO: R\$ 600.000,00

VALOR ORA FIXADO: R\$ 22.080.000,00

DOTAÇÃO: 14.10.10.58.323.1302.4312.5 - "Repasse ao Fundo Municipal de Habitação - COHAB"

VALOR ORIGINAL NA PROPOSTA: R\$ 40.615.750,00

VALOR REDUZIDO: R\$ 23.000.000,00

VALOR ORA FIXADO: R\$ 17.615.750,00

II) Reforço no valor das seguintes dotações:

DOTAÇÃO: 28.23.06.30.178.8665.4120.0 - "Encargos de Manutenção de Postos do Corpo de Bombeiros"

VALOR ADICIONADO: R\$ 600.000,00

VALOR ORA FIXADO: R\$ 2.100.000,00

Handwritten signatures:
Humberto
FACAL



Câmara Municipal de

DOTAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 134 do proc.
n.º 453 de 1994
o Funcionário R. W.
16-A

ESPECIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO	VALOR ORA FIXADO	VALOR ORIGINAL	VALOR A SER ADICIONADO
REFORMA E ADAPTAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL (PROJETO 1001):	4.068.300,00	2.000.000,00	2.068.300,00
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	50.000,00	50.000,00	,00
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.968.300,00	1.900.000,00	2.068.300,00
4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00	,00
ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA (ATIVIDADE 2000):	68.765.190,00	43.146.100,00	25.619.090,00
3111 - PESSOAL CIVIL	31.000.000,00	25.329.300,00	5.670.700,00
3113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.234.200,00	1.234.200,00	,00
3120 - MATERIAL DE CONSUMO	2.500.000,00	1.800.000,00	700.000,00
3131 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	100.000,00	90.000,00	10.000,00
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	2.500.000,00	2.000.000,00	500.000,00
3191 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	500.000,00	300.000,00	200.000,00
3192 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	250.000,00	200.000,00	50.000,00
3251 - INATIVOS	13.000.000,00	10.488.600,00	2.511.400,00
3252 - PENSIONISTAS	32.500,00	23.000,00	9.500,00
3253 - SALÁRIO FAMÍLIA	67.000,00	67.000,00	,00
3259 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	800.000,00	600.000,00	200.000,00
3292 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.000,00	10.000,00	2.000,00
4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000,00	974.000,00	526.000,00
4192 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.000,00	30.000,00	6.000,00
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA (ATIVIDADE 2001):			
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	1.000.000,00	1.000.000,00	,00
ADQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE - CÂMARA (ATIVIDADE 2002):			
3259 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	500.000,00	500.000,00	,00
DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES - PESSOAL/CMSF (ATIVIDADE 2004):	300.000,00	203.900,00	96.100,00
3192 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (ATIVOS)	150.000,00	126.100,00	23.900,00
3292 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (INATIVOS)	200.000,00	77.800,00	122.200,00
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES-CÂMARA (ATIVIDADE 2005):			
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	2.500.000,00	2.100.000,00	400.000,00
PUBLICAÇÃO DE EDITAIS E OUTRAS LEGAIS (ATIVIDADE 2006):			
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	50.000,00	50.000,00	,00
TOTAL	62.000.000,00	49.000.000,00	13.000.000,00



Câmara Municipal de

DOTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

Folha n.º 135 do proc.
n.º 453 de 1994
o funcionário *[assinatura]*
16-B

1	PROJETO/ATIVIDADE E	VALOR ORA	VALOR	VALOR	1
1	ELEMENTO DE DESPESA	FIXADO	ORIGINAL	ADICIONADO	1
IFISCALIZACAO ORCAMENTARIA					
1E	FINANCEIRA (ATIV.2.051):	11.874.300,00	10.704.300,00	1.170.000,00	1
1-	PESSOAL CIVIL	8.385.290,00	7.476.100,00	909.190,00	1
1-	OBRIGACOES PATRONAIS	63.000,00	50.900,00	12.100,00	1
1-	MATERIAL DE CONSUMO	354.750,00	354.000,00	750,00	1
1-	REMUNERACAO DE SERVICOS				1
1	PESSOAS	30.850,00	30.000,00	850,00	1
1-	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	1.350.000,00	1.200.000,00	150.000,00	1
1-	SENTENCAS JUDICIARIAS	200,00	200,00	,00	1
1-	DESPESAS DE EXERCICIOS				1
1	ANTERIORES	2.000,00	2.000,00	,00	1
1-	INATIVOS	1.350.000,00	1.228.600,00	121.400,00	1
1-	SALARIO-FAMILIA	11.000,00	41.900,00	(30.900,00)	1
1-	OUTRAS TRANSFERENCIAS A				1
1	PESSOAS	50.000,00	50.000,00	,00	1
1-	SENTENCAS JUDICIARIAS	200,00	200,00	,00	1
1-	DESPESAS DE EXERCICIOS				1
1	ANTERIORES	200,00	200,00	,00	1
1-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL				1
1	PERMANENTE	276.610,00	270.000,00	6.610,00	1
1-	DESPESAS DE EXERCICIOS				1
1	ANTERIORES	200,00	200,00	,00	1
1					1
1	DESPESAS DE EXERC. ANTER.				1
1-	PESSOAL/TC (AT.2.055):	27.500,00	247.500,00	(220.000,00)	1
1-	DESPESAS DE EXERCICIOS				1
1	ANTERIORES (EL.3192)	25.000,00	165.600,00	(140.600,00)	1
1-	DESPESAS DE EXERCICIOS				1
1	ANTERIORES (EL.3292)	2.500,00	81.900,00	(79.400,00)	1
1					1
1	IPUBLICACAO DE EDITAIS E				1
1	OUTRAS LEGAIS (ATIV.2.057):				1
1-	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	6.000,00	6.000,00	,00	1
1					1
1	ISERVICOS DE INFORMATICA	917.200,00	917.200,00	,00	1
1	(ATIVIDADE 2.052):				1
1-	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	,00	1
1-	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	762.200,00	762.200,00	,00	1
1-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL				1
1	PERMANENTE	150.000,00	150.000,00	,00	1
1					1
1	IFORNECIMENTO DE REFEICOES A				1
1	SERVIDORES - TRIBUNAL DE				1
1	CONTAS (ATIV. 2.056):				1
1-	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	550.000,00	500.000,00	50.000,00	1
1					1
1	IAQUISICAO VALE-TRANSP.-TRIBU-				1
1	INAL DE CONTAS (ATIV.2.053):				1
1-	OUTRAS TRANSFERENCIAS A				1
1	PESSOAS	240.000,00	240.000,00	,00	1
1					1
1	TOTAL	13.615.000,00	12.615.000,00	1.000.000,00	1

[assinatura]



Câmara Municipal de

Folha n.º 136 do proc.
n.º 453 de 1994
o funcionário *[assinatura]*
São Paulo

17

III) Criação dos seguintes projetos:

14.10.10.58.323. .4312. - "REPASSE AO FUNDO MUNICI-
PAL DE HABITAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIAS/INFRAESTRUTURA POR
MUTIRÃO"

VALOR ORA FIXADO: R\$ 18.000.000,00

14.10.10.58.323. .4312. - "REPASSE AO FUNDO MUNICI-
PAL DE HABITAÇÃO PARA INTERVENÇÃO EM CORTIÇOS"

VALOR ORA FIXADO: R\$ 5.000.000,00

20.40.16.91.571. .4110. - "COBERTURA DO TERMINAL DE
ÔNIBUS DO PARQUE D. PEDRO II"

VALOR ORA FIXADO: R\$ 7.500.000,00

18.33.13.75.428. .4110. - "CONSTRUÇÃO DA SEDE E AL-
MOXARIFADO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PENHA"

VALOR ORA FIXADO: R\$ 600.000,00

IV) Alteração do projeto 23.20.06.30.178.3425 - "Cons-
trução de Postos Para o Corpo de Bombeiros" na seguinte conformi-
dade:

- de sua denominação para "Construção e Reforma de Pos-
tos Para o Corpo de Bombeiros", mantidos os códigos;

[assinatura]

[assinatura]



Câmara Municipal de

Folha n.º 137 do pro.
n.º 453 do 1.º
funcionário
de 18/12/94

18

- de seu valor:

no elemento de despesa 410.1:

VALOR ADICIONADO: R\$ 1.200.000,00

VALOR ORA FIXADO: R\$ 2.200.000,00

no elemento de despesa 3132.7:

VALOR ADICIONADO: R\$ 700.000,00

VALOR ORA FIXADO: R\$ 1.200.000,00

VALOR TOTAL ADICIONADO AO PROJETO 3425: R\$ 1.900.000,00

VALOR TOTAL FIXADO AO PROJETO 3425: R\$ 3.400.000,00

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 20 de de-

zembro de 1994.

Presidente -

[Handwritten signature]

Relator -

[Handwritten signature]

Desiguo, como autor do
voto vencedor o nobre Vereador
João Indio. 25/12/94
A. Guimarães



Câmara Municipal de

Folha n.º 138 do proc.
n.º 453 de 1994
funcionário

1

PARECER
1554/94

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE AS
EMENDAS AO PROJETO DE LEI 453/94 (PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 1995)

Conforme determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, foram recebidas por esta Comissão emendas à Proposta Orçamentária Municipal para 1995.

Totalizando 1.158, as emendas objetivam atender a diversas demandas. O total da despesa remanejada pelas emendas monta a R\$ 1,5 bilhões, aproximadamente 1/3 do total da receita prevista. De maneira geral, as emendas mostram a preocupação dos nobres Pares com demandas essencialmente sociais, principalmente para áreas periféricas. Para construção de creches e escolas, por exemplo, foram apresentadas 116 emendas.

Por área, as emendas estão distribuídas da seguinte forma:

- saúde: 28 emendas;
- obras viárias: 39;
- pavimentação: 621;
- canalização: 60;
- administrações regionais: 28;
- creches: 32;
- meio ambiente: 3;
- administração: 2;
- habitação: 22;
- abastecimento: 1;



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 139 do proc.
n.º 453 de 1999
o funcionário

2

- transportes: 4;
- EMPG: 33;
- EMEI: 51;
- iluminação: 75;
- praças e parques: 15;
- esportes: 14;
- cultura: 20;
- drenagem: 41;
- passarelas: 8;
- assistência social: 7;
- velórios: 3;
- muros: 8;
- lixo: 1;
- escadarias: 6;
- vielas: 3;
- Câmara Municipal: 2;
- Tribunal de Contas do Município: 1;
- a respeito do texto do projeto de lei: 18;
- diversas: 12.

Desse modo, 696 emendas, com o objetivo de realização de pavimentação e iluminação em vias específicas, e que representam cerca de 60% do total apresentado, constituem-se em instrumento para "carimbar" recursos, ou seja, visam explicitar programas já previstos na Proposta e que, por sua natureza abrangente, normalmente apresentam-se de forma genérica. Os 40% de emendas restantes abrangem, em maior ou menor grau, programas já previstos



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 140 do proc.
n.º 453 de 1994
o Funcionário

3

no projeto (como as citadas emendas para escolas e creches), programas esses ínsitos à filosofia de governo da atual gestão. Entramos aqui no cerne da questão relativa ao poder de emendar e às suas consequências.

Realmente, é um direito constitucional garantido aos parlamentares a faculdade de apresentar emendas aos projetos de leis orçamentárias (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento-Programa). Entretanto, dada o atual arcabouço jurídico que reveste a execução orçamentária, esse instrumental legal objetiva autorizar a despesa, não estando o Executivo a realizar os gastos autorizados (com exceção, evidentemente, das vinculações constitucionais e legais específicas). Assim, a inclusão de tal e qual emenda, sem que a mesma esteja no bojo de um plano de governo, fica sensivelmente prejudicada em sua possibilidade de execução. Caso típico são as emendas para canalização de córregos; como é sabido, boa parte dos recursos para tal fim são destinados pelo BID, havendo uma programação nesse sentido por parte da Prefeitura. Emendas para essa área (e, no caso em tela, foram 60) esbarram num programa já encetado. Portanto, constituem-se em despesas que devem ter um planejamento de muito maior prazo do que apenas um ano; devem ser previstas no Plano Plurianual, discutidas com os órgãos técnicos do Executivo pelos meios de que dispõe o Poder Legislativo (mormente pelas suas Comissões Permanentes, instância privilegiada para essa finalidade)

Est modus in rebus, sunt certi denique fines. Lembrando o dito latino, há uma medida em todas as coisas, existem afinal certos limites. Com efeito, o caudal de emendas apresentar-



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 141 do proc.
n.º 453 do 1924
o funcionário

4

das exigiria um prazo muito mais longo do que o disponível para perfeita análise, principalmente pelo fato, já afirmado, de trazer à luz irretorquíveis carências, necessidades múltiplas desta megálópole. Entretanto, os recursos, poucos para tamanhas deficiências, mal conseguem cobrir as demandas explicitadas na proposta encaminhada pelo Sr. Prefeito, e que visam atender seu plano de governo, para o qual foi eleito.

Desse modo, nosso parecer é no sentido de que todas as emendas devam ser rejeitadas, sendo favorável, portanto, ao texto original aprovado em 1ª discussão.

É o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 20 de dezembro de 1994.

Autor do voto vencedor -

Josepino

[Signature]

[Signature]
[Signature]

[Signature]



Câmara Municipal de São Paulo

VOTO CONTRÁRIO

O projeto de lei apresentado pelo Executivo estima a receita e fixa a despesa das Administrações Direta e Indireta do Município de São Paulo.

Nos últimos exercícios, e até 1993, esta Câmara Municipal conseguiu ganhos significativos quanto a elaboração de um orçamento transparente que, sem negar flexibilidade para sua execução, obrigava que as alterações substantivas desejadas pelo Executivo deveriam ser objeto de consulta e aprovação pelo Legislativo.

No entanto, a partir de 1994 tudo o que se havia conseguido de positivo foi praticamente destruído, de tal modo que, durante a execução do orçamento deste ano, o Executivo não consultou esta Casa uma única vez sobre as alterações nele promovidas.

Agora, o Executivo não só manteve as regras de 1994 como as ampliou, conforme abaixo resumido:

- autorização para abertura de créditos adicionais suplementares: de 10,0% para 15,0% da despesa;
- não especificação dos investimentos dependentes de financiamentos;
- autorização para emitir e colocar Letras Financeiras do Tesouro do Município em quantidade superior a "rolagem da dívida mobiliária" e dos pagamentos de precatórios judiciais; e,
- autorização para abertura de créditos adicionais suplementares da despesa fixada para investimentos: de 15,0% para 20,0%.

Portanto, o que a Câmara Municipal dá ao Executivo, com o presente Projeto de Lei é uma liberdade total na execução do orçamento de 1995.

Com isso não podemos concordar. Daí nosso voto contrário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 20 de dezembro de 1994.


Arnaldo de Abreu Madeira
Vereador

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº 1554/94 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 453/94 (Proposta Orçamentária para 1995).

VOTO CONTRÁRIO AO PARECER 1554/94 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE AS EMENDAS AO PROJETO DE LEI 453/94 (PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 1995)

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Executivo que estima a receita e fixa a despesa das Administrações Direta e Indireta do Município de São Paulo, para o exercício de 1995.

Este projeto, na verdade, é quem vai definir de onde virão os recursos para o Município e quais os setores que o Executivo vai priorizar na aplicação de suas receitas.

No momento que nós do Poder Legislativo aprovamos a peça orçamentária que nos foi enviada pelo Executivo, estaremos permitindo a este gerar e gastar recursos na cidade. O principal aspecto relacionado a esse fato, é que cabe ao Legislativo a fiscalização do Executivo durante a execução do que foi aprovado.

O orçamento da cidade deve estar ligado às reais necessidades sociais e de infra estrutura, tendo como base diretrizes de distribuição de renda e benefícios a população.

O que nos foi apresentado pelo Poder Executivo estão longe de alcançar tais objetivos porque:

- 1 - Superestima a receita
- 2 - Estabelece margem de 15% para suplementações que, acrescida da margem de suplementação para o "excesso de arrecadação" e outras excessões, chegará a 22% de margem suplementar.
- 3 - A proposta em questão continua priorizando as grandes obras via Secretaria de Vias Públicas em detrimento mais uma vez das áreas sociais.

Neste sentido, somos pela rejeição do projeto de lei, sendo que a análise mais detalhada do projeto vem a seguir.

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n. 144 do proc.
n. 453 de 1994
Funcionário

A carta do Prefeito de São Paulo, apresentando seu orçamento ao Presidente da Câmara Municipal, explicita com clareza a forma de: confundir para não explicar:

"No último ano do governo que me antecedeu gastou-se, apenas para manter e operar o que já existia na cidade, 13,7% além das receitas próprias. Ou seja, inexistiam recursos para investir. E o que é pior, parte do dinheiro tomado emprestado era para cobrir o "déficit corrente"...

A frase acima está se referindo ao exercício de 1992, último ano da gestão de Luiza Erundina, que efetivamente teve déficit fiscal (Receita Total menos Despesa Total) e déficit corrente (Receita corrente menos Despesa Corrente) elevados, devido principalmente à não realização da arrecadação prevista com o IPTU, obstaculizada por liminar concedida pelo tribunal de Justiça de São Paulo, e ainda pendente de decisão.

No entanto, engana-se o senhor Prefeito quando afirma que a Receita Própria de 1992 foi menor que as Despesas Correntes, que tomou-se dinheiro emprestado para cobrir o déficit corrente. A Tabela abaixo mostra que as receitas próprias foram 4,94% superiores as despesas correntes, gerando recursos próprios para investimento na ordem de R\$113.791 (Cento e treze milhões e setecentos e noventa e um mil reais).

Deve-se notar também que quando comparamos a necessidade global de financiamento dos anos de 1992 e 1993, observamos que ambas giram em torno de 25%. isto significa que as despesas superaram as Receitas Próprias em 25%. Ou seja, ambos necessitaram de recursos de terceiros para financiar seus gastos, o qual pode ser feito através de Operações de Crédito ou de Restos a Pagar (déficit fiscal). Em função disto pode-se afirmar que, na realidade, a principal causa da redução do déficit fiscal de 1993 foi o aumento das Operações de Crédito deste ano (emissão de títulos públicos municipais).

Câmara Municipal de São Paulo

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Folha n.º 146 do proc.
n.º 453 de 1994
o funcionário [assinatura]

	1992		1993	
	US MIL(*)	%	US MIL(*)	%
1. Receita Total	2.622.735	100,00 %	2.854.014	100,00%
2. (-) Oper. Crédito	163.618	6,24%	430.289	15,08%
3. (=) Receita Própria	2.459.117	93,76%	2.423.725	84,92%
4. (-) Outras Capital	409.030	15,60%	457.296	16,02%
5. (=) Receita Corrente	2.050.087	78,17%	1.966.429	68,90%
6. Despesa Total	3.094.253	117,98 %	3.023.709	105,95%
7. (-) Despesa Capital	756.697	-17,98%	854.562	29,94%
8. (=) Despesa Corrente	2.337.556	-10,96%	2.169.147	76,00%
9. Déficit/super fiscal (1-6)	(471.519)	-17,98%	(169.695)	-5,95%
10. Déficit/Super Corrente (5-8)	(287.469)	-14,02%	(202.718)	-10,31%
11. Recursos Próprios para Investimento (3-8)	121.561	4,94%	254.578	10,50%
12. Necessidade Global Financiamento (3-6)	(635.136)	-25,83%	(599.984)	-24,75%

Fonte: Balanços da PMSP

(*) Atualizado pelo dólar médio: 1992 = 4.512,62; e 1993=88,438.

"Em 1992, as despesas com atividades de manutenção e operação da cidade, descontadas as despesas com pessoal, somavam R\$ 1,38 bilhões. Em 1993 foram reduzidas para R\$ 1,19 bilhões. ... São números que demonstram minha filosofia de governo que é a efetiva racionalização nos gastos com atividades."

Mas que despesas cortou o Sr. Paulo Maluf? Quais áreas foram efetivamente racionalizadas? As respostas a estas indagações encontram-se na página seguinte sob o título. "A área social na administração municipal". A série histórica dos últimos dois anos reproduzida abaixo, mostra que em 1993 houve uma redução de gastos na área social de 19%, destacando-se, pelos graves e imediatos efeitos sobre todos os cidadãos de São Paulo, a diminuição dos gastos de Saúde (ausência de médicos nos hospitais, fechamento dos postos de saúde) Educação e Habitação.

Órgão	1992	1993	%
Sehab	122.336	60.857	-50%
Educação	339.647	286.103	-16%
Saúde	470.218	386.055	-18%
Esportes	22.322	18.028	-19%
Fabes	133.838	119.479	-11%
Cultura	57.447	60.845	12%
Total área social	1.200.329	970.668	-19%

Câmara Municipal de São Paulo

CET - Trânsito

Folha n. 147 do proc.
n. 453 de 1994
o funcionário

O Orçamento de 1995 em relação ao de 1994 e 1993, sofre um aumento de US\$ 7,7 milhões e de US\$ 39,5 milhões respectivamente.

O contrato do DSV com a CET, permanece nos mesmos níveis de 1994, o que significa manter os níveis de serviços relativos a implantação e manutenção dos serviços de sinalização e operação do sistema viário.

O aumento de recursos para o trânsito, está centrado na Reformulação Semafórica - SEMCOL, que prevê R\$ 50 milhões, a ser gerenciado pelo próprio gabinete da SMT. É fundamental esclarecer a fonte destes recursos as formas de contratação e custos.

No Gabinete da SMT, está previsto aproximadamente R\$ 3 milhões, para investir no trânsito, sem que faça uso da estrutura da CET certamente contratando empreiteiras).

A CET, prevê investimentos na ordem de R\$ 5,9 milhões no sistema viário e Gabinete da SMT, estima R\$ 3,0 milhões.

É preciso esclarecer esta contradição.

Dentro do item custeio é preciso informar o que se refere a pessoal e encargos, materiais e combustíveis e outras despesas, a exemplo do que foi feito pela CMTC. No demonstrativo de fundos e usos (volume 4 da proposta orçamentária).

Em termos comparativos é espantoso que a CMTC (que não opera mais nada na cidade) tenha um custeio de 111 milhões, contra 57 milhões da CET, responsável pela operação todo o trânsito da cidade.

CET - ORÇAMENTO 1995

		R\$1000	
Origem		Aplicações	
Contrato PMSP	60.600	Custeio	5.685
Zona Azul	16.290	Sinalização de Trânsito	20.970
Outras	3.480	Educação de Trânsito	683
Aumento de capital	2.000	Investimentos	
		* obras	1.440
		* instalações	683
		* máquinas, motores, equipamentos	541
		* veículos	476
		móveis, utensílios, equipamentos	
		de informática e outros	721
Total de Recursos		Total das Aplicações	82.370

Câmara Municipal de São Paulo

Orçamento de Trânsito

Folha n.º 148 do proc.
n.º 453 de 19 94
o funcionário [assinatura]

Projeto ou Atividade	93 US\$ mil	94 US\$ mil	95 US\$ mil
4022 - Serviços de Engenharia de Tráfego	101.722	61.179	60.600
3112 - Reformulação Semafórica - SEMCO II	1.160	10.676	50.000
3003 - Aumento Capital - CET	5.802	3.036	2.000
4013 - Energização de Semáforos	2.032	2.267	2.483
4012 - Gratificação CPTRAN	2.091	1.914	1.635
3010 - Obras Viárias para fluidez e segurança do trânsito	580	1.837	300
4011 - Policiamento de Trânsito	633	372	852
3008 - Desenvolvimento tecnológico e de pesquisa	-	-	100
3009 - Implantação de pátio/retenção de cargas perigosas	-	-	100
3016 - Planejamento do sistema viário	-	-	500
3017 - Implantação de coleta e informação de trânsito	-	-	300
3019 - Programa São Paulo de Segurança no Trânsito	-	-	500
3020 - Ampliação/Reformas próp. mun em uso pelo DSV e CPTRAN	-	-	500
4014 - Aquisição e locação de veículos para frota DSV	-	-	330
4015 - Aquisição/locação de equip. para controle de trânsito	-	-	500
Total	114.020	82.203	121.700

Câmara Municipal de São Paulo

Educação

Folha n.º 149 do proc.
n.º 453 de 1994
o funcionário

1. Construções de EMEIs

1) De acordo com a mensagem do Sr. Prefeito serão construídas 63 EMEIs, entretanto, no orçamento estão indicadas 77.

Destas 77, 31 têm dotação de R\$ 10.000, 5 têm dotação entre R\$ 200.000 e 150.000, estando, portanto, subavaliadas e 41 têm dotação entre R\$ 300.000 e 350.000.

Das construções indicadas o quadro é o seguinte:

1.1) Obras nunca antes priorizadas : 28 . Destas, 26 têm dotação de R\$ 10.000. Apenas 2 têm dotações maiores (EMEI Jd. Guaraú e Antonio Gonçalves Dias)

EMEI Jardim Patente	R\$ 10.000
EMEI Jardim Celeste	R\$ 10.000
EMEI Vila das Mercês	R\$ 10.000
EMEI Tremembé	R\$ 10.000
EMEI Jaçanã	R\$ 10.000
EMEI Jardim do Tiro	R\$ 10.000
EMEI Jardim Paulistano	R\$ 10.000
EMEI Jaguaré	R\$ 10.000
EMEI Jardim São José	R\$ 10.000
EMEI Morro Doce	R\$ 10.000
EMEI Jd. Novo Horizonte Azul	R\$ 10.000
EMEI Capão Redondo	R\$ 10.000
EMEI Vila Remo	R\$ 10.000
EMEI Jardim Guaraú	R\$ 300.000
EMEI Antonio Gonçalves Dias	R\$ 200.000
EMEI Jardim Martinez	R\$ 10.000
EMEI Jardim Shangrilá	R\$ 10.000
EMEI Grajaú	R\$ 10.000
EMEI Iguatemi	R\$ 10.000
EMEI Pq. Cruzelro do Sul	R\$ 10.000
EMEI Itaim Paulista	R\$ 10.000
EMEI Vila Cosmopolita	R\$ 10.000
EMEI Balneário São José	R\$ 10.000
EMEI Vila Formosa	R\$ 10.000
EMEI Jardim Nordeste	R\$ 10.000
EMEI Capão do Embira	R\$ 10.000
EMEI Sapopemba	R\$ 10.000
EMEI Fazenda da Juta	R\$ 10.000

Câmara Municipal de São Paulo

1.2) 6 construções de EMEIs já tinham sido priorizadas no OP/92, não sendo possível construí-las em função dos cortes no IPTU. Por isso estas escolas passaram a ser priorizadas no OP/93 não sendo construídas no primeiro ano do governo Maluf.

Foram priorizadas no OP/94, não tendo sido construídas no segundo ano do governo Maluf. Novamente integram o OP/95.

São elas:

EMEI Barra Funda	R\$ 300.000
EMEI Parque Novo Mundo	R\$ 300.000
EMEI Jardim Guarani	R\$ 300.000
EMEI Jardim São Roberto	R\$ 300.000
EMEI Parque Savoy City	R\$ 350.000
EMEI Vila Helena	R\$ 300.000

As EMEIs Vila Nina e Raposo Tavares foram construídas?

1.3) 15 construções foram indicadas como prioridades pelos NAEs em 92 (plano bienal). Integraram o OP/94, não foram construídas e novamente estão indicadas como prioridade.

EMEI Vila Liviero	R\$ 300.000
EMEI Jd. Primavera	R\$ 350.000
EMEI Jd. Educandário	R\$ 300.000
EMEI Jd. João XXIII	R\$ 10.000
EMEI Vila Mirante	R\$ 350.000
EMEI Vila Andrade	R\$ 350.000
EMEI Jd. Guanabara	R\$ 350.000
EMEI Jd. Guanhembu	R\$ 350.000
EMEI Vila Nhocuné	R\$ 350.000
EMEI Vila Alois	R\$ 350.000
EMEI Jd. Helena	R\$ 350.000
EMEI Jd. Matarazzo	R\$ 300.000
EMEI Jd. São Martinho	R\$ 350.000
EMEI Jd. Fanganielo	R\$ 350.000
EMEI Vila Chabilândia	R\$ 350.000

Note-se que uma delas tem dotação de R\$ 10.000 e, portanto, dificilmente será construída.

Câmara Municipal de São Paulo

1.4) 18 EMEIs que não constavam do Plano Trienal foram incluídas no OP/94, não foram construídas e voltam a aparecer no OP/95.

EMEI Bom Retiro	R\$ 10.000
EMEI Brás	R\$ 350.000
EMEI Jardim da Saúde	R\$ 350.000
EMEI Jardim Cachoeira	R\$ 350.000
EMEI Jardim Adelfiori	R\$ 350.000
EMEI Vila Nova Alba	R\$ 10.000
EMEI Jardim São Luís	R\$ 300.000
EMEI Chácara Sonho Azul	R\$ 350.000
EMEI Jardim Paranapanema	R\$ 350.000
EMEI Jardim Umuarama	R\$ 350.000
EMEI Jd. Aladim/ Jd. Álamo	R\$ 350.000
EMEI Parque Jabaquara	R\$ 350.000
EMEI Recanto Canto Belo	R\$ 350.000
EMEI Vila Germaine	R\$ 350.000
EMEI Vila União	R\$ 300.000
EMEI Vila Esther	R\$ 150.000
EMEI Jd. Santo Antonio	R\$ 350.000
EMEI Parque Veredas	R\$ 350.000

Note-se que das 18, duas têm dotações subavaliadas.

1.5) 4 obras de substituição de EMEIs de madeira foram indicadas em 94 (duas delas já tinham sido priorizadas em 93) e não foram realizadas e estão novamente indicadas no OP/95.

EMEI Profa. Astrogilda de Abreu Silva	R\$ 150.000
EMEI Joaquim Manuel de Macedo	R\$ 350.000
EMEI Dr. Vital Brasil	R\$ 150.000
EMEI Dom José Gaspar	R\$ 300.000

Note-se que duas das obras estão subavaliadas.

1.6) 6 das obras indicadas foram priorizadas no OP/94, não foram construídas e novamente são indicadas no OP/95.

EMEI Pedra Branca	R\$ 350.000
EMEI Valo Velho	R\$ 300.000
EMEI Vila Sílvia	R\$ 10.000
EMEI Vila Carmosina	R\$ 150.000
EMEI Barro Branco II	R\$ 10.000
EMEI Sítio Conceição	R\$ 300.000

Câmara Municipal de São Paulo

Note-se que duas das obras estão subavaliadas.

2. Construções de EMPGs

De acordo com a mensagem do Sr. Prefeito, serão construídas 15 EMPGs, entretanto, no orçamento estão indicadas 30.

Destas, 15 estão subavaliadas (R\$ 10.000) e as demais têm dotação entre R\$ 700.000 a 1.000.000.

1.1) Há neste orçamento 8 escolas nunca antes priorizadas. Destas, 6 estão subavaliadas com dotações de R\$ 10.000.

1.2) 9 EMPGs foram priorizadas no OP/92 e não foram construídas em função dos cortes no IPTU. Foram indicadas no OP/93. Não foram construídas. Foram indicadas no OP/94. Não foram construídas e estão sendo indicadas no OP/95.

EMPG Heliópolis	R\$ 10.000
EMPG Santana	R\$ 1.000.000
EMPG Jardim do Russo	R\$ 700.000
EMPG Jardim Ingá	R\$ 700.000
EMPG Jardim Guanabara	R\$ 1.000.000
EMPG Jd. da Conquista	R\$ 700.000
EMPG Barro Branco	R\$ 10.000
EMPG Santa Etelvina II B	R\$ 10.000
EMPG Santa Etelvina IIB área 3	R\$ 700.000

AS EMPGs Fazenda da Juta e Santa Etelvina II B foram construídas?

1.3) A substituição de um prédio estava prevista no OP/94, não foi realizada e reaparece no OP/95.

EMPG Raimundo Correa

1.4) 10 escolas não foram priorizadas pelo Plano Trienal, mas integraram o OP/94. Não foram construídas e estão novamente indicadas no OP/95.

EMEI Dom José Gaspar	R\$ 300.000
EMPG Jardim Celeste	R\$ 800.000
EMPG Jardim Scaff	R\$ 10.000
EMPG Edu Chaves	R\$ 800.000
EMPG Jardim Antártica	R\$ 10.000
EMPG Jardim Rodrigo	R\$ 800.000
EMPG Jardim Cliper	R\$ 10.000
EMPG Jd. Cipamar	R\$ 800.000
EMPG Vila Sílvia II	R\$ 10.000
EMPG Catumbi	R\$ 10.000
EMPG Jd. das Oliveiras	R\$ 700.000

Note-se que 5 destas escolas estão subavaliadas.

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 153 do proc.
n.º 453 de 24
de 1994
Funcionário

1.5) 2 escolas programadas em 93 integraram o OP/94. Não foram construídas e estão indicadas no OP/95.

Jardim Paranapanema	R\$ 700.000
Jardim Carmelitas	R\$ 800.000

3. Reformas

3.1) Reforma e ampliação de EMEIs

A dotação prevista é de R\$ 10.902.000

3.2) Reforma e Ampliação de EMPGs

A dotação prevista é de R\$ 12.768.000

Solicitamos do governo que apresente a relação das reformas que serão feitas e os critérios de prioridades que determinaram a indicação das obras, uma vez que a situação de inúmeras escolas da rede é extremamente precária.

4. Recursos das DREMs e de SUPEME

A dotação prevista para SUPEME (órgão que cuida, entre outras atividades, da manutenção e reformas nas escolas de pequeno e médio porte) é grande se comparada, proporcionalmente, a das DREMs.

Isto quer dizer que os recursos estão centralizados, o que dificulta a agilização de reformas que poderiam ser feitas pela DREM (delegacia de ensino) ou pela própria escola, através da verba de primeiro escalão.

Os recursos, exceto pessoal, previstos para SUPEME são da ordem de R\$ 38.000.000,00 enquanto as DREMs, em média, têm dotação prevista de R\$ 2.000.000,00.

5. Recursos para o ensino Médio, Ensino Profissionalizante e Universidade Municipal

O orçamento de 95 prevê a construção de duas escolas de 2º grau, em Pirituba e São Miguel. Ambas com dotações de R\$ 700.000,00.

Estão previsto ainda R\$ 61.800 para o ensino profissionalizante que, a rigor, como curso de fato profissionalizante deve ocorrer em nível de 2º grau.

Além disso, está prevista dotação de R\$ 2.500.000,00 para continuidade do convênio com a fundação Getúlio Vargas para elaboração do projeto de Instalação da Universidade Municipal.

A ação do município nesses níveis de ensino é inconstitucional, conforme se pode observar pelo artigo 240 da Constituição Estadual.

"Os municípios responsabilizar-se-ão prioritariamente pelo ensino fundamental," inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria, e pré-escolar, só podendo atuar nos níveis mais elevados quando

Câmara Municipal de São Paulo

a demanda naqueles níveis estiver plena e satisfatoriamente atendida, do ponto de vista qualitativo e quantitativo"

A LOM prevê também em seu artigo 201, parágrafo 9º que:

"A atuação do Município dará prioridade ao ensino fundamental e de educação infantil.

A Secretaria Municipal de Educação em audiência pública de 26/10/94 informa que as construções subavaliadas no Orçamento têm dotações simbólicas porque serão construídas com recursos do Banco Mundial. Foi pedido aos representantes do secretário que enviasse a lista das escolas a serem construídas com os recursos do Banco Mundial e das escolas que serão reformadas.

A Secretaria, apesar de questionada quanto à destinação de recursos para o 2º grau e o ensino superior não se compromete a fazer qualquer alteração na proposta orçamentária.

Câmara Municipal de São Paulo

Funcionalismo

O desenvolvimento das despesas com pessoal na PMSP, conforme tabela abaixo, demonstra que o ano de 94 apontou um crescimento das despesas com pessoal de 22,93% em relação a 93 (os montantes de nov e dez/94 estão estimados). Esta evolução deveu-se fundamentalmente a:

- aprovação pela Câmara Municipal dos **novos quadros dos servidores**, com os respectivos enquadramentos no decorrer do ano de 1994, melhorando o nível salarial do funcionalismo, se comparado a 1993, ano de forte arrocho salarial;
- crescimento da arrecadação com as **receitas correntes**, factibilizando alguns reajustes superiores ao ICVD no 2º sem. de 94.

R\$ mil (jul/94)	1990		1991		1992	
	Desp. Perss.	Rec. Corr.	Desp. Perss.	Rec. Corr.	Desp. Perss.	Rec. Corr.
jan	103.008	283.458	69.595	251.216	88.471	254.768
fev	99.504	362.317	89.059	271.465	89.163	344.172
mar	104.257	214.646	94.248	214.365	91.816	208.586
abr	66.637	77.295	98.803	230.244	89.127	220.590
mai	69.341	194.804	100.846	216.897	87.905	186.265
jun	80.422	202.370	106.051	214.850	79.498	198.180
jul	79.377	214.581	104.159	238.835	81.171	208.188
ago	86.989	171.550	108.651	228.694	84.181	204.630
set	83.016	184.461	114.294	217.377	90.062	205.739
out	85.557	204.792	103.839	248.472	84.789	184.718
nov	88.412	169.412	99.355	183.887	86.751	176.008
dez	85.962	160.986	84.625	220.435	76.907	184.860
soma	1.032.484	2.440.673	1.173.525	2.736.737	1.029.841	2.576.706

R\$ mil (jul/94)	1993		1994		soma (91 a 94)	
	Desp. Perss.	Rec. Corr.	Desp. Perss.	Rec. Corr.	Desp. Perss.	Rec. Corr.
jan	62.655	287.378	95.243	254.881	323.728	1.076.820
fev	70.307	227.100	90.566	243.845	348.033	1.205.055
mar	104.357	204.128	93.524	314.604	394.678	841.725
abr	92.148	195.083	94.622	241.860	346.716	723.213
mai	79.196	178.462	96.980	242.450	337.288	776.427
jun	70.366	186.409	94.065	246.793	336.337	801.809
jul	71.022	203.610	83.726	208.067	335.729	865.214
ago	69.750	197.759	87.433	235.125	349.570	802.634
set	70.556	185.295	87.683	268.342	357.929	792.873
out	69.255	190.289	96.527	256.331	343.440	828.271
nov	71.468	187.852	99.944	265.405	345.985	717.159
dez	80.198	221.601	99.944	265.405	327.692	787.882
soma	911.278	2.464.966	1.120.257	3.043.106	4.147.127	10.219.083

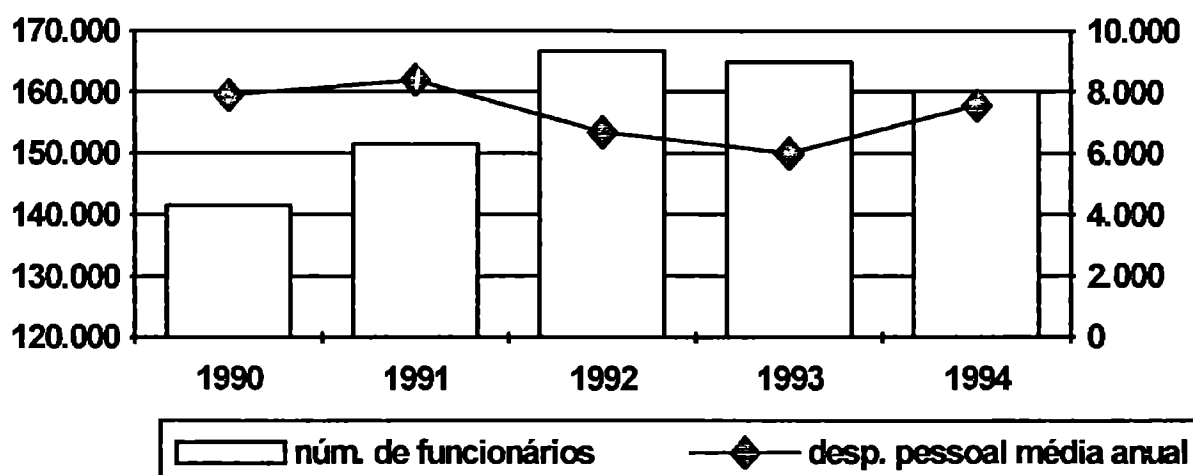
Fonte: portaria intersecretarial SMA e SF publicada no D.O.M. mensalmente.
valores atualizados pelo IPC-FIPE para julho/94.

Câmara Municipal de São Paulo

Considerando-se a **diminuição do número de servidores (-2,85%)** provocada pela política de baixos salários e sucateamento dos serviços públicos, principalmente na área da Saúde e nas áreas onde ainda não foram aprovados novos quadros (p.ex.: Cultura), pode-se verificar ainda um **aumento maior na despesa de pessoal média anual (26,55%)**, conforme tabela e gráfico a seguir:

ano	nr. de funcionários	desp. média anual
1990	141.496	7.905
1991	151.424	8.396
1992	166.683	6.693
1993	164.833	5.989
1994	160.136	7.579

Evolução da despesas com pessoal na PMSP



Este crescimento das despesas com pessoal e do nível salarial do funcionalismo municipal deverá continuar:

- pagamento dos **enquadramentos** aos servidores do último quadro aprovado (promoção social);
- provável aprovação de **novos quadros**, dando seqüência à reestruturação das carreiras do funcionalismo (Cultura e Esportes, Fiscalização, Procuradoria e Guarda Civil);
- elevação do **teto salarial** (em razão das ações que os servidores vêm conquistando na justiça e em razão do aumento do salário de prefeito, como consequência do aumento do deputado federal);

Câmara Municipal de São Paulo

- pagamento das **novas gratificações aprovadas para a área da saúde** com o conseqüente **crescimento do número de funcionários**;
- pagamento dos **abonos aprovados** para o funcionalismo de R\$ 35,00 a R\$ 700,00.

Ou seja, o Orçamento Programa de 1995 deveria prever um crescimento das despesas com pessoal, se se quizer manter o nível salarial alcançado com os novos enquadramentos. No entanto, verifica-se que o valor orçado na proposta do executivo para 1995 é de R\$ 1.198.073.000, inferior, portanto, ao executado em 1994 (ver tabela a seguir).

R\$ mil jul/94 ano	Despesas de Pessoal e Receitas Correntes			
	DP	RC	dp/rc (exec)	dp/rc (op)
1990 (exec)	1.118.524	2.440.673	45,83%	
1991 (exec)	1.271.318	2.736.737	46,45%	
1992 (exec)	1.115.661	2.576.706	43,30%	43,23%
1993 (exec)	987.218	2.464.966	40,05%	42,55%
1994 (exec)	1.213.612	3.043.106	39,88%	40,75%
1995 (op)	1.198.073	3.080.040		38,90%
totais	5.706.333	13.262.189	43,03%	

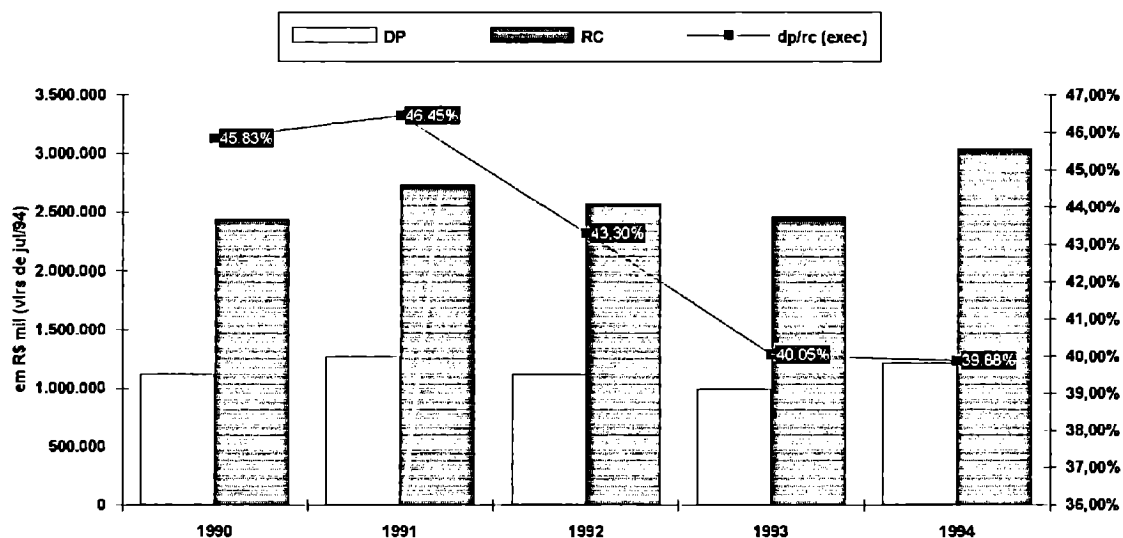
Na verdade, a proposta do executivo para despesas com pessoal em 1995 consubstancia ou uma política de **arrocho salarial**; ou de grande **diminuição do número de servidores**; ou de **peça de ficção** que sofrerá complementações no decorrer do ano (as despesas com pessoal estão entre aquelas que se excluem do limite do artigo 18 da proposta orçamentária - inciso XI).

A tabela e o gráfico demonstram também uma **tendência de diminuição** da relação das despesas com pessoal e as receitas correntes: os 38,9% propostos para 1995, são inferiores às relações propostas nos orçamentos programas (op) dos anos anteriores, e, pior ainda, inferiores às relações estabelecidas ao que foi executado (exec) de 1990 a 1994. Mantida esta tendência, deverá haver proposta de alteração da Lei 10.688/88 que trata dos reajustes do funcionalismo, ou agravamento das tentativas de manipulação dos dados de receita e despesas publicados mensalmente para efeitos do cálculo do índice de reajuste a ser concedido.

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 150 do proc.
n.º 453 de 1999
e funcionário

Despesas de Pessoal e Receitas Correntes na PMSP



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 159 do proc.
n.º 453 de 12/94
funcionário

HABITAÇÃO

A proposta do OP 95 encaminhada à CMSP, n.º pelo executivo, na área de habitação aponta as seguintes evidências:

1. A QUESTÃO DA MORADIA PERDE IMPORTÂNCIA NA DIVISÃO DE RECURSOS DO MUNICÍPIO EM 1995

No orçamento aprovado para 1994, a Secretaria da Habitação detinha 5,5% do total de recursos. Na proposta para 1995 os recursos alocados na Secretaria caem para 3,8% do total. Significa um decréscimo de 27% de um ano para outro.

Ao analisarmos as principais dotações vemos que houve diminuições e acréscimos, indicando as prioridades da Secretaria. Dois projetos se sobressaem:

1. **Obras de urbanização de favelas na Bacia do Guarapiranga:** receberá o maior volume de recursos (R\$ 45 milhões) tendo em relação a 1994, um acréscimo de 83%.

2. **Verticalização de favelas/ Projeto Cingapura :** com um acréscimo de quase 100% em relação à 1994, torna-se a segunda dotação em volume de recursos da Secretaria (R\$ 36,3 milhões)

Os demais projetos sofrem reduções drásticas como por exemplo os recursos para mutirões com um corte de 88% indicando a continuidade de uma política de pouquíssimas liberações de pagamento.

SEHAB.COMPARAÇÃO ENTRE ORÇAMENTOS 94 E 95 (R\$)

	OP 94	OP 95	Variação sobre 94
TOTAL SEHAB	239.951.435	176.714.000	- 26%
Obras Desenv. Urbano-Cohab	8.410.206	1.000.000	- 88%
Aumento K. Cohab	72.663.173	12.000.000	- 83%
Guarapiranga	24.564.314	45.000.000	+ 83%
Cingapura	18.498.726	36.305.432	+ 96%
Urbaniz.Favelas	15.914.146	801.330 *	-94%
Constr.Mutirão	24.653.293	2.736.800 *	- 88%
Const.Empreit.	49.561.597	21.918.835 *#	- 55%
Reassent.famílias Procav II		10.000.000	

* dotações incorporadas no Fundo de habitação Municipal

Soma dos investimentos dos itens Moradias por empreiteira e Obras da Cohab/projetos habitacionais e infra-estrutura, listados no demonstrativo do Fundo.

Câmara Municipal de São Paulo

Menos recursos para a área de habitação indica uma certa despreocupação com as repercussões negativas do fato. É bom lembrar que, os movimentos de moradia foram os primeiros e os mais tenazes a se manifestarem publicamente contra a política anti- social do prefeito. Talvez Maluf aposte no desgaste dos movimentos após 2 anos de poucas vitórias e não tema manifestações face à intenção de diminuir oficialmente o orçamento para a área. O prefeito tem como trunfo para a sociedade desinformada o fato de estarem construindo prédios em favelas e portanto, pode dizer, que não faz mutirão mas "faz outra coisa" para a população de baixa renda.

2. NOVA ORGANIZAÇÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA HABITAÇÃO

Em 1994 o executivo conseguiu aprovar o Fundo Municipal de Habitação na COHAB extinguindo o atual Fundo (FUNAPS) ligado à administração direta.

O orçamento de 95 aponta uma divisão nítida. Através de nova dotação repassa para o fundo a quantia de R\$ 40 milhões para a construção de moradias e deixa na administração direta as dotações referente à favelas (projeto Cingapura e Guarapiranga) e assistência social, em um total de R\$ 82,6 milhões.

DIVISÃO DE RECURSOS ENTRE O FUNDO E HABI (R\$)

FUNDO/Cohab	40.615.750	23 %
HABI	82.615.750	47 %
TOTAL SECRETARIA	176.714.000	100%

Delinela-se assim, um novo perfil de gestão: a COHAB, agregará a construção de todas as novas unidades inclusive as de mutirão paralizadas ou em andamento e a Superintendencia (HABI) tratará de favelas e de remoções de famílias.

É bom lembrar, que o Fundo é uma única dotação orçamentária e que poderemos, através do SEO, controlar a sua execução apenas de forma agregada. Não será possível, como acontece hoje, saber se a Secretaria gastou mais em mutirão ou em construções por empreiteiras. A divisão apresentada no orçamento do Fundo é apenas demonstrativa não acarretando qualquer obrigação quanto a sua utilização de acordo com os itens ali apresentados.

Por outro lado, o novo fundo ligado à COHAB não foi ainda operacionalizado. O Conselho responsável pela gestão dos recursos e pelas diretrizes de atuação não foi ainda definido. Isto retardará provavelmente a utilização de recursos para construção de moradias, inclusive possíveis liberações para os mutirões.

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 161 do proc.
n.º 453 de 1994
funcionário BU

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO. DIVISÕES PRESENTES NO DEMONSTRATIVO (R\$)

Urbaniz. favelas	801.330
Construção/mutirão	2.736.800
Construção/empreiteira	6.516.735
Recup. cortiços	31.665
desapopr. terras	2.478.380
Obras de SVP repassadas p/ o Fundo	12.648.740
Obras da Cohab/proj. e infraestrutura	15.402.100
TOTAL	40.615.750

3.MALUF PROMETEU 120.000 MORADIAS, 39.000 para 1995, MAS FARÁ POUCAS

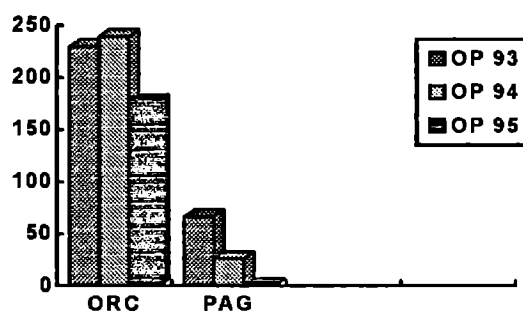
Já se passaram 2 anos de gestão e até agora as únicas casas entregues durante a administração malufista foram as moradias construídas por mutirão deixadas em estado avançado de obras pela administração petista (cerca de 500 casas).

Sabe-se que os apartamentos Cingapuras estão em andamento e provavelmente parte estarão concluídos este ano. São ao todo, 3500 apartamentos e preparam-se novas licitações na modalidade.Quanto ao plano parceria de atuação entre a COHAB e a iniciativa privada nada se ouviu de concreto.

Do ponto de vista financeiro, o que podemos notar é um desempenho medíocre. Dos polpudos recursos colocados no momento do orçamento, grande parte (61%) foi congelado e pouco mais de 11 % se transformaram em pagamentos de obras ou atividades desenvolvidas pela Secretaria no ano de 1994.

Câmara Municipal de São Paulo

SEHAB. COMPARATIVO ENTRE ORÇADO E PAGO POR ANO (R\$)



SEHAB. COMPARATIVO ENTRE ORÇADO E PAGO POR ANO (R\$)

	Orçado	Pago
OP 93	229,7	66,0 29%
OP 94	239,9	* 26,3 11%
OP 95	176,7	

* valores gastos até 30 outubro de 94

SEHAB.EXECUÇÃO DO ANO 1994 (R\$)

	OP 94(1)	PAGO(2)	% 2/1	OP 95
TOTAL SEHAB	239.951.435	26.333.260	11	176.714.000
Obras Desenv. Urbano-Cohab	8.410.206	0		1.000.000
Aumento K. Cohab	72.663.173	14.403.646	20	12.000.000
Guarapiranga	24.564.314	201.967	1	45.000.000
Cingapura	18.498.726	1.710.893	9	36.305.432
Urbaniz.Favelas	15.914.146	2.172.541	14	801.330 *
Constr.Mutirão	24.653.293	516.701	2	2.736.800 *
Const.Empreit.	49.561.597	7.092.185	14	21.918.835 *#
Reassent.famílias Procav II				10.000.000

4. FAVELAS E REMOÇÕES DE FAMÍLIAS SÃO Os ALVOs DO PROGRAMA HABITACIONAL DO MALUF

Existem 59% dos recursos da secretaria que se destinam à favelas ou a seus moradores.

Os prédios que substituem a favela (Cingapura) apareceram no programa eleitoral do Esperidião Amin como a grande proposta do PPR para solucionar a falta de moradia e a questão das favelas no país. Os custos de tal solução são altíssimos (superiores inclusive aos praticados na gestão do PT quando adotou-se soluções análogas): US\$15.600

sendo que existem 200.000 domicílios na cidade.

Maluf vai terminar estes apartamentos para poder mostrar ao Brasil "o quanto" ele fez pelos favelados: puro marketing - apenas poucas unidades

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 163 do proc.
n.º 453 de 1994
Oronário

em locais estrategicamente localizados. Não existe mais uma política habitacional com diversas soluções para a diversidade de problemas da metropole. Existe apenas um programa o de colocar áreas bem localizadas no mercado imobiliário (é certo que os apartamentos não serão para os favelados) ou liberar áreas nobres ocupadas por favelas.

Neste sentido, outra política que vem ganhando força, e muitas vezes se dá de forma agregada aos projetos em favelas, é a remoção de famílias. Existe uma nova dotação só para isto: Reassentamento de famílias - PROCAV II e no Fundo está discriminado recursos oriundos de SVP, ou seja, recursos para remoções de famílias moradoras de áreas onde existem obras públicas. Estas duas dotações somam R\$ 22,6 milhões (13% dos recursos da secretaria). Sabe-se também que no projeto Guarapiranga está previsto um grande número de remoções e que da favela das Aguas Espraiadas sairão cerca de 5.000 famílias (informação da Superintendente de HABI na reunião técnica da Comissão de Finanças no dia 3/11/94). Supõe-se portanto que os recursos para remoções são bem maiores que os dois indicados pelas dotações específicas.

RECURSOS DESTINADOS A OBRAS EM FAVELAS E A REMOÇÕES

	DOTAÇÕES	VALOR
FAVELAS	Guarapiranga	45.000.00
	Cingapura	36.305.432
	SUBTOTAL	81.305.432
REMOÇÕES	PROCAV II	10.000.000
	Obras SVP	12.648.740
	SUBTOTAL	22.648.740
	TOTAL	103.954.172 59%

Câmara Municipal de São Paulo

Transportes

1. Considerações Iniciais:

A proposta enviada pelo Governo, mostra que prossegue a política de eliminação total do subsídio ao passageiro de ônibus. A Prefeitura está cobrando do passageiro o total do custo (feito o desconto das pequenas diferenças devidas ao passe-estudante, bilhete integrado metrô e idosos, que não representam mais do que 5 a 6% do custo/passageiro).

Todavia a análise do orçamento da CMTC mostra que sua receita operacional total é R\$ 129 milhões superior aos pagamentos devidos aos contratos de municipalização conforme o quadro lidica; essa diferença não se transforma em nenhum benefício ao usuário de ônibus, e se fosse utilizado, isoladamente, serviria para baixar a tarifa para R\$ 0,4386.

Quadro I

Passageiros transportados/ano	2,1 bilhões
Receita líquida por passageiro	R\$0,4576
Receita Total Líquida(1994)	R\$961 milhões
Tarifa paga pelo passageiro	R\$0,50
Receita Operacional prevista para CMTC	R\$1.090 milhões
Diferença entre a Receita Operacional da CMTC e a Receita Tarifária	R\$129 milhões

Transformando-se os R\$ 129 milhões em subsídio ao passageiro a tarifa paga poderia ser de R\$ 0,4386 ao invés de R\$ 0,50.

2. O Orçamento da CMTC.

O orçamento apresenta erros aparentes a saber.

No item Recursos do Tesouro Municipal temos:

	(R\$1000)
Subvenção CMTC	11.189
Municipalização Transportes Coletivos	37.000

No orçamento de SMT temos para as mesmas rubricas os valores:

	(R\$1000)
Subvenção a CMTC	8.189
Subsídio ao Transporte Coletivo	30.000

(supõe-se seja Municipalização)

Câmara Municipal de São Paulo

Verifica-se a disparidade entre valores que deveriam ser iguais.

O quadro geral do orçamento da CMTC é o seguinte:

Quadro II

CMTC	R\$MIL
Origem dos Recursos	Aplicação dos Recursos
Receita Operacional = 1.090.235	Aplicação dos Recursos
Aumento de capital= 7.162	- custeio - 111.923
Subvenção = 11.189	pessoal/encargos = 71.890
Municipalização: 37.000	materiais/combustíveis= 7.979
Gestão= 9.125	outros= 32.054
Compl. Aposentadoria= 9.000	
Total: 1.163.710	Investimento
	Reforma = 5.946
	Racionalização/Terminais
	ônibus/abrigo 29.870
	Diversos: 300
	Serviço da Dívida 54.400
	Contrato Municipalização: 961.262
	Total: 1.163.710

Verifica-se uma diferença de R\$ 129 milhões entre a receita operacional e o pagamento dos contratos de Municipalização. É fundamental solicitar a abertura do item "receitas operacionais" para verificar a origem destas receitas. (possivelmente aluguel de garagem, frota pública etc. a priori indica receita muito baixa em relação ao patrimônio disponibilizado ao setor privado).

Ora uma empresa com saldo de receita operacional não justifica o aporte de subvenções diversas da Prefeitura no montante de R\$ 73,5 milhões de reais (a verificar o item gestão no valor de R\$ 9.125 que rigorosamente é receita operacional).

Do ponto das aplicações é de estranhar, e muito o custeio da CMTC, de R\$ 111,9 milhões (indispensável explicar o item "outros" da aplicação de recursos no valor de R\$ 32,0 milhões), que acrescida dos R\$ 54,4 milhões de serviço da dívida evidencia que a privatização mantém o onus financeiro e leva a empresa a custo absurdo pois não opera um único ônibus na cidade e só faz a gestão dos transportes para o que é especificamente paga pela Prefeitura. Em resumo uma empresa privatizada que consome R\$ 166,3 milhões em custos injustificáveis.

Câmara Municipal de São Paulo

Especificamente tem que ser explicado item de custo de pessoal/encargos de R\$ 62,8 milhões (já descontados R\$ 9,0 milhões de compl. aposentadoria).

Apenas para raciocínio isto significa aproximadamente R\$ 31,4 milhões em salários. Qual o salário médio desta empresa privatizada que não deveria ter mais do que 1.500 funcionários (gestão, fiscalização, controle, diretoria pois não opera nenhum ônibus). Teríamos nesta hipótese um salário médio de R\$ 20,9 mil reais ao ano ou R\$ 1.500,00 ao mês já incluído 13º. e férias.

Com relação ao pagamento às empresas municipalizadas verifica-se que o montante pago é no mínimo o mesmo de 1994 (Quadro I) para uma frota que em dezembro de 1992 era de 10.850 ônibus (FSP 7.10.94) contra 10.180 ônibus em 1994 ou seja 670 ônibus a menos no sistema e os gastos com as empresas permanece o mesmo.

3. Considerações Finais.

Na realidade o orçamento do setor transportes só pode ser entendido a partir do orçamento da CMTC. Isto porque o orçamento de SMT (fora custeio próprio etc, irrelevante para análise) limita-se a rubricas que são repassada à CMTC exceção da implantação/manutenção corredores (R\$5,3 milhões) ou seja um total repassado de R\$ 73,4 milhões.

Então, de fato, o orçamento de transportes tem sua política expressa no orçamento da CMTC (Vol 4 da proposta orçamentária).

Aí verifica-se que comparado a 94 o orçamento para o setor é maior sendo que a empresa foi dizimada, a tarifa é a mais alta da história dos transportes sem nenhum subsidio ao usuário.

Temos em valores:

1994	R\$131,7 milhões
1995	R\$ (73,4 + 129) = R\$ 202,4 milhões
	sendo 129 a diferença entre receita operacional (R\$1.090 milhões) e pagamento contratos municipalização (R\$ 961 milhões). e R\$ 73,4, repasse da Prefeitura.

Ou seja, para fins práticos, os recursos envolvidos orçados em 95 são superiores em R\$70,7 milhões aos recursos orçados em 1994.

Tudo isso com menos ônibus (670 a menos), tarifa mais alta, fim do subsidio ao passageiro, diminuição de números de partidos nos ônibus (aumento de intervalo entre ônibus) cujos reflexo é expressão na pesquisa ANTP/Gallup. O indice de qualidade cai de +62 em 92 para + 11 em julho de 1994. Neo-liberalismo é isso aí!

Câmara Municipal de São Paulo

Secretaria das Administrações Regionais.

Na apresentação do OP 95 o Prefeito se gaba de estar "economizando" recursos destinados à operação e manutenção dos equipamentos e da infraestrutura urbana já existente.

Seu "sucesso" nessa política é evidente. No ano de 1993 foram gastos R\$ 970 milhões nas áreas sociais, contra R\$ 1.200 milhões no ano de 92: uma "economia" de 19%. As consequências todos conhecem.

Não satisfeito, o Prefeito parece pretender ampliar seu "sucesso", agora "economizando" na manutenção da infra-estrutura urbana. Propõe uma sensível redução no orçamento de SAR, e uma maior ainda nos recursos que efetivamente chegam às administrações regionais.

O Quadro 2 é ilustrativo.

O OP proposto para 95 é 14% inferior do realizado em 92 e 3% inferior ao realizado em 93.

Em termos de recursos que efetivamente alcançam as ARs, as reduções são mais gritantes: 20% com relação a 92 e 11% com relação a 93. No entanto, as verbas concentradas no Gabinete do Secretário crescem respectivamente 72% e 92% com relação a 92 e 93.

As condições de trabalho e a qualificação dos funcionários de SAR são relegadas ao último plano. A dotação para uniformes e equipamentos de proteção que em 92 foi de R\$ 1,15 milhões em 93 foi reduzida para R\$0,274 milhões, apesar de ter sido orçada em R\$ 1,4 milhões. A previsão para 95 é de R\$ 0,60 milhões. Do mesmo modo, a dotação para treinamento de RH, que em 92 foi de R\$ 0,214 milhões, foi prevista para 93 em R\$0,303 milhões, mas executada em R\$ 0,014 milhões. Aproposta para 95 é de R\$ 0,090 milhões.

Isso é resultado direto da projeção em SAR do "modo do malufista de governar"

* priorização de obras faraônicas em detrimento da manutenção da cidade, não garantindo o atendimento de direitos mínimos de cidadania e gerando, no futuro, necessidades maiores de investimentos para "reconstruir o que já estava construído".

* gestão antidemocrática e sem transparência, através da prática de recentralização política dos recursos das ARs no Gabinete de SAR.

* Desvalorização do funcionalismo municipal, na perspectiva de terceirização dos serviços públicos.

Câmara Municipal de São Paulo

QUADRO I - EVOLUÇÃO DO ORÇAMENTO DE SAR (R\$ milhões)

	Balanço 92	Balanço 93	OP 93	OP 94(*)	OP 95
Orçamento total	408,2	360,6	411,8	520,0	350,0
Recursos para ARS	355,0	320,3	363,9	422,6	283,7
	(87%)	(89%)	(88%)	(81%)	(81%)
Recursos para o Gabinete	29,6	26,6	25,8	77,5	50,17
	(7,25%)	(7,4%)	(6,28%)	(14,91%)	(14,34%)

* incluem operações de crédito "fictícias" de cerca de R\$ 88 milhões.

Câmara Municipal de São Paulo

SAÚDE

Observando-se a análise procedida em fins de 1993, por ocasião do Orçamento de 94, podemos concluir que as questões de fundo que explicam a performance da Secretaria Municipal da Saúde na administração de seu orçamento continuam perfeitamente válidas e atuais. Vejamos o que foi escrito em 1993 sobre a preparação do orçamento da saúde para 1994:

"(...) Em São Paulo, onde desde 1989 vinha sendo desenvolvida uma estratégia de organização do sistema de saúde com características compatíveis com os preceitos constitucionais - de **universalidade da assistência, equidade no acesso** aos serviços, **descentralização administrativa** através dos distritos de saúde, e **controle social** através dos conselhos de saúde - observamos hoje uma total inversão de trajetória. Um dos sinais mais claros dessa inversão, é a atual peça orçamentária conseqüente à readequação efetivada em agosto de 1993, por iniciativa do executivo (...)"

Vejamos algumas observações feitas aquela época:

- Já em janeiro de 1993, havia a orientação do governo municipal em frear a execução orçamentária na área da saúde, pois, como podemos comparar, enquanto a SMS tinha executado em março - portanto, antes da readequação orçamentária de Maluf - cerca de 25% de sua parcela original do orçamento municipal, as Secretarias de Serviços e Obras e a de Vias Públicas já haviam gasto, respectivamente, cerca de 66% e 61% no mesmo período.
- Também em março deste ano (**isto é, 1993**), registrava-se a indisponibilidade de 54% do orçamento da saúde, entre parcelas congeladas, cotas vinculadas e 13ª cota, com 60% de defasagem entre o orçamentário e o financeiro, ou seja, já apresentava um considerável "rombo de caixa". Após a readequação, a Saúde perdeu 7% de seus recursos originais (de 373 milhões de dólares o orçamento foi reduzido a 357 milhões, cerca de 26 milhões de dólares a menos), sendo que o freio nos gastos de SMS se manteve, haja vista os dados mais recentes - que datam de setembro deste ano - os quais mostram que dos 357 milhões, somente 276 milhões, haviam sido efetivamente gastos.
- Praticamente toda a alocação dos recursos financeiros foi recentralizada na dotação do gabinete de SMS, com esvaziamento sistemático das demais 37 Unidades Orçamentárias existentes, principalmente as Administrações Regionais de Saúde e os Distritos de Saúde.
- Achatamento salarial dos servidores públicos municipais, com agravantes para aqueles pertencentes aos quadros da saúde."

Câmara Municipal de São Paulo

Mais do que as previsões feitas há um ano, o balanço da execução orçamentária de 1994 mostra perfeitamente que nossa tese estava correta, ou seja, **por um lado, há uma ação deliberada da SMS em não gastar seus recursos alocados tanto no OP como em outras fontes de financiamento de ações de saúde, destacando-se aí o Fundo Municipal de Saúde-FUMDES; por outro lado, a incompetência gerencial instalada hoje na SMS não consegue otimizar sequer os poucos recursos que lhe são colocados à disposição, gastando somente 65% daquilo que lhe foi destinado inicialmente.** A perspectiva desenhada para 1995, portanto é a mesma daquela colocada há um ano atrás.

Abandonar para privatizar

As estratégias de planejamento e execução orçamentária também são as mesmas utilizadas desde o início do governo Maluf, ou seja: **alocam-se recursos volumosos em dotações vinculadas a projetos que não serão executados, primeiro porque não são prioritários na ordem de necessidades hoje colocada para o sistema de saúde municipal (novamente o Hospital das Clínicas da Criança, presente no OP-92 readequado, no OP-93 e no OP-94 - valor orçado par 1995: R\$ 12.044.222,00); segundo porque não condizem com a estratégia fundamental do governo Maluf para a saúde: abandonar para privatizar!**

Também repetem agora, na tentativa de engodo orçamentário, erros grosseiros de peças orçamentárias anteriores: **está incluída no OP-95 pelo menos uma obra já concluída: a UBS Jardim Três Corações, que aliás já estava pronta em 1993, quando foi incluída no OP-94, o que valeu um desmentido público pelo próprio prefeito quando de sua inauguração na presença de alguns vereadores petistas que haviam denunciado a artimanha orçamentária.**

A Triste história se repete

Enfim, nada será alterado com relação às políticas de saúde no governo Maluf em 1995; como se constata a seguir:

- **a restrição orçamentária** operada por seguidos congelamentos de recursos alocados nas diversas dotações, será o mecanismo de contenção de gastos na saúde; o que não permitirá que seja gasta a alegada parcela de 12,54% do orçamento municipal de 1995 para a saúde;

Câmara Municipal de São Paulo

- **a rede de serviços municipais não será ampliada**, dada a limitada capacidade de investimento da SMS e o desejo explícito de não fazê-lo. Atente-se, inclusive, para a entrega de serviços existentes a outros setores do segmento dos prestadores de serviço de saúde (vide devolução do PS de Santana à Santa Casa de Misericórdia e a cessão de uso do Hospital de Vila Maria à Faculdade Paulista de Medicina)
- **a centralização dos recursos no Gabinete do Secretário** - 21 % dos recursos estão alocados aí! - será o instrumento de controle de contenção de despesas (vide dotações destinadas a investimentos e custeio zeradas nos Distritos de Saúde);

E os números pioram ainda mais

- Somente os **números mudam**, isto é, **pioram**, em relação a 1994:
 - ✓ antes eram cerca de 400 os leitos desativados no Município, hoje são cerca de 1000;
 - ✓ a defasagem de pessoal chega a quase 40% quando comparamos o quadro de cargos existentes e o número de funcionários atualmente em serviço (somente médicos, estão faltando cerca de 2000 na rede de hospitais e UBS).
 - ✓ os estimados 12,54% (R\$ 570 milhões) do OP-95 deverão ficar, na melhor das hipóteses, na média histórica do governo Maluf, ou seja, 11% dos gastos efetivos do governo. Porém, é bastante provável que este percentual esteja na casa dos 10%, pois é a primeira vez desde de 1992 que o governo estabelece a parcela da saúde na altura dos 12% (sempre esteve projetado na faixa de 15%!) e, como já dito, há dotações que não serão absolutamente executadas (como nunca foram).
 - ✓ o FUMDES continuará servindo como reserva financeira para operações de lastreamento bancário, com a agravante de que a quantia de recursos estocada chega hoje à casa dos 50 milhões de reais ou cerca de 10% do orçamento projetado para a saúde em 1995.

Onde estão as verbas da Saúde?

Elas têm o destino daquelas das demais áreas sociais: são investidas nas grades obras viárias, que se constituem na prioridade n. 1 do modo malufista de governar.

Apesar dos orçamentos apresentados pelo Prefeito preverem recursos significativos para as áreas sociais; eles não alcançam seu destino original. Isto é possível, porque, do conceder margens de manipulação orçamentária muito delatadas, sobre um orçamento super valorizado, a

Câmara Municipal de São Paulo

Câmara Municipal praticamente legaliza a distorção das "prioridades aparentes" do orçamento votado.

No quadro são apresentadas as execuções orçamentárias de algumas secretarias da PMSP, até o mês de outubro. Nota-se que, enquanto os recursos efetivamente gastos na Secretaria de Vias Públicas foram 54% maiores que o orçado, aqueles correspondente às áreas sociais em seu conjunto foram 42% do previsto.

Tabela VI

Quadro I - Execução Orçamentária (Sem pessoal)

Janeiro-Outubro de 94

	Previsto(%)	Realizado (%)
Sec. Habitação	8,0	2,6
Sec. Esportes	0,9	0,5
Sec. Saúde	10,9	6,8
Sec. Educação	4,5	1,9
Sec. Bem Estar	4,9	3,7
Sec. Cultura	1,8	1,1
Sec. Abastecimento	2,6	2,9
Sec. Vias Públicas	2,4	31,5

A seguir (no anexo I) fazemos uma comparação das propostas orçamentárias já inflacionadas de 1992 até 1995, por órgãos e em ordem de grandeza percentual pautada por 1995. Chamo a atenção que os dados referem-se às propostas de cada ano e não a efetiva realização, dado esse só registrado para o ano de 1994. Faz-se necessário esse comentário, porque já é prática comum do Executivo nesta gestão, inflacionar as receitas para "demonstrar" uma melhor distribuição nas áreas sociais, quando a realidade da execução demonstra exatamente o contrário.

Deste modo, contrário é o nosso parecer.

No entanto, caso seja aprovado o projeto é fundamental que algumas emendas sejam aprovadas, para permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução orçamentária pela Câmara Municipal.

Assim, propomos a aprovação das emendas abaixo relacionadas:

Câmara Municipal de São Paulo

**Emenda Nº. 532 ao Projeto de Lei Nº 453/94
(Proposta Orçamentária para o Exercício de 1995)**

n.º 453 de 1994
o funcionário [assinatura]

Folha n.º 1 de 19 proc.
n.º [assinatura]
o funcionário [assinatura]

Dá nova redação do
artigo 3º do PL 453/94

Art 1º - O artigo 3º do PL 453/94 passa a ter seguinte redação.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a emitir e colocar no mercado 1.130.946.000 LFTMSP Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo, cujos recursos será aplicados na "rolagem da dívida mobiliária" e nos pagamentos de precatórios judiciais".

JUSTIFICATIVA

A emenda retira da parte final do artigo 3º a expressão "e em projetos incluídos na presente lei".

As letras financeiras só podem ter seus recursos aplicados na rolagem da dívida mobiliária e nos pagamentos de precatórios judiciais não podendo portanto ter outra aplicação.

Câmara Municipal de São Paulo

**Emenda Nº. 533 ao Projeto de Lei Nº 453/94
(Proposta Orçamentária para o Exercício de 1995)**

Dá nova redação ao
caput do artigo 18 do
PL 453/94

Art. 1º - O artigo 18 do PL 453 passa a ter a seguinte
redação:

"Art. 18 - Fica o Executivo autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 1º (um por cento) do total da despesa fixada por esta lei para a Administração Direta e Autárquica e atualizada conforme previsto no artigo 17, criando, se necessário, elementos de despesas dentro de cada projeto ou atividade."

JUSTIFICATIVA

A gestão anterior do Município de São Paulo trabalhou com limite de 1% (um por cento), ficando claro que é possível ter este limite e sempre que necessário pedir à Câmara suplementação de verbas. Esta emenda torna o orçamento mais transparente e possibilita que os Vereadores exerçam sua função fiscalizadora.

Câmara Municipal de São Paulo

**Emenda Nº. 534 ao Projeto de Lei Nº 453/94
(Proposta Orçamentária para o Exercício de 1995)**

Folha n.º	175	do proc.
n.º	453	de 1994
P. Municipal		

Dá nova redação ao artigo 19 do PL 453/94

Art. 1º - O artigo 19 do PL 453/94 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 19 - Sem prejuízo do artigo 18 desta lei fica o Executivo autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada para investimentos, conforme a classificação da despesa por natureza, e atualizada conforme previsto no artigo 17 desta lei.

JUSTIFICATIVA

A Emenda visa fixar o mesmo limite de suplementação de verba para investimentos que trabalhou a gestão anterior do Município de São Paulo.

Folha n.º 176 do proc.
n.º 453 de 1994
funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

**Emenda Nº. 535 ao Projeto de Lei Nº 453/94
(Proposta Orçamentária para o Exercício de 1995)**

Suprime os artigos 20 e 21 do Projeto de Lei nº 453/94

Artigo 1º - Ficam suprimidos os artigos 20 e 21 do Projeto de Lei 453/94.

JUSTIFICATIVA

A Emenda visa impedir a abertura de créditos adicionais suplementares acima do limite já estabelecido nos artigos 18 e 19.

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 177 do proc
n.º 453 de 1994
o funcionário

Emenda Nº. 537 ao Projeto de Lei Nº (Proposta Orçamentária para o Exercício de 1995)

Acrescente-se o seguinte projeto

Especificação	Valor (R\$)
Repasse ao FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO para a construção de moradias por mutirão.	24.653.293,00

Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial, no montante indicado da seguinte dotação:

Código da Dotação	Especificação	Valor
14.10.10.58.323.1302-4312.5	Repasse ao Fundo Municipal de Habitação	24.653.293,00

JUSTIFICATIVA

Existem hoje, 10.000 moradias paralisadas, que vinham sendo construídas através do sistema de mutirão. Com a paralisação, perde o Município que já desembolsou mais da metade do valor total destas obras e perde a população que vê seu sonho ser protelado ano após ano. O valor apresentado se baseia em planilhas orçamentárias de obras emitidas pela própria Secretaria da Habitação e equivale aos valores aprovados no orçamento de 1994

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 178 do proc.
n.º 453 de 1994
e Jur.ºnário

Emenda Nº. 538 ao Projeto de Lei Nº (Proposta Orçamentária para o Exercício de 1995)

Acrescente-se o seguinte projeto:

Especificação	Valor (R\$)
Repasse ao FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO para a desapropriação e intervenção em cortiços	5.000.000

Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial, no montante indicado da seguinte dotação:

Código da Dotação	Especificação	Valor
14.10.10.58.323.1302.4312.5	Repasse ao Fundo Municipal de Habitação	R\$5.000.000

JUSTIFICATIVA

As mais modernas políticas de reabilitação do centro histórico como as ocorridas na Espanha, Itália e França, recomendam a adoção pelo poder público de programas que assegurem a moradia para a população de baixa renda residente nestas áreas. Entre as diversas justificativas para esta opção está a potencialização da Infraestrutura, e em consequência, a redução de custos para a coletividade, que a tornaria ativa 24 horas ao dia. Está a possibilidade de recuperação de imóveis degradados sem que o Município tenha que arcar com a construção e remoção de população para novas unidades.

Existem programas experimentais, cujas obras, em alguns casos, já foram iniciadas e que necessitam de recursos para a sua continuidade. Toda a experiência com relação à cortiços será extremamente importante para aprimorar uma metodologia de intervenção que equacione esse grave problema

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 179 do proc.
n.º 453 de 1994
funcionário *[assinatura]*

Emenda Nº. 539 ao Projeto de Lei Nº (Proposta Orçamentária para o Exercício de 1995)

Acrescente-se o seguinte projeto:

Especificação	Valor (R\$)
Repasse ao FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO para obras de infraestrutura e melhorias em favelas	10.000.000,00

Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial, no montante indicado da seguinte dotação:

Código da dotação	Especificação	Valor(R\$)
14.10.10.58.323.1302.43	Repasse ao Fundo	10.000.000
12.5	Municipal de Habitação	

JUSTIFICATIVA

Segundo os dados do IBGE a cidade de São Paulo tem mais de 1200 favelas e cerca de 200.000 famílias vivendo nestas áreas. Esta pesquisa demonstra que existe um grande número de núcleos cuja moradia é consolidada, em alvenaria, pouco diferindo da maioria das residências de periferia. Nestes casos principalmente, não se coloca a questão de derrubar as casas para construir edifícios em seu lugar, como pode vir a ser a solução mais acertada em outras situações. É comprovadamente, o programa onde a relação custo/ benefício é a mais favorável para o poder público, isto é, com um gasto bastante baixo pode-se atender um número altíssimo de famílias eliminando uma das maiores carências básicas: a falta de Infra estrutura.

Câmara Municipal de São Paulo

Emenda Nº. 540 ao Projeto de Lei Nº (Proposta Orçamentária para o Exercício de 1995)

Acrescente-se o seguinte projeto:

Especificação	Valor
Repasse ao FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO para obras de infraestrutura executadas por empreiteiras em conjuntos habitacionais	27.028.017,00

Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial, no montante indicado da seguinte dotação:

Código da Dotação	Especificação	Valor
22.40.16.91.575.3362.411 0.5	Tunel sob o Ibirapuera	27.028.017,00

JUSTIFICATIVA

Existem hoje, mais de dez mil unidades cujas obras estão paralizadas por falta de liberação de recursos e por falta de infra estrutura que permita frentes de trabalho. Em alguns conjuntos habitacionais a ausência de infraestrutura cria problemas seríssimos para a transferência das famílias ou as deixa em condições precárias de habitabilidade. Com base nas planilhas de custos elaboradas pela Secretaria de Habitação os valores colocados nesta emenda poderão resolver o problema de cerca de 7400 famílias no ano de 1995.

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 181 do proc.
n.º 453 do 1º 74
o funcionário

Emenda Nº. 541 ao Projeto de Lei Nº (Proposta Orçamentária para o Exercício de 1995)

Acrescente-se o seguinte projeto:

Especificação	Valor
Repasse ao FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO para obras de infraestrutura executadas por mutirão	4.000.000,00

Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial, no montante indicado da seguinte dotação:

Código da Dotação	Especificação	Valor (R\$)
22.40.16.91.575.3310.41 10.8	Passagem sob a Praça Panamericana	4.000.000

JUSTIFICATIVA

Diversos programas relacionados à solução do problema da moradia e da melhoria das condições de vida na cidade, como o de urbanização de favelas a cargo da população residente, necessitam de recursos para serem finalizados e responderem, finalmente, aos objetivos a que se propôs a Municipalidade, ou seja, o de minimizar as carências da população mais pobre da cidade. No caso deste projeto, os recursos amontam a quantias muito baixas e que beneficiarão mais de 1.500 famílias.

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 182 do proc.
n.º 453 de 1994
funcionário

Emenda Nº. 543 ao Projeto de Lei Nº (Proposta Orçamentária para o Exercício de 1995)

Acrescente-se o seguinte projeto:

Especificação	Valor
Repasse ao FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO para a construção de moradias executadas por empreiteiras	10.000.000,00

Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial, no montante indicado da seguinte dotação:

Código da Dotação	Especificação	Valor
22.10.16.91.575.3276.4110.0	Ponte da Pompéia	10.000.000

JUSTIFICATIVA

Este projeto atende à necessidade de remoção de famílias que moram em situação de periculosidade ou risco de vida e que para tanto necessitam ser removidas para novas moradias.

Câmara Municipal de São Paulo

**Emenda Nº. 542 ao Projeto de Lei Nº
(Proposta Orçamentária para o Exercício de 1995)**

Acrescente-se o seguinte projeto:

Especificação	Valor
Repasse ao FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO para desapropriação de terras	5.000.000,00

Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial, no montante indicado da seguinte dotação:

Código da Dotação	Especificação	Valor
22.40.16.91.575.3360.4	Pavimentação	Av. 5.000.000,00
110.6	Córrego	Águas
	Espraiadas	

JUSTIFICATIVA

A expansão de novos programas habitacionais depende, em primeiro lugar, da aquisição de terras para sua viabilização.

Câmara Municipal de São Paulo

Emenda Nº. 536 ao Projeto de Lei Nº
(Proposta Orçamentária para o Exercício de 1995)

Reforce-se a seguinte dotação.

Código da dotação	Especificação	Valor a ser acrescido
20.10.16.91.571.402.332.12.4	subsídio ao transporte coletivo	205.227.000

Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes desta emenda serão cobertos pela anulação total dos montantes indicados, das seguintes dotações.

Código da Dotação	Especificação	Valor em R\$ junho/94
22.40.13.76.448.3213.4110.2	canalização correço água espraiada	32.000.000
22.40.16.91.575.3270.4110.7	desapropriação e exec. de obras viárias	35.000.000
22.40.16.91.575.3326.4192.3	sistema viário Anhagabaú - São João	20.000.000
22.40.16.91.575.3360.4110.6	pav. Av. Córrego água espraiada	22.000.000
22.40.16.91.575.3362.4110.5	Túnel sob o Parque Ibirapuera	62.000.000
22.40.16.91.575.3365.4110.9	Túnel sob Rio Pinheiros	21.727.000
22.40.16.91.575.3295.4110.7	Transposição do cruzamento Se. Queiroz Prestes Maia	8.000.000
22.40.16.91.575.3310.4110.8	Passagem sob a praça Panamericana	4.500.000

JUSTIFICATIVA

De acordo com os valores propostos pelo Poder Executivo os recursos destinados à subvenção da Tarifa apenas cobrem o passe estudantil e os bilhetes de integração. A tarifa de ônibus será de R\$ 0,50 , incompatível com o nível de renda dos usuários desse sistema, justamente os trabalhadores de menor renda. Com o valor proposto na emenda, o subsídio se situará em real R\$ 0,10, aos 2..100.000.000 de passageiros/ano.

Sala da Comissão de Orçamento e Finanças em,


ODILON GUEDES
vereador P.T.

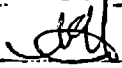
Anexo 2

Orgão (*) valores em R\$	balanço 92 % total	balanço 93 % org. % total	OP 93 % total	OP 94 % total	Exec. 94 %	OP 95 % total
28. Encargos Gerais do Município	579.091.501 16,69%	544.079.224 66,03% 16,54%	823.976.841 17,60%	677.782.966 15,58%	26,37%	1.282.316.900 28,22%
22. Secretaria de Vias Públicas	357.167.339 10,29%	530.762.185 91,06% 16,14%	582.847.013 12,45%	653.970.874 15,03%	15,69%	700.500.000 15,42%
18. Secretaria Municipal da Saúde	509.951.673 14,70%	418.735.103 65,07% 12,73%	643.477.499 13,75%	614.153.815 14,12%	11,65%	570.000.000 12,54%
16. Secretaria Municipal de Educação	368.340.421 10,62%	310.322.167 50,49% 9,43%	614.612.436 13,13%	483.715.348 11,12%	10,31%	533.442.500 11,74%
12. Secretaria das Administrações Regionais	408.190.075 11,76%	360.620.396 87,55% 10,96%	411.886.457 8,80%	520.020.866 11,96%	9,42%	350.000.000 7,70%
24. Secretaria Municipal da Família e Bem-Estar Social	145.147.313 4,18%	129.593.049 70,82% 3,94%	182.987.334 3,91%	193.320.625 4,44%	2,80%	215.250.400 4,74%
20. Secretaria Municipal de Transportes	544.653.255 15,70%	488.857.861 76,04% 14,86%	642.898.533 13,73%	273.839.660 6,30%	8,81%	195.000.000 4,29%
14. Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano	132.673.083 3,82%	66.008.788 28,73% 2,01%	229.751.165 4,91%	239.751.165 5,52%	1,77%	176.714.000 3,89%
26. Secretaria Municipal de Abastecimento	59.047.858 1,70%	65.996.076 83,31% 2,01%	79.212.969 1,69%	81.472.793 1,87%	1,81%	89.929.000 1,98%
23. Secretaria de Serviços e Obras	60.507.846 1,74%	80.207.449 112,71% 2,44%	71.160.748 1,52%	154.632.662 3,56%	2,66%	71.444.600 1,57%
25. Secretaria Municipal de Cultura	62.381.863 1,80%	42.627.849 70,44% 1,30%	60.517.603 1,29%	66.815.530 1,54%	0,89%	65.010.000 1,43%
09. Câmara Municipal	43.102.805 1,24%	58.898.607 113,42% 1,79%	51.927.656 1,11%	50.906.230 1,17%	1,55%	49.000.000 1,08%
11. Gabinete do Prefeito	32.765.569 0,94%	43.168.413 101,89% 1,31%	42.366.739 0,91%	54.573.870 1,25%	1,44%	45.431.400 1,00%
27. Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	16.381.819 0,47%	7.758.099 43,90% 0,24%	17.671.973 0,38%	105.447.406 2,42%	0,59%	43.659.159 0,96%
17. Secretaria das Finanças	26.883.716 0,77%	22.526.314 56,86% 0,68%	39.619.988 0,85%	26.289.833 0,60%	0,64%	37.834.100 0,83%
13. Secretaria Municipal de Planejamento	50.467.272 1,45%	51.484.018 57,94% 1,57%	88.851.039 1,90%	66.094.799 1,52%	1,74%	36.651.600 0,81%
19. Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	24.207.793 0,70%	19.554.098 60,56% 0,59%	32.288.357 0,69%	30.175.852 0,69%	0,56%	31.876.000 0,70%
21. Secretaria dos Negócios Jurídicos	22.163.141 0,64%	20.042.050 67,97% 0,61%	29.488.411 0,63%	28.359.965 0,65%	0,47%	20.812.000 0,46%
15. Secretaria Municipal da Administração	15.214.299 0,44%	14.044.538 69,79% 0,43%	20.124.258 0,43%	18.935.603 0,44%	0,40%	16.517.399 0,36%
10. Tribunal de Contas	10.188.417 0,29%	9.997.636 93,01% 0,30%	10.749.346 0,23%	9.189.398 0,21%	0,43%	12.615.000 0,28%
29. antiga dotação da Secretaria de Negócios Extraordinários	672.509 0,02%	3.855.750 80,53% 0,12%	4.788.008 0,10%	0 0,00%		
35. Créditos Adicionais Especiais	388.021 0,01%	0 0,00% 0,00%	0 0,00%	0 0,00%		
Totais	3.469.587.589	3.289.139.672 70,26%	4.681.204.375	4.349.676.700		4.544.004.058

Obs. Como a Secr. do Verde e Meio Ambiente (SVMA) foi criada somente em 1994 e com o mesmo código (27) da antiga Secr. de Negócios Extraordinários (SNE), providenciamos as seguintes alterações.

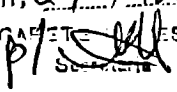
a) consideramos as dotações do Deptº de Parques e Áreas Verdes dos anos de 92 e 93 como integrantes da SVMA e não da SSO; b) consideramos as dotações de 92, 93 e 94 da Coord. da Guarda Civil como integrantes do Gabinete do Prefeito (cód. 11) e não da SNE; c) criamos o código 29 para identificar as dotações do antigo gabinete da SNE.

Folha n.º 185 do PRC
n.º 453 do 1994
o funcionário

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 21 / 12 / 1994
paginas 44 ^a a 48 ^a colunas -
Conferido: 

A A.T.M.

Em, 21 / 12 / 94

MARGARETE  ES SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

186 do Proc. 153 de 1994

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO P.L. N° 453/94"

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: _____

162ª SESSÃO ☐ ORDINÁRIA ☒ EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE dezembro DE 1994
Proposta Original. 2ª (Orçamento).

Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE-SE	Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE-SE
1	ADRIANO DIOGOD		X		29	JOOJI IATO	X		
2	ALBERTO CALVO	X			30	JOSÉ INDIO F. NASCIMENTO	X		
3	Sergio Rosa		X		31	JOSÉ MENTOR		X	
4	ALEX FREUA NETTO	X			32	JOSÉ VIVIANI FERRAZ	X		
5	ALMIR GUIMARÃES	X			33	LÍDIA CORREA	X		
6	ANA MARTINS		X		34	MANOEL SALA		X	
7	ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO F	X			35	MARCOS CINTRA	X		
8	ARCHIBALDO ZANCRA	X			36	MARCOS MENDONÇA			
9	ARNALDO DE ABREU MADEIRA		X		37	MARIO DIAS	X		
10	ARSELINO TATTO		X		38	MARIO NODA	X		
11	AURÉLIO NOMURA	X			39	MAURÍCIO FARIA		X	
12	Alberto Hiar	X			40	MIGUEL COLASUONNO	X		
13	BRASIL VITA	X			41	MURILLO ANTUNES ALVES	X		
14	BRUNO FÉDER	X			42	NEILO RODOLFO	X		
15	CILICO WHITAKER		X		43	ODILON GUEDES		X	
16	COSME LOPES	X			44	OSVALDO GIANNOJJI	X		
17	DALMO PESSOA		X		45	OSVALDO SANCIES	X		
18	DARCIO ARRUDA	X			46	PAULO KOBAYASHI	X		
19	DEVANIR RIBEIRO		X		47	PAULO ROBERTO FARIA LIMA	X		
20	EDER JOFRE		X		48	ROBERTO TRÍPOLI	X		
21	EDIVALDO ESTIMA	X			49	TEREZA CRISTINA LAJOLO		X	
22	EMÍLIO MENEGHINI	X			50	USIITARO KAMIA	X		
23	GILBERTO KASSAB	X			51	VICENTE VISCOME	X		
24	GILBERTO NASCIMENTO	X			52	VITAL NOLASCO		X	
25	GUILHERME GIANETTI	X			53	WADII MUTRAN	X		
26	LIANNA GIARIB	X			54	ZENAS PIRES	X		
27	HENRIQUE PACHECO		X		55	ZULAIÊ COBRA RIBEIRO		X	
28	ÍTALO CARDOSO		X						

Votaram "SIM": _____ Srs Vereadores

Votaram "NÃO": _____ Srs Vereadores

ABSTIVERAM-SE: _____ Srs Vereadores

VISTO:

SECRETÁRIO

COPIADO NA SESSÃO
DE 29 DEZEMBRO
FOTOGRAFIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 187 do proc. 453 de 19 94

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO P.L. N.º 453/94"

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: _____

1829

SESSÃO



ORDINÁRIA



EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM

25

DE

dezembro

DE 19

94

Emenda: 1.º e 2.º parágrafos do art. 1.º da Lei nº 453/94

Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE	Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE
1	ADRIANO DIOGO		✓		29	JOOJI IATO	✓		
2	ALBERTO CALVO	✓			30	JOSÉ ÍNDIO F. NASCIMENTO	✓		
3	Sergio Rosa		✓		31	JOSÉ MENTOR		✓	
4	ALEX FREUA NETTO	✓			32	JOSÉ VIVIANI FERRAZ	✓		
5	ALMIR GUIMARÃES	✓			33	LÍDIA CORREA	✓		
6	ANA MARTINS		✓		34	MANOEL SALA		✓	
7	ANTONIO DE PANA MONTEIRO F.	✓			35	MARCOS CINTRA	✓		
8	ARCIBALDO ZANCRA	✓			36	MARCOS MENDONÇA			
9	ARNALDO DE ABREU MADEIRA		✓		37	MARIO DIAS	✓		
10	ARSELINO TATTO		✓		38	MARIO NODA	✓		
11	AURÉLIO NOMURA	✓			39	MAURÍCIO FARIA		✓	
12	Alberto Hiar	✓			40	MIGUEL COLASUONNO	✓		
13	BRASIL VITA	✓			41	MURILLO ANTUNES ALVES	✓		
14	BRUNO FÉDER	✓			42	NELO RODOLFO	✓		
15	CILICO WHITAKER		✓		43	ODILON GUEDES		✓	
16	COSME LOPES	✓			44	OSVALDO GIANNOJJI	✓		
17	DALMO PESSOA		✓		45	OSVALDO SANCHES	✓		
18	DARCIO ARRUDA	✓			46	PAULO KOBAYASHI			
19	DEVANIR RIBEIRO		✓		47	PAULO ROBERTO FARIA LIMA	✓		
20	EDER JOFRE		✓		48	ROBERTO TRÍPOLI			
21	EDIVALDO ESTIMA	✓			49	TEREZA CRISTINA LAJOLO		✓	
22	EMÍLIO MENEGUINI	✓			50	USUITARO KAMIA	✓		
23	GILBERTO KASSAB	✓			51	VICENTE VISCOME	✓		
24	GILBERTO NASCIMENTO	✓			52	VITAL NOLASCO		✓	
25	GUILHERME GIANETTI	✓			53	WADII MUTRAN	✓		
26	HANNA GIARIB	✓			54	ZENAS PIRES	✓		
27	HENRIQUE PACIHECO		✓		55	ZULAIÊ COBRA RIBEIRO		✓	
28	ÍTALO CARDOSO		✓						

Votaram "SIM": _____

Srs Vereadores

Votaram "NÃO": _____

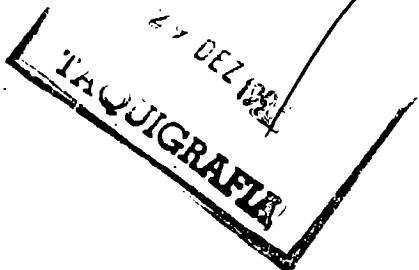
Srs Vereadores

ABSTIVERAM-SE: _____

Srs Vereadores

VISTO:

SECRETÁRIO





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 188 do proc. 453 do 1994

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO P.L. N.º 453/94"

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: _____

162ª

SESSÃO



ORDINÁRIA



EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM

28

DE

dezembro

DE 19

94

Emendas referidas.

Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE	Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE
1	ADRIANO DIOGOD	X			29	JOOJI IATO		X	
2	ALBERTO CALVO		X		30	JOSÉ INDIO F. NASCIMENTO		X	
3	Sergio Rosa	X			31	JOSÉ MENTOR	X		
4	ALEX FREUA NETTO		X		32	JOSÉ VIVIANI FERRAZ		X	
6	ALMIR GUIMARÃES		X		33	LÍDIA CORREA		X	
6	ANA MARTINS	X			34	MANOEL SALA	X		
7	ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO F.		X		35	MARCOS CINTRA		X	
8	ARCHIBALDO ZANCRA		X		36	MARCOS MENDONÇA		X	
9	ARNALDO DE ABREU MADEIRA	X			37	MARIO DIAS		X	
10	ARSELINO TATTO	X			38	MARIO NODA		X	
11	AURÉLIO NOMURA		X		39	MAURÍCIO FARIA	X		
12	Alberto Hiar		X		40	MIGUEL COLASUONNO		X	
13	BRASIL VITA		X		41	MURILLO ANTUNES ALVES		X	
14	BRUNO FÉDER		X		42	NELO RODOLFO		X	
15	CHICO WHITAKER	X			43	ODILON GUEDES	X		
16	COSME LOPES		X		44	OSVALDO GIANNOJTI		X	
17	DALMO PESSOA	X			45	OSVALDO SANCHES		X	
18	DARCIO ARRUDA		X		46	PAULO KOBAYASHI			
19	DEVANIR RIBEIRO	X			47	PAULO ROBERTO FARIA LIMA		X	
20	EDER JOFRE	X			48	ROBERTO TRÍPOLI			
21	EDIVALDO ESTIMA		X		49	TEREZA CRISTINA LAJOLO	X		
22	EMÍLIO MENEGUINI		X		50	USHIITARO KAMIA		X	
23	GILBERTO KASSAB		X		51	VICENTE VISCOME		X	
24	GILBERTO NASCIMENTO		X		52	VITAL NOLASCO	X		
25	GUILHERME GIANETTI		X		53	WADIII MUIRAN		X	
26	LIANNA GIARIB		X		54	ZENAS PIRES		X	
27	HENRIQUE PACIECO	X			55	ZULAIÊ COBRA RIBEIRO	X		
28	ÍTALO CARDOSO	X							

Votaram "SIM": _____

Srs Vereadores

Votaram "NÃO": _____

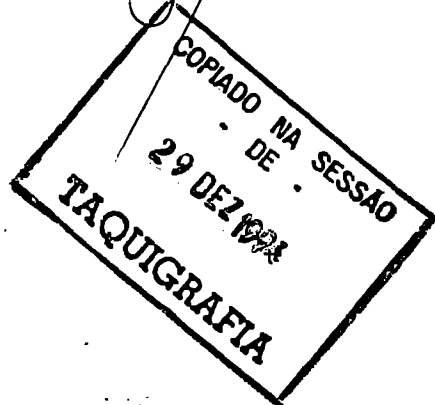
Srs Vereadores

ABSTIVERAM-SE: _____

Srs Vereadores

VISTO:

SECRETÁRIO





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº..... - 189 -

do processo nº..... 01-0453 de 19..... 94 (a)..... *SPB/1111*

À LEG. 3 - Sra. Chefe:

O presente projeto foi aprovado em 2a. discussão e votação na 1629 Sessão Extraordinária de 28 de dezembro do corrente, rejeitadas as Emendas, estando em condições de ser enviado à sanção.

29.12.94

[Signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chelo.
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

02 / 03 / 94

15.50 h *[Signature]*

Sr. Paulo.

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica; preparar Carta de Lei e Registro.

29 / 12 / 94


TEREZA BORDIN ANDREONI
Chefe de S. A. D. II

Sra. Chefe.

Providenciado conforme o despacho de V.Sa..

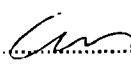
29 / 12 / 94


PAULO M. A. DE PAULA
Oficial Legislativo

SE GUE junlado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

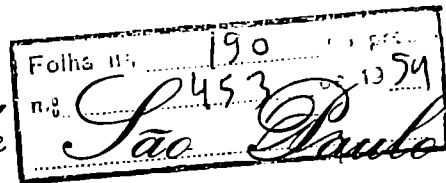
sob folha nº 130-216

Em 03.01.95

(a) 



Câmara Municipal de



São Paulo, 29 de dezembro de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300554/94

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 28 de dezembro do corrente relativa ao Projeto de Lei nº 453/94 de autoria desse Executivo - estimando a receita e fixando a despesa das Administrações Direta e Indireta do Município de São Paulo para o exercício de 1995.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: Anexos.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jc55.



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 28 DE DE-
ZEMBRO 1994. Cópia extraída de fls. nºs 02/08 do Processo nº
001045394. (PROJETO DE LEI Nº 453/94). Estima a receita e fixa a
despesa das Administrações Direta e Indireta do Município de São
Paulo, para o exercício de 1995. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
decreta: Art. 1º - O Orçamento da Administração Direta do Muni-
cípio de São Paulo, para o exercício de 1995, discriminado pelos
anexos desta lei, estima a receita e fixa a despesa, a preços de
junho de 1994, em R\$ 4.544.004.058,00 (quatro bilhões, quinhem-
tos e quarenta e quatro milhões, quatro mil, e cinquenta e oito
reais). Art. 2º - A receita da Administração Direta será reali-
zada, em reais, de acordo com a legislação específica em vigor,
segundo as seguintes estimativas:.....

Receitas Correntes.....	3.080.040.000
Receita Tributária.....	1.511.987.000
Receita Patrimonial.....	51.146.000
Receita Industrial.....	125.058
Receita de Serviços.....	6.243.000
Transferências Correntes.....	1.386.047.000
Outras Receitas Correntes.....	124.492.000
Receitas de Capital.....	1.463.964.000
Operações de Crédito.....	1.340.540.000
Alienação de Bens.....	0
Transferências de Capital.....	784.000
Outras Receitas de Capital.....	122.640.000



Câmara Municipal de

Folha nº	192	do proc.
n.º	457	de 12 94
São Paulo		

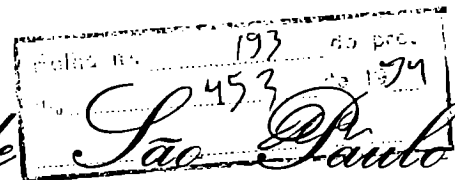
TOTAL DA RECEITA.....4.544.004.058

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a emitir e colocar no mercado 1.130.946.000 LFTMSF - Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo, cujos recursos serão aplicados na "rolagem da dívida mobiliária", pagamentos de precatórios judiciais e em projetos incluídos na presente lei. Art. 4º - Para desenvolvimento do Programa de Verticalização e Urbanização de Favelas - PROVER, fica o Executivo autorizado a contratar empréstimos junto: I - ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, até o limite de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), corrigidos monetariamente; e II - à Caixa Econômica Federal - CEF, até o limite de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), corrigidos monetariamente. Art. 5º - O Executivo poderá realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 10% (dez por cento) das receitas correntes estimadas para o exercício. Art. 6º - A despesa da Administração Direta, em reais, está fixada, com a seguinte distribuição entre os órgãos:..

Câmara Municipal.....	49.000.000
Tribunal de Contas.....	12.615.000
Gabinete do Prefeito.....	45.431.400
Secretaria das Administrações Regionais.....	350.000.000
Secretaria Municipal do Planejamento.....	36.651.600
Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano...	176.714.000
Secretaria Municipal da Administração.....	16.517.399
Secretaria Municipal de Educação.....	533.442.500



Câmara Municipal de São Paulo



Secretaria das Finanças.....	37.834.100
Secretaria Municipal de Saúde.....	570.000.000
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	31.876.000
Secretaria Municipal de Transportes.....	195.000.000
Secretaria dos Negócios Jurídicos.....	20.812.000
Secretaria de Vias Públicas.....	700.500.000
Secretaria de Serviços e Obras.....	71.444.600
Secretaria Municipal de Família e Bem Estar Social.	215.250.400
Secretaria Municipal de Cultura.....	65.010.000
Secretaria Municipal de Abastecimento.....	89.929.000
Secretaria do Verde e do Meio Ambiente.....	43.659.159
Encargos Gerais do Município.....	1.282.316.900
TOTAL DA DESPESA.....	4.544.004.058
Art. 70 - A despesa da Administração Direta, em reais, está fi-	
xada, com a seguinte distribuição por funções:.....	
01 Legislativa.....	61.615.000
02 Judiciária.....	49.631.020
03 Administração e Planejamento.....	892.252.999
04 Agricultura.....	34.603.498
06 Defesa Nacional e Segurança Pública.....	34.283.439
08 Educação e Cultura.....	793.772.826
10 Habitação e Urbanismo.....	699.224.168
11 Indústria, Comércio e Serviço.....	13.288.879
12 Relações Exteriores.....	1.000.000
13 Saúde e Saneamento.....	836.671.841



Câmara Municipal de São Paulo

Boleto nº	194	do pro
nº	453	do 1994

15 Assistência e Previdência.....	375.720.018
16 Transporte.....	726.940.370
99 Reserva de Contingência.....	25.000.000
TOTAL DA DESPESA.....	4.544.004.058

Art. 8º - O Orçamento das Autarquias do Município de São Paulo, para o exercício de 1995, estima a receita e fixa a despesa, a preços de junho de 1994, em R\$ 283.907.841,00 (duzentos e oitenta e três milhões, novecentos e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais). Art. 9º - A receita das Autarquias, em reais, será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:.....

Receitas Próprias das Autarquias.....	
Receitas Correntes.....	226.207.741
Receitas de Capital.....	700.100
Transferências da Administração Direta.....	
Transferências Correntes.....	55.200.000
Transferências da União.....	
Transferências Correntes.....	1.800.000
TOTAL DA RECEITA.....	283.907.841

Art. 10 - A despesa das Autarquias, em reais, está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:.....

Hospital do Servidor Público Municipal.....	45.355.471
Instituto de Previdência Municipal de São Paulo....	199.431.000
Serviço Funerário do Município de São Paulo.....	39.121.370
TOTAL DA DESPESA.....	283.907.841



Câmara Municipal de

Folha nº	193	do proc.
nº	455	de 1994
São Paulo		

Art. 11 - A despesa das Autarquias, em reais, está fixada com a seguinte distribuição por funções:.....

10 Habitação e Urbanismo.....	38.487.370
13 Saúde e Saneamento.....	45.060.660
15 Assistência e Previdência.....	109.654.811
99 Reserva de Contingência.....	90.705.000
Total da despesa.....	283.907.841

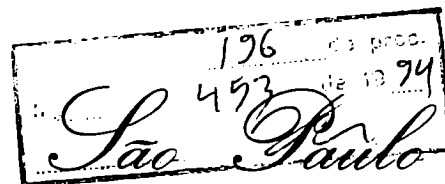
Art. 12 - A despesa de investimentos das empresas está fixada em R\$ 224.334.832,00 (Duzentos e vinte e quatro milhões, trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais), a serem aplicados em consonância com o orçamento de investimentos que integra esta lei, apresentando a seguinte distribuição por empresa:.....

ANHEMBI Turismo e Eventos da Cidade de São.....	
Paulo S/A.....	8.705.235
Cia. de Engenharia do Tráfego - CET.....	3.861.538
Cia. de Processamento de Dados do Município de São Paulo - PRODAM.....	7.479.617
Cia. Metropolitana de Habitação de São Paulo-COHAB.....	167.139.350
Cia.Municipal de Transportes Coletivos-CMTC.....	36.117.092
Empresa Municipal de Urbanização - EMURB.....	1.032.000
Total da Despesa de Investimentos das Empresas.....	224.334.832

Art. 13 - O Orçamento dos Fundos Municipais, para o exercício de 1995, estima a receita e fixa a despesa, a preços de junho de 1994, em R\$ 45.816.930,00 (quarenta e cinco milhões, oitocentos



Câmara Municipal de



e dezesseis mil, novecentos e trinta reais). Art. 14 - A receita dos Fundos Municipais, em reais, será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:.....

Receitas Próprias dos Fundos Municipais.....	
Receitas Correntes.....	222.150
Receitas de Capital.....	3.000
Transferências da Administração Direta.....	
Transferências Correntes.....	4.710.680
Transferências do Estado e da União.....	
Transferências Correntes.....	40.881.100
TOTAL DA RECEITA.....	45.816.930

Art. 15 - A despesa dos Fundos Municipais, em reais, está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:.....

FUMDES - Fundo Municipal de Saúde.....	41.000.000
FEPAC - Fundo Especial de Promoção de Atividades...	
Culturais.....	106.250
FUTUR - Fundo Municipal de Turismo.....	3.000.000
FUMCAD - Fundo Municipal dos Direitos da Criança...	
e do Adolescente.....	1.710.680
TOTAL DA DESPESA.....	45.816.930

Art. 16 - Para aplicação do disposto no "caput" do Artigo 23, da Lei 11.625, de 14 de julho de 1994, projetou-se inexistência de inflação de julho de 1994 a dezembro de 1995, apesar da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE ter apurado variações



Câmara Municipal de

Folha nº.	137
nº	453
de 13	94

São Paulo

no índice de Preços ao Consumidor de 6,95% e 1,95%, respectivamente em julho e agosto/94. Parágrafo Único - em função da hipótese inflacionária adotada no "caput" deste artigo, os valores correntes de 95, para efeito desta lei, coincidem com os de junho/94. Art. 17 - Fica o Executivo autorizado a atualizar as dotações orçamentárias da Administração Direta e das Autarquias, para mais ou para menos, sempre que a inflação medida pelo índice de Preços ao Consumidor da FIPE divergir da hipótese inflacionária adotada no artigo anterior, tendo como limite o comportamento da receita e respeitadas as condições estabelecidas nos seguintes parágrafos: § 1º - Durante o mês de janeiro de 1995 em percentual que represente as variações de julho/94 a dezembro/94 entre o IPC - FIPE e a hipótese inflacionária estabelecida no art. 16, incidente sobre o valor de cada dotação orçamentária constante desta lei; § 2º - A partir de fevereiro de 1995, em percentual que represente a variação do mês anterior entre o IPC - FIPE e a hipótese inflacionária estabelecida no artigo 16, incidente sobre o "saldo não pago" de cada dotação orçamentária constante do Sistema de Execução Orçamentária - SEO, do último dia útil do mês anterior; § 3º - As atualizações orçamentárias de que tratam os parágrafos 1º e 2º serão feitas por decreto, fundamentando devidamente as reprojeções, tanto da inflação como das receitas, e terão como limite a Reprojeção da Receita Total, composta de: I - reprojeção da Receita Própria a ser feita com base na receita efetivamente realizada e na sua



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.	198	de 1994
n.º	453	de 1994

tendência de evolução real até o final do exercício; II - re-projeção da Receita de Operações de Crédito, a ser feita com base no potencial de liberação de recursos pelas fontes financiadoras e da previsão de oferta de títulos públicos em leilões. § 42 - As Autarquias, individualmente consideradas, poderão atualizar suas dotações orçamentárias nos termos do "caput" e parágrafos deste artigo. § 52 - O Executivo poderá, por decreto, delegar competência às Autarquias para, por ato próprio, proceder à atualização orçamentária de suas dotações, observados os limites estabelecidos. Art. 18 - Fica o Executivo autorizado, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada por esta lei para a Administração Direta e Autárquica e atualizada conforme previsto no artigo 17, criando, se necessário, elementos de despesa dentro de cada projeto ou atividade. § 12 - Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares: I - que não alterem o valor total da dotação atribuída a cada projeto ou atividade; II - abertos com recursos da Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei Federal nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980; III - destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes ao serviço da dívida pública; IV - destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes a precatórios judiciais; V - destinados a suprir insuficiências nas dotações do DEMAT/SMA, sempre que sejam oferecidos recursos



Câmara Municipal de

Folha nº.	199	de 1994
nº	453	de 1994

São Paulo

da mesma natureza pelas outras Secretarias; VI - destinados a suprir insuficiências na dotação "Repasse ao Fundo Municipal de Habitação - COHAB" decorrentes de créditos adicionais suplementares; VII - destinados a suprir insuficiências na dotação do FUNDES, decorrente do efetivo recebimento de recursos do Governo Federal, das aplicações financeiras efetuadas no ano, bem como, do saldo de caixa da passagem do ano; VIII - destinados a suprir insuficiências na dotação do FUTUR, decorrente do efetivo recebimento dos itens de receita externos à PMSP, previstos no artigo 82 da lei de criação do fundo, das aplicações financeiras efetuadas no ano, bem como, do saldo de caixa da passagem do ano; IX - destinados a suprir insuficiências na dotação do FUMCAD, decorrente do efetivo recebimento dos recursos desse fundo, das aplicações financeiras efetuadas no ano, bem como, do saldo de caixa da passagem do ano; X - destinados a suprir insuficiências na dotação do FEPAC, decorrente do efetivo recebimento dos recursos desse fundo, das aplicações financeiras efetuadas no ano, bem como, do saldo de caixa da passagem do ano; XI - destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal, ficando, também, autorizada a redistribuição das dotações de pessoal, nos termos do art. 66, parágrafo único, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; XII - destinados à realocação dos recursos entre as dotações relativas à construção de creches e de unidades de educação e saúde, conforme previsto no artigo 22 e seu parágrafo único da Lei nº 11.623, de 14 de julho de



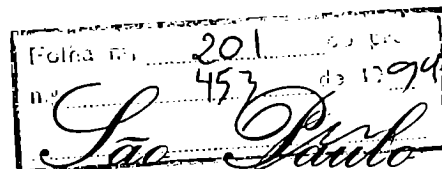
Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. 200 da pror
n.º 493 de 12/94

1994, criando, se necessário, novas dotações orçamentárias, desde que para o mesmo programa; XIII - destinados a suprir insuficiências de recursos decorrentes dos encargos relativos aos reajustes econômicos e financeiros previstos na legislação em vigor. § 2º - O Executivo poderá, por decreto, delegar competência às Autarquias para abrir créditos adicionais suplementares, por ato próprio, observados os limites desta lei. Art. 19 - Sem prejuízo do disposto no art. 18 desta lei, fica o Executivo autorizado, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada para investimentos, conforme a classificação da despesa por natureza, e atualizada conforme previsto no art. 17 desta lei. Art. 20 - Excluem-se, também, dos limites fixados nos artigos 18 e 19 desta lei, os créditos adicionais suplementares destinados à transposição de recursos entre as dotações dentro de cada uma das Secretarias Municipais de Educação, da Saúde, da Família e Bem Estar Social e da Habitação e Desenvolvimento Urbano, bem como, os créditos adicionais suplementares às dotações orçamentárias dessas Secretarias abertos com recursos do excesso de arrecadação previsto para o exercício. Art. 21 - As dotações orçamentárias das Secretarias Municipais de Educação, da Saúde, da Família e Bem Estar Social e da Habitação e Desenvolvimento Urbano não poderão ser anuladas para fins de abertura de créditos adicionais suplementares às dotações de outras Secretarias, nos



Câmara Municipal de



termos dos artigos 18 e 19, com exceção dos eventualmente abertos no último mês do exercício para suprir insuficiências nas dotações de pessoal. Art. 22 - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1995, revogadas as disposições em contrário. Eu,

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente de Chefia Técnica

Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 46 e datilografei. Eu, **ZUZASSATO** Oficial Legislativo

Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 28 de dezembro de 1994. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos **ANGELA FORDIN ANDREONI** Visto,

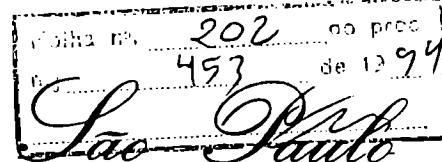
LEILA XAVIER MACHADO
Diretor Técnico de Depto. DI. 7
Legislativos da Câmara

ANGELA FORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I/
Diretora do Departamento dos Serviços
Municipal de São Paulo.-

Miguel Colasuonno; Jooji Hatoy; Mario Noda; Guilherme Gianetti;
José Viviani Ferraz.



Câmara Municipal de



LEI nº

DE

DE

DE 19 .

Estima a receita e fixa a despesa das Administrações Direta e Indireta do Município de São Paulo, para o exercício de 1995.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 28 de dezembro de 1994, decretou a seguinte lei:

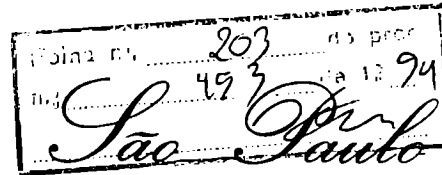
Art. 1º - O Orçamento da Administração Direta do Município de São Paulo, para o exercício de 1995, discriminado pelos anexos desta lei, estima a receita e fixa a despesa, a preços de junho de 1994, em R\$ 4.544.004.058,00 (quatro bilhões, quinhentos e quarenta e quatro milhões, quatro mil, e cinquenta e oito reais).

Art. 2º - A receita da Administração Direta será realizada, em reais, de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativa:

Receitas Correntes	3.080.040.000
Receita Tributária	1.511.987.000
Receita Patrimonial	51.146.000
Receita Industrial	125.058
Receita de Serviços	6.243.000
Transferências Correntes	1.386.047.000
Outras Receitas Correntes	124.492.000
Receitas de Capital	1.463.964.000
Operações de Crédito	1.340.540.000



Câmara Municipal de



Alienação de Bens	0
Transferências de Capital	784.000
Outras Receitas de Capital	122.640.000

TOTAL DA RECEITA **4.544.004.058**

Art. 39 - Fica o Executivo autorizado a emitir e colocar no mercado 1.130.946.000 LFTMSP - Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo, cujos recursos serão aplicados na "rolagem da dívida mobiliária", pagamentos de precatórios judiciais e em projetos incluídos na presente lei.

Art. 49 - Para desenvolvimento do Programa de Verticalização e Urbanização de Favelas - PROVER, fica o Executivo autorizado a contratar empréstimos junto:

I - ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, até o limite de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), corrigidos monetariamente; e

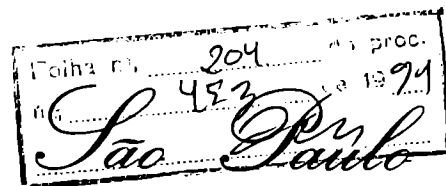
II - à Caixa Econômica Federal - CEF, até o limite de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), corrigidos monetariamente.

Art. 59 - O Executivo poderá realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 10% (dez por cento) das receitas correntes estimadas para o exercício.

Art. 69 - A despesa da Administração Direta, em reais, está fixada, com a seguinte distribuição entre



Câmara Municipal de



os órgãos:

Câmara Municipal	49.000.000
Tribunal de Contas	12.615.000
Gabinete do Prefeito	45.431.400
Secretaria das Administrações Regionais	350.000.000
Secretaria Municipal do Planejamento	36.651.600
Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano	176.714.000
Secretaria Municipal da Administração	16.517.399
Secretaria Municipal de Educação	533.442.500
Secretaria das Finanças	37.834.100
Secretaria Municipal da Saúde	570.000.000
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	31.876.000
Secretaria Municipal de Transportes	195.000.000
Secretaria dos Negócios Jurídicos	20.812.000
Secretaria de Vias Públicas	700.500.000
Secretaria de Serviços e Obras	71.444.600
Secretaria Municipal da Família e Bem Estar Social	215.250.400
Secretaria Municipal de Cultura	65.010.000
Secretaria Municipal de Abastecimento	89.929.000
Secretaria do Verde e do Meio Ambiente	43.659.159



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. 205
453
1294

Encargos Gerais do Município

1.282.316.900

TOTAL DA DESPESA

4.544.004.058

Art. 7º - A despesa da Administração Direta, em reais, está fixada, com a seguinte distribuição por funções:

01 Legislativa	61.615.000
02 Judiciária	49.631.020
03 Administração e Planejamento	892.252.999
04 Agricultura	34.603.498
06 Defesa Nacional e Segurança Pública	34.283.439
08 Educação e Cultura	793.772.826
10 Habitação e Urbanismo	699.224.168
11 Indústria, Comércio e Serviço	13.288.879
12 Relações Exteriores	1.000.000
13 Saúde e Saneamento	836.671.841
15 Assistência e Previdência	375.720.018
16 Transporte	726.940.370
99 Reserva de Contingência	25.000.000

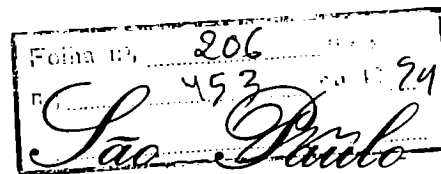
TOTAL DA DESPESA

4.544.004.058

Art. 8º - O Orçamento das Autarquias do Município de São Paulo, para o exercício de 1995, estima a re-



Câmara Municipal de



ceita e fixa a despesa, a preços de junho de 1994, em R\$ 283.907.841,00 (duzentos e oitenta e três milhões, novecentos e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais).

Art. 9º - A receita das Autarquias, em reais, será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

Receitas Próprias das Autarquias

Receitas Correntes	226.207.741
Receitas de Capital	700.100

Transferências da Administração Direta

Transferências Correntes	55.200.000
--------------------------	------------

Transferências da União

Transferências Correntes	1.800.000
--------------------------	-----------

TOTAL DA RECEITA 283.907.841

Art. 10 - A despesa das Autarquias, em reais, está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:

Hospital do Servidor Público Municipal	45.355.471
Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	199.431.000
Serviço Funerário do Município de São Paulo	39.121.370

TOTAL DA DESPESA 283.907.841



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 204
de 1994
153

Art. 11 - A despesa das Autarquias, em reais, está fixada com a seguinte distribuição por funções:

10 Habitação e Urbanismo	38.487.370
13 Saúde e Saneamento	45.060.660
15 Assistência e Previdência	109.654.811
99 Reserva de Contingência	90.705.000

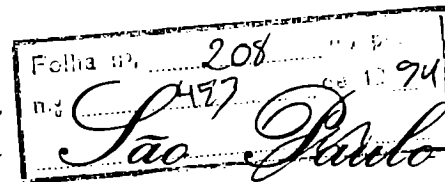
Total da despesa 283.907.841

Art. 12 - A despesa de investimentos das empresas está fixada em R\$ 224.334.832,00 (Duzentos e vinte e quatro milhões, trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais), a serem aplicados em consonância com o orçamento de investimentos que integra esta lei, apresentando a seguinte distribuição por empresa:

ANHENBI Turismo e Eventos da Cidade de São Paulo S/A	8.705.235
Cia. de Engenharia do Tráfego - CET	3.861.538
Cia. de Processamento de Dados do Município de São Paulo - PRODAM	7.479.617
Cia. Metropolitana de Habitação de São Paulo-COHAB	167.139.350
Cia. Municipal de Transportes Coletivos - CMTCC	36.117.092



Câmara Municipal de



Empresa Municipal de Urbanização - EMURB

1.032.000

Total da Despesa de Investimentos das

Empresas

224.334.832

Art. 13 - O Orçamento dos Fundos Municipais, para o exercício de 1995, estima a receita e fixa a despesa, a preços de junho de 1994, em R\$ 45.816.930,00 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e dezesseis mil, novecentos e trinta reais).

Art. 14 - A receita dos Fundos Municipais, em reais, será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

Receitas Próprias dos Fundos Municipais

Receitas Correntes 222.150

Receitas de Capital 3.000

Transferências da Administração Direta

Transferências Correntes 4.710.680

Transferências do Estado e da União

Transferências Correntes 40.881.100

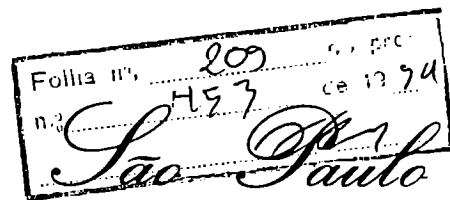
TOTAL DA RECEITA

45.816.930

Art. 15 - A despesa dos Fundos Municipais, em reais, está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:



Câmara Municipal de



FUNDES - Fundo Municipal de Saúde

41.000.000

FEPAC - Fundo Especial de Promoção

de Atividades Culturais

106.250

FUTUR - Fundo Municipal de Turismo

3.000.000

FUMCAD - Fundo Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente

1.710.680

TOTAL DA DESPESA

45.816.930

Art. 16 - Para aplicação do disposto no "caput" do Artigo 23, da Lei 11.625, de 14 de julho de 1994, projetou-se inexistência de inflação de julho de 1994 a dezembro de 1995, apesar da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE ter apurado variações no índice de Preços ao Consumidor de 6,95% e 1,95%, respectivamente em julho e agosto/94. Parágrafo único - em função da hipótese inflacionária adotada no "caput" deste artigo, os valores correntes de 95, para efeito desta lei, coincidem com os de junho/94.

Art. 17 - Fica o Executivo autorizado a atualizar as dotações orçamentárias da Administração Direta e das Autarquias, para mais ou para menos, sempre que a inflação medida pelo índice de Preços ao Consumidor da FIPE divergir da hipótese inflacionária adotada no artigo anterior, tendo como limite o comportamento da receita e respeitadas as condições



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.	210	de 10
n.º	453	de 10 94

estabelecidas nos seguintes parágrafos:

§ 1º - Durante o mês de janeiro de 1995 em percentual que represente as variações de julho/94 a dezembro/94 entre o IPC - FIPE e a hipótese inflacionária estabelecida no art. 16, incidente sobre o valor de cada dotação orçamentária constante desta lei.

§ 2º - A partir de fevereiro de 1995, em percentual que represente a variação do mês anterior entre o IPC - FIPE e a hipótese inflacionária estabelecida no artigo 16, incidente sobre o "saldo não pago" de cada dotação orçamentária constante do Sistema de Execução Orçamentária - SEO, do último dia útil do mês anterior.

§ 3º - As atualizações orçamentárias de que tratam os parágrafos 1º e 2º serão feitas por decreto, fundamentando devidamente as reprojeções, tanto da inflação como das receitas, e terão como limite a Reprojeção da Receita Total, composta de:

I - reprojeção da Receita Própria a ser feita com base na receita efetivamente realizada e na sua tendência de evolução real até o final do exercício;

II - reprojeção da Receita de Operações de Crédito, a ser feita com base no potencial de liberação de recursos pelas fontes financiadoras e da previsão de oferta de títulos públicos em leilões.

§ 4º - As Autarquias, individualmente consideradas, poderão atualizar suas dotações orçamentárias nos termos do "caput" e parágrafos deste artigo.



Câmara Municipal de

Folha nº.	211	de 1990
nº	457	de 1990

São Paulo

§ 5º - O Executivo poderá, por decreto, delegar competência às Autarquias para, por ato próprio, proceder à atualização orçamentária de suas dotações, observados os limites estabelecidos.

Art. 18 - Fica o Executivo autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada por esta lei para a Administração Direta e Autárquica e atualizada conforme previsto no artigo 17, criando, se necessário, elementos de despesa dentro de cada projeto ou atividade.

§ 1º - Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares:

I - que não alterem o valor total da dotação atribuída a cada projeto ou atividade;

II - abertos com recursos da Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei Federal nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980;

III - destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;

IV - destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes a precatórios judiciais;

V - destinados a suprir insuficiências nas dotações do DEMAT/SMA, sempre que sejam oferecidos recursos da mesma natureza pelas outras Secretarias;

VI - destinados a suprir insuficiências na dotação "Repasse ao Fundo Municipal de Habitação - COHAB" de-



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.	212	proc.	
n.º	453	de 19	74

correntes de créditos adicionais suplementares;

VII - destinados a suprir insuficiências na dotação do FUNDES, decorrente do efetivo recebimento de recursos do Governo Federal, das aplicações financeiras efetuadas no ano, bem como, do saldo de caixa da passagem do ano;

VIII - destinados a suprir insuficiências na dotação do FUTUR, decorrente do efetivo recebimento dos itens de receita externos à PMSP, previstos no artigo 8º da lei da criação do fundo, das aplicações financeiras efetuadas no ano, bem como, do saldo de caixa da passagem do ano;

IX - destinados a suprir insuficiências na dotação do FUNCAD, decorrente do efetivo recebimento dos recursos desse fundo, das aplicações financeiras efetuadas no ano, bem como, do saldo de caixa da passagem do ano;

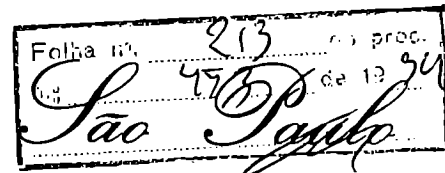
X - destinados a suprir insuficiências na dotação do FEPAC, decorrente do efetivo recebimento dos recursos desse fundo, das aplicações financeiras efetuadas no ano, bem como, do saldo de caixa da passagem do ano;

XI - destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal, ficando, também, autorizada a redistribuição das dotações de pessoal, nos termos do art. 66, parágrafo único, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

XII - destinados à realocação dos recursos entre as dotações relativas à construção de creches e de unidades de educação e saúde, conforme previsto no artigo 22 e seu parágrafo único da Lei nº 11.625, de 14 de julho de 1994, criando, se necessário, novas dotações orçamentárias, desde



Câmara Municipal de



que para o mesmo programa;

XIII - destinados a suprir insuficiências de recursos decorrentes dos encargos relativos aos reajustes econômicos e financeiros previstos na legislação em vigor.

§ 2º - O Executivo poderá, por decreto, delegar competência às Autarquias para abrir créditos adicionais suplementares, por ato próprio, observados os limites desta lei.

Art. 19 - Sem prejuízo do disposto no art. 18 desta lei, fica o Executivo autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada para investimentos, conforme a classificação da despesa por natureza, e atualizada conforme previsto no art. 17 desta lei.

Art. 20 - Excluem-se, também, dos limites fixados nos artigos 18 e 19 desta lei, os créditos adicionais suplementares destinados à transposição de recursos entre as dotações dentro de cada uma das Secretarias Municipais de Educação, da Saúde, da Família e Bem Estar Social e da Habitação e Desenvolvimento Urbano, bem como, os créditos adicionais suplementares às dotações orçamentárias dessas Secretarias abertos com recursos do excesso de arrecadação previsto para o exercício.

Art. 21 - As dotações orçamentárias das Secretarias Municipais de Educação, da Saúde, da Família e Bem Estar Social e da Habitação e Desenvolvimento Urbano não pode-



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.	214
n.º	453
de 19	94

rão ser anuladas para fins de abertura de créditos adicionais suplementares às dotações de outras Secretarias, nos termos dos artigos 18 e 19, com exceção dos eventualmente abertos no último mês do exercício para suprir insuficiências nas dotações de pessoal.

Art. 22 - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 29 de dezembro de 1994.

O Presidente,



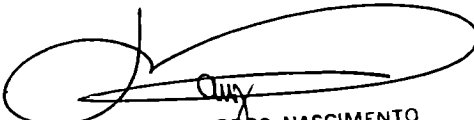
MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 215 do processo nº 433 de 1994

São Paulo, 29 de dezembro de 1994

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300554 de 29-12-94, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 453/94 de autoria do Executivo.


LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe
SGM / ATL

ANEXO: Anexos.



PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO



PLANTA



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente: Sr. Vereador Almir Guimarães

Membros : Srs. Vereadores

Guilherme Gianetti

Hanna Gharib

Arnaldo de Abreu Madeira

Zenas José Pires

Gilberto Kassab

Odilon Guedes

José Indio Ferreira do Nascimento

2ª Audiência Pública sobre Orçamento e Plano Plurianual, realizada
no Auditório "Oscar Pedrosa Horta, da Câmara Municipal de São
Paulo em 16 de dezembro de 1994.

Solicitante: Sr. Vereador Almir Guimarães

(Memo nº 53/94, da Comissão de Finanças e Orçamento).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 218 do pr
n. 453 de 1994
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
Dl	1	florencia	add.pública	16/12/94	presid.	

O SR PRESIDENTE (Almir Guimarães - PMDB) -

Vamos dar início à 2ª Audiência Pública sobre Orçamento e Plano Plurianual. Queremos registrar e agradecer a presença do Dr. Celso Pitta e dos Srs. Vereadores Gilberto Kassab, que é o Relator do projeto do Orçamento e do Plurianual, do Vereador José Índio F. Nascimento, do Vereador Arnaldo Madeira, dos Srs. Assessores da Secretaria de Finanças, destacando-se entre eles o Dr. Freitas, Dr. Binrossi e demais Assessores.

Em obediência ao que determina o Regimento Interno desta Casa, daremos continuidade para tratarmos da Peça Orçamentária a fim de elaborarmos nosso parecer.

Pelo número de emendas existentes, acreditamos que após esta audiência pública a Comissão de Finanças tem condições de fazer uma reunião para que possamos examinar as emendas antes de elaborarmos o nosso parecer. Mas, como a Lei Orgânica e o Regimento Interno determinam que tenhamos mais uma audiência pública, assim procederemos no dia de hoje, independente da elaboração do parecer, que isto ficará certamente para uma reunião da Comissão de Finanças, que marcaremos a qualquer momento, se possível no dia de hoje. Assim sendo, passamos a palavra ao Dr. Celso Pitta, como sempre fazemos, para que S.Exa. use o tempo que entender necessário para suas considerações preliminares.



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D1	2	florencia	aud. pública	16/12/94		

O SR SECRETÁRIO (Celso Pitta) -

Bom dia, Sr. Presidente da Comissão de Finanças, Vereado Almir Guimarães, demais Membros da Mesa, senhoras e senhores, é uma honra mais uma vez para nós estar aqui debatendo em audiência pública matéria de interesse da Cidade, matéria essa que é a peça fundamental da Administração, ou seja, o Orçamento, que é a diretriz, o Norte de todas as ações do Executivo e deve ser conhecido, debatido, entendido por toda a sociedade.

Vou destacar alguns pontos da Proposta Orçamentária para 1995 de forma a dar margem ao estabelecimento de um debate e do eventual esclarecimento de dúvidas por parte dos senhores a fim de que se torne de fato produtiva esta nossa manhã.

A cidade de São Paulo é considerada o 3º Orçamento do País. Nós temos o Orçamento da União, do Governo Federal, em primeiro lugar; em segundo lugar o Orçamento do Estado de São Paulo e em 3º lugar o Orçamento da cidade de São Paulo. É um orçamento que, em 1995, está num nível de 4 bilhões e 500 milhões de reais, o que significa estarmos falando em algo como 5 bilhões e 200 milhões de dólares, o que é uma cifra recorde na Administração Pública Municipal.

No ano de 1995 deveremos ter um incremento na arrecadação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n. 220 de 1
a 453 de 1994
o funcionário JC

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
DI	3	Florença	aud.pública	16/12/94		

de tributos da ordem de 13,7% em relação ao ano de 1994. Esse aumento da arrecadação, por ordem de importância, advém da maior ingresso da transferência do ICMS, porque, como os senhores sabem, o ICMS tem uma cota parte que é transferida à Municipalidade em função do valor das vendas na Cidade em relação ao todo arrecadado pelo Estado. Nós temos um incremento nessa arrecadação do ICMS que é decorrente do sucesso do Plano Real, que aumentou as vendas, aumentou o volume de comércio e conseqüentemente a arrecadação. Por outro lado, a participação da Cidade no bolo arrecadado pela Caixa Estado aumentou numa proporção de 5% do que é em 1994. Durante este ano a Secretaria de Finanças fez um trabalho de aferição de todos os padrões e parâmetros que influem no cálculo da participação da Cidade no bolo arrecadado. Esse trabalho, que se chama de Operação de PAN, redundou numa maior participação da cidade de São Paulo no volume arrecadado de ICMS, o que se traduz num maior ingresso para o Caixa do Município. Não há aumento de tributos, mas unicamente u'a maior participação, um maior volume de comércio, que gera portanto mais Receita.

O segundo item de importância do lado da Receita é o ISS, Imposto Sobre Serviços, que é cobrado diretamente das empresas ou é feito através do autolancamento das pessoas prestadoras de serviços. Como é natural, ele também se beneficia do Plano Real, que promoveu um incremento também nas atividades de serviço, nas prestações de serviço na cidade de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 221 do pro
n.º 453 de 1974
o funcionário K

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D1	4	florencia	aud.públ-	16/12/94		

São Paulo. Há um aumento da arrecadação, que é produto da maior ativi-
dade econômica.

Outro componente, que representa cerca de 14,6% da Arreca-
dação

[REDACTED]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 222 do proc.
n.º 453 de 1994
funcionário K

PROZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORAÇÃO	CONT. APARTE
D2	1	beth	educação	16.12.94		

o Imposto Predial e Territorial Urbano cobrado sobre a propriedade ele tem um aumento relativamente ao lançamento de 1994 de 28% em nível de arrecadação. Esse aumento é decorrente da atualização do valor dos imóveis. E o Valor dos imóveis é a base sobre a qual incide o imposto, ou seja, a alíquota é mantida constante em 0,6% sobre o valor venal. Isso é importante de destacar porque também nesses casos não houve um aumento da tributação. É a mesma. A base de cálculo sobre a qual ela incide é que foi atualizada. Tivemos também uma revisão em todos os pontos de isenções e descontos anteriormente concedidos e que se julgou não necessário em função de se referirem a propriedades ou a nível de renda de pessoas que tinham condições de pagar o imposto. Por essa razão vamos ter na área do IPTU em relação ao que foi lançado, cobrado, em 94 um aumento da ordem de 28%. Temos outros tributos de menor importância, são taxas de serviços da Prefeitura, são transferências da quarta parte do Fundo de Participação dos Estados e Municípios que é o fundo do Governo Federal que transfere parte dos tributos federais para a Cidade. Aqui é bom que todos entendam que a Cidade é uma doadora de recursos, uma doadora de tributos federais para o resto do País. De tudo o que se arrecada na Cidade em termos de tributos federais menos de 1% retorna através desse Fundo de Participação de Estados e Municípios. Além do mais, alguns serviços que, em tese, deveriam ser suportados



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 223 do proc
n.º 453 de 1954
o funcionário X

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D2	2	beth	educação	16.12.98		

pelo Governo Federal, deixam de ser, não há necessidade da cobertura do Estado e da Prefeitura também. Notadamente essa área da segurança, da educação e da saúde em que o Município vem investindo substancialmente. Esse é o quadro, de maneira geral, na parte das receitas que soma, como falei inicialmente R\$4.500.000.000,00. Do lado da despesa é importante destacarmos que nesse exercício de 95 a proposta estabelece um nível record de 54,6% da sua despesa para as áreas ditas sociais. São a saúde, educação, o bem-estar social e a área do abastecimento, cultura, esporte e lazer. A determinação do Executivo de investir substancialmente nessa área em 95 é bastante clara na proposta não somente em razão dos números que aportam cerca de R\$1.700.000.000,00 para as atividades como também a um dispositivo que foi incluído na peça orçamentária que impede o próprio Executivo de reduzir essas dotações. Então, contrariamente a anos anteriores, no ano de 95 essa dotação é fixa e não poderá ser anulada. Com isso deixaria em aberto a palavra aos interessados para eventualmente responder alguma pergunta.

O SR ALMIR GUIMARÃES - Após ouvirmos as explanações preliminares do Sr. Secretário gostaria de dizer aos ouvintes que ouviram certamente algumas confabulações paralelas: na verdade é o seguinte, as emendas que foram apresentadas pelos Srs. Vereadores estão ain-

finx



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 224 do proc
n.º 453 de 1924
o funcionário X

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D2	3	beth	educação	16.12.94		

sendo equacionadas e nós gostaríamos de dizer aos nobres pares que só poderemos emitir o parecer após a publicação das emendas. Entendemos com o relator do projeto, Vereador Arnaldo Madeira, que na terça feira faremos uma reunião ordinária para emitirmos parecer para na próxima terça feira para o projeto do Orçamento e tudo o mais. Aí teremos as emendas publicadas e como equacionar a problemática. Eram essas as decisões que tomávamos nos bastidores, enquanto o Sr. Secretário fazia a sua exposição. Abrimos agora ao debate, dando a palavra inicialmente ao nobre Vereador Arnaldo de Abreu Madeira.

O SR. ARNALDO DE ABREU MADEIRA - Sr. Secretário, demais assessores, Srs. Vereadores, inicialmente, embora V.Exa. tenha alertado para o fato, quero lamentar que essa audiência pública tenha sido feita antes que tivéssemos o relatório sobre as emendas apresentadas, a publicação das emendas e o relatório consolidado por área. Na verdade é uma audiência pública de orçamento. Na segunda audiência, quando se pensou fazer após a apresentação das emendas o objetivo era justamente permitir a audiência que examinasse o conjunto das audiências, por área, etc. Na medida que não se tenha o relatório das audiências o que estamos fazendo é repetir a ~~segunda audiência~~ primeira audiência porque não temos os elementos necessários para conversar sobre o



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 225 do proc.
n.º 453 de 1994
o funcionário 10

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D2	8	beth	educação	16.12		

conjunto das emendas apresentadas ~~passando não apenas a~~

~~deve ser considerada a proposta de emenda apresentada pelo~~

~~deve ser considerada a proposta de emenda apresentada pelo~~

~~deve ser considerada a proposta de emenda apresentada pelo~~

~~deve ser considerada a proposta de emenda apresentada pelo~~



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D-3	1	alioe	com.fin.org.	16.12.94		

expressando não apenas a opinião dos Vereadores, mas também opiniões de segmentos da sociedade paulistana, que, através dos Vereadores, encaminharam emendas para o orçamento e que, portanto, não vão poder ser objeto da audiência pública na medida em que não foram consolidadas essas emendas.

Então, a primeira coisa que eu queria fazer era manifestar aqui o meu lamento, digamos assim, de que a audiência não tenha sido feita após essa consolidação, publicação e uma análise cuidadosa das emendas. Talvez esse fato já esteja dentro da linha dos acontecimentos políticos aqui na Casa, ou seja, de que há uma maioria política do Sr. Prefeito, que naturalmente vai aprovar o orçamento original talvez com pequenas alterações. Nós vimos claramente em plenário que uma maioria rejeitou o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento sobre a matéria e aprovou o orçamento original do Sr. Prefeito. Portanto, eu acho que o que está ocorrendo é talvez é uma continuidade desse processo. E é ruim que assim ocorra. Eu tenho colocado muito em reuniões que eu tenho participado que uma das questões pouco discutidas neste País em relação à vida pública e à modernidade é a questão da clareza dos orçamentos públicos. A elaboração do orçamento dos vários níveis de



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D-3	2	alice	com.fin.org.	16.12.94		

governo é o momento nobre da atividade parlamentar e deveria ser um momento adequado da relação do parlamento e do poder dos vários níveis com a sociedade. Infelizmente não é isso o que acontece. Nós acabamos de ver aprovado o orçamento do Estado, que é uma verdadeira colcha de retalhos, eu até esta semana me dei ao trabalho de ler algumas coisas sobre o orçamento do Estado, e aquilo pode-se chamar de tudo menos de orçamento, porque é uma bagunça generalizada que tem, digamos, receitas superestimadas, despesas subestimadas, aí para solucionar tudo isso, face a entrada do novo governador, se dá uma margem de suplementação de 30%. Ou seja, se fez o orçamento que é exatamente como não fazer o orçamento. E na República não é diferente. Nós sabemos que o orçamento de 94 foi realizado ao final deste exercício, há pouco mais de um mês ~~terminou~~ atrás já com o exercício pronto, e o orçamento de 95 também não foi digamos aprovado até agora.

Então, eu acho lamentável que a gente continue nesse diapasão porque o moderno não é, tem algumas palavras chaves que viraram símbolo de ser moderno. Então, o sujeito falar em privatisar é ser moderno; falar em austeridade é ser moderno, agora o conteúdo efetivo dessas coisas se discute pouco. Quer dizer, onde



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 228 do proc
n. 453 de 1994
o funcionario K

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT.'APARTE
D-3	3	alice	com.fin.org.	16.12.94		

o Estado está, de ele buscar eficiência, de o orçamento ser uma coisa efetivamente para ser cumprida. Aliás o argumento mais normal que eu ouço, que é um argumento que em qualquer País aí do primeiro mundo seria objeto de riso, é que o Executivo se não tem margem de suplementação ele perde flexibilidade. Ora, o orçamento é uma coisa para ser cumprida. Até no meu partido eu ouço esse tipo de argumento de que o Executivo precisa ter flexibilidade, precisa poder... Ora, o orçamento é uma coisa para dizer: olha, os recursos são esses e precisam ser aplicados desta forma. Para não ocorrer o que a gente percebe por exemplo na execução orçamentária deste ano de 94. Me dê ao trabalho de comparar os dados por Secretarias até o início de outubro entre o que foi aprovado em lei e o que está sendo executado. Então, a gente vê coisas, apenas para a gente dar um exemplo, na Secretaria da Habitação a lei dava 5,5% do orçamento. Até outubro a participação da Secretaria da Habitação era de 1,3; na área das Administrações Regionais era de 14,1 e estava em 9,7; na área de saúde estava 14,1 e estava em 9,8; na área de Vias Públicas era 12,3 e estava 17,1. Quer dizer, se faz o orçamento e depois se cumpre uma outra coisa. E aqui é interessante que o Tribunal de



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D-3	4	alice	com.fin.org.	16.12.94		

Contas também não tem nada a falar sobre esse assunto. Eu enviei
ofícios ao Tribunal de Contas sobre questões ligadas ao orçamento
e o Tribunal de Contas só sabe dizer amém ao Executivo. Esta que é
a verdade. Aquele órgão hoje tem uma função absolutamente despre-
zível na sociedade paulistana. Eu acho que o Tribunal de Contas
perdeu, para mim, toda a respeitabilidade enquanto órgão técnico
de apoio ao Legislativo para fazer avaliação das contas municipais.
O Tribunal de Contas, aliás a gente vê até conselheiros que vêm
aqui na Câmara com muita constância, eu não sei o vem fazer, mas
que estão aqui fazendo política o tempo todo se imiscuindo com
o Executivo, vemos ex-Conselheiros do Tribunal de Contas que viram
Secretários, viram assessores de alto cargo, numa total promiscui-
dade, digamos, da vida pública de um órgão como o Tribunal de Con-
tas com o Executivo.

Então, Sr. Presidente, eu fico com a impressão que a
gente na verdade faz uma discussão aqui que acaba sendo uma discus-
são um pouco como falha de conteúdo, porque a segunda audiência
era para examinar as emendas, não dá para examinar as emendas en-
tão ficamos examinando as coisas que estão aí correntes. E o Secre-
tário na mensagem fala dos superávites de receita corrente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 230 do proc.
n.º 453 de 1994
o funcionário X

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D-3	5	alice	com.fin.org.	16.12.94		

Ora, este ano aqui nós vimos o Executivo recorrer aos chamados empréstimos por antecipação de receita logo no começo do ano, janeiro e fevereiro, chegando a quase 50 milhões de dólares no começo do ano e emitindo empenhos e decretos de suplementação de verba para despesas do exercício anterior, ou seja, para cobrir despesas que no exercício anterior não estavam empenhadas e que foram empenhadas no começo deste exercício, revelando claramente que houve no ano passado, ao contrário do que diz a mensagem, houve mais despesa do que se deveria fazer. Houve gastos efetivos maiores do que aqueles que deveriam ocorrer. Só que no orçamento aparece lá como um exercício de um déficit muito pequeno. É evidente, joga as despesas. E acho que este ano não vai acontecer diferente. Porque depois já no segundo semestre vamos de novo os empréstimos por antecipação de receita, e chegamos aí ao final do exercício com quase 100 milhões de dólares de empréstimos.

~~_____~~

~~_____~~

~~_____~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

folha n.º 231 do proc.
n.º 453 do 19 94
o funcionário
ORADOR
CDNT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CDNT. APARTE
D4	1	Norma	Orçamento Aud. Pública	16.12.94	A.A. Madeira	

empréstimo por antecipação da receita num período em que a Receita Municipal está crescendo, e que caberia ao Executivo gerir esses recursos em aumento com austeridade para - se o Orçamento está crescendo, se a Receita está crescendo, deveria fazer um esforço para ter um orçamento de execução equilibrada, ou seja, para gastar exatamente aquilo que está entrando, então nós vemos que gasta-se mais, recorre-se a empréstimos^a que não se deveria recorrer, pelas taxas de juro abusivas que tem no mercado - sempre vão dizer: bom, são as taxas de mercado, só que as taxas do mercado brasileiro todos nós sabemos que são taxas altíssimas, que têm provocado inclusive afluxo de recursos do ~~Ext~~ Exterior aqui, para ganhar dinheiro aqui no nosso mercado, tal o nível em que se encontram as taxas de juros, e se há alguém que deveria fugir desses empréstimos é exatamente o Poder Público.

Então, Sr. Presidente, eu acho que, não obstante o respeito que merece deste Vereador a figura do Secretário das Finanças, o Dr. Pitta, que é uma pessoa técnica e não colocamos ~~nenhuma~~ em dúvida sua capacidade ~~intelectual~~ intelectual e profissional, a sua maneira cavalheiresca de conduzir o diálogo, posto que é uma pessoa que revela respeito à vida democrática, e não posso deixar de fazer esse registro aqui, do meu respeito pelo Secretário, pela forma como t-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 232 do proc.
n.º 453 de 1974
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONTAPARTE
D4	2	Norma	Orçamento Aud. Pública	16.12.94	A.A. Madeira	

atendido a todos os convites da Câmara para vir aqui, e debatido com muita clareza nas suas posições, e ouvido críticas, como as que apresento agora, entendendo que a democracia é isso mesmo, não é? Então eu o cumprimento por isso, mas não posso deixar de registrar a minha inconformidade pela forma como as coisas estão sendo tocadas.

Evidentemente o Secretário executa a política do Prefeito e defende essa mesma política, agora, vejo com muita preocupação esse processo porque vejo nele um crescente endividamento do Município - endividamento não da forma mais adequada, porque até se nós tivéssemos aqui empréstimos internacionais com taxas de juros favorecidas, etc, que vem sendo anunciadas há dois anos, desde que o Sr. Prefeito assumiu, e até agora não foram concretizadas, sendo que espero sejam concretizadas para a frente, mas o que vemos realmente é uma política de aumento do endividamento, agora o Senado acabou de autorizar mais 606 milhões de financiamento, de possibilidade de emissão de títulos públicos, na própria Peça Orçamentária o Executivo está pedindo autorização para mais um bilhão e cem milhões de reais de emissão de títulos públicos, então vejo com muita preocupação todas essas coisas.

E estou colocando aqui, Sr. Presidente, digamos, essa posição, mais até para um registro, porque eu estou vendo que a Câmara



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. À PARTE
D4	3	Norma	Orçamento Aud. Pública	16.12.94	A.A. Madeira	

Câmara vai caminhar para a mesma coisa que fez no ano passado, ou seja, vai dar ao Executivo o Orçamento que ele pede, vai dar ao Executivo a possibilidade dele movimentar, por decreto, o Orçamento à vontade, e aí me recordo de uma entrevista feita por Assis ~~Chateaubriand~~ Chateaubriand - constando do livro de Fernando Moraes, com um socialista alemão, Kautsky, na década de 20, quando o Chateaubriand foi, como jornalista, fazer a entrevista, e no processo, no final de uma longa entrevista de três horas, ao final, o alemão resolveu fazer perguntas ao Chateaubriand, que era o jornalista brasileiro que estava fazendo a ~~entrevista~~ entrevista, e num certo momento perguntou como era a composição do Parlamento Brasileiro, qual era a participação da esquerda, qual a participação da direita, do centro, no Parlamento; Chateaubriand disse que se viu muito ~~constrangido~~ constrangido, muito complicado, e depois de refletir alguns segundos, deu a seguinte resposta: olha, Sr. ~~Kautsky~~ Kautsky, os parlamentares, no Brasil, gostam muito dos favores do Executivo. Foi essa a resposta que ele deu sobre a composição de esquerda, ~~direta e centro~~ direta e centro, etc.

Então, infelizmente - infelizmente - nós continuamos nesse diapasão e vamos ter novamente, provavelmente, um Orçamento com essas características que mencionei anteriormente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 234 do proc.
n.º 453 de 1994
funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	DRADOR	CONT. APARTE
D4	4	Norma	Orçamento Aud. Pública	16.12.94	A.A. Madeira	

Sr. Presidente, evidentemente na terça-feira V.Exa. está convocando reunião da Comissão de Finanças e ~~Orçamento~~ espero, antes da terça-feira, ter as emendas, ter a possibilidade de analisar as emendas, para poder então, já que não é possível fazer isso na audiência pública, na reunião da Comissão de Finanças que, de resto, também é pública, as pessoas poderão comparecer à reunião da Comissão de Finanças e Orçamento, porque toda reunião da Comissão de Finanças e Orçamento, como de qualquer comissão desta Casa, é pública, então espero, nessa reunião, poder dar as minhas opiniões sobre aquilo que forem as emendas e como elas poderiam contribuir para o Orçamento, tentar dar uma opinião mais objetiva sobre o que deveria ser essa segunda fase de debate sobre o Orçamento Municipal. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE - Antes de passar a palavra a V.Exa., logo a seguir, esta Presidência lembra ao nobre Vereador Arnaldo de Abreu Madeira que fizemos um cronograma de atividades para que não incorrêssemos naquilo que vem vindo, de anos anteriores, o Orçamento sendo aprovado no último dia do ano, e dentro desse cronograma ficou, já há um mês bem determinado que esta audiência pública de hoje, isso não impede que se faça uma nova audiência pública na terça-feira, na quarta-feira, não há nenhum impedimento legal nesse sentido. Por



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D4	5	Norma	Orçamento Audiência P.	16.12.94	Presidente	

outro lado, como bem disse o Vereador Arnaldo Madeira, a nossa reunião da Comissão de Finanças é pública, tantos quantos queiram podem participar. Eu só poderia ilustrar aos doutos Srs. Vereadores que nós temos aqui, em mãos, já computadorizadas, já preparadas, 1.158 emendas,

~~Estas emendas foram encaminhadas para o Conselho Municipal de~~
~~1.158 emendas, sendo que 550 foram encaminhadas para o Conselho Municipal de~~
~~Orçamento e 608 para o Conselho Municipal de Educação.~~
~~As emendas encaminhadas para o Conselho Municipal de Educação foram~~
~~encaminhadas para o Conselho Municipal de Educação e 550 para o Conselho Municipal de~~
~~Orçamento.~~



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	-CONT. APARTE-
D5	1	ANA	AUD.PUB	16.12.94		

Faltando ainda mais 400 emendas que estão sendo processadas. Essas 1.150 Emendas... Essas emendas, nesse montante de 750 Emendas, nós temos um valor de 945 milhões, 391 mil, 374 reais; o que corresponde a 21% do Orçamento. Assim, sendo, as observações, eu acho que isso não é crítica que o Vereador está fazendo a Comissão de FINANÇAS, são observações que são verdadeiras, mas que fica aqui aos Membros da Comissão de Finanças e Orçamento, que poderão ao final determinar, se entendermos por bem fazer uma nova audiência pública, ou se a Comissão examinará o inteiro teor de todas as emendas. Eu perguntaria ao Sr. Secretário se ele gostaria de ouvir uma intervenção do Vereador José Ferreira do Nascimento antes de dar a resposta ao Vereador Arnaldo de Abreu Madeira. Por favor, Vereador. Depois está inscrito o Vereador Odilon Guedes e Henrique Pacheco.

O SR. JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO - Eu gostaria de colocar o seguinte: como se configurar a superestima da receita e da despesa. Eu, até hoje, não consegui conceber ou assimilar em que se baseia o Vereador Arnaldo de Abreu Madeira, quando diz que a ~~despesa~~ ^{receita} está superestimado, que em consequência a despesa por sua vez também. Porque sabemos que o Orçamento, eu diria até, é uma peça subjetiva, eu diria que o orçamento é uma peça de ficção, porque é uma previsão. Então, não tem



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 237 do proc.
n. 453 de 1924
o funcionario

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D5	2	ANA	Aud. Pub.	16.12.94		

SPRP

como você configurar se o orçamento está sendo uma receita superestima-
da ou uma ~~receita~~ despesa superestimada. Fica difícil para quem é leigo
e não consegue discernir a respeito assimilar esse tipo de colocação. Era
esta a colocação que gostaria de fazer.

O Sr. ARNALDO DE ABREU MADEIRA — Eu queria esclarecer
ao Vereador José Ferreira do Nascimento que o Orçamento Municipal do ano
que vem, eu não fiz nenhuma crítica quanto a estimação de receita. Eu não
fiz crítica ao orçamento Municipal quanto à superestimação de receita. Eu
falei em superestimação de receita e subestimação de receita do Orçamento
do Estado fazendo uma comparação sobre a bagueta orçamentária. O Orça-
mento Municipal, a crítica que eu tenho em relação a parte da receitas é
referente ao excessivo limite de autorização para emissão de títulos púb-
licos. Eu acho que ali tem pelo menos uns 500 milhões a mais do que
deveria ser autorizado em termos de emissão de títulos públicos. Agora
é evidente, se a Câmara autorizar aquela emissão de títulos públicos e o
Executivo conseguir colocar um bilhão e cem milhões de títulos públicos
está coberta a parte da receita. Porque realmente, na parte da receita
se a Câmara dot o IPTU que o Executivo está pedindo e se aqueles outros
fatos ocorrerem, como de fato devem ocorrer, que é a melhoria da situação
econômica, a receita não está superestimada. Não afirmei isso em nenhum



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. - APARTE
D5 22	3	ANA	Aud. Pub	15.12.94		

instante. Acho que V.Exa. entendeu que a crítica que eu fiz ao Estado eu estava me feferindo ao Município. Eu só faço esta correção.

O SR. JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO - Fica difícil a gente entender o que é superestimação, porque é muito subjetivo isso. Você vai cair, vai incidir nos mesmos tipos de colocação que eu tenho estado aqui quase diuturnamente. Se fala em superestimação sem saber, ou tentando naturalmente colocar no ouvido ou na cabeça de alguém uma coisa que vive em termos de previsão. Isso é humanamente impossível a não ser que o sujeito pra faça premonições porque de outra forma não há como você dizer que está superestimado ou subestimado.

O SR. ALMIR GUIMARÃES - Com a palavra o Sr. Secretário para as considerações à fala do Vereador Arnaldo de Abreu Madeira.

O SR. SECRETÁRIO - Inicialmente gostaria de agradecer ao nobre Vereador Arnaldo de Abreu Madeira pelas gentis e elogiosas referências a minha pessoa. Eu a retribuo porque o Vereador Arnaldo de Abreu Madeira notadamente é uma pessoa conceituada que já ocupou determinados cargos na Administração Municipal, inclusive a presidência desta Casa. E esta palavra de fato tem peso porque o elogio partindo de S.Exa. é igualmente relevante, meus agradecimentos. Quanto ao teor das críticas que S.Exa. apresentou, eu faço realmente meu voto de discordância. Pri-



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D5	4	ANA	Aud. Pub	16.12.94		

meiro no que diz respeito aos comentários da privatização e austeridade, que são palavras cujo conteúdo e prática não teriam sido de fato concretizado. No caso da Administração atual, nós desde o início de janeiro de 93, iniciamos o processo da privatização da CMTc. Caso não houvesse feito esse esforço de reduzir o tamanho do Estado, da Administração pública nesse setor de transporte coletivo, nós teríamos hoje uma despesa anual de um bilhão de dólares com o pagamento de subsídios à CMTc. Isso em 1993, era quanto iríamos pagar, a uma empresa com 27.000 funcionários, um verdadeiro cabide de empregos. Hoje ela está com 1.200 funcionários vai consumir do orçamento de 95 cerca de 105 milhões de reais. Este é um dado objetivo, concreto, de um esforço de privatização que foi feito no âmbito da Administração Municipal e cujo resultado é incontestável. Quanto ao conceito da austeridade eu lembro que reduzimos o número de servidores públicos na medida do possível nesta atual Administração. Nós temos hoje 5.000 servidores a menos na nossa folha de pagamento. Fomos criteriosos nas admissões.

[REDACTED]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 240 do pro
n. 453 de 1994
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D6	1	regina	Aud.Púb.	16.12.94		

Os profissionais que ingressaram no quadro da Prefeitura essencial são técnicos, professores, médicos que vão de fato melhorar o serviço público, o atendimento às necessidades da população. Houve esforço grande com resultado positivo na redução de custeio. Houve esforço grande também em melhorar a máquina arrecadadora, através de eficiente fiscalização, através de combate à sonegação. De forma que essa palavra "austeridade" foi usada, foi utilizada na prática e demonstrado que existe na Administração Municipal. A segunda critica do Vereador Madeira diz respeito a execução orçamentária de 94, em relação ao que foi originalmente proposto. Há diferença de percentual de realização entre o Orçamento e a efetiva realização. Entretanto, não foi citados valores absolutos que serão, já foram e serão gastos até o final do ano, nas áreas citadas como: educação; saúde; bem-estar social. Este ano deveremos gastar mais de 1 bilhão de reais nessas áreas. Esse valor é recorde em gastos na Administração Municipal. Comparando o realizado de 94 com o realizado de anos, de administrações anteriores, esse valor de aproximadamente 1 bilhão de reais é superior a qualquer ano anterior. E para o ano de 95 ele é elevado ainda, é coisa de 1 bilhão e 700 milhões de reais. Quanto a atuação do Tribunal de Contas do Município, e essa é uma opinião pessoal, eu não devo comentar, faço a observação de que realmente respeito o Tribunal de Contas, assim como a Câmara Municipal nas suas atribuições e seus integrantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 241 do proc
n. 453 de 1994
o funcionário

RODÍZIO	FDLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	GRADOR	CONT. PARTE
DG	2	regina	Aut.Púb.	16.12.94		

tes. Quanto a existência de superávit, é fato, as contas estão aí, estamos em 94 produzindo superávit primário, que é basicamente a diferença entre receitas correntes e despesas de custeio, aquelas que são necessárias para a condução do dia-a-dia da Administração Pública, da ordem de 500 bilhões de reais. Ele permite que a municipalidade faça investimentos, faça melhorias e também credencia a municipalidade a ter operações de crédito, empréstimos. Isso nos remete para o último ponto da crítica do Vereador Madeira, que diz respeito a indvidamente inadequado do Município. Consta do Orçamento, para o ano de 95, a emissão de 1 bilhão e 100 milhões de reais em Títulos da Dívida Municipal. Desses 1 bilhão e 100 milhões de reais, 600 milhões se referem a pagamentos de precatórios judiciais, que são sentenças da Justiça para pagamento de desapropriações ocorridas no passado. Essas desapropriações terão que ter ocorrido antes da promulgação da Constituição de 1988. Portanto, são dívidas de muito tempo atrás, que nada tem a ver com a Administração atual e que terão de ser pagas. Para pagar a própria Constituição de 88 estabeleceu que os municípios, que os estados podem dividir a dívida em 8 parcelas anuais. E para o pagamento de cada uma das parcelas, poderá emitir títulos. Em termos práticos quer dizer o seguinte: nós não estamos indvidando a municipalidade. Estamos tocando um credor, que é o detentor do direito contra a Prefeitura, por outro credor, que é detentor do título por prazo mais



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 242 do proc
n.º 453 de 1924
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D6	3	regina	Aud.Pub.	16.12.94		

longo, a cinco anos. Estamos na realidade substituindo dívida imediata, de curtíssimo prazo, por um pagamento de longo prazo. Não há aumento na dívida, há substituição. Os outros 500 milhões, a que se refere a dotação de emissão de papéis, refere-se a rolagem, que vem a ser o repagamento de parte do débito e a negociação para prazo maior de saldo não pago no ano de 95. Historicamente a Prefeitura vem pagando de 10% a 12% e renegociando ou rolando 88% a 90%. Em fevereiro deste ano o Senado Federal estabeleceu novas regras, através das quais existe limite técnico da ordem de 9% para 94 e 11% a partir de 95. Esses percentuais não são como percentuais da receita, que não poderão ser comprometidos a mais para pagamento de encargos. E toda receita corrente a municipalidade não pode comprometer mais de 11%. Em função disso, estamos rolando mais do que 88% ou 90%. Rolamos, neste último semestre, 100% porque o que já se pagou ultrapassou o limite técnico estabelecido pelo Senado Federal. Ainda a propósito de endividamento, no ano de 94 pagamos débito no montante de 100 milhões de reais, não relativos a títulos, relativos a contratos de empréstimos com o Governo Federal, que não foram pagos, honrados nas administrações anteriores. Este ano de 94 foi ano de saneamento financeiro. Repactamos débitos da Administração Jânio Quadros, da Administração Luiz Brundina e começamos a pagar isso no segundo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 243 do proc.
n.º 453 de 1994
o funcionário 22

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D7	1	valéria	aud. publ.	16.12.94		

semestre de 94. Então, a cidade está em ordem, está em dia, está com capacidade financeira. Quanto a empréstimos internacionais, gostaria de informar aos senhores que a operação de empréstimo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento foi aprovada anteontem, dia 14, em Washington pela diretoria executiva do BID no valor de trezentos e três milhões de dólares. A autorização do Governo Federal já foi dada e nós deveremos ter esse contrato assinado no próximo dia 10 de janeiro em Washington. Não é fácil obter um empréstimo de entidade internacional. Os procedimentos são extremamente complexos e demorados, compreendem a análise do projeto em si, compreende uma vista à cidade, uma avaliação do impacto sobre o meio ambiente, uma avaliação sobre o efeito social do projeto, e isso tudo consumiu inúmeras horas de viagens e trocas de informações. Está concluída a negociação, está autorizado o contrato e devemos assinar no próximo dia 10. Entendo que a questão da superestimação da receita ficou clara uma vez que não há dúvida quanto à proposta de arrecadação do exercício de 95. Quero unicamente lembrar que nesses dois exercícios de 93 e 94 da atual Administração nós estamos realizando 95% das previsões de receita, e isso quer dizer que não há superestimação de receita, nós estamos basicamente batendo com aquilo que foi orçado. Existe um outro ponto que foi abordado relativo à contratação de operações de receita operacional no mês de janeiro e no mês de agosto de 94. No



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 244 do proc.
n.º 453 de 1924
o funcionário 26

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D7	2	valéria	aud. publ.	16.12.94		

mês de janeiro de 94 ocorreu uma queda na arrecadação decorrente do IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores que é repassado para a cidade de São Paulo na proporção da frota existente registrada em São Paulo. Acontece que o Estado não ofereceu uma vantagem para que o proprietário do veículo pagasse de uma só vez a sua cota do IPVA em janeiro de 94, contrariamente ao que vinha acontecendo em anos anteriores. O incentivo a pagar de uma única vez desapareceu porque na mesma época o juro da caderneta de poupança superava esse desconto. Então, todos se aperceberam que era mais vantajoso depositar o dinheiro na caderneta de poupança do que pagar o imposto de uma única vez. A arrecadação caiu porque foi pago em parcelas e tivemos de fazer uma operação de antecipação de receita que é uma operação normal, legal, prevista em orçamento e prevista inclusive para a ocorrência desses casos de queda bruta na receita prevista do município. Essa operação foi feita, cobriu-se a diferença do mês de janeiro e foi paga no prazo previsto. A outra operação se refere a uma contratada em agosto deste ano e que diz respeito à correspondente venda de títulos de ações de propriedade da Prefeitura autorizados pela Câmara Municipal. Acontece que essa autorização, além de ter havido uma certa demora na tramitação na Casa impõe subsequentemente à Lei ~~orgânica~~ autorizativa todo um trabalho de auditoria independente para avaliação dessas ações, de forma que se



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 245 do proc
n.º 453 de 1994
o funcionário K

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D7	3	valéria	aud. publ.	16.12.94		

tenha claro o valor real para a venda, para que todo mundo não diga amanhã que a Prefeitura está vendendo abaixo do preço de mercado determinada ação. Então, esse processo de auditoria tem de ser feito através de uma licitação, que demora cerca de 90 dias, enfim, uma demora muito grande entre a autorização para a venda dessas ações e a realização disso em termos de caixa. Daí a razão pela qual se fez a segunda operação de antecipação de receita. Creio que com isso cubri esses pontos abordados pelos Vereadores Arnaldo Madeira e José Indio.

068866PRESIDENTE (Almir Guimarães) - Vamos ouvir agora o Vereador Odilon Guedes.

O SR. ODILON GUEDES - Bom, dia, Sr. Secretário, é um prazer recebê-lo, bom dia a todos. O Sr. Secretário quando fez sua exposição argumentou que o Orçamento de 95 seria um Orçamento com uma forte preocupação social. Se me permite o Secretário, quero contestá-lo relacionando com o que aconteceu em 94. Inclusive, no começo da semana passada a Folha de S. Paulo publicou um artigo meu em que o título era: Orçamento Municipal, Ficção e Realidade. Se pegarmos o Orçamento de 94, vou dar alguns números que tenho repetido frequentemente, nobre Vereador José Indio, e vou continuar repetindo, porque os dados refletem a realidade deste Governo, um Governo antisocial, que não está nem um pouco preocupado com habitação, com saúde, educação e vou dizer por que



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 246 do pre
n.º 453 do 1994
o funcionário X

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D7	4	valéria	edu. publ.	16.12.94		

em números e vou repetir o que já repeti n vezes. Nós aprovamos, o C
gamento mandado pelo Executivo para 94 a construção de 55 escolas de
educação infantil; foram construídas 4. Aprovamos a construção de 20
creches; não foi construída nenhuma. Nós aprovamos a construção do
hospital-clínica infantil, que o Prefeito na campanha foi à televisã
dizendo que era questão de programa, questão de honra e este ano não
foi gasto um tostão e para 95 está ausente do Orçamento. Em compensa
ção, para o túnel do Rio Pinheiros, aprovamos 27 milhões e foram gan
tos 72 milhões. Quer dizer, então, esse Governo é antisocial porque
números colocam isso claramente - e isso não é por que sou oposição
Maluf, são dados reais do Orçamento. C

~~Maluf, são dados reais do Orçamento. C~~

~~Maluf, são dados reais do Orçamento. C~~

~~Maluf, são dados reais do Orçamento. C~~

~~Maluf, são dados reais do Orçamento. C~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 247 do proc.
n.º 453 de 1994
o funcionário K

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D8	1	maira	educação	16.12.94	odilon	

Eu gostaria de ser contestado. Inclusive gostaria que o artigo que escrevi na Folha fosse contestado, porque está é a realidade que temos hoje no Município. Então, não adiante vir aqui falar, como o Prefeito fala de forma demagógica, que esta investindo na área social, como ele fala também na área de segurança. Ele fala que comprou 100 automóveis para a segurança, só que paga uma miséria para os guardas municipais. É fácil fazer segurança pagando a miséria como ele paga para os guardas municipais. Essa é a realidade do governo que temos. E, em 95, vai ser a mesma coisa. Este é um primeiro dado que queria colocar, e pode colocar no orçamento que vai gastar tanto na área social, mas a realidade é outra. E vou pegar apenas 3 dados aqui: da proposta orçamentária de 94, e da execução. Se pegamos, por exemplo, a Secretaria da Habitação, dados corrigidos pela inflação pino, o orçamento inicial aprovado pela Câmara foi de 239 milhões de reais, e foi executado 72 milhões de reais. Nem 25%. Se pegamos a área educação, foi aprovado 356 milhões de reais, não, 483 milhões, e executado 364. E pegamos as vias públicas, que foi aprovado 536 milhões, e executado 554. É a única secretaria que cresce. Então, fica claro, porque isso aqui são números, eu não estou inventando coisas. Primeiro dado, esse orçamento pode dizer que ele é social, mas ele não é. Segundo, o Prefeito ignora solememente esta Casa, e mandou



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 248 do proc.
n.º 453 de 1994
o funcionário 16

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D3	2	emira	educação	16.12.94	odilon	

para o orçamento de 95, se não estou equivocado, pelo art. 18, ele pode remanejar o orçamento em até 15% do seu valor total, que neste ano dá um orçamento de 4,5 bilhões, 675 milhões de reais. Em 94 era de 10% esse remanejamento sem autorização da Câmara. A Câmara simplesmente foi ignorada. Somos um poder independente, e pena que os Vereadores que apoiam o Prefeito não perceberam isso ainda. Não é porque eles apoiam o Prefeito e são do mesmo partido que eles têm que ficar aceitando qualquer coisa que o Prefeito manda, porque isto aqui é um poder independente. E aprovou-se os 10% em 94, e se em 95 se aprovar 15%, vamos passar aqui só dando nome de rua e Título de Cidadão Paulistano, mais nada. É um absurdo isso. E, aliás, é uma característica do Sr. Paulo Maluf. Esse é o problema. O Sr. Paulo Maluf é useiro e vezeiro em transgredir a lei. Inclusive, quando aprovamos o orçamento de 94, ele mudou a publicação. Eu entrei no Ministério Público e esta semana o Ministério Público mandou abrir um inquérito policial contra o Sr. Paulo Maluf. E espero que chegue até o fim, porque na democracia em que vivemos não podemos mais aceitar esse tipo de coisa. O Sr. Paulo Maluf pensa que estamos em 70 ou 72, na época da ditadura em que ele fazia o que queria e não acontecia nada. Hoje, mudou. E a justiça está aí, e espero que leve adiante esse inquérito.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 249 do proc.
n.º 453 de 1924
o funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D3	3	emira	educação	16.12.94	odilon	

Com relação à dívida, estudos que fizemos, o governo Maluf em um ano e meio já endividou a prefeitura duas vezes e meia a mais do que a gestão do PT. E sabe qual é a graça disso? É que a filosofia econômica do Sr. Maluf, que ele representa, e que é o néo-liberalismo, diz que o Estado tem que estar enxuto. Quer dizer, só que ele endivida até não poder mais. E também com relação aos títulos precatórios, que eu entrei no dia 23 de novembro na justiça federal, porque os títulos precatórios, a autorização que o Senado dá para emissão de títulos municipais é só para pagar títulos precatórios, são indenizações de desapropriações. E o Sr. Paulo Maluf não usou o que ele conseguiu com os títulos precatórios para pagar essas indenizações. Provavelmente está usando para fazer o túnel do Ibirapuera, do Rio Pinheiros, etc. É outra a questão: a prefeitura está sendo endividada. Este é o fato real que eu gostaria de colocar. Mas um dado: eu gostaria que o Secretário abordasse essa questão, porque a prefeitura está com uma saúde financeira boa, etc. Primeiro tem o problema que o Vereador Arnaldo Madeira abordou, que a prefeitura fez dois empréstimos por antecipação de receita, e pelo que presumo é que não devia ter dinheiro, senão não iria pagar outras taxas de juros, para fazer as duas antecipações de receita.

Um dado que eu gostaria que o Sr. Secretário abordasse



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 250 do proc.
n.º 453 do 19 74
o funcionário 22

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
DS	4	emira	educação	16.12.94	odilon	

é que estamos precebendo que a prefeitura está jogando muitas despesas no item de exercícios anteriores, e ela acaba comprometendo o orçamento de 95 ~~jogando~~ pagando o que deveria ter pago em 94. Vai empurrando com a barriga essas dívidas que fez. O que ele tem que pagar em 94, ele lança mão de dinheiro do orçamento de 95 que teria que ser aplicado em 95. São questões de fundo, e acho que infelizmente nós não temos, a Câmara inclusive ontem na eleição da Mesa isso ficou muito claro, infelizmente esse poder é ignorado, e acabamos no "jus sperniendi", a gente acaba esperneando a oposição para ver se acontece alguma coisa. Só que o Prefeito ignara e faz o que ele quer com todos os métodos que a gente sabe muito bem que usa, para poder aprovar o que ele quer. Então, a constatação é esta. O que estou querendo falar do orçamento de 95, peguei a base do orçamento de 94, e em grande parte foi ficção. Para mim, com todo o respeito que tenho pelo Secretário, porque a crítica que faço não é ao Secretário, é ao Sr. Paulo Maluf. Ele é o responsável pela administração da cidade. ~~Que coisa, o tipo de administração é essa (taninha)~~



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D9	1	ant.	aud.pub	16.12.94		

Quar dizer, o tipo de administração é essa, investir em grandes obras públicas, ligadas a grandes empreiteiras, deixar o social de lado. Você um orçamento ficção, define uma série de verbas, só que na hora que ele vai ser realizado ele não tem nada a ver com aquilo que foi definido. São questões como essas que, pelo menos, a gente poder vir aqui deixar transcritas nos Anais da Casa e mostrar que não estamos de olhos fechados com relação ao que está acontecendo aqui. Finalmente, Vereador José Índioç gostaria de abordar a questão da estimação de receita. É só a gente pegar dados estatísticos. Ninguém vai ficar fazendo ficção nem adivinhação. O orçamento é uma coisa séria, onde o governo mostra sua cara, onde vai investir e você faz uma projeção de receitas é só ver os anos anteriores quanto você arrecadou, quanto foi o aumento de imposto, qual o crescimento do PIB, quanto você presume que vai ser o crescimento do IM IOMS, ISS, do IPTU, é só a gente estudar um pouco estatisticamente para projetar quando vai ser o orçamento.

O SR. SECRETÁRIO - Vou abordar cada ponto da exposição do Vereador Odilon Guedes. O primeiro diz respeito a um artigo escrito na semana passada e que não teria sido respondido. Informo ao vereador que o artigo foi respondido, foi publicado ontem na Folha de S.Paulo e seria interessante que a sua assessoria o abaste cesse com cópia desse



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 252 do proc.
n.º 453 de 1974
o funcionário 22

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT.-APARTE
D9	2	ant.	aud.pub	16.12.94		

artigo e cada um dos pontos abordados em sua matéria está respondido nesse artigo e eu de forma alguma me nego citá-los ao longo da exposição. A segunda observação é de que o governo do Prefeito Paulo Maluf é anti-social. Temos um entendimento do que seja a função social do Estado. A principal função social do Estado é gerar emprego, riqueza, desenvolvimento. Os investimentos que se faz na cidade de São Paulo geraram 100 mil empregos, isso quer dizer uma média de 4,5 pessoas empregadas temos 150 mil pessoas nesta cidade que estão tendo um padrão de vida, sua renda decentemente percebida por um trabalho honesto, por um salário pago em dia. Esta é a melhor função social do Estado. Estamos gerando riqueza, dando emprego, não estamos dando esmola. Isto é o que está sendo feito. Então, a conotação que não se dá atenção ao setor social porque se faz investimentos na cidade, não é uma colocação correta. Independentemente disso quero citar alguns dados que foram citados pelo Vereador. Ele diz, por exemplo, que o Executivo se propôs a construir 20 creches e ainda não as entregou. Quero lembrar que as 20 creches foram aumentadas para 50 e elas já estão licitadas na sua maior parte. O processo de construção dessas unidades evidentemente obedece uma lei federal de licitação a Lei nº 8666, e não se pode simplesmente atropelar o procedimento licitatório, mas cerca de 24 ou mais dessas creches já estão publicadas as licitações e a meta não é construir 20, e sim 50. Independentemente da



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D9	3	ant.	aud. pub	18.12.94		

gestão direta da municipalidade, temos entidades conveniadas, são associações do setor privado que têm convênio com a Prefeitura para assistência ao menor, ao adolescente, para o carente. Literalmente dobramos as despesas com essas entidades conveniadas, mormente no segundo semestre desse exercício. Tem os resíduos da execução orçamentária, os resíduos de caixa da Prefeitura, dobramos as despesas com as entidades conveniadas. Isso não é citado, não é abordado. Quero chamar a atenção dos senhores para isso. Foi dito que se gastou mais do que o previsto na construção do Rio Pinheiros, quero lembrar ao Vereador que boa parte do acréscimo do gasto do túnel foi decorrente da decisão do PF em interromper a obra na gestão Erundina. Ao retomar a obra, tivemos que pagar aos construtores muitas contratações e trabalhos não previstos no cronograma original para retomar e concluir a obra. Então boa parte desse acréscimo se deve à Administração anterior que interrompeu a obra. Lembro que uma obra parada é um prejuízo dobrado para a sociedade, primeiro porque são aqueles recursos que foram gastos, segundo porque não se tem os benefícios da obra conforme previsto. Enterra-se 10, 20 milhões numa obra e pára, isso significa que toda a sociedade não só está pagando juro de capital empregado, ~~está tendo também o risco de perder os benefícios~~

~~de uma obra que não é concluída, há também~~

~~o custo de manutenção dos equipamentos, etc.~~



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D10	1	Monteiro	Aud. Pública	16.12.94		

como também não está tendo o retorno, a nível de benefício de melhor fluidez do tráfego que uma obra como essa poderia gerar. Então, é um prejuízo dobrado.

Há também um comentário de que se paga uma miséria aos guardas municipais e ao funcionalismo público. Quanto aos guardas municipais, está aqui na Casa um projeto de lei que aumenta em 105% o salário inicial dos guardas municipais. É da competência da Câmara Municipal tramitar esse projeto, o Executivo nada pode fazer a nível de aumento salarial sem que haja um respaldo legal da Câmara Municipal.

Quanto ao pagamento de miséria do funcionalismo público, quero lembrar que neste segundo semestre de 94 nós demos reajustes ao funcionalismo público superiores à inflação medida pela FIPE. A comparação desses dois dados mostra que com esse reajuste agora de dezembro, de 4,76, os funcionários tiveram um ganho real de 7%. Isso somente a nível de reajuste porque além do reajuste foram implementados o plano de reestruturação de cargo dos professores, dos médicos, do pessoal administrativo e outras categorias profissionais.

Além dessas reestruturações de cargos, o Executivo está concedendo abono para todos os funcionários, de 35 reais, além des-



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D10	2	Monteiro	Aud. Pública	16.12.94		

se reajuste, válido de novembro a março. Estamos concedendo, em novembro, mais um abono de 55 reais. Então, com relação à afirmação de que se paga uma miséria ao funcionalismo público quero fazer este reparo: está havendo uma melhora substancial no salário do servidor municipal.

O Vereador usa dados da execução orçamentária do período janeiro-outubro para comparar com o valor de orçamento para o ano inteiro. Quer dizer, já existe aí, de saída, uma distorção porque se está comparando dez meses com doze meses de provisão. Isso também está muito claro na resposta publicada por mim ontem na "Folha de S. Paulo", que a execução dessas áreas sociais ficou substancialmente acima do que foi em 93 e muito mais acima do que foi qualquer um dos anos da Administração anterior, do Partido dos Trabalhadores. Aos que não leram, sugiro ler a resposta de ontem.

Ele cita também a questão do remanejamento de 15% como sendo um fator prejudicial à boa diretriz orçamentária. Faço minhas as palavras do Vereador Arnaldo Madeira que informou o próprio Estado ter o seu orçamento aprovado com uma margem de 30% e o Governo Federal nem margem tem, ele tem uma mobilidade total. E quero lembrar que isso é um fator de gerenciamento, previsto numa legislação fede



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 256 do proc.
n.º 453 de 1994
o funcionário 16

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. CAP.
DLO	3	Monteiro	Aud. Pública	16.12.94		

ral, a Lei 4,320, que foi editada em 1964, portanto há 30 anos, época do auge do governo militar em que se tinha ajustado realmente uma diretriz de austeridade e de controle orçamentário e a função desse dispositivo é permitir um correto gerenciamento do orçamento. Então, isso existe há 30 anos, não é novidade. Na época do Prefeito Mário Covas isso chegou a 20%; na época do Jânio Quadros bateu 15, posteriormente é que foi reduzido.

Quanto à publicação do orçamento de 94, cujo teor foi objeto de uma ação do Vereador no Ministério Público, quero lembrar que uma ação de igual teor já foi julgada extinta recentemente parecer também do Tribunal de Justiça.

Don, aqui tem uma crítica ao Prefeito Paulo Maluf, de ele tem uma postura ditatorial, não leva em consideração o Poder legislativo, não leva em consideração esta Casa, toma decisões tiradas. Quero lembrar o seguinte: a Municipalidade hoje vai ter que pagar 250 milhões de dólares por uma decisão da Dona Luiza Erundina de desapropriar a casa dos Matarazzos na Avenida Paulista. Essa é uma decisão ditatorial, essa foi uma decisão arbitrária, isso prejudicou a sociedade. Somos todos nós aqui que vamos pagar a conta.



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	DRADOR	CONT. - APARTE
D10	4	Monteiro	Audiência	16.12.94		

Com relação ao endividamento, já respondi parte da questão do endividamento quando colocada anteriormente pelo Vereador Madeira. Quero unicamente fazer uma menção à afirmação de que a Prefeitura estaria usando o dinheiro da venda desses títulos, que era um dinheiro direcionado para pagamento de sentenças judiciais, para a obra. O que na realidade ocorre é o contrário: na Administração anterior, na administração da Prefeita Luiza Erundina, foi emitido um parecer do Tribunal de Contas do seguinte teor: "conquanto tivessem sido realizados leilões de letras financeiras do Tesouro Nacional destinados ao pagamento de precatórios judiciais em montante suficiente para solver os compromissos decorrentes das diferenças relativas ao primeiro e segundo oitavos do precatório, a Administração não providenciou a liquidação dos débitos correspondentes." Isso está no parecer do Tribunal de Contas do Município relativo às contas da Prefeita Luiza Erundina:

No ano passado, o Tribunal de Contas fez uma auditoria, fez um novo levantamento ~~de alguns gastos da Prefeitura de São Paulo~~

~~de alguns gastos da Prefeitura de São Paulo~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 258 do proc.
n.º 453 de 19 94
o funcionário 12

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT.-APARTE
D11	1	Raimundo	Plurianual	16-12		

... sobre a gestão atual do Prefeito Paulo Maluf e ~~em~~ emitiu o seguinte parecer; que é extenso, mas vou citar o relevante: Neste exercício foi promovida auditoria e obteve a confirmação direta de cada departamento envolvido, a posição de precatórios pagos e a pagar, verificando que os compromissos estão sendo rigorosamente honrados nos prazos estipulados.

Então, nós temos aqui a auditoria feita pelo Tribunal de Contas, independentemente dessa auditoria ~~Expon~~ o Partido dos Trabalhadores, o ano passado, ingressou com uma ação em juízo para bloquear o produto da venda desses títulos, com esse tipo de argumento. Essa liminar foi cassada e foi julgada improcedente. Então, a insistência nesse tipo de argumento é absolutamente infundado. Quero deixar claro que qualquer tentativa que se tenha de endividar a Prefeitura, se não tiver um respaldo do Banco Central, uma análise feita com critério pelo Banco Central e uma autorização do Senado Federal, ela não ocorre. Então, a afirmativa de que nós nesse período dobramos, aliás, ele falou 2 vezes e meia, o endividamento da Cidade, não é verdadeira. Mesmo que se tivesse essa pretensão não se conseguiria. O que acontece é que o Vereador usa como fator de comparação o dólar americano; ele compara quanto era a dívida em dólares no final da Gestão Brundina, em



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 259 do proc.
n.º 453 de 1994
o funcionário X

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D11	2	Raimundo	Plurianual	16-12-94		

31 de dezembro de 1992 e quanto é essa mesma dívida agora. É uma comparação errada. Vejam os senhores, um exemplo muito simples, uma dívida de um milhão de dólares em 30~~000~~ de junto deste ano, antes do Plano Real, significava uma ~~dívida~~ dívida de um milhão de reais - então uma dívida de um milhão de reais era um milhão de dólares. Agora, o dólar está valendo 84 centavos. Essa mesma dívida, em reais, pulou para um milhão e 200 mil dólares e não se fez absolutamente nada, é um problema de indexação, ou seja, de parâmetros de comparação. Se vocês usam o dólar sem o devido cuidado e o Vereador, como economista, sabe disso, você impõe distorções na análise comparativa muito sérias. Por causa disso, fizemos na Secretaria um levantamento a nível do que é correto se comparar o endividamento da Prefeitura no início da Gestão e no momento atual. Tem que se pegar a dívida em ~~xxx~~ 31.12.92 e corrigi-la pelo índice que corrige a própria dívida; a dívida municipal ela é corrigida pela Letra Financeira do Tesouro - LFT. Se nós fizermos esse exercício, vamos ver que houve um incremento não de duas vezes e meia, mas de 17% na dívida mobiliária e além do mais, não se computa aqui, como eu falei anteriormente, o que nós já pagamos de contratos que não estão nesse número - contratos diretos com a União, no ~~mesmo~~ montante de 100 milhões de reais só nesse ano de 94 e que abate substancialmente

cód. 05 esse valor. ~~Então~~ Então, não acreditem nesse tipo de comparação, pois é



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 260 do proc.
n.º 453 de 1934
o funcionário 26

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D12	3	Raimundo	Plurianual	16-12-94		

distorcida, porque uma compração tecnicamente correta não mostra isso.

Além do mais, volto a lembrar, mesmo que tivesse a pretensão de endividar a Cidade não se conseguiria, porque iria barrar com o Banco Central e o Senado Federal. Acho que com isso eu cobri os comentários do Vereador..., ah não, tem mais um aqui que é a questão de pagamentos de exercícios anteriores. O pagamento de exercícios anteriores significa despesas incorridas em ano e pagas x nos anos seguintes. Isso ocorre ano a ano. O que é importante no caso é a gente verificar se o que foi deixado para um ano não é ~~um~~ maior do que foi herdado naquele ano. Porque esse fato r de despesas de exercícios anteriores está sempre presente nas contas, sempre ~~ela~~ existiu. A preocupação deve-se centrar não com a existência dessa rubrica, mas ~~ela~~ se ela está aumentando ou diminuindo. Se ela está aumentando significa que existe alguma coisa de impreciso no controle da execução orçamentária. Se não está aumentando não há nada de errado. A verificação que se tem até o momento é que não há aumento dessas despesas de exercícios anteriores quando comparadas com anos anteriores.

Era isso que tinha a esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Almir Guimarães - PRB) - Srs. Ver-

dores, além dos Edis que continuarão debatendo, registramos aqui uma

cóp. Lista de 6 representantes de entidades, Dona Maria José da Silva Car



RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
MLP	4	Raimundo	Plurianual	16-12-94		

valho, Nice (?) Ferreira Salto, Valter Cruz de Oliveira, Lugê (?) Silva, Carlos Roberto Vaz e o Marcos Roberto do Gabinete da Vereadora Aldaíza Sposati. Aqui também se inscreve o Sr. José Roberto ~~xxxx~~ Alves, ~~xxxx~~ que é do Conselho Tutelar de Vila Mariana, que pediria que se entendesse com o Sr. Carlos Roberto, porque o assunto é pertinente, diz respeito ao mesmo assunto, que é do Conselho Tutelar, bem como...

O SR. _____ (fora do microfone e longe) -

... tem Vereador que vai falar 2 vezes, então a gente fala no lugar...

O SR. PRESIDENTE (Almir Guimarães) - Não posso abrir

mão do questionamento dos Srs. Vereadores, mas quero dizer aqui que vamos dar a palavra para aqueles que representam algumas entidades, porque senão ficaremos aqui o dia todo e não entendo por que 2 devam falar sobre mutirão se o assunto é o mesmo, deveriam se entender com a outra entidade e um fará a pergunta pelos 2, senão teríamos que fazer aqui uma audiência específica para tratar dos mutirões. Queremos dar oportunidade a todos, mas queremos fazer pelo processo democrático. Assim sendo, eu sugiro, porque ~~tudo o que se refere aos mutirões, vem dar~~

~~para cada fazer as suas perguntas...~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 262 do proc
n.º 453 de 1994
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D12	1	daiva	Audiência Pública	16.12.94		

(...)eu tenho a relação, já está escrita, vou dar três minutos ~~para~~ para cada um, ~~para~~ para fazer suas perguntas e se aqueles que me trouzerem posteriormente a relação, o que diz respeito ao mutirão, ao conselho tutelar, o Sr. Carlos Roberto Vaz, que também trata desse assunto, pode se entender com ele para que faça de comum acordo a mesma pergunta. Tem um outro aqui, Dona Nilce Ferreira Boute, que vai fazer o questionamento sobre o mutirão, poderá certamente se entender com o Sr. Ailton Pereira da Silva que também quer tratar do assunto mutirão. Esse era o critério que nós iremos adotar.

Com a palavra o nobre Vereador Henrique Pacheco.

O SR. HENRIQUE PACHECO - Sr. Presidente,

eu queria aproveitar essa oportunidade, para tecer comentários rápidos, antes de perguntar ao Sr. Secretário, fazer uma reflexão sobre o que significa, o tem significado essas audiências na Comissão de Finanças. Eu acompanhei boa parte da vinda do Sr. Secretário, ~~mas~~ ou de representantes deles aqui na Câmara, e de repente o que nós podemos perceber, uma situação onde secretá



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 263 do proc.
n.º 453 de 1994
o funcionário 12

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D12	2	dalva	Audiência Pública		16.12.94	

rios venham aqui solicitar a Câmara Municipal, que alterasse a proposta do próprio Governo. Então a peça orçamentária aqui enviada tinha umas características, e aqueles que são designados para gerenciar e secretariar determinadas áreas da cidade vem a essa Casa, pedir que houvesse algumas modificações. Pois bem! Qual é o papel dessa comissão de Finanças, desse movimento? Eu acho que é de ouvir a cidade, ouvir todos aqueles que tem interesse em discutir a peça orçamentária que seja mais adequada ao momento, e as necessidades da nossa cidade. Pois bem! Quando nós hoje, aqui percebemos o interesse de algumas representações de virem aqui, eu acho que nós temos nos assegurar e louvar essas que aqui vem, que tem interesse em participar do processo de discussão da peça orçamentária. O Vereador Arnaldo Madeira, que iniciou aqui os trabalhos, colocava uma questão que é exatamente aquilo que me interessa colocar. Foram apresentadas centenas, talvez milhares de emendas ao orçamento. Essa audiência pública efetivamente só poderia ter acontecido, após uma análise dessas emendas que foram elaboradas. Eu imagino que os 55 Srs. Vereadores que ofereceram emendas devam ter baseado sua proposta de emenda



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 264 do proc.
n.º 453 de 19 94
o funcionário 12

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D12	3	dalva	Audiência Pública		16.22.94	

em análises e discussões e reclamações e pelitos feito pela população. Então minha sugestão é a seguinte, que hoje nós tenhamos essa audiência pública, mas que a lei fala em duas audiências, mas não impede a realização de umaterceira que nós pudéssemos realizar umaterceira após a análise cudadada dessas emendas e acho que a Comissão de Finanças poderia juntamente com o nosso Secretário de Finanças, inovar no sentido de trazer para cá, novamente os Secretários para a luz das emendas que foram apresentadas, para que possamos fazer um balançamento do que é possível ser colocado ou remanejado na peça orçamentária. Eu diria seguinte: foram apresentados aí uma série de emendas, então que Secretário de Habitação, de Saúde, de Educação, pudesse após ler e manipular essas emendas, pudesse fazer uma manifestação no sentido: tais coisas são possíveis de serem recolhidas, esta não pode ser, não nesse nome to, talvez furturamente. Mas essas coisas são verdadeiros disparates, enfim, são justificativas para essas emendas e que nós pudéssemos então fazer um orçamento que tivesse um pouco mais da participação popular. Porque entendem que os 55 Vereadores aqui trazem esta representação popular.



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT.-APARTE
D12	4	dalva	Audiência Pública	16.12.94		

Então esse é o sentido da minha proposta, de esperar que a gente possa ter uma análise dos próximos dias das questões das emendas e que a gente realize antes do final do ano, antes da votação do orçamento, uma nova audiência pública, que poderá ser feita aí logo após... daí três a quatro dias, quando nós possamos ter isso. E peço os Srs. Secretários analisando as emendas apresentadas possam também, fazer alguma consideração que a gente possa levar aqui para a nossa análise. Agora, ouvindo atentamente as palavras do Sr. Secretário, gostaria de colocar o seguinte: Sr. V.Exa. na sua fala, ressalta, em um determinado momento, o argumento de que Dr. Paulo Maluf, tem sabidamente usado e muito, que obra parada é obra cara. E V.Exa. ainda hoje aqui repetiu essas palavras. Na Área de Habitação nós temos 106 mutirões correspondente a mais de 11 mil unidades que ficaram paralisadas nesses dois anos. Seria a negação da fala do Sr. Prefeito, se obra parada é obra cara, uma obra de característica nitidamente social, como essa, ainda muito mais cara, a sua paralisação. Nós temos visitado dentro da nossa atividade em mais diversos mutirões na zona Sul, Norte, Oeste, e é triste perce-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 266 do proc.
n.º 453 de 19 94
o funcionário K

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D12	5	da lva	Audiência	Pública	16.12.94	

ber que às vezes, como tem ali no Vale do Aricanduva, ~~uma~~ uma
Avenida
ex. onde está o Rio, favela Bois do Maio ...



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 267 do proc
n.º 453 de 1924
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D13	1	morg.	aud. pública	16.12.94		

~~Existe~~, existe um acompanhamento, vamos dizer assim, provisório e não temos as casas para as quais as pessoas poderiam ser levadas algumas delas dependendo de um telhado, uma janela, duas portas, coisas elementares, que poderiam minorar o sofrimento daquela gente permitindo que elas pudessem ocupar as casas que elas próprias construíram. Essa é a primeira questão. V.Exa. antecipando já poderia, como já ouvi aqui nuns outras audiências, que a obra foi paralizada porque o Tribunal de Contas assim determinou. Quero ressaltar que talvez não exista na cidade de São Paulo um grupo com tamanha determinação de ver as suas contas aprovadas como os matirões. Foram até a Secretaria, que tem andado a passos de tartaruga, foram ao Tribunal de Contas exigiram que houvesse uma assembleia, uma audiência pública, depois exigiram que as contas fossem tomadas no Tribunal. O Tribunal de Contas talvez nunca tenha vivido a experiência de ver a população permanentemente na sua porta exigindo que as contas fossem tomadas. Da análise que se concebia até o momento o que se percebe é que o Tribunal de Contas por unanimidade tem aprovado as contas dos matirões. Então, o que acontece é que essas matirões a qual se levantou uma dúvida da sua seriedade ficaram parados dois anos, uma obra causando prejuízo inestimável e agora vem o Tribunal e coloca o seu carimbo que está aprovado por unanimidade mostrando a liureza daquele trabalho. Quero dizer



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D13	2	morg.	aud. pública	16.12.94		

que acompanhei aquela questão do Itaim, que ficou chamado de buraco do Itaim, lembro que naquele momento que estava desabando aquela obra e que era necessário colocar caminhões de concreto eu estava no Tribunal de Contas e vejo entrar de forma nervosa o Secretário de Vias Públicas, até que pelo seu volume é difícil a gente não perceber, o Reynaldo de Barros entrou lá desesperado no sentido de conversar com o Tribunal para ver como é que resolvia aquilo. Então, pergunto, se o senhor puder saber a maneira como foram analisadas essas contas dos mutirões em que cada nota fiscal foi fiscalizada e as vezes o sujeito entregava a nota azul, a ABI dizia, quero a nota vermelha, entregava a vermelha, eu quero a rosa, foi essa peregrinação permanente no sentido de ver aprovadas essas contas. Se pudessemos comparar isso com os gastos ali efetuados no Itaim não creio que haja mecanismo de controle exatamente iguais aqueles que foram feitos para o mutirão. Por isso é que pergunto na análise que foi feita da peça orçamentária existem valores que a própria Comissão de Finanças houve por bem aumentar de a dotação de 40 milhões para 85. Então, queria depois ouvir V.Sa. a seguinte, se não seria possível dentro da minha primeira fala que analisando essas emendas que estamos trazendo se pudessemos reunir com o Secretário de Habitação e expor a eles as propostas que a área de habitação, área de saúde, cada



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 262 do proc.
n.º 453 de 1994
o funcionário K

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	DRADOR	CONT. APARTE
113	3	morg.	aud. pública	16.12.94		

um e posteriormente voltar ~~em~~ num contato com o Secretário de Finanças para adequar esse volume de recursos que foi previsto na peça orçamentária com essas propostas que estão vindo aqui.

Uma outra coisa, V.Sc. falava também que a postura do governo Paulo Maluf é a postura da geração de empregos. Nós entendemos que a função do Estado estrapola essa função de gerar empregos, mas admitindo-se, só para argumentar essa idéia diria o seguinte, os empregos gerados, foram gerados num único espaço da cidade junto a zona sudeste e zona sul de São Paulo, as obras do grande porto que foram realizadas aqui, túneis, avenidas, aberturas, prolongamento, no entanto a periferia ficou carente de obras. Se o fato gerador seria gerar empregos, então, acho que podemos ter criados novos empregos fazendo obras espalhadas nas diversas regiões da periferia de São Paulo o que acabou não acontecendo e por fim essa visão do Estado, acho que não cabe a Prefeitura fazer o papel de dar sustentáculo a um capitalismo sem risco como é o caso dos incineradores que o Banco Central acaba de rejeitar. Não é possível que um grupo chamado, denominado o grupo do lixo possa de repente obter um aval desta Casa, a pedido do Sr. Prefeito Municipal no sentido de oferecer garantias subidiárias para empréstimos externos. Nós não temos risco nenhum, se tem um terrono municipal o financiamento é



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 270 do proc.
n.º 453 de 1924
o funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D13	4	morg.	aud. pública	16.12.94		

externo se utiliza uma área, se constrói com prazo de vinte anos, a Prefeitura é obrigada a queimar o lixo naquele incinerador vai pagar a preços mais ou menos verdadeiramente como ainda ocorre hoje e as empresas de lixo não têm nenhum risco, elas são os únicos exploradores, a Prefeitura é a cliente obrigatória e se ela não conseguir pagar o empréstimo, a Prefeitura de São Paulo vai honrar esse compromisso. Então, é esse modelo de capitalismo, ou esse modelo de governo que nós divergimos. Então, respectivamente, queria colocar que V.Sa. pudesse num outro momento tendo as informações sobre as emendas apresentadas para que a gente possa fazer alterações de forma concreta e dar-nos uma idéia mais adequada do que seja a peça orçamentária. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alair Guimarães) — Com a palavra o Sr.

Secretário.



MODÉIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D14	1	Marcelo	Aud. Pública	16.12.94		

O SR. _____ - Inicialmente, a questão da verba para a Secretaria da Habitação, a proposta é um valor bastante expressivo, são 270 milhões de reais, que estão divididos na construção do Projeto Cingapura, em conjuntos habitacionais outros e também a parte dos mutirões.

No que cabe à Secretaria das Finanças, nós estamos fazendo repasses de pagamentos de acordo com as requisições vindas da Secretaria da Habitação e que se baseiam, acredito, nos relatórios produzidos pelo Tribunal de Contas.

Houve, de fato, durante um certo período uma paralisação nesses desembolsos, mas tão logo esses pareceres sobre as contas anteriores começaram a ser apresentados nós imediatamente retomamos os desembolsos. Eu não posso precisar porque como a nossa conversa não é de fato a Secretaria da Habitação, que teria mais condições de responder sobre esse assunto seria o próprio Secretário, da minha parte eu posso dizer o seguinte, foram retomados os desembolsos, tudo que foi requisitado pela Secretaria da Habitação para essa finalidade foi repassada pela Secretaria das Finanças.

A sua proposta de aumentar de 40 para 85 milhões as verbas de mutirão, eu acho que deva ser apresentada à Comissão de Finanças para debate. Acredito que o ~~SR~~ Secretário da Habitação não se negue,



RODÉIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D14	2	Marcelo	Aud. Pública	16 .12.94		

de forma alguma, a conversar com os senhores sobre essa proposta.

Um fato importantíssimo citado pelo Vereador é a questão da geração de empregos. Eu repito, que estamos na ~~muito~~ administração municipal preocupadíssimos com qualidade de vida na cidade, com eliminação de focos de miséria, com crescimento do cidadão, porque o cidadão crescendo na sua individualidade a cidade cresce como um todo. A melhor forma que se tem de fazer esse crescimento é basicamente dar ao cidadão uma condição de sustento ~~permanente~~ permanente.

A existência de obras ~~na~~ unicamente em áreas não periféricas não é correta. Nós estamos com diversas obras na periferia, estrada Jacu-Pêssego, esse projeto de canalização de córregos, que as licitações foram colocadas hoje pela manhã, quando eu me reuni com o Secretário e com o Prefeito, já existem cinco licitações para ~~1~~ cinco córregos primeiros, para canalização que é basicamente periferia da cidade já em curso. Então existem obras sim na periferia. O fato é que essas obras não estão chamando a atenção, mas que elas existem elas existem.

A questão do incinerador . Vamos esclarecer isso que é muito importante também . Existe um contrato entre a Prefeitura e algumas empresas de lixo, são contratos de concessão de serviços por 20 anos para destinação final do lixo. O que é destinação final do lixo? Queima do lixo ou colocação no aterro sanitário. No caso, queima do lixo. Esse



PROZÓDIO	FOLHA	TAQUIGRATO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D14	3	Marcelo	Aud. Pública	16.12.94		

contrato tem como garantia adicional a ~~taxa~~ taxa de recolhimento do lixo, a taxa de limpeza pública. O que é a taxa de limpeza pública? É quanto os senhores pagam, está lá no carnezinho do IPTU taxa de limpeza pública. Aquilo não é um imposto, aquilo é uma taxa. A ~~taxa~~ diferença entre o imposto e a taxa é que a taxa se refere a um serviço específico, é a contravalor da prestação de um serviço. Esse dinheiro arrecadado da taxa é para pagamento de coleta de lixo, varrição de rua e destinação final. Isso já existe e não é novidade nenhuma.

A novidade que aconteceu nesses contratos é a possibilidade de haver uma conta em separado para essa arrecadação da taxa de lixo e desta conta em separado serem pagos os contratos de destinação final. Com o produto do pagamento ~~dos~~ desses contratos a concessionária controla o incinerador. A construção do incinerador pode ser feita de duas maneiras, com recursos próprios do ~~próprio~~ próprio contratado e com empréstimos obtidos pelo próprio contratado. O que ele oferece ao banco como garantia desses empréstimos? Primeiro o seu próprio crédito. Se são empresas com fundamentada capacidade financeira eles terão crédito, como os senhores têm em qualquer momento que precisam fazer uma prestação, se está com a dívida em dia tem crédito. Se eles não tem uma capacidade financeira para com o risco próprio ter o crédito, eles têm uma peça adicional a oferecer ao financiador. Qual é essa peça adicional? É



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 274 de prec
n.º 453 de 1994
o funcionário K

MODIJO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. AFAITE
D14	4	Marcelo	Aud. Pública	16.12.94		

o contrato. Ele chega ao banco e diz: olhe banco, eu tenho um contrato com a Prefeitura para fazer o serviço de lixo durante 20 anos, é um contrato legal, garantido, inclusive, pela existência de uma taxa específica para isso. Com base na existência desse contrato, o banco dá o financiamento. Isso é uma operação financeira normal, comercial, padrão, que existe no dia-a-dia. No dia-a-dia os prestadores de serviço da Prefeitura vão com os contratos que tem com a Prefeitura, vão ~~maxix~~ nos bancos, levantam dinheiro e na hora que recebem da Prefeitura pagam os financiadores. Isso, em essência, é o projeto do incinerador de lixo. Não existe nenhum envolvimento direto da administração ~~munx~~ municipal nessa operação de empréstimo.

Agora, o que diz o Banco Central? O Banco Central diz o seguinte: um concessionário solicitou a um determinado banco, um banco oficial, um financiamento. O ~~banco~~ banco oficial chega ao Banco Central e diz o seguinte: eu estou limitado ao financiamento desse tipo de projetos por força de uma resolução de número 2.008, do Banco Central. Eu não posso financiar porque estou com meu limite atingido. A menos que vocês, Banco Central, me autorize, em caso excepcional, fazer essa operação. Aí ~~o Banco Central autoriza~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 275 do proc.
n.º 453 de 19 94
o funcionário K

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D15	1	dalva	Audiência Pública	16.02.94		

(...) o banco oficial chega ao Banco Central e diz o seguinte: eu estou limitado ao financiamento desse tipo de projeto, por força de uma resolução nº ~~2.000~~ 2.008 do Banco Central. Eu não posso financiar porque estou com o meu limite atingido. A menos, que você Banco Central, autorize em caso excepcional fazer essa operação. Aí o Banco Central responde a esse banco; olha acontece que você Banco não está numa situação razoável, que permita assumir mais um risco de crédito. Então para você eu não autorizo. Então o que acontece? O empresário tem todo o direito de ir no Banco ao lado e pedir a mesma operação e obter do Banco Central uma autorização. Então o que o Banco Central negou foi a exceção ao limite de crédito solicitado pelo BANESPA para empréstimo a ser contratado pela Prefeitura. Ele não negou apoio aos incineradores de lixo, ele negou uma exceção ao limite de crédito previsto para a resolução 2008. Esse mesmo empreendedor pode ir ao Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal, ao BRADESCO? ~~ou~~ obter um empréstimo sem o menor problema. Isso é importante ressaltar naquilo que foi abordado aqui pelo nobre Vereador Henrique Pacheco.

O SR. ODILON GUEDES - Eu vou ser mu

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D15	2	dalva	Audiência Pública	15.12.94		

Folha n.º 27
de 19 94
o funcionário

to objetivo, mas o Sr. Secretário, após as questões que eu levantei
ele procurou responder, e apesar do esforço eu acho que ele
não conseguiu, eu vou dizer o porquê.

Primeiro: eu falei que nós aprovamos a construção de 20 creches, e não foi construída nenhuma, e a argumentação dele, é que agora se propôs a fazer 50 e começou a licitação. Nós estamos no dia 16 de dezembro, quer dizer, não de fato não foi construída nenhuma, quer dizer, não tem problema fazer licitação, não foi construída, ~~porque~~ por exemplo, eu queria até lembrar habitação, e o Sr. Paulo Maluf na época da campanha falou que iria construir cerca de 120 mil casas. Quantas foram construídas? Acabou. É isso que vale. Sr. Secretário me desculpa o esforço mas não foi construída nenhuma creche neste ano.

Segunda questão: o Sr. fala da preocupação do Governo Maluf com os salários. Eu estive visitando algumas ~~mas~~ creches ontem, a situação é a seguinte as ADIs estão todas indo embora, porque o salário é vergonhoso. Quem disser são profissionais que cuidam de crianças. Sendo que crianças é fundamental para o crescimento do País. Seria interessante que o Senhor fizesse uma visita às creches e com isso o Senhor poderá comprovar o que eu estou dizendo, as f



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D15	3	dalva	Audiência Pública	16.12.94		

cionárias estão abandonando os seus empregos, isso acontece, também na área da Saúde. Eu estive no Hospital do Jabaquara, tem um setor do Hospital que está lá sem utilização, porque não tem funcionários. O Senhor vai no Hospital Menino Jesus, é um Hospital altamente especializado para crianças, os diversos departamentos estão ociosos porque não tem profissionais. Tem todo um equipamento, mas não tem profissionais. Não tem auxiliar de enfermagem. Essa é a realidade de do ^{governo} ~~governo~~ Maluf. É anti social.

Segundo: questão de geração de emprego, o Senhor fala que essas obras geram empregos, para gerar empregos canalizando córregos, construindo creches, construindo avenidas, e aí eu vou dizer para o senhor o seguinte: está aqui o relatório, o Senhor falou que está fazendo inúmeras obras. Não é isso que está aqui no relatório da Comissão da Secretaria de Obras. Eu vou ler o relatório da Secretaria de Obras: Canalização do Córrego Riacho dos Machados, foi destinado 4 milhões e 300 mil reais esse ano, foi executado quanto? Zero. Canalização do Córrego do Guarú, foi destinado 4 milhões e 37 milhões. Quanto foi executado? Zero. Operação na Galeria Canindé, destinado 249 mil reais. Executado Zero.



RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT.-APARTE
015	4	dalva	Audiência Pública	16.12.94		

Contratação de projetos hidráulicos, destinado 2 milhões e 506 mil reais. Executado zero. Canalização do córrego da Paciência, destinado 3 milhões 988. Executado 127 mil. Galeria da Boca do Córrego Cabuçu do Baixo, destinado 3 milhões 489. Executado zero. E por aí adiante. Eu queria lembrar também que há avenidas na periferia que foram destinadas recursos, e que elas não foram executadas. O Túnel do Ibirapuera, onde nós destinamos 27 milhões e foi executado 72 mil. E mais algumas questões.

Quando eu comparei a proposta orçamentária com a execução, execução é projeção até o final de dezembro, são dados da nossa assessoria aqui da Câmara. Então não tem distorções de comparação. O remanejamento de 15% só justifica dizendo que o Estado deu de 30, o Governo Federal nem deu orçamento. Eu acho que é uma comparação que eu não aceito, pelo seguinte: a mesma coisa que o Senhor pegar ~~uma~~ uma pessoa que não sabe nadar e perguntar se ele quer se afogar numa piscina de dois metros ou numa de 5 metros. Porque se deu 15% o Sr. Prefeito remanejando 180 milhões ou 700 ou 550, é a mesma coisa. Tanto que esse ano foi 10%, não foi 15% e a Câmara ficou aqui aprovando título de cidadão paulistano. O Senhor falou do endividamento, segundo dados que nós obtivemos do Banco Cen-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 279 do proc
n.º 453 do 1994
o funcionário 26

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
015	5	dalva	Audiência Pública	16.12.94		

tral, quando entrei na justiça contra o Ministério Público Federal,
a respeito dos precatórios. [REDACTED]



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D16	1	beth	orçamento	16.12		

Conversei com a Diretoria do Banco Central - inclusive marquei uma reunião com o Alquimar Moura, pena que não pude ir - mas o Senador Suplicy foi me representar em que os técnicos do Banco Central disseram que o parecer deles era contrário a esse novo empréstimo de R\$600.000.000,00. Com relação ao Orçamento que aprovamos aqui em 93 e que o Prefeito mudou e que a Justiça já deu um parecer o problema -é o seguinte o Ministério Público Federal abriu inquérito policial contra o Sr. Paulo Maluf. Vamos ver agora o que vai acontecer. Quero lembrar o seguinte: quando a gente analisa essa questão de números eu entrei com outro inquérito. Quando houve o último aumento de passagem de ônibus em São Paulo o Prefeito botou matéria paga em toda a imprensa com o nosso dinheiro dizendo que ENTÃO a culpa era da Petrobrás. Aí fazemos uma análise da planilha de custos e o aumento de ônibus tinha sido de cerca de 35% e o peso do óleo diesel na planilha de custo tinha sido de 7,8%. Se fosse só pela Petrobrás tinha que aumentar 500% a preço do combustível e não foi isso. Então, de forma capciosa o Sr. Paulo Maluf fez uma propaganda com o nosso dinheiro para enganar a opinião pública. Eu entrei no Ministério Público e ele levou adiante. Está analisando e abriu outro inquérito. Então, é importante a gente tentar analisar e acompanhar os dados para que a gente fique em uma falsa polêmica. Então, como eu falei: não foram construídas 20 creches? Não foi! E o Secretário não respon-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

folha n. 281 do proc.
n. 453 de 19 94
o funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORAÇÃO	CONT. APARTE
D16	2	beth	orçamento	16.12		

O SR ALMIR GUIMARÃES - Sr. Secretário, antes que V.Exa.

responda ao Vereador Odilon Guedes eu pergunto se V.Exa. gostaria de ouvir o Vereador José Índio para concluirmos essa rodada de Vereadores. De acordo? Essa Presidência vai submeter à apreciação da Comissão de Finanças na próxima segunda feita quando haverá uma audiência pública para tratar do IPTU. Hoje, não temos número regimental para submeter à apreciação dos Srs. Vereadores, membros da Comissão.

O SR JOSE INDIO FERREIRA DO NASCIMENTO - O que eu gostaria

de lembrar ao Vereador Odilon Guedes é que parte das colocações do seu primeiro pronunciamento de certa forma já foram respondidas pelo Sr. Secretário, mas eu gostaria de acrescentar que na medida em que temos diversos tipos de equipamentos para suprir toda uma demanda advinda da implantação natural das implicações naturais e o desenvolvimento da Cidade, do aumento da densidade populacional, só se pode, na pior das hipóteses, fazer uma estimativa otimista que, justamente, por acompanhar as perspectivas apresentadas nos estudos das inúmeras publicações a respeito do assunto - evidentemente, da subjetividade que ele tem implícito - é pequeno o número ora apresentado no Orçamento e, de outra forma, tentando-se inviabilizar a Administração de uma cidade como São Paulo. Quanto ao pronunciamento do Vereador Henrique Pacheco concordo com o Vereador. As mutirões sofreram, realmente, muitas restrições e, como se



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 282 do proc.
n.º 453 de 19 94
o funcionário K

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D16	3	beth	orçamento	16.12		

que obra parada é realmente uma obra mais cara eu digo que deve-se — e tenho feito gestões junto ao Sr. Secretário da Habitação no sentido de que tenhamos esses recursos liberados para conclusão, pelo menos, desses mutirões que sofreram paralisação. Eles já comprovaram através de suas contas que estão com condições de receber os demais recursos. Por fim, deve dizer que me retiro, por obrigações, mas que na continuidade lerei as notas taquigráficas da comissão. Peço ao Sr. Presidente e Sr. Secretário e a todos os Srs. licença. Estou de pleno acordo com o Vereador Henrique Pacheco com relação aos Mutirões. Precisamos resolver pois implica em dois problemas: o Erário Público que está sendo atingido e o problema social implícito no projeto dos mutirões.

O SR SECRETARIO CELSO PITA — quero ~~agradecer~~ agradecer, mais uma vez essa questão colocada com grande eloquência pelo Vereador Odilon Guedes. Primeiro no que diz respeito à creche, depois no que diz respeito à questão do endividamento. Ele insiste que o Executivo se propôs a construir 20 creches e não construiu dando a entender que crianças teriam ficado desamparadas pela ausência dessa construção. Isso não é verdade. Na resposta anterior eu citei que aumentamos o dispêndio da Prefeitura com as creches conveniadas. Ou seja, essas crianças não deixaram de ser atendidas. Elas estão sendo atendidas por entidades conveniadas. Para os Srs. gerem o número que se gasta com as mesmas: no primei



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 283 do proc.
n.º 453 de 1994
o funcionário 22

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D16	4	beth	orçamento	16.12		

mestre - acabei de ver no meu relatório, nós gastamos 17 milhões de reais. No segundo semestre exatamente o dobro. Gastamos 34 milhões com as entidades conveniadas. É sabido, e as próprias entidades reiteram isso, não somente nessa Casa mas como no Executivo ou na Secretaria da Finanças, ou na Secretaria do Bem-Estar Social que o custo delas é menor que o custo da creche ~~PM~~ municipal que é ~~mais onerosa que a~~

~~_____~~



qu... ..



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 284 do proc.
n. 453 de 19 24
o funcionário K

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D-17	1	alice	aud.pública	16.12.94		

mais econômico, ter esse convênio com entidades privadas porque há gestão direta da municipalidade. Então, resposta objetiva, as creches não foram construídas, estão sendo construídas, mas nem por isso deixaram de ficar atendidas as crianças. Bom, com relação à questão do parecer do Banco Central, que diz respeito a essa operação de 600 milhões, o Vereador desconhece o parecer do Banco Central. Estou com cópia do parecer do Banco Central. Após uma primeira averiguação do assunto, o Banco Central designou uma Comissão Técnica que foi à Secretaria das Finanças e fez uma auditoria sobre essa questão de emissão de precatório, e emitiu um parecer, e eu tenho uma cópia desse parecer aqui, datado do dia 12, e que diz textualmente estar legal e amparada a solicitação para emissão desse precatório no valor de 606 milhões. Está aqui, inclusive com proposta de resolução do Senado para emissão desse parecer, dados do Banco Central, esse parecer é do dia 12 próximo passado. Então, existe sim um parecer do Banco Central, só que esse parecer é favorável, não é desfavorável. Um último ponto não abordado é o seguinte. O Vereador relacionou córregos cuja dotação teria estado zerado. Ou seja, nós estávamos prevendo gastar na canalização desses córregos e não gastamos. Na realidade ele selecionou esses córregos de um conjunto de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 284 do proc.
n.º 453 de 1994
o funcionário 22

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D-17	2	alice	aud. pública	16.12.94		

obras vinculado a empréstimos internacionais. Pela própria lei do orçamento, nós não poderíamos fazer gastos nessas rubricas sem que antes tivesse assinado o contrato para o empréstimo internacional. Como eu falei, esse contrato será assinado dia 10, e esses córregos são objetos desse contrato estão sendo licitados e vão ser iniciados. A razão pela qual não se gastou dinheiro nessas rubricas é porque não se podia gastar simplesmente, porque para gastar era necessário anteriormente ter um empréstimo internacional.

Ah, com relação a salários das ADIs das pagens, que é dito ser um salário muito baixo, no que eu concordo integralmente com o Vereadores, e informo também que essas providências foram tomadas pelo Executivo. Agora, nesses dois últimos meses, nós demos abonos, propusemos, e a Câmara Municipal aprovou, abonos de 35 reais para um mês, e mais nesse mesmo mês 55 reais. Então, as pessoas vão ter, suponha um funcionário que receba 100 reais, ele terá neste mês de dezembro os 100, mais os 35, mais os 55, são 190, mais 4,76% sobre 100. Ele vai receber na realidade o dobro do que recebia no mês anterior. Então, a preocupação com salários baixos, da qual fazem parte as ADIs, as pagens, é presente e nós estamos dando resposta adequada. Era isso o que eu tinha a informar.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 285 de 1994
n.º 453 de 1994
o funcionário X

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D-17	3	alice	aud.pública	16.12.94		

O SR. PRESIDENTE (Almir Guimarães - PTB) - Nós vamos passar a palavra ao público, convidando primeiro a D. Maria José da Silva Carvalho, que representa o Movimento Nacional de Luta por Moradia. A senhora tem 3 minutos para formular a sua pergunta.

A SRA. MARIA JOSÉ DA SILVA CARVALHO - Sr. Secretário, bom dia. Bom dia aos Srs. Vereadores e ao povo que está aqui presente. O que eu queria colocar é o seguinte. Ao invés de a gente se sentir alegre por estar em uma audiência pública, nós nos sentimos muito triste, porque no ano passado nós tivemos a mesma audiência pública, nós ajudamos a fazer o orçamento, e hoje, numa avaliação aqui colocada pelos nobres companheiros, a gente vê na realidade o que foi concluído e o que não foi concluído. E o saldo que a gente tem disso é que na realidade é super negativo. Então, eu gostaria de solicitar que as secretarias fossem mais responsáveis, não ficassem brincando com a população, porque na realidade nós fazemos o orçamento, a gente coloca, a gente discute, e na hora da conclusão a gente vê que o que foi solicitado pela Secretaria, estou falando isso em relação à Secretaria da Habitação, a gente percebe que a maioria da solicitação foi para uma outra secretaria. As pessoas não estão brincando,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 286 do proc
n.º 453 de 1994
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D-17	4	alioo	aud.pública	16.12.94		

A gente está aqui com pessoas sérias, estamos aqui discutindo, planejando, e na realidade na hora da execução do planejamento isso não é levado em consideração. Inclusive as próprias pessoas que ne antecederam colocaram aqui números bem colocados sobre a questão das creches, dos mutirões, e é uma vergonha, uma palhaçada a situação em que nos encontramos hoje. É muito difícil, é muito ~~incômoda~~ ruim que uma cidade como São Paulo, com o capital que São Paulo tem, com o que se exerce em São Paulo, e a questão social estar a desejar como está hoje. Então, que as secretarias fossem mais responsáveis, mais sérias, diante da execução do orçamento que a gente levanta. Era isso o que eu gostaria de pedir.

O SR. PRESIDENTE (Almir Guimarães - PTB) - O Sr. Secretário tem alguma consideração a fazer?

O SR. SECRETÁRIO - Eu agradeço o aparte do D. Maria, representante do Movimento Nacional de Luta pela Moradia, e

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D18	1	Norma	Aud. Pública Orçamento	16.12.94		

E informo à Dona Maria que uma providência especial foi introduzida nesse orçamento de 95. Essa providência especial é o artigo 21, em que se impede o Executivo de, como a senhora coloca, tentar fazer transferências de verbas do secretarias da área social, notadamente da área da habitação, para outras finalidades.

Eu quero dizer à senhora que o orçamento da Secretaria da Habitação foi substancialmente elevado, e além desse orçamento existem financiamentos com entidades internacionais que reforçarão essa dotação também. Então a preocupação é válida, e nós estamos tomando a sério, sim, o Orçamento.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra Dona ~~MUNHEA~~ Nilce Ferreira Souto, do Mutirão de São Paulo. A senhora tem três minutos para fazer as suas colocações.

A SRA. NILCE FERREIRA SOUTO - Antes de mais nada eu e os mutirões, junto com os mutirões de São Paulo, gostaríamos de agradecer, e mesmo que o substitutivo tenha perdido, gostaríamos de agradecer à Comissão Parlamentar de Finanças, especialmente ao Vereador Almir Guimarães, ao Vereador Odilon Guedes, e ao Vereador Arnaldo de Abreu Madeira, por terem se sensibilizado com os números que dizem respeito ao Fundo Municipal de Habitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 288 do proc.
n.º 453 de 19 94
o funcionário K

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D18	2	Norma	Aud. Pública Orçamento	16.12.94		

No início foi colocada uma questão, o Vereador Arnaldo de Abreu Madeira que colocou, sobre a falta, foi superestimado, ou foi dada prioridade a alguns projetos, em algumas secretarias, enquanto que outros, especificamente a questão social, ficou a desejar.

O Vereador Zé Índio, que saiu, contestou isso, mas eu gostaria de dizer que quem diz que saúde, educação e habitação esteve bem em 94 é porque certamente não uso o transporte coletivo, não vai a hospital público, e a questão da ~~educação~~ educação, também não tem os seus filhos na escola pública. Primeiro, dizer isso, porque foge totalmente da realidade que o Vereador José Índio colocou, que vai bem.

Ao Sr. Secretário, Celso Pitta, a gente gostaria de lembrar, o orçamento de 94, que a Câmara aqui aprovou, que do valor destinado à Secretaria da Habitação, cerca de 12% foram gastos na área da habitação, e 2% destinado aos mutirões, ou seja, a paralização que se que total, oficializada, politicamente oficializada pelo órgão TCM - Tribunal de Contas.

Eu trago aqui nas mãos uma relação, para ~~ver~~ contestar isso, uma relação de várias entidades, dos 106 mutirões de São Paulo 72 já prestaram contas, dos 72, 22 foram para o Tribunal, dos 22,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

folha n.º 289 do proc.
n.º 453 de 1999
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
118	3	Norma	AUD. Pública Orçamento	16.12.94		

que o
13 apenas foram aprovados e depende de todo um trabalho ~~do~~ Tribunal
está fazendo, mas o que a gente vê, claramente, é que a maioria das
entidades que prestaram contas estão retidas na ADE(?), a ADE não man
da nos mutirões para serem aprovados no TCM, coisa que até agora, des
de o primeiro mutirão que foi analisado, todos eles que foram apresen
tados foram analisados e estavam em dia, de acordo com as publicações
do Diário Oficial. E a gente desafia os mutirões, desafia, e aí a
gente não consegue usar a mídia, não consegue usar os jornais, desa
fia esta Casa, desafia o Secretário da Habitação, o Secretária das Fi
nanças para provar, e desafia à verdade, para provar que os mutirões
prestam contas.

Nós estamos munidos de documentação para mostrar a nossa
lisura, mostrar que nós prestamos contas, sim, que estamos em dia, e
que sempre prestamos conta. Essa nova medida tomada pelo Prefeito de
São Paulo foi no sentido puramente político, usando o órgão, que subme
te a esta Casa o órgão Tribunal de Contas para oficialmente paralisar
os mutirões, demonstrando aí claramente que não há nenhuma interesse
na área social, não há especificamente nenhum interesse na área de
habitação, e estamos aí, com 11.600 casas paradas, cerca de 50 mil
famílias deixando de morar.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n. 290 do proc.
n. 453 de 1994
o funcionário 12

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D18	4	Norma	Aud. Pública Orçamento	16.12.94		

| Foi colocado por esta mesa também que o Secretário, que o Prefeito investiu na área social criando novos empregos. Eu gostaria de lembrar que a função principal do Estado é criar o que a população precisa, e se essas medidas, criar novas obras, grandes projetos, projetos faraônicos, fosse no sentido de atender toda a população, todos os segmentos da sociedade, seria nada mais ~~do~~ do que justo a Prefeitura estar fazendo isso, mas até agora a gente tem sentido que todos os projetos criados pelo Prefeito de São Paulo foram mais uma ~~forma~~ forma de discriminar a maioria da população.

O SR. PRESIDENTE - Eu pediria à senhora que concluisse porque o seu tempo está esgotado.

A SRA. NILCE FERREIRA SOUTO - Está concluído.

O SR. PRESIDENTE - Muito obrigado, Nilce. O Sr. Secretário tem alguma consideração ~~à~~ a apresentar à fala dela ?

O SR. SECRETÁRIO - Não, eu volto a falar que essa matéria do mutirão é uma matéria que deveria ser levada numa audiência à parte, com a área da Câmara Municipal que cuida do assunto, e também com a secretaria correspondente, não é ?

O SR. PRESIDENTE - Muito bem. Vamos ouvir então o Sr. Walter Cruz de Oliveira, do Movimento Sem Terra da Zona Norte.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 291 do proc
n.º 453 de 1974
o funcionário 11

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D18	5	Norma	Aud. Pública Orçamento	16.12.94		

O SR. WALTER CRUZ DE OLIVEIRA - Bom-dia a todos. Sr. Secretário, eu queria colocar algumas coisas aqui, muitos companheiros já colocaram também, queria ser breve, é com relação - quando o Secretário fala que isso tem que ser remetido à Secretaria da Habitação, que é a secretaria mespécifica que cuida dos convênios, mas tem uma questão, que é a questão do orçamento, por exemplo, no ano passado, o que a gente está reivindicando aqui é o mesmo orçamento que foi destinado no ano passado, só que no ano passado ele foi desviado, e o que a gente está reivindicando aqui é uma rubrica no Orçamento que garanta a continuidade dos mutirões. Porque é aquela mesma velha fala do Prefeito, que obra parada é obra cara, e hoje, os mutirões, quer dizer, o dinheiro público está sendo deteriorado em função desse tempo de paralisação desses mutirões.

Então, quando a gente está falando aqui dos mutirões a gente está falando no orçamento a ser aplicado para serem construídas essas casas, para serem terminados esses mutirões. É nesse sentido.

Uma outra coisa que eu queria colocar aqui também, quando se fala nas creches, que não foram construídas, ou as creches que funcionários estão sendo bem pagos, e tal, ~~mas não estão sendo bem pagos~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 292 do proc.
n. 453 de 1924
o funcionário JC

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D19	1	ANA	Aud. Pub.	14.12.94		

Nós temos um acontecimento agora no início do ano. A gente conseguiu através da Secretaria da Saúde do Estado vários convênios para ser construídas creches nos conjuntos habitacionais. E a Prefeitura não iria arcar com nenhum tostão. A empreiteira através da Secretaria da Saúde do Estado foi lá e fez a vistoria, a empreiteira começou a obra e o Prefeito Paulo Maluf chegou lá e mandou paralisar a obra, sendo que a Prefeitura não iria arcar com nenhum gasto, nenhum tostão. Na creche da Zona Norte iriam ser beneficiadas 172 crianças, que por ~~explicar~~ capricho e perseguição simplesmente a empreiteira do Estado foi embora. Nós fomos falar com o pessoal do Estado que falaram: o dinheiro estava aqui para a gente construir, a empreiteira estava começando e o Prefeito Paulo Maluf não quer. Por que não quer? Porque quando se joga direito, reivindicação das pessoas dentro da burocracia qualquer papel serve para ser uma negativa para não construir a questão social, que é o caso dos mutirões, que a própria companhia acabou de colocar, que a gente desafia qualquer um desta Cidade, seja do Poder Público, seja do Tribunal de Contas. A gente desafia porque a gente acha que lugar de ladrão é na cadeia e a gente controla obra com superavit. A gente consegue construir uma casa de 60 metros quadrados, de boa qualidade de 7 a 8 mil dólares e a gente sabe que o Prefeito acabou de construir alguns co-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 293 do proc.
n.º 453 de 19 94
o funcionário 16

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	DRADOR	CONT. APARTE
D19	2	ANA	Aud. Pub.	16.12.94		

sas em área de risco gastando 13.000 dólares, feito por empreiteira, com 40 metros quadrados; 20 metros quadrados a menos. Então, quando ~~arguem~~ o senhor coloca aqui: estamos investindo no social, precisa tomar cuidado porque senão fica parecendo conversa de gago e o peru. Porque se fala que está investindo no social e a obra está paralisada e o dinheiro público sendo gasto assim, as creches, não só as da Prefeitura, mas quando o estado resolve intervir o Prefeito suspende, o que estamos sentindo é na carne aquela situação porque está envolvendo mais de 50.000 pessoas ou famílias. Costaria de saber, pode ser mais claro e mais concreto. Não é questão de estar atacando mas de estar colocando uma situação muito clara que foi prejudicado que a gente gostaria de ver isso no orçamento, Uma pena, por não estar processadas todas as crendas aqui hoje. Mas a gente gostaria de em outra audiência pública que venha a ser marcada, para levar isso em conta, porque a situação de pessoas que estão muito necessitadas nesses projetos habitacionais.

O SR. ALMIR GUIMARAES - Pergunto ao senhor Secretário, porque temos mais duas pessoas para questionarem, se quer ao final responder.

O SR. ~~ALMIR GUIMARAES~~ ^{SECRETÁRIO} - Muito obrigado Walter Cruz de Oliveira pela intervenção. A preocupação central do Sr. Walter já foi colocada anteriormente por outras pessoas, inclusive por alguns



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 294 do proc.
n. 453 de 1994
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT.-APARTE
D19	3	ANA	Aud. Pub.	16.12.94		

Vereadores. Ele se preocupa quanto a possibilidade de este Orçamento de 95 não ser executado no que tange à área social. Então vou ler para os senhores o art.21 do projeto de lei do orçamento que diz textualmente o seguinte: "As dotações orçamentárias da Secretarias municipais de Educação, Saúde, Família e Bem Estar Social e Habitação e Desenvolvimento Urbano, não poderão ser anuladas para fins de abertura de créditos adicionais suplementares às dotações de outras Secretarias, nos termos do Art. 18 e 19, com exceção dos eventualmente abertos no último mês do exercício para suprir insuficiências na dotação de pessoal." Então, o que o Sr. Walter quer já está aqui no Art.21, a garantia de que não vai se mexer na parte social do orçamento de 95.

O SR. LUIZ G. DA SILVA (Da Unificação de Lutas de Cortiços) - Boa tarde, Sr. Presidente, Sr. Secretário, as companheiras e companheiros aqui presentes, que com toda certeza saíram de suas casas deixando suas obrigações para aqui estarem na defesa legítima daquilo que é da sociedade civil organizada.

Sr. Secretário, a gente dos movimentos de cortiços, a Unificação das Lutas de Cortiços, vem aqui constestar, repudiar um número que se fomos levar ao pé da letra, a seriedade da coisa ~~uma~~ como queremos, nós somos obrigados a dizer que existe brincadeira com a sociedade civil organizada. Quando se propõe 31.000 reais para o setor de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 295 do proc
n.º 453 do 1994
o funcionário K

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D19	4	ANA	Aud. Pub	16.12.94		

cortigos é porque de fato não se quer construir nada para esta população crescente que hoje está jogada ao Deus-dará. Está jogada às palmas das mãos do diabo. E esta Administração, Sr. Secretário, não investiu durante este período que administra, para o nosso conhecimento, em um centavo. Ora, se nós reivindicamos aqui um número que aparenta ser alto, cinco milhões, Sr. Secretário, nós não estamos querendo ver o dinheiro público como estamos vendo hoje — e o senhor disse muito bem e eu assino em baixo do que o senhor disse. Obras paradas são obras caras, são prejuízos para a sociedade. Mas, Sr. Secretário, o senhor esqueceu-se de dizer que obras anti-sociais são mais do que caras, endivida. ~~Resposta: —~~

~~que está o ponto da pergunta.~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 296 do proc.
n.º 453 de 1994
o funcionário K

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D20	1	regina	Aud.pub.	16.12.94		

Por que não — e aí está o fundo da pergunta —, por que não ~~respeitar~~ res-
peitar, Sr. Secretário, a decisão da população da Faria Lima? São contra
a gigantesca obra, e ali há uma sociedade civil organizada. Qual é o me-
do, Sr. Secretário, de trabalhar com a sociedade civil organizada? É pre-
ferível passar por cima da decisão do pessoal da Faria Lima e construir
uma bela avenida. É preferível construir um túnel sob o Rio Pinheiros
que 75%, 80% jamais colocará os pés lá dentro! A não ser que iramos mo-
rar dentro do túnel. Sr. Secretário,...

O SR. AIMER GUIMARÃES - Pediria ao Luís para concluir, por
favor.

O SR. LUÍS - Gostaria que esta Administração, independente de
partido político, porque não estamos aqui enquanto movimento organizado
para discutir partidos políticos, estamos aqui para discutir o Orçamento
porque queremos ver os movimentos organizados trabalhando juntamente com
qualquer administração. Mas desde que seja respeitada a posição dos movi-
mentos organizados. Pelo contrário, só teremos prejuízo. A venda da CMT
foi desonestamente. Eu sou dirigente sindical também. A forma como foi
vendida a CMT gerou desemprego, Sr. Secretário, são trabalhadores desem-
pregados que hoje viraram camelôs. Essa é uma questão. Terras servindo
para estacionamento, onde poderíamos construir 150, 200 casas. Mas é pre-
ferível atender uma pequena minoria, que são os estacionamentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 297 do proc.
n.º 453 de 1994
o funcionamento

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONTAPARTE
D20	2	regina	Aud.Púb.	16.12.94		

O SR. ADMIR GULMAREES - Pediria para você concluir, temos outros companheiros.

O SR. IUIÍS - Estou encerrando, agradecendo a oportunidade, principalmente não só a esta Casa, mas aos movimentos organizados que aqui estão. Muito obrigado. (Palmas).

O SR. ADMIR GULMAREES - Registramos a presença do Vereador Arselino Tatto. O Sr. Secretário tem alguma consideração em relação a fala do Iuiís?

O SR. SECRETÁRIO - Não, registre-se os comentários do Iuiís. Obrigado.

O SR. ADMIR GULMAREES - Vamos ouvir agora o Sr. Carlos Roberto Vaz, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O senhor tem três minutos.

O SR. CARLOS ROBERTO VAZ - Bom dia Sr. Presidente, Sr. Secretário, Srs. Vereadores presentes, e pessoal dos movimentos populares. Queria começar minha exposição lendo o artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil, que diz: é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade (os congressistas não acharam bom só "prioridade, mas "absoluta prioridade", "prioridade absoluta") o direito a vida, a saúde, a alimentação, a educação, ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 228 do proc.
n.º 453 de 19 24
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D20	3	regina	aud, publ	16.12.94		

respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária. Além de co-
locá-los a salvo de qualquer forma de negligência, discriminação, explora-
ção, violação, crueldade e opressão". Agora também vou ler um trecho do
artigo da Lei Orgânica do Município: "A Lei Orgânica do Município de São
Paulo em seu parágrafo único, do artigo 7º, define: a criança e o adoles-
cente são considerados prioridades absolutas do Município". Os Vereado-
res também, quando votarem, não se contentaram só com prioridade, mas prio-
ridade absoluta. Repete-se o adjetivo "prioridade absoluta", tanto na Cons-
tituição como na Lei Orgânica do Município. Bem, o que a gente vê é que
a partir de 88, e depois com a aprovação do Estatuto da Criança e do Ado-
lescente, o Estado brasileiro nas suas três esferas de governo, Estado,
Município e União, passaram ou evoluíram de estados omissos, em relação a
criança e ao adolescente, que levou a essa situação toda que a gente vê
nas ruas das grandes capitais e cidades médias, e já em cidades pequenas
também, evoluindo de estado omissos até delinquente porque passaram a não
cumprir lei. Prioridade absoluta é prioridade absoluta, e prioridade ab-
soluta para nós, do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, que
estamos aqui defendendo seus direitos, significa traduzir a prioridade ab-
soluta em Orçamento. Gostaria que o Presidente da Comissão de Finanças, o
Secretário de Finanças e os Vereadores, que vão estar votando o Orçamento
do Município de São Paulo, refletissem se esta Cidade vai querer evoluir



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 299 do proc
n.º 453 de 1994
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D20	4	regina	aud. píb.	16.12.94		

de omessa para delinquente. Pois bem, eu vou reivindicar também o princípio de prioridade absoluta, porque a lei está aqui e ninguém conhece. Vinha munido de várias questões, competências e finalidades desse Conselho, para estar esclarecendo o Secretário, a Comissão de Finanças, e os presentes aqui. Só que em três minutos não conseguirei fazer isso. Mas nós temos programas, várias situações para estar colocando. Se puder estender o meu tempo, e reivindicando aí o princípio de prioridade absoluta, porque a gente gostaria de continuar falando.

O SR. AIMIR GULMARES - Digo a você que lamentavelmente não podemos fazer isso, mesmo por que há mais duas pessoas inscritas extemporaneamente e nós queremos dar oportunidade a elas. Você tem mais um minuto para concluir. Se houver algo por inscrito, algum documento, encaminhe à Comissão de Finanças, nós acolheremos, mas lamentavelmente não podemos aumentar o tempo.

O SR. CARLOS ROBERTO VAZ - O que estamos colocando é que temos de funcionar. O Estatuto da Criança e do Adolescente coloca que ~~todo Conselho Municipal de Criança e do Adolescente~~ ~~deve ter de ter Conselho Municipal de Criança e do Adolescente~~.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 300 do proc
n.º 453 do 1974
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONTAPARTE
D21	1	valéria	a.pub.org.	16.12.		

todo município tem de ter um conselho municipal de direito que é um órgão paritário controlador e formulador das políticas públicas da cidade de São Paulo em relação ao atendimento da criança e adolescente. Nós tivemos aqui a discussão se fez 20 creches, se vai fazer 50, se vai ser conveniada ou não, e toda essa discussão deve passar pelo conselho. E para a gente fazer uma política de atendimento digna nesta cidade, precisamos fazer um diagnóstico de todo o atendimento da criança e adolescente na cidade de São Paulo. Gostaria de ler aqui o Artigo 86 do Estatuto da Criança e Adolescente que diz: a política de atendimento dos direitos da criança e adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais da União, dos Estados, Distrito Federal e município. Nós estamos sentando na Secretaria do Planejamento fazer um diagnóstico desta cidade e não temos condições de trabalhar no conselho. Nós estamos precisando de uma estrutura no conselho de direitos para podermos cumprir a lei e deixarmos de ser um Estado delinquente. Existe uma emenda criando uma rubrica Conselho de Direitos na Secretaria de Governo onde somos vinculados, para podermos estruturar esse conselho que tem essas atribuições que estão aqui. E também queremos defender a proposta de substitutivo que vai de um milhão setecentos e dez e seiscentos e oitenta reais para oito milhões, oitocentos e trinta e seis os recursos de dotação orçamentária no município para o Conclade(?)



BOLETO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D21	2	valeria	a.p. orçamento	16.12		

E nós temos aqui - podemos depois encaminhar aos Vereadores nos gabinetes e ao Secretário também - os programas que estamos pensando em estar fazendo com esses oito milhões. Nós precisamos ver com esses recursos do Conlade(?) organizar e estruturar os conselhos tutelares que são os órgãos fiscalizadores do atendimento à criança e adolescente. É crueldade tirar esses direitos da criança e adolescente, o direito desse conselho tutelar que está aqui pelejando, passando de caneco na mão há dois anos nesta Administração. Então, precisamos resolver de fato a questão dos conselhos tutelares. E para resolver precisamos desse substitutivo que deverá ser aprovado. A situação é esta, é dolorosa, temos aqui programa para vítima de doença, a criança de rua tem muitos portadores de AIDS que não têm atendimento, precisamos de um programa para atender vítimas de abandono, programas para vítimas de situação de rua, programa para vítimas de drogas, não existe nada na cidade em relação ao adolescente que tenha um problema e programas de apoio socio-familiar.

O SR. PRESIDENTE (Almir Guimarães) - Carlos, agradecemos a sua participação e você acabou usando 10 minutos de nosso tempo. A importância da matéria autoriza. É uma pena que não temos mais tempo.

O SR. CARLOS - Eu só espero que o Sr. Secretário de Finanças converse com os Vereadores para que aprovem esse substitutivo



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D21	3	valéria	a.p. orçamento	16.12		

do Concorad(?).

O SR. PRESIDENTE (Almir Guimarães) - O senhor quer responder ao Carlos? José Roberto Alves da Silva, do Conselho Tutelar de Vila Mariana deve levantar um assunto pertinente. Tem 3 minutos.

O SR. JOSE ROBERTO ALVES DA SILVA - Srs. membros do mesa, em especial o Sr. Secretário de Finanças, Sr. Presidente da Comissão de Finanças e, embora não presente, sr. relator do substitutivo, Vereador Gilberto Kassab, quero lembrar que o Conselho Tutelar é o órgão que foi constituído e eleito pela população para o mandato de três anos para zelar pelo cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente. Dois incisos no Artigo 136 do Estatuto nos dão atribuição de estar hoje nesta audiência. O Inciso IX diz que temos como atribuição assessorar o Poder Executivo local para projetos de planos e programas de atendimento à criança e adolescente. Em não sendo cumprido isso, temos a atribuição, no Inciso IV de remetermos ao Ministério Público o descumprimento de lei que constitui infração administrativa ou penal contra o direito da Criança e Adolescente. Por isso queremos que seja cumprida a prioridade absoluta descrita no Artigo 227 da Constituição e Artigo 4º e 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente e o Artigo 7º Único da Lei Orgânica do Município. Em não sendo cumprido, estamos representando os mrs. responsáveis por descumprimento de lei. Queremos ainda



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D21	4	valéria	a.p. orçamento	16.12		

registrar que quando o Sr. Secretário de Finanças diz que foi atendido a creche conveniada, temos na nossa região como exemplo a destituição de três centros de juventudes e três creches conveniadas, cujas crianças foram para as ruas e não estão dentro dos equipamentos. Nós queremos ainda dizer que estaremos enviando um documento em nome dos conselhos tutelares repudiando que isso não é configurado como audiência pública e que estaremos documentando a nossa proposta de aditamento que tenha de ser contemplado com relação à proposta do relator, que é o substitutivo no Orçamento.

O SR. PRESIDENTE (Almir Guimarães) - O Sr. Secretário fará algumas considerações sobre os dois últimos questionamentos.

~~_____~~

~~_____~~

~~_____~~

~~_____~~

~~_____~~

~~_____~~

~~_____~~

~~_____~~



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D22	1	e mira	IOPTU	16.12.94		

O SR. — Eu volto a insistir que a municipalidade estabelece prioridades para a área social. A criança e o adolescente têm prioridade na nossa administração. Isso pode não estar mostrando, como se tem anteriormente, com dados de construção de creches, mas está mostrado com outras despesas também para atendimento da criança, e do adolescente. Agora, eu gostaria de ouvir os outros dois.

O SR. — S. Sr. Ailton Pereira da S. Silva, do mutirão, que quer entregar um documento a V.Exa. e fazer sua pergunta em 3 minutos.

O SR. AIRTON PEREIRA DA SILVA — Sr. Secretário, eu queria deixar aqui de público que a proposta dos movimentos de moradia já está encaminhada para esta Casa. Como sabemos que a maioria dos Vereadores é do governo, gostaria que o Sr. não só recebesse isto publicamente, como se compromettesse a lutar com o Secretário da Habitação e com os nobres Vereadores. Também eu quero colocar para os Vereadores aqui presentes que se sensibilizassem com essa emenda dos mutirões, que realmente essa população, que envolve 50 mil pessoas, nas 11.600 casas paradas é realmente uma calamidade pública. Então, o que os senhores pudessem fazer, a gente agradece. Assim, queria que o senhor recebesse.

O SR. SECRETÁRIO — Com muito prazer.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 305 do proc
n.º 453 do 19 24
o funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D22	2	emira	IBTU	16.12.94		

O SR. ALMIR GUIMARÃES - Srs. Vereadores, após aproximadamente 3 horas desta audiência pública, acreditamos que atingimos os objetivos ao qual nos propusemos em perfeita obediência à Lei Orgânica e ao regimento interna. O Sr. Secretário fará suas considerações finais e daremos por encerrada esta audiência pública. Antes, porém, informo aos Srs. Vereadores que na próxima segunda-feira, às 10 hs, teremos uma audiência pública sobre o IPTU. Sr. Secretário com a palavra.

O SR. SECRETÁRIO JOSÉ LUIZ FACINI - Eu represento a Associação XV de Novembro dos mutirões. Queremos solicitar que, de acordo com uma sugestão própria do Sr. Secretário que seria uma audiência específica sobre os mutirões. Então, como encaminhamento a gente gostaria que fosse marcada, solicitando que fosse marcada essa audiência, o mais rápido possível, porque no nosso entender, o que a gente quer é esclarecer a questão dos mutirões e resolver o problema. Nada mais justo do que uma audiência sobre os mutirões. Então, a gente está solicitando ao Sr. Secretário esta audiência.

O SR. SECRETÁRIO - Eu vou encaminhar essa solicitação ao Secretário da Habitação com muito prazer.

Eu queria, em nome do Executivo,, sinceramente agradecer a presença das senhoras e senhores nesta audiência pública, e dizer que



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D22	3	emira	IPTU	16.12.94		

é sempre produtivo este tipo de encontro, e as críticas que são colocadas, na realidade, são o produto da ansiedade da sociedade. E essa ansiedade tem que ser compatimentada(?) às disponibilidades dos recursos, de acordo com as prioridades que nós estamos vendo. O debate é produtivo, enriquece a peça orçamentária e crédito que damos, na medida do possível, o atendimento às reivindicações aqui colocadas. Muito obrigado, em nome do Prefeito, e em nome do Executivo pela presença dos senhores, e aos Srs. Vereadores também.

O SR. ALMIR GUIMARÃES - Agradecemos ao Sr. Secretário, Dr. Celso Pitta, e queremos registrar que este é um secretário que sempre se fez presente em todas as convocações, e em todas as audiências. Agradecemos aos Srs. assessores, às nobres Pares, Srs. Vereadores, aos membros de comunidades, que nos honraram com suas presenças, e esperamos que aqueles que eventualmente tenha alguma pergunta formulada, mas que não teve a oportunidade, que na próxima audiência, próxima segunda-feira, possamos ouvi-la.

Está encerrada a nossa audiência.

* * *

Ao

DT. 94 - ARQUIVO

Para as devidas providências.

13 / 02 / 95

76

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encotrado c/	906 fls.
Arquivo de	14-02-95
O Func.º	REGINA APARECIDA BARRIOS Chefe de Seção Técnica I

Obs. Tem junto
2 Anexos
num total
de **922** folhas
Com paginação
errada (vide
Anexo II, fls. 922 v.)